SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 17 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIII | Nº 3160

Expediente 2021
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO

Conselho Fiscal

Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
6º TERMO ADITIVO DE VALOR Nº. 073/222 - CONTRATO Nº. 230/2018

6º Termo Aditivo de Valor nº. 073/222
Contrato nº. 230/2018
Contratante: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Contratada: AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº. 84.750.538/0001-03.**
Objeto: Coleta externa, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS) para atender a demanda do Município de Mirante da Serra e Nova Mamoré.
Valor: R$ 31.035,00 (trinta e um mil e trinta e cinco centavos).
Embasamento Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:10859C51

PROCURADORIA
ERRATA DO TERMO ADITIVO Nº. 164/2021

ERRATA DO TERMO ADITIVO Nº. 164/2021
Processo Administrativo nº. 1-41/2017
Contratante: Município de Vale do Paraíso
Contratado: CIMCERO
Em razão de erro material verificado quando da digitação no número do termo aditivo emitido em 10 de agosto de 2021, apresenta-se a seguinte retificação:
Onde se lê:
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº. 164/2021
[...] Contrato administrativo nº. 218/2019
[...] SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 218/2019[...].
Leia-se:
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº. 164/2021
[...] Contrato administrativo nº. 218/2019
[...] **TERCEIRO TERMO ADITIVO** DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 218/2019[...].

Ji-Paraná, 28 de janeiro de 2022.

BRUNA MOURA DE FREITAS
Assessora Jurídica – Mat. 427
CIMCERO

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:DC4450D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
DISPENSA Nº 007/2022 - SEMIE

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica , resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente DISPENSA neste termos:

a) Processo Nrº :	220/2022
b) Licitação Nrº :	7/2022
c) Modalidade :	Dispensa Art 24 XVII:
d) Data Homologação :	16/02/2022
e) Objeto Homologado :	REVISÃO DE 100 HORAS DA RETROESCAVADEIRA , ANO 2021 , pertencente à frota de veiculos oficiais da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIE.

Fornecedor: MAMORÉ MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ/CPF: 19.614.838/0001-01
Endereço; Cacoal/RO

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FILTRO OLEO DA TRANSMISSAO CODIGO 581/R5206	2,00	R$ 130,00	R$ 260,00
2	ELEM FILTRO OLEO HIDRAULICO 12 CODIGO 32/925346	2,00	R$ 340,00	R$ 680,00
3	ESTOPA DE PANO	20,00	R$ 1,80	R$ 36,00

4	SERVICO MECANICO	2,00	R$ 640,00	R$ 1.280,00
5	ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA DESLOCAMENTO	4,00	R$ 160,00	R$ 640,00
6	QUILOMETRO RODADO	438,00	R$ 2,70	R$ 1.182,60

Valor Total Homologado - R$ 4.078,60

ALTA FLORESTA D'OESTE, 16 de fevereiro de 2022.

EDER LUIZ SAVEGNAGO
Secretario Municipal da SEMIE

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:F9D5ECFE

PODER EXECUTIVO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.18/CPL/2022.

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.18/CPL/2022.
PROCESSO LICITATORIO: Nº197/2022
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n. º10.248 de 27 de julho de 2021, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.
Cujo objetivo é: **AQUISIÇÃO DE 03 UNIDADES DE TRANFORMADORES DE ENERGIA PARA SUBSTAÇÃO** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
O presente processo terá o custo médio de R$33.094,18
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data da Abertura:03/03/2022
Horário para Início da Sessão: 10:00h (Brasília-DF)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br "Acesso ao Sistema"
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta Doeste, 16 de Fevereiro de 2022

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:038DE26A

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 09/2022

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 09/2022

O Secretário Municipal da SEMIE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR o presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº: 749/2021
Modalidade: Dispensa
Dispensa nº09/**2022**
Data da Homologação: 16 de fevereiro de 2022.

Objeto Homologado: dispensa de licitação, embasado no artigo 24,X da Lei 8666/93, para adquirir um área de terra, situada ao lado do Cemitério Municipal na Saída da Zona Urbana para a Linha 158, nas proximidades do Frigorifico Krause de propriedade de Silvano da Pont, Bruna Franciele Zanini Dapont Tassi e Simone Maria da Pont, medindo aproximadamente 48.529,99 m2, pelo valor de R$603.000,00, conforme estabelecido no artigo 3º da LEI Nº 1.648/2021

Fornecedor: Silvano da Pont, Bruna Franciele Zanini Dapont Tassi e Simone Maria da Pont.

Valor Total Homologado – 603.000,00(seiscentos e três mil reais)

ALTA FLORESTA, 16 de Fevereiro de 2022

EDER LUIZ SAVEGNAGO
Secretario Municipal

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:95B41E0D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022.
PROCESSO Nº 155/SEPOG/2022

DO OBJETO
A Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação de Aquisição de Material Permanente – Impressora, conforme Termo de Referência.**

DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a aquisição do equipamento e seus suprimentos devido a necessidade de uma impressora colorida para o setor de engenharia e convênios deste município, que necessitam de impressões coloridas diariamente, como relatórios de vistoria e fiscalização, relatório fotográfico, medição de obras e relatórios fotográficos finais para prestação de contas do referidos projetos de convenio.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR

O preço Global desta contratação é de **R$ 8.932,00** (oito mil novecentos e trinta e dois reais) em favor da empresa: **CYBER INFORMATICA LTDA, CNPJ: 06.154.053/0001-43,** conforme proposta anexa.

DA BASE LEGAL
Art. 24.É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 15 de Fevereiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:7B998E46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022.
PROCESSO Nº 156/SEMFA/2022

DO OBJETO
A Secretária Municipal de Finanças e Administração de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação de Contratação de Serviços – Confecção de Adesivos,** conforme Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a contratação visando a economicidade e a manutenção dos bens já existentes no patrimônio da Secretaria Municipal de Finança e Administração a padronização e identificação dos veículos públicos é de extrema importância para dar visibilidade, proporcionando maior transparência dos serviços prestados, permitindo que a população identifique e fiscalize o uso dos veículos.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR

O preço Global desta contratação é de **R$ 1.950,00** (mil novecentos e cinquenta reais) em favor da empresa: **PHABIO TOLEDO DE SOUZA, CNPJ: 15.460.393/0001-93,** conforme proposta anexa.

DA BASE LEGAL
A presente Dispensa de Licitação tem fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 15 de Fevereiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:1FEDB0F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021. PROCESSO Nº 115/SAAE/2022.

DO OBJETO
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (padrões de calibração para turbidímetro e colorímetro e aparelho colorímetro) para dar continuidade aos trabalhos que vem sendo realizado pela equipe do SAAE (Sistema Autônomo de Água e Esgoto) da Prefeitura Municipal Alto Alegre dos Parecis-RO.
DA JUSTIFICATIVA
A aquisição dos objetos tem por finalidade a manutenção dos equipamentos digitais turbidímetro e colorímetro já adquiridos pelo SAAE através de padrões de calibração para manter a confiabilidade dos resultados de medição e o desempenho do instrumento de medição. E ainda a aquisição de novo aparelho digital colorímetro microprocessado para verificação de cloro que atenderá as necessidades para controle e vigilância da qualidade da água potável destinada ao consumo humano de acordo com o seu padrão de potabilidade estabelecido pela Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 01.061.762/0001-60.**

DO VALOR
O valor desta contratação GLOBAL é de **R$ 2.890,00** (dois mil oitocentos e noventa reais).

DA BASE LEGAL
Art. 25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 10 de Fevereiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:4D80D292

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022. PROCESSO Nº 145/SEMEC/2022

DO OBJETO
A Secretaria de Educação de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação de Despesas com Material de Expediente, conforme Termo de Referência.**

DA JUSTIFICATIVA
A Aquisição de Materiais pedagógico personalizado para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, tem o objetivo proporcionar um melhor empenho e esforço da equipe, atender também as metas junto aos planos de execução escolar.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR

O preço Global desta contratação é de **R$ 15.113,80** (quinze mil cento e treze reais e oitenta centavos) SENDO **R$ 8.120,00** (oito mil cento e doze reais) em favor da empresa: **V.C DA SILVA & CIA LTDA – ME, CNPJ: 02.795.907/0001-10,** para aquisição de Capa de Processo e Pasta Individual do Aluno **e R$ 6.993,80** (seis mil novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos) em favor da empresa: **GEANE DA COSTA – ME, CNPJ: 43.688.461/0001-01,** para aquisição de Caneta esferográfica na cor azul e agenda 2022, conforme proposta anexa.

DA BASE LEGAL
Art. 24.É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 16 de Fevereiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:8F8CD2A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4091 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4091 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE MEDIDAS EMERGENCIAIS E TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, Sr. **JOÃO PAVAN**, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, do que lhe confere o inciso IX, do art. 94, da Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 30 da Constituição Federal, que prevê que é de competência dos municípios "*legislar sobre assuntos de interesse local";*
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal – STF, no bojo do julgamento da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADF nº 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI 6.341 DF, reafirmou a competência concorrente dos Municípios para legislar sobre normas que cuidem da saúde, dirigirem o sistema único e executarem ações de vigilância sanitária e epidemiológica, nos termos do inciso II do art. 23, inciso I do art. 30, inciso I do art. 198 e inciso II do art. 200 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO as previsões contidas na Lei Federal n. 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Federais nº 10.282, de 20 de março de 2020 e nº 10.288, de 22 de março de 2020, que definem os serviços públicos e atividades essenciais sem, contudo, representarem um rol taxativo de atividades autorizadas a funcionar;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 25.782, de 30 de janeiro de 2021, alterado pelo Decreto Estadual nº 25.784 de 01 de fevereiro de 2021, que reiterou a declaração do Estado de Calamidade Pública em todo território estadual;
CONSIDERANDO que compete aos Municípios legislar sobre os assuntos que afetam o seu funcionamento local, conforme estabelece a Constituição do Estado de Rondônia em seu art. 22, concomitante aos incisos II, V, VII e VIII do art. 30 da Carta Magna;
CONSIDERANDO que a Dignidade Humana e os Valores Sociais do Trabalho e da Livre Iniciativa constituem fundamentos da República Federativa do Brasil, conforme o disposto nos incisos III e IV do art. 1º da Constituição Federal/1988;
CONSIDERANDO a manifestação do Comitê de Crise e da Associação Comercial e Industrial de Alto Paraíso, propondo medidas de atuação;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da economia, pleno emprego e bem-estar social cumulado com o direito fundamental à saúde;
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público garantido mediante políticas sociais e econômicas, que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

Decreta:

CONSIDERANDO o aumento de casos positivados no âmbito do Município de Alto Paraíso;

Art. 1º - Fica mantido o **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, consoante disposto no art. 1º do Decreto Municipal nº 3155 de 20 de Março de 2020 e suas alterações, até o dia **01 de março de 2022,** para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pela COVID-19 e suas variantes, que gera doença infecciosa viral respiratória aguda grave.
Art. 2º - Devido ao grande aumento de casos positivados no município, ficam estabelecidas as seguintes mudanças:
I – PROIBIÇÃO DE:
a) realização de eventos sociais e de reuniões de qualquer natureza, de caráter público e privado, com mais de 10 (dez) pessoas, exceto reuniões de governança que tenham como objetivo o enfrentamento da pandemia e pessoas da mesma família que coabitam;
b) reprodução de música ao vivo ou outra atração artística, nos estabelecimentos do ramo alimentício, que processem alimentos, tais como restaurantes, cafeterias, padarias, lanchonetes, churrascarias e congêneres, visando atrair público e que possam gerar aglomeração de pessoas, exceto a reprodução mecânica de música ambiente, que fica permitida.
II – DETERMINA-SE QUE:
a) todos os estabelecimentos designe um funcionário para efetuar os cuidados com a higienização, disponibilizando o funcionário na porta do estabelecimento para que proceda a higienização do afim de evitar aglomeração no local e que somente permita a entrada de pessoas que estiverem usando máscaras;
b) todos os funcionários dos estabelecimentos fazem o uso da máscara, como meio de proteção ao coronavírus.
Art. 3º - Ficam mantidas, no que couber e não conflitar com o presente Decreto, as medidas já determinadas nos Decretos Municipais nº 3155 de 20 de março de 2020 e suas alterações, nº 3249 de 15 de maio de 2020.
Art. 4º - Nos casos não especificados neste Decreto Municipal, aplica-se o Decreto Estadual nº 25.782 de 30 de janeiro de 2021 e suas alterações.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 15 de Fevereiro de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:E8E49541

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 005/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: **005/2022**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº 1-1733/2021, a despesa com "**AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS, SEREM UTILIZADOS PELA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, NOS PACIENTES ACAMADOS, ACOMPANHADOS PELA EQUIPE DO PSF RURAL E URBANO E NOVOS PACIENTES QUE ASSIM NECESSITAREM EM RAZÃO DA BAIXA CONDIÇÃO SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES"** com **valor total homologado**: **R$ 13.496,00 (treze mil, quatrocentos e noventa e seis reais),** em favor das seguintes empresas: **01) HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - 07.094.705/0001-64**, ganhadora do item 4, no valor de R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais); **02) BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - 35.041.852/0001-01,** ganhadora do item: 5, no valor de R$ 1.296,00 (mil, duzentos e noventa e seis reais).

Alto Paraíso-RO, 11 de fevereiro de 2022.

H O M O L O G A D O NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:735A0A38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-320/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 1-320/2022, cujo OBJETO: "REVISÃO DE 250 HS DO MÁQUINARIO PÁ CARREGADEIRA LW300KV XCMG", no valor global de R$ 6.495,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), em favor da empresa MAQUIPARTS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 12.753.213/0001-73, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Alto Paraíso – RO.

Alto Paraíso – RO, 16 de fevereiro de 2022.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:3B3EF196

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 012/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: **012/2022**
O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº 1-1196/2021, que tem como objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS**, COMPREENDENDO O TRAJETO DE IDA E VOLTA, SERVIÇOS DE PESQUISA, RESERVAS, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS" em favor da empresa: SENDPAX VIAGENS LTDA – CNPJ: 18.016.280/0001-91**,** vencedora do item 01, no valor total de **R$ 50.000,32 (cinquenta mil reais e trinta e dois centavos).**

Alto Paraíso, 16 de fevereiro de 2022.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:1B672A6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4092 DE 15 DE FEVERREIRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 4092 DE 15 DE FEVERREIRO DE 2022

"NOMEIA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, DELEGANDO COMPÊTENCIAS E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sr. João Pavan, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º. Fica instituída Comissão para presidir e auxiliar os processos licitatórios nas modalidades **"PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL"**.

Art. 2º. Designar para pregoeiros, os Servidores:
Lucilene Castro de Sousa
Thiago Santos De Souza
Bruna Quinaia
Eliene Silva
Art. 3º. Designar para integrar como equipe de apoio, o Servidor:
Ivanildo Vieira dos Santos
Jeniffer Pricila Zacharias

Art. 4º. Designar os indicados no Artigo 2º para presidir os pregões, sejam eles, nas modalidades presencial ou eletrônica, e a distribuição dos processos serão individuais e alternadas, ou conforme decisão motivada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. Atribuições do Pregoeiro:
decisão, devidamente motivada sobre a impugnação do Edital;
decisão motivada sobre conformidade da proposta, aceitabilidade da proposta da Legislação e os casos omissos;
condução da fase de lance;
negociação com o licitante que oferece o menor lance;
prestação de informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o edital;
encaminhar e decidir sobre recurso a autoridade Superior (Prefeito Municipal), devidamente instruído.

Art. 6º. Atribuições da equipe:

auxiliar em todos os procedimentos do pregão como: secretariado; recepção de documentos; credenciamento; recebimento de envelopes contendo propostas de preços e habilitação; abertura de envelopes; auxílio na organização da fase de lance e outros serviços correlatos.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto Nº 3860/2021.

Palácio dos Pioneiros, 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:F9432380

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4093 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4093 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Sr. JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão responsável pelo gerenciamento do Sistema de Registro de Preços (SRP), composta pelos seguintes membros:

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Presidente – Matrícula nº 2886

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Membro – Matrícula nº 2676

IVANILDO VIEIRA DOS SANTOS
Membro - Matrícula nº 15010

JENIFFER PRISCILA ZACHARIAS

Membro - Matrícula nº 14697

BRUNA QUINAIA
Membro - Matrícula nº3235

Art. 2º - Caberá à Comissão:

• Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo e acompanhar os quantitativos dos projetos básicos, quando se referir os serviços, encaminhando para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

• Gerenciar as Atas de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, para o atendimento às necessidades do Poder Executivo, obedecendo à ordem de classificação dos quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário Decreto nº 3861/2021.

Palácio dos Pioneiros, 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:2B7F5749

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4094 DE 15 DE FEVERREIRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4094 DE 15 DE FEVERREIRO DE 2022.

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, Sr João Pavan, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Permanente de Licitação (C.P.L), sendo composta dos seguintes membros:

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Presidente – Matrícula nº 2886

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Membro – Matrícula nº 2676

IVANILDO VIEIRA DOS SANTOS
Membro - Matrícula nº 15010

ELIANE SILVA
Membro - Matrícula nº3306

JENIFFER PRISCILA ZACHARIAS
Membro - Matrícula nº 14697

BRUNA QUINAIA
Membro - Matrícula nº 3225

Art.2º - A Comissão será auxiliada pelo Procurador Jurídico ou pelo Assessor Jurídico, sob as normas da Lei Federal nº 8.666/93 devidamente atualizada e Lei Federal nº 14.133/2021.

Art.3º - É facultado a Comissão convocar o Assessor Jurídico.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogando-se as disposições em contrário, em especial Decreto n° 3970/2021.

Palácio dos Pioneiros, 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:0E99235F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4095 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4095 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR E EFETIVAR AUDIÊNCIAS PÚBLICAS SEMESTRAIS, EM CUMPRIMENTO AS DETERMINAÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Sr. JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - Fica nomeada a **Comissão especial permanente** para organizar e efetivar audiências públicas semestrais, em cumprimento as determinações da lei de responsabilidade fiscal, e dá outras providências, composta pelos seguintes membros:

VIRGINIA DEGANUTTI CASARIN
Presidente Matrícula nº 14690

OZIMARA SOARES PINTO
Membro - Matrícula nº 1228

THAUANA DE LIMA GASPAR
Membro - Matrícula nº 3228

ANDERSON ALEXANDRE DE AZEVEDO
Membro Matrícula nº 14560

Art. 2º - As atividades dos membros ora nomeados serão desenvolvidas sem ônus para p município e consideradas de relevância.

Art. 3º - Assessoria Jurídica juntamente com a Controladoria Geral do Município deverá prestar toda assistência e orientação necessária à comissão, para garantir a legalidade do procedimento.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº 3587/2021.

Palácio dos Pioneiros, 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:2378817E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 109 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 109 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

"NOMEIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO GERENCIAMENTO DE FROTAS, COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAP DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO GERENCIAMENTO DE FROTAS, COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES DA Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SEMAP, sendo composta pelos seguintes membros:

RONEI LACERDA CASARIN
Presidente - Matrícula nº 3223

THALITA VENTURA SOBRINHO
Membro - Matrícula nº 3295

LUCIANO DA SILVA MARINHO
Membro - Matrícula nº 3462

JULIANA CRISTINA CASARIN
Membro - Matrícula nº 1119

CÉLIO RETROZ
Membro - Matrícula nº 1226

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2021.

Palácio dos Pioneiros, 09 de Fevereiro de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:590CB8B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 108 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 108 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"NOMEAR DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. **JENIFFER PRICILA ZACHARIAS** inscrita no CPF/MF sob o número 809.576.092-72, para exercer o cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 09 de Fevereiro de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:E09923D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 074 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 074 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

"NOMEAR ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1.999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ALDILENE PEREIRA LOPES**, inscrita no CPF sob o nº. 935.499.892-53, para o Cargo de **ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 01 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:3E8B5A4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 073 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 073 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

"NOMEAR ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1.999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GUILHERME SANTANA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. 022.255.792-37, para o Cargo de **ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 01 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:D285FF51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 075 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 075 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

"NOMEAR COORDENADOR DE ESPORTES"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1.999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LEANDRO DOMINGOS VIEIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 005.234.252-28, para o Cargo de **COORDENADOR DE ESPORTES.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 01 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:ED2C8766

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 076 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 076 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

"NOMEIA COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PREDIAL PARA LOCAÇÃO DE ALMOXARIFADO MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PREDIAL PARA LOCAÇÃO DE ALMOXARIFADO MUNICIPAL, sendo composta pelos seguintes membros:

LUCAS SAPIENCINKI DE OLIVEIRA
Presidente – Matrícula nº 3271

THAUANA DE LIMA GASPAR
Membro Matrícula nº 3228

ELIENE DOS SANTOS BARROS RODRIGUES
Membro - Matrícula nº 14871

BILSÃ DA SILVA CRUZ
Membro - Matrícula Nº 979

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 341/2021.

Palácio dos Pioneiros, 03 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:12D6C991

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 080 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 080 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**"**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do art.82 da Lei Municipal nº 097 de 20 de Fevereiro de 1995;

Considerando ainda o disposto no Inciso V do art. 100 e art. 119 da Lei Municipal nº 094 de 10 de Fevereiro de 1995;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1-1731/2019 de 16 de novembro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício da Licença para tratar de interesse particular (sem remuneração) por um período de 02 (dois) anos, iniciando em 01/01/2022 e término em 31/12/2023, o servidor municipal Sr. **PATRIC SIEKIERSKI DOS SANTOS**, concursado para o cargo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 08 de Fevereiro de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:5EA73E48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 077 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 077 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

"NOMEAR ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO I"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1.999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **GISLAINE AGUETONI MAULE**, inscrita no CPF sob o nº. 851.388.002-72, para o Cargo de **NOMEAR ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO I.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 07 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:79889591

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 078 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 078 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"REGULAMENTA RESPONSABILIDADE"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir a Servidora Pública Municipal Sra. **ELIENE DA SILVA,** inscrita no CPF/MF sob o nº. 009.498.812-95, nomeada através da Portaria 359 de 04 de novembro de 2021 no cargo de Secretária, a responsabilidade como **PREGOEIRA** DELEGANDO COMPÊTENCIAS E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º. Designar o indicado no Artigo 1º para presidir os pregões, sejam eles, nas modalidades presencial ou eletrônica, e a distribuição dos processos serão individuais e alternadas, ou conforme decisão motivada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. Atribuições do Pregoeiro:

decisão, devidamente motivada sobre a impugnação do Edital;
decisão motivada sobre conformidade da proposta, aceitabilidade da proposta da Legislação e os casos omissos;
condução da fase de lance;
negociação com o licitante que oferece o menor lance;
prestação de informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o edital;

Art. 4º. Atribuições da equipe:

auxiliar em todos os procedimentos do pregão como: secretariado; recepção de documentos; credenciamento; recebimento de envelopes contendo propostas de preços e habilitação; abertura de envelopes; auxílio na organização da fase de lance e outros serviços correlatos.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2022.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 08 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:F65FA003

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 079 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 079 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"REGULAMENTA RESPONSABILIDADE"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir a Servidora Pública Municipal Sra. **GISLAINE AGUETONI MAULE,** inscrita no CPF/MF sob o nº. 851.388.002-72, nomeada através da Portaria 077 de 07 de Fevereiro de 2022 no cargo de ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO I, a responsabilidade como **PREGOEIRA** DELEGANDO COMPÊTENCIAS E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º. Designar o indicado no Artigo 1º para presidir os pregões, sejam eles, nas modalidades presencial ou eletrônica, e a distribuição dos processos serão individuais e alternadas, ou conforme decisão motivada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. Atribuições do Pregoeiro:

decisão, devidamente motivada sobre a impugnação do Edital;
decisão motivada sobre conformidade da proposta, aceitabilidade da proposta da Legislação e os casos omissos;
condução da fase de lance;
negociação com o licitante que oferece o menor lance;
prestação de informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o edital;

Art. 4º. Atribuições da equipe:

auxiliar em todos os procedimentos do pregão como: secretariado; recepção de documentos; credenciamento; recebimento de envelopes contendo propostas de preços e habilitação; abertura de envelopes; auxílio na organização da fase de lance e outros serviços correlatos.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de Fevereiro de 2022.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 08 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:45DAD68B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 081 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 081 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

"EXONERAR ASSESSOR ESPECIAL I"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **BRUNO PEREIRA BRANDÃO** inscrito no CPF/MF sob o número 676.190.372-68, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL I**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **26/01/2022**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 060 de 13 de janeiro de 2022.

Palácio dos Pioneiros, 08 de FEVEREIRO de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:1188E820

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 082 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 082 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

"NOMEAR ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO I"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;
E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **BRUNO PEREIRA BRANDÃO** inscrito no CPF/MF sob o número 676.190.372-68, para o cargo de **ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO I**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **07/02/2022**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 08 de FEVEREIRO de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:7B68AFE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA N° 111 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA N° 111 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

"NOMEAR COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÙBLICOS"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr**. ALUÌSIO CUNHA RAMOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº.421.710.162-72, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE OBRAS SERVIÇOS PÙBLICOS.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:33A85FBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA N° 112 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA N° 112 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

"NOMEAR ASSISTENTE DE MANUTENÇÂO III"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o **Sr. JOSÈ FERREIRA DE MORAES**, inscrito no CPF/MF sob o nº.162.195.112-04, para exercer o cargo de **ASSISTENTE DE MANUTENÇÂO III.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:96EF7F7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA N° 114 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA N° 114 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

"NOMEAR ASSESSOR TÉCNICO AGROPECUÁRIO"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear O **SR VALDINEY DOS SANTOS VASCONCELOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.156.472-43, para exercer o cargo de **Assessor Técnico Agropecuário.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14/02/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:9FC712FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA N° 113 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA N° 113 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

"NOMEAR ASSESSOR LEGISLATIVO"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a **JAQUELINE RODRIGUES SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.337.722-60, para exercer o cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:4200B3BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 065/2022

PORTARIA Nº 0065/GAB/2022
ALVORADA DO OESTE-RO, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E
Art. 1º - NOMEAR, o Sr.(a). **JOSMAR TREU,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 597/SSP/RO e do CPF: 713.254.762-34, domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretor Escolar - Tipologia II (Escola Monteiro Lobato)**,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:F103D353

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 066/2022

PORTARIA Nº 066/GAB/2022
ALVORADA DO OESTE-RO, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.(a)., ROSELENA QUEIROZ DO NASCIMENTO**,** brasileiro(a), casado(a), portador (a) do RG nº 1359157/SSP/RO e do CPF: 593.567.661-34, domiciliado (a) neste município, no cargo de Vice-Diretora da Escola E.M.I.F. Novo Destino, Tipologia I, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:B826DDCD

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 067/2022

PORTARIA Nº 067/GAB/2022
ALVORADA DO OESTE-RO, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.(a)., ISLÂNDIA CAVALCANTE DA COSTA VERONEZ**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 771.517/SSP/RO e do CPF: 82594406287, domiciliado (a) neste município, no cargo de DIRETORA ESCOLAR - TIPOLOGIA I - (CRECHE FÁTIMA M. DE AZEVEDO)**,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:85FFE408

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 068/2022

PORTARIA Nº 068/GAB/2022
ALVORADA DO OESTE-RO, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a). **ELIZABETE DOS REIS,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do **RG nº 299105/SSP/RO** e do **CPF: 296.728.722-91**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Secretaria Escolar Tipologia II do C.E.I – Criança Feliz**,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:2BD6F29A

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 354-1/SEMOURB/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CPL/2022 - CONVENIO Nº 052/FITHA/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/CPL/2022
PROCESSO Nº 354-1/SEMOURB/2022
CONVÊNIO Nº 052/FITHA/2021
A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 010/GAB/PREF/2022**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo Menor Preço, que será julgado pelo **menor preço ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender a SEMOURB. **DO OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo **combustível (óleo diesel s-10, óleo diesel comum e gasolina comum),** dentro do plano de trabalho conforme recursos do **convenio nº 052/FITHA/2021,** para atender as maquinas e veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOURB, da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO, **valor estimado: R$ 302.392,00 (trezentos e dois mil e trezentos e noventa e dois reais)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 02/03/2022 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 02/03/2022 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 02/03/2022 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 354-1/SEMOURB/2022.
d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
15.122.0009.2035	**33.90.30-01**	**CONVÊNIO Nº 052/FITHA/2020**	**252**

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 16 de fevereiro de 2022.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:D8DBCA6B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 66, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 66, DE 7DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
ConsiderandooMemorando 62 de 24/01/2022 (ID 720049), advindo da Secretaria Municipal de Governo.
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 84, de 12 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 7 de fevereiro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/02/2022 às 13:52, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**744673**e o código verificador**A17F79D9**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	07/02/2022 21:28
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	09/02/2022 08:14
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	09/02/2022 08:42

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D3ED9C3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 68, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SERVIDORES.

PORTARIA Nº 68, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SERVIDORES.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Processo Administrativo Memorando 18 de 02/02/2022 (ID 737339),advindo do Núcleo de Engenharia de Ariquemes.
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar os Servidores Públicos Municipais para exercerem às funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 220/2021 do Processo Administrativo n° 12508/2021, na seguinte composição
Gestora do Contrato
Stephanne Mesquita de Melo
Fiscais do Contrato
Ruan Iuri de Oliveira Guedes
Egídio Osvaldo Silva de Azevedo
Milton Sebastião Alonso Soares
Erick Patrick Braga Nunes
Fernando Pereira de Lima
Mailon dos Santos Cunha
Paulo Coleto de Almeida
Julio Benigno de Sousa Neto
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 7 de fevereiro de 2022, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 08/02/2022 às 10:13, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**744804**e o código verificador**B3E95629**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LILIAN DE MORAES ANSELMO	***.243.802-**	08/02/2022 07:56
2	ROZANGELA DE ALMEIDA ALVES SILVESTRE CARVALHO	***.764.442-**	08/02/2022 08:07
3	STEPHANNE MESQUITA DE MELO ALBINO	***.620.382-**	08/02/2022 08:31

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:5AF132FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 69, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 69, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo1-20242/2021.
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Camila dos Santos Pereira, matrícula nº 1322-5, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 16/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Salute Serviços Hospitalares Eireli.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de fevereiro de 2022, 133º da República.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) porMILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO,Secretária Municipal de Saúde, em 09/02/2022 às 13:05, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID748037e o código verificadorB387D702.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CASSIELE DE LIMA FERREIRA	***.657.142-**	09/02/2022 12:19

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:040879C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 70, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

PORTARIA Nº 70, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooDespacho 3 de 17/01/2022 (ID 707218),advindo do Núcleo de Engenharia de Ariquemes.
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Fiscalização da obra de Reforma e Adequação do Hospital da Criança, na seguinte composição:
Milton Sebastião Alonso Soares
André Blan Berti
Fernando Pereira de Lima
Gestora do Contrato
Camila dos Santos Pereira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de fevereiro de 2022, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**LEONARDO COSTALONGA TREVISANE**,**ASSESSOR ESPECIAL VI CDS 01 (COMISSAO)**, em 11/02/2022 às 11:25, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**748998**e o código verificador**2AFE1687**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ROZANGELA DE ALMEIDA ALVES SILVESTRE CARVALHO	***.764.442-**	09/02/2022 13:15

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:54C6F178

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 71, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 71, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerandoo Processo Administrativo8-17/2022.
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Kassandra Joyce Silva Pape, matrícula nº 13.116, para exercer a função de Gestora do Contrato n° 17/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Superintendência Municipal de Compras e Licitações e a EmpresaUNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de fevereiro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 10/02/2022 às 10:00, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**749872**e o código verificador**60C788C7**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	10/02/2022 09:16

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:5A44D26C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 72, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 72, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-609/2022.
RESOLVE:

Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Marly Ribeiro Pinheiro, matrícula nº 63711, para exercer a função de Gestora do Contrato n° 7/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaC DE FELIPPE ME.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de fevereiro de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 10/02/2022 às 09:43, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**750319**e o código verificador**70386120**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	FERNANDA SOARES LANA	***.469.242-**	10/02/2022 10:46
2	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	10/02/2022 11:06

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:104FF2A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 73, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 73, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 46 de 17/01/2022 (ID 707402), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar o Servidor Público Sérgio Pereira da Silva, para exercer a função de Gestor do Contrato n° 182/2021, ficando designado como suplente o Servidor Nathan Matheus do Nascimento, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e a Empresa Elevaenge Comércio e Assistência Técnica em Elevadores LTDA.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 343, de 26 de julho de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de fevereiro de 2022, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 10/02/2022 às 12:20, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**750723**e o código verificador**1199835C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ROZANGELA DE ALMEIDA ALVES SILVESTRE CARVALHO	***.764.442-**	10/02/2022 10:43
2	ANA MARIA FERREIRA JUNQUEIRA	***.996.552-**	10/02/2022 14:51
3	LARISSA BISSOLI DA SILVA PETERLE	***.120.132-**	15/02/2022 13:56

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:7E1BA3E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 73, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DAS

PORTARIA Nº 74, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 31 de 12/01/2022 (ID 701606), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
RESOLVE:

Art. 1ºDesignar o Servidor Público Igor Aguiar, para exercer a função de Gestor do Contrato n° 9/2019, ficando designada como suplente a Servidora Larissa Bissoli da Silva Peterle, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e a Empresa Rondon - TELECOM LTDA.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 22, de 2020.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de fevereiro de 2022, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 10/02/2022 às 12:20, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**750832**e o código verificador**5004BA14**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ROZANGELA DE ALMEIDA ALVES SILVESTRE CARVALHO	***.764.442-**	10/02/2022 11:07
2	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	14/02/2022 07:57
3	LARISSA BISSOLI DA SILVA PETERLE	***.120.132-**	15/02/2022 13:59

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:869244E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 75, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 75, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 21 de 17/01/2022 (ID 707746), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
RESOLVE:

Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Elizangela Almeida de Miranda, para exercer a função de Gestora do Contrato n° 92/2017, ficando designada como suplente a Servidora Rosangela de Almeida Alves Silvestre Carvalho.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 478, de 15 de outubro de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de fevereiro de 2022, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 11/02/2022 às 08:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**751062**e o código verificador**E5A808F7**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	10/02/2022 11:38
2	ANA MARIA FERREIRA JUNQUEIRA	***.996.552-**	10/02/2022 14:53

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:AFF088C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 77, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 77, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo1-393/2022
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Cleuza Fátima de Souza Silva, matrícula nº 35092, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 18/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa LV Soluções Ambientais LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de fevereiro de 2022, 133º da República.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) porMILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO,Secretária Municipal de Saúde, em 10/02/2022 às 16:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID751547e o código verificador92FE8539.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CASSIELE DE LIMA FERREIRA	***.657.142-**	10/02/2022 14:44

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:25559302

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 78, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 78, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

APrefeitado Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

ConsiderandooMemorando 103 de 08/02/2022 (ID 746603), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes.
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal Kennedy de Jesus Damasceno, para assinar títulos definitivos de propriedades e escrituras públicas no âmbito municipal, pelo período retroativo de 1°/2/2022 à 2/3/2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de fevereiro de 2022.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de fevereiro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 11/02/2022 às 08:10, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**752128**e o código verificador**FE6B6099**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	10/02/2022 18:35
2	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	11/02/2022 07:49
3	KENNEDY DE JESUS DAMASCENO	***.877.752-**	11/02/2022 09:26
4	ANA MARIA FERREIRA JUNQUEIRA	***.996.552-**	11/02/2022 10:23

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:79500F8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 87, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 321/2021.

PORTARIA Nº 87, DE11DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 321/2021.

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

ConsiderandooMemorando 78 de 08/02/2022 (ID 745732), advindo da Secretaria Municipal de Governo.
***RESOLVE*:**

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 321/2021, que celebram o Município de Ariquemes e a Fundação Getúlio Vargas.

SEMA
Bruno César Kain -**Coordenador**
Gilson José Pessoa
Diogo José Rosset.

SEMDES

Alcilene de Souza Araújo Conroy
Thayná Priscilla Folle Alves -**Coordenadora**
Solange da Silva Linhares

SEMPOG

Edmar Aparecido Torres Legal-**Coordenador**
Lindinalva Galdino Batista Souza
Eder Fernando dos Santos Paster
Elizangela Almeida de Miranda

SEMED
Leandro de Carvalho Feitosa -**Coordenador**
Isaura Alencar do Nascimento Vieira
Marcos Rodrigo da Cunha

SEMSAU
Mônica Rodrigues Serrano -**Coordenadora**
Everton Absolon Coria Mendes
Zenilda de Assis Fagundes
Natália Aquino Oliveira

SEMAIC
Lourenço Rodrigues da Costa -**Coordenador**
Enoque Nunes da Silva
Raissa Pituaka

FUNCET
Uanderson Silva de Oliveira -**Coordenador**
Juan Adálio Barron Conroy
Águida Mayara Nóbrega Dias

SEMUST
Marciana Aparecida dos Santos-**Coordenadora**
Alexsandro Gama da Silva
Geani Cleide da Silva

SEMFAZ
Vagner Ramalho Deltrino -**Coordenador**
Alessandra de Melo Santos
Osvaldo dos Santos Pereira

SEMOSP:
Waleska Aguiar Costa e Silva Lima**- Coordenadora**
Joice Gonçalves Dias
Fábio Fernandes Soares

CGM

Izaline Silveira da Silva- Coordenadora
Roseane CristianaNeponuceno Pessoa
Sônia Felix de Paula Maciel

SEMGOV
Alcione Souza de Oliveira -**Coordenadora**

Débora Solange Gil de Souza
Joanadir Pereira Gomes

PGM
Vergílio Pereira Rezende -Coordenador
Leonor Schrammel
Mauro Pereira dos Santos

Representantes das Entidades Sindicais:

Elias Florêncio Alves -SITMAR
Reinaldo Guimarães Neto -**SINTERO**

Art. 2°Os representantes das Entidades Sindicais poderão acompanhar todo o processo, participar de reuniões, bem como apontar e fazer sugestões, a fim de colaborar efetivamente na consecução do objeto.

Art. 3ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de fevereiro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 11/02/2022 às 12:53, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID752977e o código verificador7B7A2EC3.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	11/02/2022 11:06
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	14/02/2022 09:10
3	GISELE JASSET DE MENDONCA	***.634.612-**	14/02/2022 17:04

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:3779CCC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 88, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR O GRUPO DE TRABALHO DO CONTRATO Nº 321/2021.

PORTARIA Nº 88, DE11DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR O GRUPO DE TRABALHO DO CONTRATO Nº 321/2021.

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

ConsiderandooMemorando 78 de 08/02/2022 (ID 745732), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

***RESOLVE*:**
Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor o Grupo de Trabalho do Contrato nº 321/2021, que celebram o Município de Ariquemes e a Fundação Getúlio Vargas.

1) SEMED- Leandro de Carvalho Feitosa

2) SEMSAU -Mônica Rodrigues Serrano

3) SEMPOG- Edmar Aparecido Torres Legal

Grupo de Apoio:
SEMA: Bruno César Kain
SEMDES:Thayná Priscilla Folle Alves

SEMAIC:Lourenço Rodrigues da Costa -

FUNCET: Uanderson Silva de Oliveira

SEMUST: Marciana Aparecida dos Santos

SEMFAZ: Vagner Ramalho Deltrino

SEMOSP: Waleska Aguiar Costa e Silva Lima
CGM:Izaline Silveira da Silva

SEMGOV: Alcione Souza de Oliveira

PGM: Vergílio Pereira Rezende

4) Demais Colaboradores:

SITMAR -Elias Florêncio Alves
SINTEROReinaldo Guimarães Neto

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de fevereiro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 11/02/2022 às 12:53, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID753312e o código verificador39778777.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	11/02/2022 11:08
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	14/02/2022 09:09
3	GISELE JASSET DE MENDONCA	***.634.612-**	14/02/2022 17:04

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:8C2C98AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 89, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DO CONTRATO Nº 321/2021.

PORTARIA Nº 89, DE11DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DO CONTRATO Nº 321/2021.

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

ConsiderandooMemorando 78 de 08/02/2022 (ID 745732), advindo da Secretaria Municipal de Governo.
***RESOLVE*:**
Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Recebimento dos Serviços do Contrato nº 321/2021, que celebram o Município de Ariquemes e a Fundação Getúlio Vargas.

1. Edmar Aparecido Torres
Suplente:Lindinalva Galdino Batista Souza

2.Leandro de Carvalho Feitosa
Suplente:Isaura Alencar do Nascimento Vieira

3.Mônica Rodrigues Serrano
Suplente:Zenilda de Assis Fagundes

4. Gisele Jasset de Mendonça

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de fevereiro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 11/02/2022 às 13:44, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID753387e o código verificador4982AD02.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	11/02/2022 13:34
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	14/02/2022 09:07
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	16/02/2022 08:15

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:1457CBB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 91, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 91, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-654/2022

RESOLVE:
Art. 1ºDesignar o Servidor Público Luiz Cunha Aguiar, matrícula nº 87360, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 19/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaJFA DE MORAIS ENGENHARIA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de fevereiro de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente porELENICE SALETE MEDEIROS PIANA,SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 15/02/2022 às 10:20, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID757674e o código verificador0B7A58C7.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	15/02/2022 10:39

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D30601AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 92, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE IMPLATAÇÃO DO SISTEMA SEI.

PORTARIA Nº 92, DE15DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE IMPLATAÇÃO DO SISTEMA SEI.

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

ConsiderandooMemorando 1 de 10/01/2022 (ID 697885), advindo da Secretaria Municipal de Governo.
***RESOLVE*:**
Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de implantação do Sistema SEI, no município de Ariquemes.

Coordenador de Equipe

Fábio Rogério Milani

Membros:
Antônio Carlos Carvalho Santos Silva
Jaqueline Guarienti da Silva
Rozangela de Almeida Alves Silvestre Carvalho

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de fevereiro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 15/02/2022 às 15:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID757951e o código verificador761B96DE.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	15/02/2022 11:48

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F2EEBA57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 93, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 93, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-654/2022
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Marly Ribeiro Pinheiro, matrícula nº 63711, para exercer a função de Gestora do Contrato n° 19/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaJFA DE MORAIS ENGENHARIA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de fevereiro de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 15/02/2022 às 13:20, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**758053**e o código verificador**76600C1D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	16/02/2022 07:38

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:AF065101

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.387, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OADE LUCAS DE OLIVEIRA.

DECRETO Nº 18.387, DE 4DEFEVEREIRODE2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OADE LUCAS DE OLIVEIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 107 de 01/02/2022 (ID 734200), advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Municipal Oade Lucas de Oliveira, ao cargo de Diretor Administrativo, lotado na Agência Municipal de Regulação de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de fevereiro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 07/02/2022 às 14:38, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**742405**e o código verificador**0AD90017**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	04/02/2022 13:53
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	07/02/2022 11:21
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	08/02/2022 07:50
4	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	14/02/2022 08:06

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:4A46F1BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.388, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022. ALTERA O QUADRO DE VAGAS PARA ESTAGIÁRIOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES.

DECRETO Nº 18.388, DE 4DE FEVEREIRODE 2022.

ALTERA O QUADRO DE VAGAS PARA ESTAGIÁRIOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
ConsiderandooMemorando 119 de 02/02/2022 (ID 737698), advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o quadro de vagas para estagiários na Administração Direta do Município de Ariquemes, do Decreto Municipal nº 16.218, de 27 de fevereiro de 2020, com a criação de 17 (dezessete) vagas para Secretaria Municipal de Fazenda, 20 (vinte) vagas para Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) vagas para Secretaria Municipal de Governo, 05 (cinco) vagas para Superintendência Municipal de Compras e Licitações, 06 (seis) vagas para Fundação de Cultura, Esporte e Turismo, e a criação de 05 (cinco) vagas para Agência Municipal de Regulação - AMR, conforme planilha consolidada no anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de fevereiro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

ANEXO ÚNICO

SECRETARIAS	QUANTIDADE
Secretaria Mun. de Planej. Orçam. e Gestão - SEMPOG	**08**
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ	**25**
Secretaria Municipal de Educação - SEMED	**150**
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU	**80**
Secretaria Municipal de Agric. Ind. e Com. - SEMAIC	**02**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA	**03**
Secretaria Municipal de Desenv. Econ. e Soc. - SEMDES	**50**
Secretaria Mun. de Segurança e Trânsito SEMUST	**03**
Fundação Mun. de Cultura Esporte e Turismo - FUNCET	**08**
Procuradoria Geral do Município PGM	**03**
Secretaria Mun. De Obras e Serviços Públicos SEMOSP	**02**
Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV	**03**
Superintendência Municipal de Compras e Licitações - SML	**05**
Controladoria Geral municipal - CGM	**02**
Agência Municipal de Regulação - AMR	**05**

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br- CNPJ:04.104.816/0001-16
Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 07/02/2022 às 14:38, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**742413**e o código verificador**741F2824**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	04/02/2022 13:56
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	07/02/2022 11:21
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	07/02/2022 12:35

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:9757B3FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.389, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSILEY NUNES VIZA ARAÚJO.

DECRETO Nº 18.389, DE 5 DE FEVEREIRODE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSILEY NUNES VIZA ARAÚJO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-21285/2021, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oParecer 11 de 27/01/2022 (ID 729117)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 3 (três) meses, a servidora pública municipal Rosiley Nunes Viza Araújo,admitidaem 7/4/2010, Matrícula nº3483-5, noCargo de Especialista da Saúde I/Função de Nutricionista,lotadona Secretaria Municipal de Educação deAriquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de 1°/3/2022a 29/5/2022,referente aoperíodo aquisitivo de2002/2007, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 5 de fevereiro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 07/02/2022 às 14:38, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**742695**e o código verificador**835D0C4C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	07/02/2022 07:53
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	07/02/2022 11:21
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	07/02/2022 12:37

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C43876A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.391, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LOUDERS MEDEIROS BARREM.

DECRETO Nº 18.391, DE 5 DE FEVEREIRODE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LOUDERS MEDEIROS BARREM.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-21979/2021, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oMemorando 23 de 26/01/2022 (ID 726492)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 3 (três) meses, a servidora pública municipal Louders Medeiros Barrem,admitidaem 5/7/2004, Matrícula nº3666-8, noCargo/Função de Agente de Serviço Escolar,lotadona Secretaria Municipal de Educação deAriquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de 1°/3/2022a 30/3/2022, 1°/5/2022 a 30/5/2022 e de 1°/7/2022 a 30/7/2022referente aoperíodo aquisitivo de2009/2014, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 5 de fevereiro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 07/02/2022 às 14:38, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**742699**e o código verificador**80E8E4B6**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	07/02/2022 07:53
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	07/02/2022 11:21
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	07/02/2022 12:40

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:1ACDD0F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.393, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DANIEL LEONARDO MOTA LIMA.

DECRETO Nº 18.393, DE 7DEFEVEREIRODE2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DANIEL LEONARDO MOTA LIMA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 124 de 03/02/2022 (ID 740458),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Daniel Leonardo Mota Lima, do cargo de Assessor Especial, CDS-05A, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 1° de fevereiro de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 7 de fevereiro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 07/02/2022 às 14:38, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**743184**e o código verificador**2B76B662**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	07/02/2022 11:04
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	07/02/2022 11:21
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	08/02/2022 07:52
4	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	14/02/2022 08:06

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D2E6A7E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.394, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ROGÉRIO PAIS DA SILVA.

DECRETO Nº 18.394, DE 7 DE FEVEREIRODE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ROGÉRIO PAIS DA SILVA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-1929/2022, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oDespacho 1 de 28/01/2022 (ID 730345)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 3 (três) meses, o servidor público municipal Rogério Pais da Silva,admitidaem 16/1/2012,noCargo de Agente de Guarda Municipal/Função de Agente Fiscal,lotadona Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito deAriquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de 31/1/2022a 1°/3/2022,referente aoperíodo aquisitivo de2017/2022, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 7 de fevereiro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 07/02/2022 às 14:38, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**743264**e o código verificador**8D2C3F02**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	07/02/2022 10:54
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	07/02/2022 11:21
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	07/02/2022 12:41

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:BAC0A00C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.395, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, TEREZA TOBIAS NOGUEIRA.

DECRETO Nº 18.395, DE 7 DE FEVEREIRODE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, TEREZA TOBIAS NOGUEIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerando o Processo Administrativo1-22037/2021, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oParecer 12 de 27/01/2022 (ID 729119)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 3 (três) meses, a servidora pública municipal Tereza Tobias Nogueira,admitidaem 9/2/1998, Matrícula nº3666-8, no Cargo/Função de Agente de Serviço Escolar,lotadona Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de 9/2/2022a 9/5/2022,referente ao período aquisitivo de2017/2022, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 7 de fevereiro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/02/2022 às 13:52, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**744588**e o código verificador**B7257FEB**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	07/02/2022 21:28
2	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	08/02/2022 11:19

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A7F9FB5F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.396, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ZENILDA DE ASSIS FAGUNDES CASTANHARO.

DECRETO Nº 18.396, DE 7DEFEVEREIRODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALZENILDA DE ASSIS FAGUNDES CASTANHARO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Memorando Memorando 131 de 04/02/2022 (ID 742345),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Zenilda de Assis Fagundes Castanharo, ao cargo de Diretora Executivo, CDS-06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 1° de fevereiro de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 7 de fevereiro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/02/2022 às 11:25, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**744884**e o código verificador**23C210E8**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	07/02/2022 21:28
2	RODRIGO PEREZ PEDROTI	***.292.762-**	08/02/2022 08:08
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	08/02/2022 11:55
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	08/02/2022 12:00
5	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	14/02/2022 08:06

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:74F29642

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.397, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TÂNIA SILVA SOUZA MENDES.

DECRETO Nº 18.397, DE 7DEFEVEREIRODE2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALTÂNIA SILVA SOUZA MENDES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Memorando 126 de 04/02/2022 (ID 741270),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Tânia Silva Souza Mendes, do cargo de Gerente de Vigilância em Saúde, CDS-04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 1 de fevereiro de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 7 de fevereiro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/02/2022 às 11:23, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**744899**e o código verificador**F0091189**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	07/02/2022 21:28
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	08/02/2022 11:51
3	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	14/02/2022 08:06

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:02AA36B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.398, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GILIANE DA CRUZ NASCIMENTO BARBOSA.

DECRETO Nº 18.398, DE 8DEFEVEREIRODE2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALGILIANE DA CRUZ NASCIMENTO BARBOSA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Despacho Integrado 3 de 02/02/2022 (ID 737238),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Giliane da Cruz Nascimento Barbosa, do cargo Assessora Especial V, CDS-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 26 de janeiro de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 8 de fevereiro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/02/2022 às 14:32, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**746432**e o código verificador**1DAA6E50**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	08/02/2022 12:17
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	09/02/2022 08:04
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	10/02/2022 11:30
4	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	14/02/2022 08:02

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:53BB8BC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.399, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WAGNER SILVA VIDAL.

DECRETO Nº 18.399, DE 8DEFEVEREIRODE2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WAGNER SILVA VIDAL.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 129 de 04/02/2022 (ID 741992), advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Municipal Wagner Silva Vidal, ao Assessor Especial, CDS-01, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 8 de fevereiro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/02/2022 às 09:50, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**747224**e o código verificador**C2B82746**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	09/02/2022 07:56
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	09/02/2022 08:43
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	10/02/2022 11:35
4	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	14/02/2022 08:02

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:89B962DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.400, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LORENE CRISTINA LIMA DA FONSECA SANTOS.

DECRETO Nº 18.400, DE 8DEFEVEREIRODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALLORENE CRISTINA LIMA DA FONSECA SANTOS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Memorando 137 de 08/02/2022 (ID 745488),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Lorene Cristina Lima da Fonseca, ao cargo de Gerente de Vigilância em Saúde, CDS-04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 8 de fevereiro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/02/2022 às 09:50, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**747246**e o código verificador**59F90823**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	09/02/2022 07:56
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	09/02/2022 08:43
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	10/02/2022 11:39
4	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	14/02/2022 08:02

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:8B166E26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.410, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOCIANE MARTINS DA SILVA.

DECRETO Nº 18.410, DE 10DEFEVEREIRODE2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALJOCIANE MARTINS DA SILVA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 117 de 02/02/2022 (ID 737209),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Jociane Martins da Silva, do cargo de Diretor de Divisão do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 2 de fevereiro de 2022.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de fevereiro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 11/02/2022 às 08:01, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**750504**e o código verificador**1BEDD6BF**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	10/02/2022 11:38
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	10/02/2022 13:41
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	11/02/2022 09:01
4	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	14/02/2022 07:57
5	MONICA RODRIGUES SERRANO	***.386.262-**	14/02/2022 10:45

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:40E24AC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.411, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DILMA EGERT.

DECRETO Nº 18.411, DE 10DEFEVEREIRODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALDILMA EGERT.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 117 de 02/02/2022 (ID 737209),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Dilma Egert, ao cargo de Diretor de Divisão do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 2 de fevereiro de 2022.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de fevereiro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 11/02/2022 às 08:01, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**750532**e o código verificador**B7FDB127**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	10/02/2022 11:38
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	10/02/2022 13:40
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	11/02/2022 08:49
4	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	14/02/2022 07:57
5	MONICA RODRIGUES SERRANO	***.386.262-**	14/02/2022 10:44

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:36CF600E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.414, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DIONÍSIO SEGOBIA.

DECRETO Nº 18.414,DE11DE FEVEREIRODE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DOSERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DIONÍSIO SEGOBIA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;
Considerando o Despacho Integrado 3 de 26/01/2022 (ID 725967), advindo da Secretaria de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Municipal, por motivo de falecimento, Dionísio Segobia, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitido em 13/2/1998, Matrícula de nº 21008, Cargo de Agente de Manuntenção, Função de Eletricista, lotação no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, desta municipalidade.
Art. 2º Fica vago o cargo de Agente de Manutenção, função de Eletricista.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de fevereiro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 11/02/2022 às 13:44, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**753582**e o código verificador**8D4DCE5A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	11/02/2022 13:34
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	14/02/2022 09:07
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	14/02/2022 09:50

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:3F36DB41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.417, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RUAN FRANCO SILVA RODRIGUES.

DECRETO Nº 18.417, DE 14DEFEVEREIRODE2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RUAN FRANCO SILVA RODRIGUES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 202 de 11/02/2022 (ID 753498), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Municipal Ruan Franco Silva Rodrigues, ao cargo de Assessor Especial, CDS-02, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de fevereiro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/02/2022 às 14:16, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**754755**e o código verificador**756C646A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	14/02/2022 09:24
2	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	14/02/2022 10:06
3	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	14/02/2022 10:45
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	15/02/2022 08:02

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:88C4F9D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.419, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA APARECIDA VIEIRA VILELA.

DECRETO Nº 18.419, DE 14DEFEVEREIRODE2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALMARIA APARECIDA VIEIRA VILELA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 32 de 07/02/2022 (ID 744628),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Maria Aparecida Vieira Vilela, do cargo de Gerente de Inclusão Digital, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 1° de fevereiro de 2022.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de fevereiro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/02/2022 às 14:16, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**755367**e o código verificador**62597E1C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	14/02/2022 10:45
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	15/02/2022 08:05
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	15/02/2022 08:33
4	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	15/02/2022 13:26

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:DD3E0758

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0001-2022 - PROCESSO ADMINITRATIVO Nº 14.173-2021-SEMED

PARTES:

1-)MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2-) CENTRO SOCIAL, EDUCACIONAL, PROFISSIONALIZANTE E DE REABILITAÇÃO MAANAIM - CEPROM

OBJETO: Repasse financeiro para custeio com folha de pagamento de profissional; locação de van e aluguel de imóvel, conforme detalhado no Plano de Trabalho (ID. 622750 - fls. 04/14), e nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor:**R$100.000,00**(cem mil reais),oriundo de em endaparla mentarde nº 451/2020 Prazo: 12 meses

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.173/2021-SEMED

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva Filetti
Código Identificador:B64BB0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022 PROCESSO ADM N° 22128/SEMED/2021

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto 18.260 de 22 de dezembro de 2021, bem como com fulcro no artigo 21, § 4º da Lei 8666/93, vem neste ato, esclarecer aos interessados e torna público que no Pregão Eletrônico n.º 005/2022, Retificaro edital conforme novo termo ID 741262, procedendo adequações nas especificações e quantitativos dos objetos item 01/02/03/04. FICANDO PRORROGADA NOVA DATA de abertura e início da Sessão Pública virtual às 09h00min do dia 04 de março de 2022. (Horário de Brasília); Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame. Maiores Informações através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 15de fevereiro de 2022.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:8E98FE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 94/2022

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2604 DE 27/12/2021 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -SEMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2604 de 27/12/2021 (ID 683570)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/01/2022 edição 3132 respeitado o artigo 41 da Lei Municipal nº 2.595, de 23 de dezembro de 2021 - LDO/2022, bem como, autorizado no artigo 8º e Parágrafo Único da Lei nº 2604 de 27 de dezembro de 2021 - LOA/2022, conforme Processo Administrativo nº 2-17042/2021-Despacho 2022 de 14/02/2022 (ID 756612),conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:11- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA				
Projeto/Atividade:2600-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMA				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	787	02.11.18.122.0011.2600	3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.831,22
REDUÇÃO	504		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	- 8.831,22
Fonte:1.500.0-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**8.831,22**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-8.831,22**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.595, de 23 de dezembro de 2021 - LDO/2022.
Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 16 de fevereiro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:DCB92633

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 PROC ADM Nº 16037/SEMUST/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada emfornecimento, implantação e instalação de sinalização semafórica, vertical e horizontal complementares em vias urbanas do município de Ariquemesav. Canaã, av. Tancredo neves, calçadão Heitor Villa Lobos, av. Juscelino Kubitschek, e travessa Jaóatendendo as necessidades daSecretaria Municipal de Segurança e Trânsito. A Prefeitura de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18260, torna público para conhecimento de interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame em epígrafe está SUSPENSO "SINE DIE", em razão de Pedido de Esclarecimento/ Impugnação, não havendo tempo hábil para a analise técnica e resposta aos apontamentos. Aadministração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/1993.

Ariquemes/RO, 16 de fevereirode 2022.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro PMA

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:303687BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CHECKLIST UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA

Conferência das documentações exigidas no Edital de Chamamento Público nº. 001/2021 - Credenciamento De Instituições De Ensino Interessadas na Celebração de Termos De Cooperação Técnica Para Concessão De Estágios Não Remunerados Obrigatórios.

DOCUMENTOS **CONSTA(X)**

I - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO - ANEXO I (MODELO); **X**

II - CÓPIA DOS ATOS CONSTITUTIVOS, TAIS COMO CONTRATO SOCIAL, ESTATUTO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE; **X**

III - CÓPIA LEGÍVEL DO RG E DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO; **X**

IV - ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO;

V - PROVA DE REGULARIDADE JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO BRASIL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL; **X**

VI - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL, RELATIVA A TODOS OS TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA ESTADUAL; **X**

VII - PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL; **X**

VIII - PROVA DE REGULARIDADE PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS); **X**

IX - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA A DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT); **X**

X - COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO DE PROFESSORES/ORIENTADORES DE ESTÁGIO E COORDENADORES PEDAGÓGICOS; **X**

XI - CÓPIA DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO E DOS CURSOS OFERTADOS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC); **X**

XII - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ

OBS: Inicialmente, houve a juntada do Requerimento de Credenciamento; do Ato Constitutivo da Empresa; Documentos Pessoais do Representante Legal; Alvará de Funcionamento; Certidões Negativas Municipal, Estadual e Federal; Certidão Negativa de Débitos FGTS e Trabalhista; inclusão de Comprovante de Habilitação de professores/orientadores de estágio e coordenadores pedagógicos; Autorização de credenciamento da instituição e dos cursos ofertados junto ao Ministério da Educação (MEC) e Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. No entanto, de início não ficou identificado no Requerimento de Credenciamento (ID 724979) qual seria o Polo ou Filial a ser credenciado, bem como que o Alvará de Licença para Localização e Funcionamento e o Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (ID 725070) juntados foram somente os da Matriz. Diante as divergências, a presente Comissão encaminhou Ofício 17 de 02/02/2022 (ID 737319) a Universidade Pitágoras UNOPAR Anhanguera solicitando que informasse qual ou quais os polos que estariam solicitando o credenciamento, pois anteriormente em conversa com a Sra. Sueli, a mesma havia dito que solicitaria credenciamento dos polos presentes no Estado de Rondônia; bem como, solicitado que encaminha-se as seguintes documentações: 1. Alvará de Licença para Localização e Funcionamento de todos os polos que possivelmente serão Credenciados; -> De início foi encaminhado somente o Alvará da matriz, mas tendo em vista que o polo a ser credenciado é dos Municípios de Rondônia, é necessário o Alvará de funcionamento de cada POLO SOLICITANTE/CREDENCIADO. Os alvarás não foram encaminhados em resposta a este Ofício; novamente em conversa com a Sra. Sueli, a mesma ficou de providenciar tais alvarás. 2. Certidão Estadual (matriz) legível, tendo em vista de que a certidão juntada no momento da solicitação de credenciamento estar ilegível; -> Foi encaminhado em anexo ao Ofício nº. 012/2022/UNOPAR (Resposta ao Ofício nº 17/SEMPOG/ADM/2022). (ID 755548) 3. Certidão Estadual, Municipal e Federal dos polos solicitantes. (Item 5, subitem 5.1, incisos V, VI e VII); 4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) dos polos solicitantes. (Item 5, subitem 5.1, inciso VIII); 5. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas dos polos solicitantes. (Item 5, subitem 5.1, inciso IX); -> Quanto aos itens 3. 4. e 5., de acordo com Ofício nº. 012/2022/UNOPAR e em conversa com a Sra. Sueli, a empresa local é só uma representante da UNOPAR, assim não podendo assinar nenhum documentos referente a parte educacional, pois não tem credenciamento junto ao MEC (somente a MATRIZ). Desta forma não fora encaminhado as documentações. 6. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ dos polos solicitantes. (Item 5, subitem 5.1, inciso XII). -> Não foi encaminhado no ofício de resposta, entretanto em conversa por meio de whatsapp, a Sra. Sueli informou que irá providenciar os Comprovantes de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de todos os polos solicitantes no credenciamento. Quanto ao Polos requerentes no credenciamento, em Ofício nº. 012/2022/UNOPAR foi informado os demais polos:

ARIQUEMES;
JARU;
BURITIS;

PORTO VELHO;
JI-PARANÁ;
MACHADINHO DO OESTE;
CACOAL
CEREJEIRAS;
ROLIM DE MOURA;
ESPIGÃO DO OESTE;
PIMENTA BUENO;
VILHENA;
OURO PRETO DO OESTE.

Por fim, esta comissão aprova PARCIALMENTE o credenciamento, ficando posteriormente sob nova avaliação para possível aprovação integral do credenciamento após a inserção das documentações faltantes.

EDMAR APARECIDO TORRES LEGAL
(Assinado Eletronicamente)

LARISSA BISSOLI DA SILVA PETERLE
(Assinado Eletronicamente)

CAROLINE PEREIRA DA SILVA
(Assinado Eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por LARISSA BISSOLI DA SILVA PETERLE, ASSESSORA ESPECIAL, em 15/02/2022 às 12:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por CAROLINE PEREIRA DA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO N I - GRUPO - 16, em 15/02/2022 às 13:05, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por EDMAR APARECIDO TORRES LEGAL, Diretor de Gestão de Recursos Humanos, em 15/02/2022 às 13:35, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:469A5BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 17.359/2021

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Anexo IV de 12/11/2021 (ID 607686) do Edital de Chamamento Público nº. 001/2021 para o Credenciamento de Instituições de Ensino Interessadas em Celebrar Termos de Cooperação Técnica para Concessão de Estágios Não Remunerados Obrigatórios.

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA DÉCIMA. Atuará como supervisor do estágio, servidor municipal do quadro de pessoal da área de desenvolvimento, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do referido estágio:

NOME DO SUPERVISOR:_____
CARGO:_____
SECRETARIA:_____ LOCAL DE PRESTAÇÃO DO ESTÁGIO:_____

LEIA-SE:
CLÁUSULA DÉCIMA. Atuará como colaborador do estágio, servidor municipal do quadro de pessoal da área de desenvolvimento, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do referido estágio:

NOME DO COLABORADOR:_____
CARGO:_____
SECRETARIA:_____
LOCAL DE PRESTAÇÃO DO ESTÁGIO:_____

ONDE SE LÊ: _____ MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL _____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO _____
SUPERVISOR (A) DE ESTÁGIO _____
ESTAGIÁRIO (A)

LEIA-SE:

_____
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL _____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO _____
COLABORADOR (A) DE ESTÁGIO _____
ESTAGIÁRIO (A)

A presente retificação fez-se necessário tendo em vista ao erro na discriminação do servidor municipal que acompanhará de forma a colaborar durante todo o processo de estágio. Ariquemes, 15 de Fevereiro de 2022.

Ariquemes, 15 de Fevereiro de 2022.

ELIZETE GONÇALVE DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Decreto n.º 18.111/2021
(Assinado Eletronicamente)

COMISSÃO: EDMAR APARECIDO TORRES LEGAL (Assinado eletronicamente)
LARISSA BISSOLI DA SILVA PETERLE (Assinado eletronicamente)
CAROLINE PEREIRA DA SILVA (Assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por LARISSA BISSOLI DA SILVA PETERLE, ASSESSORA ESPECIAL, em 15/02/2022 às 12:24, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por EDMAR APARECIDO TORRES LEGAL, Diretor de Gestão de Recursos Humanos, em 15/02/2022 às 12:34, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por CAROLINE PEREIRA DA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO N I - GRUPO - 16, em 15/02/2022 às 13:05, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 15/02/2022 às 20:01, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Cientes
Seq. Nome CPF Data/Hora
1 ROZANGELA DE ALMEIDA ALVES SILVESTRE CARVALHO ***.764.442-** 15/02/2022 12:46

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:9F8EF711

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022

CODARI - Companhia de desenvolvimento de Ariquemes**,** Empresa de Economia Mista, com sede social na cidade de Ariquemes-RO, nos termos do art. 123, parágrafo único, letra "C" da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, combinado com o art. 17 e seguintes do Estatuto

Social, **CONVOCA**os Senhores Acionistas para uma **Assembléia Geral Ordinária**a ser realizada **no dia 04de marçode 2022**, em sua sede localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 2166, Setor Institucional, nesta cidade de Ariquemes-RO.

A Assembleia Geral Ordinária instalar-se-á em primeira convocação às **08:30 horas**, com a presença de acionistas que representem no mínimo a metade do capital social com direito a voto, em segunda convocação às **09:30 horas**, com presença de qualquer número de acionistas.
Para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Apreciação das movimentações financeiras e administrativas referentes ao Exercício 2021
Apreciação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes ao Exercício 2021
Apresentação do relatório da situação dos imóveis pertencentes a CODARI no cartório.
Discussão sobre os procedimentos para Liquidação da CODARI.
Outros assuntos de interesse da Entidade

Ariquemes-RO, 16 de Fevereiro de 2022.

EVANDRO LEITE FRANCO
Liquidante

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:A7DACF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022

CODARI - Companhia de desenvolvimento de Ariquemes**,** Empresa de Economia Mista, com sede social na cidade de Ariquemes-RO, nos termos do art. 123, parágrafo único, letra "C" da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, combinado com o art. 17 e seguintes do Estatuto Social, **CONVOCA**oConselho Fiscalpara uma **Assembléia Geral Ordinária**a ser realizada **no dia 04de marçode 2022**, em sua sede localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 2166, Setor Institucional, nesta cidade de Ariquemes-RO.

A Assembleia Geral Ordinária instalar-se-á em primeira convocação às **12:30 horas**, com a presença de acionistas que representem no mínimo a metade do capital social com direito a voto, em segunda convocação às **13:30 horas**, com presença de qualquer número de acionistas.
Para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Apreciação das movimentações financeiras e administrativas referentes ao Exercício 2021
Apreciação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes ao Exercício 2021
Aprovação das contas referente ao Exercício de 2021
Outros assuntos de interesse da Entidade

Ariquemes-RO, 16 de Fevereiro de 2022.

EVANDRO LEITE FRANCO
Liquidante

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:DD345354

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 807/SEMSAU/2022

A Secretária Municipal de Saúde deAriquemes/ROresolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação,referente ao Processo Administrativon.º 807/SEMSAU/2022, cujo Objeto é:Contratação de empresa especializada na gestão de mão de obra de profissionais Técnicos de Radiologia e Médico Especialista em Diagnóstico por Imagem, para execução de serviços de exames e procedimentos na área de diagnóstico por imagem nos subgrupos de Mamografia, Tomografia Computadorizada, Raio X Convencional, Raio X Odontológico e Ultrassonografia, de forma contínua, em caráter emergencial e complementar, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Ariquemes, nas dependências do Hospital Municipal de Ariquemes-HMA, por um período de 03 (três) meses.Em favor daempresa:**MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- CNPJ:21.474.357/0001-81**,com o valor totalda empresade R$1.146.051,00(um milhão cento e quarenta e seis mil e cinquenta e um reais).Ficando o processo homologado com valor total deR$1.146.051,00(um milhão cento e quarenta e seis mil e cinquenta e um reais).

Ariquemes/RO, 16de fevereirode 2022.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 17.087/PGM/2021

Publicado por:
Thiago Rodrigues Nepomuceno
Código Identificador:11381CC5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA DE ATO DO EXECUTIVO DO PROCESSO 1-275/2016

AVISO DE ERRATA REFERENTE AO ATO DO EXECUTIVO N° 1-275/2016.

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO Torna Público **AVISO DE ERRATA**, referente ao ATO DO EXECUTIVO do processo acima citado, realizado no dia 14 de fevereiro de 2022, conforme segue:

Onde SE LÊ:
25.04.2022.

LEIA-SE:
23.02.2022.

Buritis– RO, 16 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renta Oliveira de Souza
Código Identificador:AB0DF085

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-787/2017.

Processo nº 1-787/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **24 de fevereiro de 2022,** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa, a qual apura possível ineficiência administrativa, no que tange ao processo de nº 1-133/2017.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 16 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:8EC23C77

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA DE ATO DO EXECUTIVO DO PROCESSO 1-1516/2016

AVISO DE ERRATA REFERENTE AO ATO DO EXECUTIVO N° 1-1516/2016.

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO Torna Público **AVISO DE ERRATA**, referente ao ATO DO EXECUTIVO do processo acima citado, realizado no dia 14 de fevereiro de 2022, conforme segue:

Onde SE LÊ:
21.03.2022.

LEIA-SE:
17.02.2022.

Buritis– RO, 16 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renta Oliveira de Souza
Código Identificador:B53DE0AD

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1501/2017.

Processo nº 1-1501/2017.

ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar **24 de fevereiro de 2022,** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa, a qual se refere a possível uso indevido de veículos Oficial.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 16 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:539FF5B6

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA DE ATO DO EXECUTIVO DO PROCESSO 1-1189/2017

AVISO DE ERRATA REFERENTE AO ATO DO EXECUTIVO N° 1-1189/2017.

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO Torna Público **AVISO DE ERRATA**, referente ao ATO DO EXECUTIVO do processo acima citado, realizado no dia 14 de fevereiro de 2022, conforme segue:

Onde SE LÊ:
18.04.2022.

LEIA-SE:
16.02.2022.

Buritis– RO, 16 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renta Oliveira de Souza
Código Identificador:1F026428

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA DE ATO DO EXECUTIVO DO PROCESSO 1-277/2016

AVISO DE ERRATA REFERENTE AO ATO DO EXECUTIVO N° 1-277/2016.

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO Torna Público **AVISO DE ERRATA**, referente ao ATO DO EXECUTIVO do processo acima citado, realizado no dia 14 de fevereiro de 2022, conforme segue:

Onde SE LÊ:
25.04.2022.

LEIA-SE:
23.02.2022.

Buritis– RO, 16 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renta Oliveira de Souza
Código Identificador:30624571

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-806/2016

Processo nº 1-806/2016.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **16/02/2022,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa relacionada à prestação de serviços de sorologia e Descumprimento do prazo de entrega.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 16 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:F6266C4C

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-833/2014.

Processo nº 1-833/2014.

Buritis, 16 de fevereiro de 2022.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **24/02/2022,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa a qual apura responsabilidade quando a aplicação de multa de trânsito.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:283D7F1A

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1069/2017.

Processo nº 1-1069/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **24/02/2022,** para apresentação de conclusão e outras da Sindicância Administrativa a qual apura responsabilidade quanto à possível venda de bebida alcoólica em evento escolar.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 16 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:7FFA75A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2022/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **380/2022/SEMUSA** que tem como Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo (filtro para bebedouro industrial).

Classifica se a favor de: **FILTROS NORTE EIRELI** CNPJ: 27.698.586/0001-66, no valor de **R$ 4.260,00** (quatro mil duzentos e sessenta reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 16 de fevereiro de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 12.036/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:138646DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022/CPLMS PROCESSO N.º 271/SEMOSP/2022 - SRP

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **12.037/GAB/PMB/2022**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM) , na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Marmitex (almoço e janta)**,valor prévio total **R$ 231.408,00 (duzentos e trinta e um mil e quatrocentos e oito reais).** Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 04/03/2022** (Horário de Brasília-DF),endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 16 de Fevereiro de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:43782E2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022/CPLMS PROCESSO N.º 2188/SEMA/2021 SRP

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **12.037/GAB/PMB/2022**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente (gás de cozinha, água mineral, botijão vazio, gelo e etc.).** Valor prévio total R$ 139.606,89 (cento e trinta e nove mil seiscentos e seis reais e oitenta e nove centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 07/03/2022**(Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 16 de fevereiro de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:6A72F484

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de YARA FERRAREZI, e adota outras providências. "

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear **YARA FERRAREZI,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 078.206.889-80, no cargo de **Coordenadora da divisão de vigilância epidemiológica – SEMUSA.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 07 de fevereiro de 2022, revogando a Portaria 134/2022.

Buritis/RO, 14 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:E4E4B39B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de Eriane da Silva Oliveira e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017 e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Eriane da Silva Oliveira,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 023.770.002-66 e sob o RG de nº. 1338047 SSP/RO, **no cargo de Assessora Executiva de Serviços Agrícolas – Interina. SEMAGRI**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2022, revogando a Portaria 139/2022.

Buritis/RO, 15 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C340CD20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 151, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre nomeação da servidora ANA ROCHA CAIS, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017 e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear a servidora **Ana Rocha Cais**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº.763.599302-00 na função gratificada de **Chefe do Departamento de Protocolo e Abertura de Processos Administrativos- (Interina) – SEMA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022 .

Buritis, 15 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B24AA9A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 152, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a incorporação do servidor CARLOS EDUADRO DE OLIVEIRA no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017 e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Incorporar ao Quadro Funcional de Servidores da Secretaria Municipal de Educação o servidor **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA,** cedido do Município de Monte Negro-RO conforme Decreto 2591/GAB/2022 de 21 de janeiro de 2022. A referida cedência será a partir do dia 24 de janeiro até 31 de dezembro de 2022.

Artigo 2º. **Nomear interinamente a partir do dia 04 de fevereiro de 2022 o servidor CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 787.680.982-00, na função gratificada de **Chefe de Secretaria Escolar – SEMECE.**

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação observando as datas acima especificadas, revogando a Portaria 138/2022.

Buritis, 15 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:0DC49FD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de GIRLENE SANTIAGO LAUBE e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017 e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **GIRLENE SANTIAGO LAUBE** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº.002.556.142-17, no cargo de **Chefe de Controle de Combustível e Frota – SEMOSP.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 15 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:3162240C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de ROSILENE HAAK e adota outras providências. "

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017 e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **ROSILENE HAAK**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 840.881.172-04, no cargo de **Diretora Administrativa da Rodoviária Municipal – SEMA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 10 de fevereiro de 2022.

Buritis/RO, 15 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B282EC92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12150 , DE 28 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.1644

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$1.224.575,00 distribuídos as seguintes dotações:

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

481 26.782.1008.1203.0000AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS CV 167 224.575,00
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02701
2 Recursos de Exercicios Anteriores
002199 CONVENIO 167/2021/DER

482 26.782.1008.2150.0000MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO E PONTES E BUEIROS 1.000.000,00
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02701
2 Recursos de Exercicios Anteriores
002200 CONVENIO 177/2021

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 1.224.575,00

Fontes de Recurso
2 701 1.224.575,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 28 de janeiro de 2022

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:CB61FE73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12207 , DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1617

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.086.418,68 distribuídos as seguintes dotações:

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

542 04.122.1001.2005.0000MANUT. DAS ATIVID ADMINIST DA SEMFAZ 80.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 02500
2 Recursos de Exercicios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

020901 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA

538 20.605.1007.2041.0000APOIO A REVITALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA 817.223,41
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 02500
2 Recursos de Exercicios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

539 20.605.1007.1207.0000AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CV Nº. 292/P 63.066,62
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 02500
2 Recursos de Exercicios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

540 20.605.1007.1208.0000AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CV Nº.185/PG 21.822,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 02500
2 Recursos de Exercicios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

541 20.605.1007.1209.0000AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CV Nº. 201/P 4.306,65
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 02500
2 Recursos de Exercicios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

021002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

537 08.244.1003.2044.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE ASSI 100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 02500
2 Recursos de Exercicios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 1.086.418,68

Fontes de Recurso
2 500 1.086.418,68

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 08 de fevereiro de 2022

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C126C43F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12208 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1644

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$153.004,42 distribuídos as seguintes dotações:

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

543 26.782.1008.1203.0000AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS CV 167 24.575,00
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02500
2 Recursos de Exercicios Anteriores

002001 RECURSOS PRÓPRIOS

544 26.782.1008.2150.0000MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO E PONTES E BUEIROS 128.429,42
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02500
2 Recursos de Exercicios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 153.004,42

Fontes de Recurso
2 500 153.004,42

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 11 de fevereiro de 2022

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:0158BFB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 12.232, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

"Nomeia membros para compor a Comissão de acompanhamento do Programa Saúde na Escola – PSE e dá outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º. Nomear (sem ônus) membros para compor a Comissão de formação do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal para o acompanhamento do **Programa Saúde na Escola – PSE**, biênio 2021-2022, conforme segue:

Nome do Servidor	Representatividade /função
Adelson Ribeiro Godinho	Secretário de Municipal de Saúde
Cleonice Silva Vieira	Secretária Municipal de Educação
Soleni Mendes Garcia	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadora Municipal do PSE
Fernando Mendes Garcia	Secretaria Municipal de Saúde – Diretor de Atenção Básica
Keniamar Pasa	CRE-Buritis/Coordenadora do PSE
Marcia Boracini	CRE- Buritis/ Membro Apoiador
Luiz Orlandin	CRE- Buritis/ Membro Apoiador
Fermina Claudia Cardina	Secretaria Municipal de Educação - Coordenadora do PSE
Valdelice Rodrigues Passos	Secretaria Municipal de Educação – Membro Apoiador

Artigo 2º. Os membros da comissão do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTIM, terão como principais atribuições o acompanhamento, planejamento e desenvolvimento das ações do Programa Saúde na Escola, devendo os mesmos se reunirem sempre que se fizer necessário.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 11.131/2021.

Buritis, 15 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:5F5D1AA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12227 , DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1653

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$492.056,04 distribuídos as seguintes dotações:

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

528 10.301.1003.2244.0000AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS - COVID 50.647,34
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02602
2 Recursos de Exercicios Anteriores
010167 ENFRENTAMENTO CORONA VIRUS COVID-19

529 10.301.1003.2244.0000AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS - COVID 34.765,87
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02602
2 Recursos de Exercicios Anteriores
010173 COVID 19 ESCOLAS

531 10.301.1003.2244.0000AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS - COVID 122.555,71
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02621
2 Recursos de Exercicios Anteriores
010175 TRANSF. ESTADO COMBATE COVID

532 10.301.1003.2244.0000AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS - COVID 49.078,12
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02602
2 Recursos de Exercicios Anteriores
010177 TRANSF. COVID PORT. 731

533 10.301.1003.2244.0000AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS - COVID 168.222,36
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02602
2 Recursos de Exercicios Anteriores
010178 TRANSF. COVID PORT. 894

534 10.301.1003.2244.0000AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS - COVID 1.665,48
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02602
2 Recursos de Exercicios Anteriores
010172 COVID 19 LC N.173/2020

535 10.301.1003.2244.0000AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS - COVID 49.977,65
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02602
2 Recursos de Exercicios Anteriores
010174 COVID PORTARIA 361

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

536 10.301.1003.2244.0000AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS - COVID 15.143,51
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 02602
2 Recursos de Exercicios Anteriores
010171 COVID 19 PORT. 1.666/20

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 492.056,04

Fontes de Recurso
2 602 369.500,33

2 621 122.555,71

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 14 de fevereiro de 2022

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C7C30DC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.228, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

"Conceder afastamento sem remuneração a servidora MARCIA TELES SOUZA DE PAULA, e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Processo: 1-510/2022.

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder afastamento sem remuneração pelo período de 03 (três) anos, consecutivos a partir de **15 de janeiro de 2022**, de acordo com a Lei nº 1357/2019, à servidora **MARCIA TELES SOUZA DE PAULA,** matrícula 4089-1, ocupante do cargo de Zeladora 40 horas.

Artigo 2°. A referida licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, quando houver interesse na prestação de serviços pela Administração.

Artigo 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 15 de janeiro de 2022.

Buritis-RO, 15 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:BEEDFDD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.229, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

"Conceder afastamento sem remuneração ao servidor IOMAR JOSÉ CAMPOS e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Processo: 1-518/2022.

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder afastamento sem remuneração pelo período de 03 (três) anos, consecutivos a partir de **14 de fevereiro de 2022**, de acordo com a Lei nº 1357/2019, ao servidor **IOMAR JOSÉ CAMPOS,** matrícula 2293-1, ocupante do cargo de Professor 40 horas (redução de 20 horas).

Artigo 2°. A referida licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, quando houver interesse na prestação de serviços pela Administração.

Artigo 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 14 de fevereiro de 2022.

Buritis-RO, 15 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C0F02F18

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO 0018/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ EMERGENCIAL Nº 0001/2021

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho SEMAST, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 11.075/GAB/PMB/2021, convoca através de edital os candidato abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho Saúde (SEMAST), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Cujubim, Nº 1850, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

2.0- Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST –CUIDADOR DO ABRIGO/DIURNO – ENSINO MÉDIO COMPLETO -40 HORAS SEMANAIS.

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos obtidos	Resultado
5º	1447	Jhully Gabriely Feitosa de Alencar	50,00	Aprovado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:

Original e cópia da Carteira da Identidade;0
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento - (CPF do cônjuge se casado);
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município, bem como Comprovante de Vacinação contra COVID-19 (DECRETO Nº 11724/GAB/PMB/2021);
Exame de Gravidez (negativo) (sexo feminino);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais, autenticada;
Carteira de Habilitação (se for o caso);
Declaração de nao cumprimento de penalidade.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03(Três) dias uteis a contar da data de publicaçao deste no site do Portal da Transparência do Município de Buritis/RO (http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br.e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br), munidos de documentação constante neste Edital, para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração

convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 16 de Fevereiro de 2022.

ADEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Vice- Presid. Com. Resp. Teste Seletivo
Decreto Nº 11.075/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:04500E5E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Convoca a V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABIXI**,** no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementaçãoda Política de Promoção da Igualdade Racial no Município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL, a ser realizada no dia 17 de Fevereiro de 2022, tendo como tema central: **"O enfrentamento ao racismo e as outras formas correlatas de discriminação étnico–raciais e de intolerância religiosa."**

Art. 2º –A V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, será uma reunião ampliada e realizar-se-á no Município de Cabixi, no Centro de Referência de Assistência Social –CRAS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Átrio da Prefeitura de Cabixi em ___/___/2022.

Conforme Lei Municipal nº 298/1998.

Cabixi-RO, 14 de fevereiro de 2022.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:0C844CAC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO Nº 4.913/GP/22 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 4.913/GP/22
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Decreta luto oficial no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providencias

O Prefeito do MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aos termos da Lei Municipal nº. 008/PMC/GP/1993, de 29/03/1993, resolve editar o presente,

DECRETO:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, a partir da data de hoje (07/02/2022), no âmbito do Poder Executivo, em razão do falecimento do senhor WILSON SILVA OLIVEIRA, pioneiro de nosso Município.

Art. 2º Fica instituído PONTO FACULTATIVO, no âmbito do Poder Executivo no Município, no dia de hoje (07/02/2022), ressalvadas aquelas atividades de natureza essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:9BFB7AE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO Nº 4.934/GP/22 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 4.934/GP/22
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1060/GP/2021, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

DANIEL MARCELINO DA SILVA, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO alteração do valor da Unidade Padrão Fiscal – UPF, disposto pelo Decreto Municipal nº 4.876/GP/2022, resolve editar o presente,

DECRETO:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta do Município de Cacaulândia, o Anexo I da Lei Municipal nº 1060/GP/2021 de 14 de dezembro de 2021, passando a ter a seguinte redação:

CARGO	VALOR
Prefeito	R$ 527,45
Vice Prefeito	R$ 376,75
Controlador, Contador, Procurador, Assessor Jurídico e Secretários	R$ 376,75
Diretores	R$ 301,40
Chefes de Seção Demais servidores	R$ 263,72

Art. 2º Este presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 14 de fevereiro de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:C0E8CC7E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cacoal através do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Adailton Antunes Ferreira, tem a honra de convidá-los para participarem da Audiência Pública Municipal de apresentação do Relatório das Atividades Desenvolvidas no 3º Quadrimestre de 2021, **a mesma será realizada de modo virtual, sendo transmitida ao vivo, através do canal oficial da Câmara Municipal de Cacoal no**

site do youtube (https://www.youtube.com/channel/UCYv6hTp-HST8ihLolbp3lgg), **no dia 24/02/2022 (quinta-feira), as 08h30min,** visando o acompanhamento das metas atingidas no período de setembro a dezembro, em cumprimento ao PPA, LDO e LOA, analisar o desempenho do Município de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações vigentes.
"Audiência Pública, um instrumento da democracia. PARTICIPE!"

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CC20D4F7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021 – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI COM OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES.

PROCESSO PMC: 737/ORDINÁRIO/2022. - SEMPLAN
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES** para atender a Prefeitura de Cacoal mediante adesão à Ata de Registro de Preços **ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021 – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI**.

EMPRESA DETENTORA**: NATAL COMPUTER LTDA.**
CNPJ: 10.742.806/0001-09.

ITEM:
AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES.

VALOR TOTAL DA ADESÃO: R$ 26.700,00

Obs.: A íntegra do Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços **ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021 – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.** Poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 16 de fevereiro de 2022.

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria n.0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A3F6AB73

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2021 PROCESSO N° 6657/ORDINÁRIO/2021 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor prévio: R$ 300.000,00, através do Convênio Federal +Brasil Nº 910968/2021 Calha Norte – Ministério da Defesa. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **04/03/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 16 de fevereiro de 2022.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 26/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FCAB3B25

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 007/SEMMA/PMC/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ABAIXO RELACIONADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE APONTADORES DO CONTRATO Nº 003/PMC/2022.

SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO, Secretário Municipal de Meio Ambiente, sob Dec. 8013/PMC/2021, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e fiscalizar de maneira adequada a prestação dos serviços dos funcionários contratados, assim como, produzir relatórios, fiscalizar os serviços do que rege o Contrato nº 003/PMC/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º A Comissão será composta:

APONTADORES: **WALDIR MANZOLI – Cad.: 13671**
ZOILO DONIZETE FIGUEIREDO – Cad.: 82231
MARCIO MEINHART – Cad.: 83021

Art. 2º Os servidores relacionados no art. 1º desempenhará a função de Apontadores do Contrato Nº 003/PMC/2022.

Art. 3º A nomeação e o desempenho da função não serão remunerados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 01/02/2022.

Cacoal-RO, 16 de Fevereiro de 2022.

SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO
Sec. Mun. de Meio Ambiente
Dec. 8.013/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:19DF1AE8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 03/SEMOSP/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 03/SEMOSP/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
SIDNEI APARECIDO B. SANTOS			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
599.981.212-72	637779/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
VILHENA	16/02/2022		17/02/2022	

Finalidade:DIÁRIAADESGINAR O SERVIDOR SIDNEI APARECIDO BORGES DOS SANTOS, POIS O MESMO TEM NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICÍPIO DE VILHENA/RO, A FIM DE LEVAR O VEÍCULO CAMINHÃO GUINDASTE HIDRÁULICO VW 17290 CRM 4X2, PLACA QTJ-6J25, PARA QUE SEJA REALIZADO A REVISÃO PERIÓDICA OBRIGATORIA NO MESMO. NO VALOR R$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS). CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 192. SOL.775/2022 PERÍODO DE DESLOCAMENO 16/02/22 A 17/02/2022 MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFICIAL PLACA QTJ-6J25				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:67676109

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL EXTRATO DO TERMO DE REALINHAMENTO ATA REGISTRO DE PEÇO 137/2021 ITENS 05 E 06

Processo Administrativo nº 50/SAAE/2021
Pregão Eletrônico nº 123/PMC/2021

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;
Contratada Empresa COMERCIAL VENUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº. 04.637.690/0001-45;

Objeto: O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preço dos itens 05 e 06 da Ata de Registro de Preços n. 137/2021, constante no Processo Licitatório nº 50/SAAE/2021, referente REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E COMPUTADORES DESKTOPS E MONITORES.

Item 05 Valor Registrado R$ 5.090,00
Item 05 Valor Realinhado R$ 6.108,00

Item 06 Valor Registrado R$ 5.090,00
Item 06 Valor Realinhado R$ 6.108,00

Percentual 20%

Data assinatura do aditivo: 04/02/2022

Assinam: THIAGO DOS SANTOS TEZZARI – PRESIDENTE DO SAAE
VALDINEI GOMES DA ROCHA– COMERCIAL VENUS LTDA

Publicado por:
Talita Fernanda Rodrigues Lenzi
Código Identificador:958BA0A3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 056/PMC/2021**. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 110/SAAE/2021** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS (REBOBINAGEM, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, REVISÃO, MANUTENÇÃO, ETC.)** PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA:
L. R. A. BISPO EIRELI - ME
CNPJ 28.880.521/0001-04. ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 39 R$ 5.990,00. Item 40 R$ 5.200,00, Item 41 R$ 5.300,00, Item 42 R$ 6.200,00, Item 43 R$ 3.840,00, Item 44 R$ 3.885,00, Item 45 R$ 3.900,00, Item 46 R$ 4.100,00.

A íntegra da Ata Nº 011/2021, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cacoal - 09 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Talita Fernanda Rodrigues Lenzi
Código Identificador:29D25F54

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 066/PMC/2021**. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 135/SAAE/2021** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS (SULFATO DE ALUMÍNIO E CLORO GASOSO) PARA TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.** PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA:
SUALL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ 60.858.131/0001-36. ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 01 R$ 2,10.

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A
CNPJ: 12.884.672/0004-39. ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 02 R$ 17,00.

A íntegra da Ata Nº 013/2021, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente Comissão de Licitação
Cacoal - 03 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Talita Fernanda Rodrigues Lenzi
Código Identificador:6D9CE900

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 071/PMC/2021**. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 032/SAAE/2021** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EPI'S, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO (LUVAS, ÓCULOS DE SEGURANÇA, BOTAS EM PVC E COURO, MÁSCARAS, BLOQUEADOR SOLAR, PROTETORES, CAPACETES E CONES).** PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA:
BONIN & BONIN LTDA
CNPJ 29.004.099/0001-81. ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01 R$ 15,50
Item 02 R$ 20,15, Item 03 R$ 50,01, Item 04 R$ 45,40, Item 07 R$ 26,89, Item 08 R$ 23,65, Item 09 R$ 9,70, Item 10 R$ 11,00, Item 11 R$ 10,60, Item 12 R$ 42,50, Item 13 R$ 3,40, Item 14 R$ 9,98, Item 16 R$ 51,80, Item 17 R$ 4,00, Item 18 R$ 23,25, Item 19 R$ 24,85, Item 20 R$ 34,60, Item 24 R$ 74,49, Item 25 R$ 16,29, Item 26 R$ 7,60, Item 27 R$ 84,83, Item 28 R$ 103,45, Item 29 R$ 180,01, Item 30 R$ 180,01, Item 31 R$ 180,01, Item 33 R$ 97,50, Item 34 R$ 65,00, Item 35 R$ 4,00, Item 36 R$ 8,60, Item 37 R$ 1,60, Item 38 R$ 73,60, Item 39 R$ 8,56, Item 40 R$ 285,40, Item 41 R$ 323,50, Item 42 R$ 212,90, Item 43 R$ 288,00.

CASA DOS PARAFUSOS COMÉRCIO DE FERRAGENS FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ: 32.830.059/0001-01. ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 05 R$149,90, Item 06 R$ 159,90, Item 21 R$ 125,31, Item 22 R$ 108,16, Item 23 R$ 149,99.

A íntegra da Ata Nº 012/2021, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente Comissão de Licitação

Cacoal - 27 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Talita Fernanda Rodrigues Lenzi
Código Identificador:9264CE19

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
2º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 069/PMC/2021**. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 101/SAAE/2021** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, E EQUIPAMENTOS (AREIA, PEDRA, COMPACTADOR DE SOLO).** PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA:
N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
CNPJ 03.363.727/0001-21. ITEMS E VALOR REGISTRADO: Item 01 R$ 28,60
Item 08 R$ 199,00.

MJR ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 30.662.520/0001-20. ITEMS E VALOR REGISTRADO: Item 02 R$29,79, Item 07 R$ 47,78, Item 15 R$ 5,99, Item 26 R$ 5,70, Item 27 R$ 18,64, Item 28 R$ 331,80, Item 61 R$ 8,90.

DIMAQUI DIST. DE CONTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ 38.317.540/0001-76. ITEMS E VALOR REGISTRADO: Item 03 R$120,00, Item 04 R$ 120,00, Item 05 R$ 130,00, Item 06 R$ 220,00, Item 09 R$ 14,90, Item 10 R$ 226,00, Item 11 R$ 185,00, Item 11 R$ 185,00, Item 12 R$ 67,00, Item 13 R$ 2,00, Item 14 R$ 50,00, Item 17 R$ 50,00, Item 18 R$ 95,00, Item 19 R$ 55,00, Item 20 R$ 65,00, Item 30 R$ 1,30, Item 31 R$ 240,00, Item 32 R$ 240,00, Item 35 R$ 36,00, Item 36 R$ 380,00, Item 37 R$ 295,00, Item 38 R$ 295,00, Item 39 R$ 295,00, Item 39 R$ 148,00, Item 40 R$ 8,00, Item 42 R$ 74,00, Item 45 R$ 1,20, Item 46 R$ 154,00, Item 49 R$ 165,00, Item 50 R$ 129,50, Item 52 R$ 97,00, Item 53 R$ 20,00, Item 54 R$ 64,00, Item 55 R$ 15,00, Item 62 R$ 11,00, Item 66 R$ 200,00.

HEROPECAS LTDA
CNPJ: 10.685.231/0001-30. ITEMS E VALOR REGISTRADO: Item 16 R$ 9,80, Item 21 R$ 0,85, Item 22 R$ 0,85, Item 23 R$ 0,86, Item 29 R$ 58,96, Item 43 R$ 15,30.

S. ALMEIDA EIRELI
CNPJ: 07.933.407/0001-10. ITEMS E VALOR REGISTRADO: Item 24 R$ 375,00, Item 25 R$ 56,18, Item 33 R$ 6,80, Item 34 R$ 17,00, Item 41 R$ 17,90, Item 47 R$ 421,66, Item 48 R$ 398,00, Item 51 R$ 270,00, Item 56 R$ 29,00, Item 57 R$ 39,00, Item 60 R$ 80,00, Item 63 R$ 19,50.

L. CZELUSNIAK
CNPJ: 37.279.779/0001-36. ITEMS E VALOR REGISTRADO: Item 58 R$ 97,89, Item 59 R$ 89,75.

ELAINE APARECIDA SAVEGNAGO MARTINELLI
CNPJ: 35.411.366/0001-38. ITEMS E VALOR REGISTRADO: Item 67 R$ 11.300,00

A íntegra da Ata Nº 010/2021, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Registro de Preços

Cacoal - 16 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Talita Fernanda Rodrigues Lenzi
Código Identificador:5DDB6742

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 042/PMC/2021**. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 051/SAAE/2021** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, UTENSÍLIOS E PRODUTOS QUÍMICOS DE USO DO LABORATÓRIO.** PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA:
HEXIS CIENTIFICA LTDA
CNPJ **53.276.010/0001-10**. ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01 R$ 683,00, Item 02 R$ 648,00, Item 03 R$ 1.024,00, Item 04 R$ 800,00, Item 05 R$ 1.457,00, Item 06 R$ 734,00, Item 07 R$ 704,00, Item 08 R$ 536,00, Item 09 R$ 985,00, Item 10 R$ 2.306,00, Item 11 R$ 2.014,00, Item 14 R$ 40,00, Item 15 R$ 164,00, Item 16 R$ 46,00, Item 20 R$ 46,00, Item 21 R$ 30,00, Item 22 R$ 19,00, Item 23 R$ 16,00.

A íntegra da Ata Nº 009/2021, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Registro de Preços

Cacoal - 15 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Talita Fernanda Rodrigues Lenzi
Código Identificador:A51E496C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 092/PMC/2021**. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 192/SAAE/2021** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS (REBOBINAGEM, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, REVISÃO, MANUTENÇÃO, ETC.).** PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA:
IGOR ROHDE ANTONIO - SERVIÇOS DE MÁQUINAS E ELEVAÇÃO - ME
CNPJ 16.667.114/0001-20. ITEMS E VALORES REGISTRADOS: Item 01 R$ 8.998,00, Item 02 R$ 6.398,00, Item 03 R$ 5.729,00, Item 04 R$ 2.944,00, Item 05 R$ 2.679,00, Item 06 R$ 1.314,00, Item 07 R$ 715,00, Item 08 R$ 1.164,00, Item 09 R$ 11.629,00, Item 10 R$ 15.849,99, Item 11 R$ 2.699,99, Item 12 R$ 3.533,00, Item 13 R$ 5.259,99, Item 14 R$ 5.566,66, Item 17 R$ 11.633,30, Item 18 R$ 11.629,00, Item 19 R$ 7.499,99, Item 20 R$ 7.499,99, Item 21 R$ 18.566,66, Item 22 R$ 23.100,00, Item 23 R$ 2.098,00, Item 24 R$ 2.898,00, Item 25 R$ 2.698,00, Item 26 R$ 2.929,00, Item 27 R$ 1.898,00, Item 28 R$ 2.765,00, Item 29 R$ 2.959,00, Item 30 R$ 3.429,00, Item 31 R$ 18.324,00, Item 32 R$ 895,00, Item 33 R$ 694,66, Item 34 R$ 649,99, Item 35 R$ 1.759,99, Item 36 R$ 2.694,99, Item 37 R$ 2.698,00, Item 38 R$ 3.329,99.

A íntegra da Ata Nº 014/2021, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Cacoal - 09 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Talita Fernanda Rodrigues Lenzi
Código Identificador:3CD3D901

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA RELAÇÃO DOS SERVIDORES EM 31.12.2021

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PLENÁRIO ELMÍNIO HIPÓLITO
RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
EXISTENTES EM 31/12/2021

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
1. Adriana Bolgenhagen	Agente Legislativo (Efetivo)
2. Geraldo Braga da Silva	Técnico Legislativo (Efetivo)
3. João de Jesus Madalena	Vigia (efetivo)
4. José Carlos da Silva	Vigia (efetivo)
5. Ednelson de Oliveira Moreira	Auxiliar administrativo (efetivo)
6. Oscimar Aparecido Ferreira	Contador (efetivo)
7. Sidney Alves Vieira	Auxiliar administrativo (efetivo)
8. Edimarcia Lauback da Silva	Zeladora (efetivo)

Campo Novo de Rondônia, 31 de Dezembro de 2021.

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:5EF78DA0

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,através de seu(ua) Pregoeiro(a), nomeado por força das disposições contidas naPortaria n° 158/2021, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade**PREGÃO**,na forma**ELETRÔNICA**sob o**nº 005/2022/CPL/PMCNR,**do tipo**MENOR PREÇO POR ITEM,**tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas,comovalorde referência/máximosigilosoaté o final da fase de lances, quando então será divulgado**,**realizado por meio da internet no site:www.licitanet.com.brcom abertura da sessãono dia:**08 de Março de 2022 às 09h00min.**(horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 Centro Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240/2357/2291, em horário de expediente de segundas às quintasno horário das07h30min. às 12h00min. e das 13h30min. às 17h00min., e nas sextas no horário das 7h30min. às 13h30min, exceto feriados.

OBJETO:**AQUISIÇÕES DE AMBULÂNCIATIPO A-SIMPLES REMOÇÃOTIPO FURGONETA, EM EXECUÇÃO DA PROPOSTA: 11478.439000/1210-04**, conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

PROCESSOS Nº 108/2022.

Órgão Interessado: SEMUSA

Campo Novo de Rondônia, 16 de fevereiro de 2022.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira Oficial - Portaria nº 158/2021

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:F8342378

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES AVISO DE PRORROGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria n° 158 de 2021, torna público aos interessados que foi **prorrogado para o dia 04 de março de 2022 às 08h00min.**(horário Local), a licitação de Pregão Presencial 004/2022. As demais clausulas permanecem inalteradas.
A prorrogação é necessária devido ao decreto n° 021 de 15 de fevereiro de 2022 referente ao ponto facultativo em razão dos festejos do carnaval.

Campo Novo de Rondônia, 16 de fevereiro de 2022.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:15A69D49

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,através de seu(ua) Pregoeiro(a), nomeado por força das disposições contidas naPortaria n° 177, de 29 de Abril de 2020, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade**PREGÃO**,na forma**ELETRÔNICA**sob o**nº 003/2022/CPL/PMCNR,**para compor o**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo**MENOR PREÇO POR ITEM,**tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas,realizado por meio da internet no site:www.licitanet.com.brcom abertura da sessãono dia:**09 de março de 2022 às 09h00min.**(horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 Centro Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240/2357/2291, em horário de expediente de segundas às sextasno horário das07h30min. às 11h30min. e das 13h30min. às 17h00min., e nas sextas no horário das 7h30min. às 13h30min, exceto feriados.

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAAQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA**, conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

PROCESSO Nº 220/2022
Órgão Gerenciador: SEAMAT.
Órgãos Participantes: SEMAD, SEMUSA, SEMEC, SEMOSP, SEMAS.

Campo Novo de Rondônia, 16 de Fevereiro de 2022.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial-Port.177/2020

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:2694E406

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 094, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho - GECAT e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho – GECAT, ao servidor LUCAS ALVES DE LIMA, Agente Administrativo, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social, correspondente a 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo efetivo, conforme Artigo 40 Lei Complementar nº 069/2018 inciso 1º letra d).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:B49F921F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 095, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede férias ao servidor CEDENIR RIGO BEVILAQUA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10-318/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor CEDENIR RIGO BEVILAQUA, Operador de Pá Carregadeira, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para gozo no período de 01/03/2022 á 29/04/2022 referente aos períodos aquisitivos de 18/04/2016 à 17/04/2017 e 18/04/2017 á 17/04/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:DB3FD1FC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 096, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Revoga Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho – GECAT, concedida a servidora CLEUDINÉIA RAMOS DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho – GECAT, concedida a servidora CLEUDINÉIA RAMOS DA SILVA, CPF nº xxx. 816.602-xx e RG nº 827.811 SESDEC/RO, Chefe de Divisão de Gestão em Assistência Social e Cidadania na Secretária Municipal de Assistência Social, através da Portaria n° 050 de 08 de janeiro de 2021, correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do cargo comissionado beneficiado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:F5EF0232

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 097, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a lotação da servidora MARCILENE SARCO RODRIGUES**,** para desempenho de suas atividades na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora MARCILENE SARCO RODRIGUES, CPF nº XXX.072.222-XX e RG nº 741975 SSP/RO, para desempenho de suas atividades na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:CF1766F9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 098, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede férias ao servidor IVAN SOARES TEIXEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10-320/2022;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor IVAN SOARES TEIXEIRA, Chefe De Operações de Máquinas e Veículos Pesados, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para gozo no período de 01/03/2022 á 30/03/2022 referente ao período aquisitivo de 17/09/2018 à 16/09/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:5CD7B737

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 099, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza teste seletivo e designa os membros para compor a Comissão de Elaboração e Avaliação do

Processo Seletivo Simplificado 001/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por análise de Currículo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a realizar teste seletivo simplificado 001/2022 para a contratação de servidores em caráter emergencial.

Art. 2º Designar os servidores abaixo discriminados, para compor a Comissão de Elaboração e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por análise de Currículo.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Leci Aparecida Daros dos Santos	56	Professor (a)
Joaozinho dos Santos	459	Professor
Giselly Mendes Marques dos Santos	24743	Supervisor
Lucilene Borcharth Raasch	24733	Nutricionista

Art. 3º As atribuições da Comissão são aquelas previstas no termo de referência do Processo Administrativo 152/2022, sendo ao final dos trabalhos redigido relatório circunstanciado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:AB097CE4

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca os aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2021-SEMUSA. Edital nº. 003 de 10 de agosto de 2021, com homologação do Resultado Final em 21/09/2021 a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste Município, para assinatura do Contrato Temporário em seu respectivo cargo, no prazo de 10 dias corridos a contar da publicação do edital, O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos: Certidão de nascimento ou casamento; Cédula de Identidade; Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) Candidatos não brasileiro; Cadastro de Pessoa Física – CPF;Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - B (para cargo de motorista); Cartão do PIS/PASEP (para os que não são cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro); Certificado de Reservista para homens; Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia); Certidão de Nascimento e cartão de vacina dos Dependentes Legais; Foto cópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo como devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo como disposto neste edital); Comprovante de residência atualizado; Foto 3x4 recente e colorida; Original e Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija); Original de Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico; Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou abem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes); Cópias e possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil; Declaração de residência dos últimos 05 anos; Declaração de bens e renda, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas:www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresenta repostar a mesma; Declaração de que firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos,conforme vedação expressa no art.37XVI,c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederam o que esta previsto em Lei; Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida; Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (disponível no site :https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível nositewww.tre-ro.gov.br); Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no sitewww.sefin.ro.gov.br); Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no sitewww.tce.ro.gov.br); Certidão de Débitos e Tributos Municipais(Cadastro)www.camponovo.ro.gov.br;·Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estadode Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. (disponível no sitewww.tjro.jus.br), em 1ºe 2º Grau;Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco)anos.(disponível no sitewww.justicafederal.jus.br); Estar devidamente qualificado no e-social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Campo Novo de Rondônia. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial); O candidato(a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, Hemograma Completo, Urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCG e Raio-x do Tórax. Devendo fazer o agendamento para a entrega dos respectivos resultados e ser submetido (a) a perícia médica; Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Município de Campo Novo de Rondônia. Sendo considerado (a) Apto (a),será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo; Cartão de Vacina ou documento que comprove que o candidato foi vacinado contra a COVID-19.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Julio Cesar Santos da Silva	Técnico em Enfermagem	13º	H.P.P.
Paulo Levi Andrade Wan Burk	Enfermeiro	1º	H.P.P.

Campo Novo de Rondônia, 16 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:6E520A74

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca o aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2021-SEMUSA. Edital nº. 002 de 31 de março de 2021, com homologação do Resultado Final em 06/05/2021** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste Município, para assinatura do Contrato Temporário em seu respectivo cargo, no prazo de 10 dias corridos a contar da publicação do edital**,** O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos: original e uma fotocópia de: Certidão de nascimento ou casamento, Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Numero do PIS/PASEP, Certificado de Reservista para homens, Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia),Certidão de Nascimento,

CPF e cartão de vacina dos Dependentes Legais, Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital) Comprovante de residência atualizado, Foto 3x4 recente e colorida; Original e Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija), Original de Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico. Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 05 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).Cópia do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil. Declaração de residência dos últimos 05 anos, Declaração de bens e renda, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e postar a mesma. Declaração de que firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederam o que esta prevista em Lei; Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida; Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, na esfera pública Municipal, Estadual, e Federal; Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br).Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br). Certidão de Débitos e Tributos Municipais (Cadastro) www.camponovo.ro.gov.br, Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau. Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 05 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br). Estar devidamente qualificado no e-social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Campo Novo de Rondônia. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial). O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, Hemograma completo, urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCG e Raio-x do Tórax. Devendo fazer o agendamento para a entrega dos respectivos resultados e ser submetido (a) a perícia médica. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Município de Campo Novo de Rondônia. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Maria Juzelia Soares de Araújo	Técnico em Enfermagem	7º	ESF - Rio Branco

Campo Novo de Rondônia, 16 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:546361F7

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca os aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2021-SEMEC/SEMAS. Edital nº. 002 de 04 de outubro de 2021, com homologação do Resultado Final em 08/11/2021. Para assinatura do Contrato de Trabalho, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da publicação do edital de convocação e fazer entrega dos seguintes documentos: a) Atestado de sanidade física e mental; b) Uma fotografia 3x4 recente e colorida; c) Cópia do RG, frente e verso; d) Cópia do CPF; e) Cópia do Título eleitoral, frente e verso; f) Cópia da CTPS, frente e verso; g) Cópia da Certidão de nascimento/casamento; h) Cópia da Reservista, se do sexo masculino; i) Cópia da CNH válida se exigida para o cargo; j) Cópia do Cartão PIS/PASEP; k) Cópia do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico; l) Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; m) Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário); n) Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei; o) Certidão negativa de débitos municipais e estaduais; p) Certidão negativa do Tribunal de Contas; q) Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual e federal de 1º e 2º grau, www.tjro.jus.br e portal.trf1.jus.br; r) Certidão negativa de ações civis e criminais – Resolução 156/CNJ. s) Comprovante de residência; t) Caso tenha filho(s), Cópia do CPF, Certidão de nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de matrícula escolar dos acima de 04 anos. u) Certificado de Condutor de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, para condutos de veículos pesados. v) Exame toxicológico válido, para condutos de veículos pesados. w) Certidão nada consta emitida pelo DETRAN de não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses, para condutores de veículos leves e pesados; x) Telefone para contato.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Adalgizo Rodrigues Viana	Professor Pedagogo	12º	Escola 07 de Setembro
Erika Pinho Stenzel	Professor Pedagogo	13º	Escola 07 de Setembro

Campo Novo de Rondônia, 16 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:B953C8E7

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIAconvoca o aprovado no**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2021-SEMUSA. Edital nº. 002 de 31 de março de 2021, com homologação do Resultado Final em 06/05/2021**a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste Município, para assinatura do Contrato Temporário em seu respectivo cargo, no prazo de 10 dias corridos a contar da publicação do edital**,**O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos: original e uma fotocópia de: Certidão de nascimento ou casamento, Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Numero do PIS/PASEP, Certificado de Reservista para homens, Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia),Certidão de Nascimento, CPF e cartão de vacina dos Dependentes Legais, Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital) Comprovante de residência atualizado, Foto 3x4 recente e colorida; Original e Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija), Original de Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador

informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico. Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 05 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).Cópiado comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil. Declaração de residência dos últimos 05 anos, Declaração de bens e renda, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e postar a mesma. Declaração de que firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederam o que esta prevista em Lei; Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida; Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, na esfera pública Municipal, Estadual, e Federal; Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br).Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no sitewww.tce.ro.gov.br). Certidão de Débitos e Tributos Municipais (Cadastro)www.camponovo.ro.gov.br, Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau. Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 05 (cinco) anos.(disponível no sitewww.justicafederal.jus.br). Estar devidamente qualificado no e-social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Campo Novo de Rondônia. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial). O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, Hemograma completo, urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCG e Raio-x do Tórax. Devendo fazer o agendamento para a entrega dos respectivos resultados e ser submetido (a) a perícia médica. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Município de Campo Novo de Rondônia. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Léia Siriaco do Carmo	Enfermeiro	9º	SEMUSA

Campo Novo de Rondônia, 16 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:2B336AF9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.269 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇAO A PEDIDO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONADA A PEDIDO a contar de 09/02/2022 **BRUNA KAREN BORGES RODRIGUES,** do Cargo Comissionado de Assessora Operacional – Departamento de Ações Públicas da Juventude **- CC-2,** pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A16701FC

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022 - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Candeias do Jamari, CONVOCA os representantes das entidades registradas neste CMAS, bem como de organizações de trabalhadores no setor, para reunir – se na 15° Assembleia Ordinária, que será realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, às 09h, na primeira chamada, e 09:15h na segunda chamada, localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família/SEMASF.

Especialmente para as seguintes pautas:

• Ações Realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social
• Aprovação do Plano Decenal

Candeias do Jamari, 16 de fevereiro de 2022.

RAFAEL FERREIRA DA GRAÇA
Secretário Executivo

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:D3A4DB2B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
HOMOLOGAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER LEGISLATIVO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer técnico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	32/2022
b) Licitação Nrº :	10/2022
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	14/02/2022
e) Objeto Homologado :	PROCESSO ADMINISTRATIVO TENDO COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, visando atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

Fornecedor: ALLYSON FILIPE M. DA SILVA
CNPJ/CPF: 41.923.025/0001-44
Valor Total Homologado - R$ 4.100,40

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.
Castanheiras/RO, 14 de fevereiro de 2022.

LEVY TAVARES
Presidente Biênio 2021/2022

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:5F4B214F

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ORDEM DO DIA

03º (TERCEIRA) Reunião Ordinária, do Terceiro período legislativo, da Oitava legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada as 14:30 horas, no dia 18 de fevereiro de 2022.

ORDEM DO DIA - 1º PARTE:
I – Apreciação da ata da reunião anterior.
II – Apreciação do expediente recebido.
-Prestação de Contas Anual de 2020. ASSUNTO: Contas do Poder Executivo Municipal de Castanheiras exercício 2020. **Autoria:** Executivo Municipal.
- Requerimento nº 003/LEG/2022. ASSUNTO: REQUER DO EXM° SR. CICERO APARECIDO GODOI, PREFEITO MUNICIPAL, QUE ATRAVÉS DO SETOR COMPETENTE SEJA FEITA OS SEGUINTES SERVIÇOS NA AGROVILA; PATROLAMENTO, ATERRAMENTO NA ENTRADA DA AGRO VILA E NA ENTARDA DA IGREJA E LIMPEZA DE TODAS AS VIAS E TERRENOS VAZIOS NA AGRO VILA. **Autoria:** Mesa diretora.
- Requerimento nº 004/LEG/2022. ASSUNTO: REQUER DO EXM° SR. CICERO APARECIDO GODOI, PREFEITO MUNICIPAL, QUE ATRAVÉS DO SETOR COMPETENTE SEJA FEITA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇAO DA AGRO VILA E DO DISTRITO DE JARDINOPÓLIS. **Autoria:** Mesa Diretora.
III – Palavra vaga aos vereadores inscritos no Expediente, Pequeno Expediente e Grande Expediente;

INTERVALO REGIMENTAL:

ORDEM DO DIA 2º PARTE:
- Discussão e Votação do Requerimento n° 003/LEG/2022.
- Discussão e Votação do Requerimento nº 004/LEG/2022.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS
I – Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 16 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:F33AF021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2022.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Coordenador Geral de Licitações, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 139/2019, convoca os interessados através deste Chamamento Público, a comparecerem, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 – Centro, do dia 08 de Setembro de 2021, até o dia 29 de Setembro de 2021, para: A Contratação direta com a Administração Municipal, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino e APAE, durante o ano letivo de 2022, atendendo assim as Resoluções do FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, nº. 20 de 02 de dezembro de 2020 e nº. 21 de 16 de novembro de 2021 – Processo Administrativo Digital Nº. **377/2022**. **Valor da Contratação R$ 127.835,98 (cento e vinte e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais noventa e oito centavos).** Informações Complementares: Os produtos a serem adquiridos serão disponibilizados aos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 15 de Fevereiro de 2022.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Coordenador Geral de Licitações
Decreto nº 137/2019

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:FCEBB72D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de CEREJEIRAS - RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída pelo Decreto nº 218 de 08 de Junho de 2020, torna público, para conhecimento de interessados, com fundamento no artigo 175 da Constituição Federal; na Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal nº 8.987/1995; na Lei Federal 9.074/1995, na Lei Federal nº 11.445/2007, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 2.772/2018 que se acha aberta licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo técnica e preço, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2022

AUTORIZAÇÃO Processo Administrativo Digital N.º 393/2021

OBJETO: outorga da concessão para prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, em caráter de exclusividade, obedecida a legislação vigente e as disposições deste EDITAL, e que compreendem projetos, licenciamentos, construção, a operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de produção e distribuição de água, coleta, afastamento, tratamento e disposição final de esgotos sanitários, incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos, o atendimento aos usuários, bem como a prestação de serviços complementares. Os serviços serão prestados pela CONCESSIONÁRIA aos USUÁRIOS que se localizem na ÁREA DE CONCESSÃO, compreendida como o limite territorial urbano e distritos do Município de CEREJEIRAS e zonas de expansão urbana conforme definido no Plano Diretor e no Plano Municipal de Saneamento Básico, pelo prazo de 30 (trinta) anos.

Valor estimado: R$ 47.650.000,00 (quarenta e sete milhões seiscentos e cinquenta mil reais).

DATA DE ABERTURA: A entrega dos envelopes bem como a sua abertura deverá obedecer aos horários a seguir:

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 04/04/2022 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 04/04/2022 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

LOCAL: Sala da CPL, na Prefeitura Municipal, sito à Av. das Nações, 1919 - CEP. 76.997-000 Cerejeiras – RO.
O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Concorrência Pública e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento, junto à sala da CPL (portando pen drive), no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 12h00min, ou ainda, através no site desta Prefeitura www.cerejeiras.ro.gov.br, banner "CPL". Outras informações através do tel. (069) 3342-2343 ou via e-mail, através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br.

CEREJEIRAS - RO, 16 de Fevereiro de 2022.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente da CPL
Decreto nº 218/2020

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:63CA9E61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 160/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre permuta dos servidores Mônica Valéria Gonçalves Guimarães, efetiva do Município de Cerejeiras/RO, com o servidor Hélio José Silva Rego, efetivo do Município de Corumbiara/RO.

O Prefeito Municipal de Cerejeiras – RO em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica autorizada à permuta dos servidores Mônica Valéria Gonçalves Guimarães, ocupante do cargo de Prof. Pedag/Ed. Inf Pré-Escola, efetiva municipal, cadastro nº 35238, do Município de Cerejeiras/RO, com o Servidor Hélio José Silva Rego, ocupante do cargo de Prof. N.II Magistério, efetivo municipal, do Município de Corumbiara/RO, pelo período de 10/01/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogado, tudo em conformidade com a Lei 1.727/2009 e suas alterações posteriores e o Termo de Convênio n° 003/2022.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2022.

Cerejeiras, 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:DF555201

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 161/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a regulamentação da jornada de trabalho dos ocupantes dos cargos de Professor Pedagogo e Professor Licenciatura, no exercício da função docente.

Considerando a necessidade de regulamentação da jornada de trabalho dos servidores ocupantes dos cargos de Professor Pedagogo e Professor Licenciatura ;

Considerando a disposição do artigo 13, inc. V, da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que assim preceitua: "Os docentes incumbir-se-ão de ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional";

Considerando a disposição do artigo 67, inc. V, da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que preceitua sobre a valorização do profissional da Educação, no seguinte sentido: "Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho";

Considerando que a Lei Federal nº 11.738/2008, em seu art. 2º, §4º, determina a composição da jornada de trabalho, observando-se o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos;
Considerando que a Lei Municipal nº 1.947/2011, em seu artigo 13, §2º, dispõe que: "§2º Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos.";
Considerando que 1/3 (um terço) da jornada deve ser realizada "sem interação com os educandos" e é voltada aos estudos, planejamento, preparação de aulas, acompanhamento e avaliação do desenvolvimento educacional dos alunos, bem como formação em exercício;

Considerando o dever de eficiência da Administração Pública, que se traduz na realização de atribuições com presteza, eficiência e rendimento funcional na obtenção de resultados positivos para o serviço público,

O Prefeito Municipal de Cerejeiras em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecida neste Decreto a forma de cumprimento da jornada de trabalho dos servidores municipais ocupantes dos cargos de Professor Pedagogo e Professor Licenciatura, conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.947/2011.

Art. 2º Os ocupantes dos cargos de Professor Pedagogo e Professor Licenciatura, no exercício da função docente, para desempenhar as atividades previstas na Lei Municipal nº 1.947/2011 – Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores do Sistema de Ensino do Município de Cerejeiras, estão sujeitos as seguintes jornadas de trabalho semanais: 40 (quarenta) horas; 30 (trinta) horas; 25 (vinte e cinco) horas e 20 (vinte) horas.

Art. 3º Consideram-se para efeito deste Decreto, a jornada semanal de trabalho docente:
I – Horas em sala de aula, em atividades de interação com os educandos (hora/aula);
II – Horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC);
III – Horas atividades em local de livre escolha (HA);
IV – Horas de atividades presenciais (HAP).

§1º As horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) são consideradas como o tempo remunerado, destinado ao trabalho de planejamento e avaliação de ensino e aprendizagem, a capacitação profissional dos professores docentes, reuniões pedagógicas, pesquisas e demais atividades a serem cumpridas no próprio local de trabalho ou espaços definidos pela direção da unidade educacional ou pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º As horas-atividades exercidas em local de livre escolha (HA) serão realizadas em locais a critério do próprio Professor, respeitando as orientações da Secretaria Municipal de Educação, o calendário da unidade educacional e são consideradas como tempo remunerado, destinado à:

I – Preparação das aulas e confecção de materiais didáticos;
II – Elaboração de planejamento, projetos, avaliações e preenchimento de registros;
III – Correção de atividades, avaliações e tarefas escolares;
IV – Confecção de material didático-pedagógico;
V – Estabelecimento de estratégias para alunos com menor rendimento escolar;

VI – Outras atividades previstas no calendário escolar.

§ 3º As horas de atividade presencial (HAP) serão cumpridas no próprio local de trabalho ou espaços definidos pela direção da unidade educacional ou pela Secretaria Municipal de Educação, sendo consideradas como o tempo remunerado, destinado ao:
I – Estudo, capacitação, planejamento, preparação das aulas, acompanhamento e avaliação do desenvolvimento dos alunos;
II – Participação em eventos, estudos, debates e avaliações;
III – Participação em conselhos de classe, trabalhos coletivos da equipe escolar, reuniões administrativas e pedagógicas com a comunidade escolar e reuniões de pais;
IV – Aprofundamento da formação docente e participação em cursos de formação continuada organizada pela Secretaria Municipal de Educação.
V – Participação em conselhos de classe, trabalhos coletivos da equipe escolar, reuniões administrativas e pedagógicas com a comunidade escolar e reuniões de pais;
VI – Aprofundamento da formação docente e participação em cursos de formação continuada organizada pela Secretaria Municipal de Educação;
VII – Atendimento aos pais e/ou responsáveis pelo educando.

§ 4º As horas de trabalho coletivo (HTPC), as horas-atividades exercidas em local de livre escolha (HA) e as horas de atividade presencial (HAP) compõem 1/3 (um terço) da jornada do Professor docente, sem interação com os educandos.

§ 5º Caberá à Direção escolar e/ou equipe pedagógica da unidade educacional gerenciar o exercício daHTPC e daHAP, organizando, orientando e validando o preenchimento e o arquivamento de documentos na unidade**.** Será de responsabilidade da Direção Escolar, encaminhar junto ao relatório de ponto mensal, o formulário de cumprimento das horas-atividades individual e coletiva dos servidores.

§ 6º Caberá ao Professor fazer o relatórioda atividaderealizada fora do ambiente escolar na qual optoue será de responsabilidade da Direção Escolar, validar e encaminhar junto ao relatório de ponto mensal, o relatóriode cumprimento da Hora Atividade (HA).
Parágrafo Único. A não validação do relatório de atividade realizada fora do ambiente escolar pela Direção resultará no registro de falta injustificada.

§ 7º A jornada semanal de trabalho docente de que trata o caput deste artigo terá duração conforme o disposto a seguir:
I – Jornada integral de trabalho docente 40 (quarenta) horas, de acordo com o campo de atuação, compreendendo:
a) 26 (vinte e seis) horas em sala de aula (hora/aula);
b) 04 (quatro) horas atividades (HA);
c) 02 (duas) horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC);
d) 08 (oito) horas de atividade presencial (HAP).

II – Jornada de trabalho docente 30 (trinta) horas, de acordo com o campo de atuação, compreendendo:
a) 20 (vinte) horas em sala de aula (hora/aula);
b) 04(quatro) horas atividades (HA);
c) 02 (duas) horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC);
d) 04 (quatro) horas de atividade presencial (HAP).

III – Jornada de trabalho docente 25 (vinte e cinco) horas, de acordo com o campo de atuação, compreendendo:
a) 16 (dezesseis) horas em sala de aula (hora/aula);
b) 03 (três) horas atividades (HA);
c) 02 (duas) horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC);
d) 04 (quatro) horas de atividade presencial (HAP).

IV – Jornada de trabalho docente 20 (vinte) horas, de acordo com o campo de atuação, compreendendo:
a) 13 (treze) horas em sala de aula (hora/aula);
b) 02 (duas) horas atividades (HA);
c) 02 (duas) horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC);
d) 03 (três) horas de atividade presencial (HAP).

Art. 4º Os profissionais docentes que se encontrarem em estágio probatório cumprirão sua jornada de acordo com o estabelecido neste Decreto.
Parágrafo Único**.** O Professor em estágio probatório somente deixará de realizar sua HAP (hora de atividade presencial) excepcional e emergencialmente, quando em substituição, por ausência do Professor titular efetivo, conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

Art. 5º Os Professores que não completarem a carga horáriacom as atividades horas-aulas ficarãoà disposição para completar a carga horáriade acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e o controle da Direção Escolar.

Art. 6ºA Secretaria Municipal de Educação e direção da unidadeeducacional deverão organizar o calendário de formação continuada, referente àshoras de trabalho pedagógico coletivo (HTPC), de caráter obrigatório.

Art. 7º O não cumprimento das horas-atividades previstas neste Decreto resultará no registro de falta injustificada.

Art. 8ºA equipe pedagógica estará à disposição dos Professores que estejam em sua hora-atividade, dando subsídios para o planejamento e auxiliando-os quando necessário, preservada a sua hora-atividade individual e coletiva.

Art. 9ºÉ de responsabilidade do diretor de cada unidade de ensino assegurar o cumprimento da hora-atividade individual e coletiva.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 11 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cerejeiras, 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em exercício

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica

ZENILDA TEREZINHA MENDES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:BAF60D24

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 003/2022

Convênio que firmam o Município de Cerejeiras – RO e o Município de Corumbiara para permuta da servidora Mônica Valéria Gonçalves Guimarães e o servidor Hélio José Silva Rego.

O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Avenida das Nações, 1919 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, **Sr. JOSE CARLOS VALENDORFF**, brasileiro, casado, agente político, CPF n° 419.500.462-49 e RG n° 17R2721279 SSP/PR residente/domiciliada na Rua Joaquim Cardoso dos Santos n° 1354, Bairro Eldorado, nesta cidade de Cerejeiras/RO, e **O MUNICÍPIO CORUMBIARA,** pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 63.762.041/0001-35, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA,** por meio do presente instrumento firmam a Permuta de Servidores, de interesse público, nos termos da Lei Municipal 1727/2009 e sua alteração, Lei 2.256/2.014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente CONVÊNIO tem por objeto a Permuta da servidora **Mônica Valéria Gonçalves Guimarães**, no

cargo de **Prof. Pedag/Ed. Inf Pré-Escola,** efetiva municipal 35238, da cidade de Cerejeiras/RO, com o Servidor Hélio José Silva Rego, **Prof. N.II Magistério**, efetivo municipal, da Cidade de Corumbiara/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Permuta não implicará ônus aos conveniados, cabendo responsabilidade quanto ao pagamento de salários e encargos para cada um dos entes no qual as servidoras tenham vinculo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os servidores permutados deverão se apresentar aos Conveniados, observando as determinações do setor a que forem lotadas.
Paragrafo Único – Fica acordado entre as partes que a servidora Permutada, Mônica Valéria Gonçalves Guimarães, cumprirá carga horaria de 40 horas e que a remuneração obedecerá à contratação inicial da parte.
CLÁUSULA QUARTA – Não haverá qualquer prejuízo quanto ao cargo ocupado pelos servidores na sua origem, fazendo jus a todos os benefícios quando de seu retorno às atividades.
CLÁUSULA QUINTA – Os servidores permutados observarão as regulamentações expedidas pelos Órgãos Conveniados.
CLÁUSULA SEXTA – O presente CONVÊNIO terá sua vigência a contar de 10/01/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogado de acordo com os interesses das partes.
CLÁUSULA SÉTIMA – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Municipal 1.727/2009 e sua alteração, Lei Municipal 2.256/2014.

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o foro da Comarca de Cerejeiras para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente CONVÊNIO.
E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Cerejeiras/RO, 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal de Corumbiara - RO

Testemunhas:
Nome: Elisângela Bruna Sost
CPF: 002.637.522-24
Nome: Célio Roberto Alves da Silva
CPF: 861.360.972-49

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:97008C71

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 002/2022 – SEMOSP

´´Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente. ``

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Edenir Augustinho Delazari, no uso de suas atribuições e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Conforme o Decreto 348/2020 de 20 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto n° 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO, incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:
Número do Processo Administrativo: *401/2022.*
Objeto: Recuperação de 116.512 km de estradas vicinais para atender a população do Município de Cerejeiras-RO - (Aquisição de Combustível).
Fiscal Titular: Tiago da Silva Rodrigues – CPF: 015.137.932-76 – Secretário Adjunto de Obras e Serviços Públicos.
Fiscal Suplente: Joareis Luiz de Melo – CPF: 237.906.362-15 – Diretor Repartição de Serviços Públicos.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras, 15 de fevereiro de 2022.

EDENIR AUGUSTINHO DELAZARI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 160/2021

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:B670BDBE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2021

DAS PARTES:
- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-A GAZETA DE RONDONIA EDICAO DE JORNAL EIRELI
DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta e sexta do contrato nº. 039/2021
DO VALOR:R$ 16.875,00(dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais),que corresponde ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DA DOTAÇÃO:02.02.01 GABINETE MUNICIPAL

04.126.0020.2003.0000 DIVULGAÇAO DO ATOS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

NOTA DE EMPENHO Nº 404 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 39/2021, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 290/2021
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 11de fevereiro de 2022.

Chupinguaia - RO, 11 de fevereiro de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 11/02/2022 às 12:31, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**218946**e o código verificador**8BD7B7A2**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	11/02/2022 12:32

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:152D9FB9

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0028/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0028/22

DAS PARTES:
-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-NEW COMPANY INFORMATICA LTDA - ME
OBJETO:Aquisição de materiais de consumo (tonners) para atender as necessidades da CPLMO, Procuradoria, Controladoria, Auditoria, Junta Militar, Posto Avançado de Identificação e Gabinete, atendendo a solicitação do Gabinete Municipal.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0001/22**,**Proc. Adm. Nº 84/2022

DA DOTAÇÃO:02.02.01 - GABINETE MUNICIPAL

04.122.0029.2002.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 403 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

VALOR:R$ 18.997,00 (dezoito mil, novecentos e noventa e sete reais)
DO PRAZO:05 (cinco) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:10 de fevereiro de 2022

Chupinguaia - RO, 10 de fevereiro de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 11/02/2022 às 12:31, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**218985**e o código verificador**5BDB74C9**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	11/02/2022 12:32

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:DE28C790

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0026/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0026/22

DAS PARTES:
-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-JR E SS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0011/22**,**Proc. Adm. Nº 98/2022

DA DOTAÇÃO:

02.02.01 GABINETE MUNICIPAL
04.122.0029.2002.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº335 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

VALOR:R$ 1.992,00 (um mil, novecentos e noventa e dois reais)
DO PRAZO:08 (oito) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:08 de fevereiro de 2022

Chupinguaia - RO, 08 de fevereiro de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 10/02/2022 às 10:54, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**218639**e o código verificador**CA3C2CCC**.			
Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	10/02/2022 10:54

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:23061C37

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0027/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0027/22
DAS PARTES:

-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-COMPANHIA DA LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de aspiração e limpeza, dedetização e controle com repelentes para pombos em forro e telhados do paço municipal, com o fornecimento de materiais, conforme normas técnicas da vigilância sanitária, ABNT, e outras exigências da legislação atual vigente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração SEMAD.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0143/21**,**Proc. Adm. Nº 1700/2021.
DA DOTAÇÃO:
02.04.01 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0020.2008.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 402 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

VALOR:R$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais)
DO PRAZO:12 (DOZE) MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:10 de fevereiro de 2022.

Chupinguaia - RO, 10 de fevereiro de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 11/02/2022 às 12:30, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**218722**e o código verificador**AEEC333C**.			
Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	11/02/2022 12:32

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:772CB4C6

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 202/2022, conforme o Pregão Eletrônico nº 006/2022, para a empresa**SILVA & SILVA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,**com o valor de R$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 218856), Documentação da empresa(ID 218855)e Termo de Adjudicação(ID 218869), em anexo
Chupinguaia-RO, 11 de fevereiro de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 11/02/2022 às 11:54, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:E9538613

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 1952/2021, conforme aTomada de Preços nº 001/2022, para a empresa**RS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP,**com o valor de R$ 1.988.849,96 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), porter atendido as exigências da**Tomada de Preçosnº 001/2022**e apresentado o Menor Preço Global, para execução do objeto licitado, de acordo com a Ata de Abertura e Julgamento(ID 218099), Documentação da empresa vencedora(ID 218092)(ID 218093)(ID 218094)e(ID 218101),e Termo de Adjudicação(ID 218101)em anexo.

Chupinguaia-RO, 11 de fevereiro de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 11/02/2022 às 11:54, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:2999D835

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,HOMOLOGAoProcesso Administrativo nº 158/2021,da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conformeAta de Registro de Preços nº 003/2021,PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2021, Processo Administrativo nº 158/2021, para a empresaFLÁVIA DE FÁTIMA FREITAS,com o valor de R$ 4.975,51 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos),com Solicitação nº 142/22(ID 217643)e Pedido de Empenho nº 351/22(ID 218592), conforme Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 218615), em anexo.

Chupinguaia-RO,11 de fevereiro de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 11/02/2022 às 17:28, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:1C61D006

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº 158/2021,**da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme**Ata de Registro de Preços nº 003/2021**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2021**, Processo Administrativo nº 158/2021, para a empresa**NBB COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICALTDA- ME,**com o valor de R$ 1.745,00 (um mil, setecentos e quarenta e cinco reais),com Solicitação nº 144/22(ID 217646)e Pedido de Empenho nº 352/22(ID 218594), conforme Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 218615), em anexo.

Chupinguaia-RO,11 de fevereiro de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 11/02/2022 às 17:28, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:E524ABF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1ª ORDEM DE REINÍCIO DA OBRA

OBJETO: Contrataçãode empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para construção de praça de lazer no distrito do Novo Plano, através do Termo de**Convênio nº 162/18/PJ/DER-RO**, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP,de acordo como termo de referência e demais especificações contidas no edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 0018/2021 e seus anexos.

CONTRATADO:I. M. PEREIRA,CNPJ12.753.602/0001-07
ENDEREÇO:R ANISIO SERRAO, 3147 Bairro FLORESTA CEP 76965-702 Cidade CACOAL Estado RO

PROCESSO Nº	EMPENHO Nº	DATA DE EMPENHOS
1523/2021	**344/2022 e 345/2022**	01/02/2022

VALOR CONTRATUAL:R$ 301.927,06 (trezentos e um mil, novecentos e vinte e sete reais e seis centavos)
Aos Onze de Fevereiro de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade de Chupinguaia,Estado de Rondônia, nas dependências da Prefeitura Municipal, foi expedida a presente**ORDEM DE REINÍCIO DA OBRA**, determinando a empresa**I. M. PEREIRA,CNPJ12.753.602/0001-07,**que dê continuidade aos serviços contratados, oraPARALISADOS,**com a ressalva expressa de queocorra nos exatos termos daTomadade Preço nº0018/2021e do Contrato nº 0257/2021 acordado entre as partes o qual faz parte integrante deste termo, independente de suatranscrição.**
Determina-se também o prazo de execução de retomada de obra de**90 (noventa)DIAS**, com vencimento em 14/05/2022 conforme Contrato n° 257/2021, podendo ser prorrogado se necessário mediante Termo de Aditamento,devendo a CONTRATADA apresentar novo Cronograma Físico-Financeiro do período retomado.
Para efeito, apresente retomada da execução da obra, justifica-se no fato do início do período de estiagem de chuvas na região. Para constar, o prazo de paralisação estava previsto para o interstício de14/12/2021 à 12/02/2022, portanto a retomada encontra-se dentro do prazo estipulado.
Firma-se o presente para que surta seus legais efeitos, sendo umas delas o cronograma acima referido.
Conforme exposto acima, o Secretário Municipal autoriza a EMPRESA a iniciar os serviços.

Chupinguaia/RO, 11 de fevereiro de 2022.

LUCIANO MARIM GOMES
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos
Decreto nº 039/2021

Publicado por:
Luanny Siqueira Costa
Código Identificador:52CE57BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1ª ORDEM DE REINÍCIO DA OBRA

1ª ORDEM DE REINÍCIO DA OBRA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para execução dePavimentação asfáltica em via urbana com drenagem superficial em uma área total de 4.471,88m² e extensão de 638,84m, localizado na Av. Valter Luís Fillus (Parque das Araras), ligando à Avenida Primavera, Centro, no Município de Chupinguaia/RO, através do Contrato de Repasse nº 891770/2019/MDR/CAIXA, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, de acordo com o projeto básico e demais especificações contidas no edital**TOMADA DE PREÇOS nº 0016/21**e seus anexos.

CONTRATADO: LF CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ:13.783.153/0001-02
ENDEREÇO: Av. Irineu Ferreira da Silva, 5321 Bairro Centro CEP 76956-000 Cidade Novo Horizonte do Oeste/RO

PROCESSO Nº	EMPENHOS Nº	DATA DO EMPENHO
1576/2021	**346**/2022 e**347**/2022	01/02/2022

VALOR CONTRATUAL:R$ 630.521,72 (seiscentos e trinta mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos)

Aos Onze de Fevereiro de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade de Chupinguaia,Estado de Rondônia, nas dependências da Prefeitura Municipal, foi expedida a presente**ORDEM DE REINÍCIO DA OBRA**, determinando a empresa**L. F. CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP,CNPJ:13.783.153/0001-02,**que dê continuidade aos serviços contratados, oraPARALISADOS,**com a ressalva expressa de queocorra nos exatos termos daTomadade Preço nº0016/2021e do Contrato nº 0267/2021 acordado entre as partes o qual faz parte integrante deste termo, independente de suatranscrição.**
Determina-se também o prazo de execução de retomada de obra de**120 (cento e vinte) DIAS**corridos, com vencimento em 13/06/2022 conforme Contrato n° 267/2021, podendo ser prorrogado se necessário mediante Termo de Aditamento,devendo a CONTRATADA apresentar novo Cronograma Físico-Financeiro do período retomado.
Para efeito, apresente retomada da execução da obra, justifica-se no fato do início do período de estiagem de chuvas na região. Para constar, o prazo de paralisação estava previsto para o interstício de14/12/2021 à 12/02/2022, portanto a retomada encontra-se dentro do prazo estipulado.
Firma-se o presente para que surta seus legais efeitos, sendo umas delas o cronograma acima referido.
Conforme exposto acima, o Secretário Municipal autoriza a EMPRESA a iniciar os serviços.

Chupinguaia/RO, 11 de fevereiro de 2022.

LUCIANO MARIM GOMES
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos
Decreto nº 039/2021

Publicado por:
Luanny Siqueira Costa
Código Identificador:11295442

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUPENSÃO DO PE 05/2022

O Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, através da Pregoeira designada pela Portaria nº de 05 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 05/2022 – Processo Administrativo nº 2499/2022, Objeto: Contratação de Empresa Especializada em serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gerenciamento do abastecimento de combustíveis (álcool, gasolina, diesel comum, diesel S10) e de manutenções preventivas e corretivas, por meio de rede de estabelecimentos credenciados, com peças genuínas e/ou similares dos fabricantes, para atender a frota de veículos, equipamentos, implementos e máquinas pesadas, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e demais secretarias de Colorado do Oeste-RO. Está SUSPENSO (até novas publicações) tendo em vista a necessidade de adequações no projeto básico.

Colorado do Oeste 16 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Código Identificador:283533DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.353, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.155, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a**Câmara Municipal aprovou**, e**Eu**,**sancione promulgo**a seguinte;

LEI:
Art. 1º- O c*aput*do**artigo 4º, da Lei nº 2.155, de 20 de agosto de 2019**, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, com remuneração estabelecida no Anexo I desta Lei.

Art. 2º- Esta**Lei**entra em vigor na data de sua publicação,**com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022**.

PALÁCIO"PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 15 DE FEVEREIRODE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNÇÃO COMISSIONADA	NºVAGAS SÍMBOLO	VENC.	VERBA REPRES.	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
Controle Interno	01 - CPC-5	R$ 100,00	R$ 3.248,00	R$ 3.348,00

PALÁCIO"PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Emailgabprefcol@hotmail.com/ Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**Jose Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em15/02/2022 às 20:28, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**124797**e o código verificador**E5C4E937**.
Docto ID: 124797 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:DF80A72E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.352, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.138, DE 21 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia,
no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal aprovou**, e **Eu**, **sanciono** e
promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - O *caput* do **artigo 2º, da Lei nº 2.138, de 21 de maio de 2019**, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Ficam atribuídas as gratificações mensais para as funções gratificadas criadas por esta Lei, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) para a função de Coordenador de Patrimônio e Manutenção de Veículos, R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) para a função de Coordenador de Tecnologia, Comunicação e Informação, R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) para a função de Diretor de Escola do Legislativo, R$ 970,00 (Novecentos e Setenta Reais) para a função de Coordenador de Tesouraria e de R$ 1.170,00 (Um Mil e Cento e Setenta Reais) para a função de Coordenador do Legislativo e Plenário.

Art. 2º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **José Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 16/02/2022 às 10:44, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **124796** e o código verificador **A791F976**.
Docto ID: 124796 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:3C388FD4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.355, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE A PERMUTAR IMÓVEL COM O SR. VILSON DE SOUZA BRASIL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal aprovou, e Eu, sanciono e promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º O Município de Colorado do Oeste fica autorizado a proceder a permuta do imóvel urbano especificado no §1º deste artigo, de propriedade deste município, pelo imóvel urbano descrito no §2º deste artigo, de propriedade do Sr. Vilson de Souza Brasil.

§1º O imóvel urbano de propriedade do Município de Colorado do Oeste fica caracterizado para todos os fins de direito, em especial no que concerne ao negócio jurídico de que trata esta Lei, como o Lote 01D, Quadra 01A, Setor B, com área de 357,49m² (trezentos e cinquenta e sete metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados) situado na Avenida Marechal Rondon, Bairro Centro, dentro do perímetro urbano da Cidade de Colorado do Oeste-RO, cujas descrições e confrontações estão delimitadas e registradas na matrícula de nº 5.881, do Cartório de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Colorado do Oeste-Rondônia.

§2º O imóvel urbano de propriedade do Sr. Vilson de Souza Brasil fica caracterizado para todos os fins de direito, em especial no que concerne ao negócio jurídico de que trata esta Lei, como o Lote 44A, Quadra 01, Setor A, com área de 318,01 m² (trezentos e dezoito metros quadrados e um decímetro quadrados), situado na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, Bairro Centro, dentro do perímetro urbano da Cidade de Colorado do Oeste-RO, cujas descrições e confrontações estão delimitadas e registradas na matrícula de nº 3.417, do Cartório de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Colorado do Oeste-Rondônia.

§3º O imóvel urbano aludido no §1º deste artigo foi avaliado em R$128.004,30 (cento e vinte e oito mil e quatro reais e trinta centavos).

§4º O imóvel urbano aludido no §2º deste artigo foi avaliado em R$124.400,72 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º A permuta de que trata esta Lei processar-se-á de igual para igual, independentemente da avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Sr. Vilson de Souza Brasil ou ao Município de Colorado do Oeste o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art. 3º Após a sanção e promulgação desta Lei, o negócio jurídico deverá ser formalizado mediante a lavratura de escrituras públicas, com posteriores registros nas matrículas dos imóveis.

Parágrafo único. As despesas com a escritura pública e registro da presente permuta ficarão por conta e responsabilidade das partes permutantes, no que lhes couberem.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 15 de fevereiro de 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **José Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 16/02/2022 às 10:31, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **124932** e o código verificador **A73FC006**.
Docto ID: 124932 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:1F33BD40

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2022 CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado do Oeste, em reunião ordinária no dia 07 de fevereiro de 2022, ata nº 001/2021, no uso de suas atribuições.
Art. 1º - Após análise e deliberação em Plenário, conceder parecer favorável, aprovando integralmente: Resolve:
- Aprovar o demonstrativo Físico Financeiro dos repasses federais do ano de 2020; Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste, 07 de Fevereiro de 2022.

SYLLAS CASTRO NASCIMENTIO
Presidente CMAS

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **SYLLAS DE CASTRO NASCIMENTO**, **PRESIDENTE DO CMAS**, em 16/02/2022 às 13:35, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **124659** e o código verificador **3629AD22**.
Docto ID: 124659 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:D4A1CBCD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 021, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º-ALTERARoinciso II, do § 2º, do artigo 1º, do Decreto nº 021, de 14 de fevereiro de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

II- no dia 18 de fevereiro, na modalidade presencial para discussão dos eixos e elaboração das propostas, no horário das 8h às 11h, no salão da Guarda Mirim, sito a Rua Tupi, esquina com a Avenida Solimões nº 4352, Bairro do Cruzeiro, nesta Cidade de Colorado do Oeste - RO.

Art. 2º- Este**Decreto**entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO"PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 15 DE FEVEREIRODE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Emailgabprefcol@hotmail.com/ Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**Jose Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em15/02/2022 às 17:56, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**124757**e o código verificador**DD11D8C2**.
Docto ID: 124757 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:32C10CD2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2022

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste RO, no uso de suas atribuições legais ***CONVOCA*** os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/PMCOL/2021, realizado nos **dias 05 a 12 de Março de 2021,** resultado final publicado no Diário da Arom no dia 29 de Abril de 2021. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 01 (uma) Xerox.

Comprovante de Residência atual;

1 (uma) Foto 3x4 recente;

Carteira de identidade;

Cadastro de Pessoas Físicas;

Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;

Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Cartão de Inscrição PIS/PASEP;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;

Certidão de Nascimento ou Casamento; se casado CPF do Cônjuge

Carteira Nacional de Habilitação nas categorias exigidas;

Carteira de Registro profissional (Conselho de Classe);

Certificado ou Diploma de Escolaridade;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

Declaração de Bens; **(02 VIAS)**

Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço Público na esfera federal, estadual ou municipal, salvo nos cargos previsto em Lei; (**02 VIAS)**

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhando da Carteira de Vacinação e comprovante de frequência à escola devidamente autorizada;

Atestado de Aptidão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;

Numero de conta corrente, agencia de Colorado/RO.

PSICOLOGO

1- GLEYCIANE MARIA DE SOUZA

Colorado do Oeste, 16 de Fevereiro de 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **José Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 16/02/2022 às 13:41, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **125029** e o código verificador **38752228**.
Docto ID: 125029 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:EFE1EE81

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 04/2022, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 1785/2021/SEMUSA, 1798/2021/SEMAF, 1808/2021/SEMAM, 1812/2021/SEMOSP, 1820/2021/SEMPLAN, 1830/2021/SEMAS e 1922/2021/SEMED. Cujo objeto é: formação de ata de registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais de consumo do tipo (gênero alimentício), para atender as necessidades das Secretarias; SEMUSA, SEMAF, SEMAM, SEMOSP, SEMPLAN, SEMAS e SEMED por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Sendo ADJUDICADO à(s) empresa(s):
Fornecedor: SUPERMERCADO SANTIAGO CORUMBIARA EIRELI -CNPJ: 28.470.829/0001-77
Detentor do(s) Itens: 01, 02, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 19, 20, 21, 23, 31, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 54, 55, 63, 69, 71, 75, 76, 79, 83, 84, 86, 92, 93, 94, 97, 98, 105, 106, 108, 110,116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 134, 135, 137, 138, 142, 144, 145, 146 e 147
Valor Adjudicado: R$ 621.050,47 (Seiscentos e vinte um mil cinquenta reais e quarenta e sete centavos)
Fornecedor: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI – CNPJ: 63.615.058/0001-60
Detentor do(s) Itens: 03, 05, 06, 15, 35, 47, 51, 56, 72, 114, 115 e 143
Valor Adjudicado: R$: 34.366,52 (Trinta e quatro mil trezentos sessenta e seis reais cinquenta e dois centavos)
Fornecedor: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ:37.306.014/0001-48
Detentor do(s) Itens: 07, 13, 17, 25, 26, 27, 29, 43, 50, 57, 59, 60, 61, 64, 65, 74, 85, 111, 113, 122, 132, 136 e 141
Valor Adjudicado: R$ 56.549,60 (Cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e nove reais sessenta centavos)
Fornecedor: FERREIRA INFORMATICA COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ: 28.517.413/0001-67
Detentor do(s) Itens: 16, 28, 30, 34, 53, 66, 67, 99, 104 e 112
Valor Adjudicado: R$ 85.403,00 (Oitenta e cinco mil quatrocentos e três reais)
Fornecedor: JAN CHARLES RUECKERT - CNPJ: 05.011.908/0001-14
Detentor do(s) Itens: 18, 68, 82, 87 e 90
Valor Adjudicado: R$ 11.832,00 (Onze mil oitocentos e trinta e dois reais)
Fornecedor: M. A. DE ALMEIDA ME - CNPJ:24.110.332/0001-97
Detentor do(s) Itens: 24, 58, 62, 70, 73, 80, 81, 88, 89, 91, 100, 101, 107, 109, 125, 133 e 140
Valor Adjudicado: R$ 37.211,94 (Trinta e sete mil duzentos e onze reais noventa e quatro centavos)
VALOR TOTAL ADJUDICADO: RS 846.413,53 (Oitocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e treze reais cinquenta e três centavos)

Corumbiara-RO em 16 de Fevereiro de 2022

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:908CB7E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
TERMO DE JUSTIFICATIVA

TERMO DA JUSTIFICATIVA
ADESÃO (CARONA) 02

Instruímos o presente processo **Nº 013/2022**, para fins de realização de despesas com a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA OS VEÍCULO PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES – RO.**

Considerando, que na Administração Pública em regra todos os contratos sejam precedidos de processos licitatórios, no entanto, ao caso em pauta, aplica-se analogicamente, o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.), que diz:

"Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade a administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Contudo, buscando averiguar os valores praticados com a Administração Pública, na forma do art. 15, inciso V da Lei nº. 8.666/93, esta CPL solicita os serviços da empresa: **C.V. MOREIRA EIRELI; inscrita no CNPJ: 03.477.309/0001-65,** e assim com o menor valor cotado de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando do serviço, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios, tendo em vista que foi realizada a aquisição à Ata de Registro de Preços **47/2021**, do certame realizado pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, onde já autorizou o devido procedimento, (aceite em anexo).

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento ao serviço em questão, é decisão discricionária do Presidente da Câmara optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica com toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Este documento será retificado e publicado após o parecer Jurídico desta Casa de Leis.

Costa Marques, 14 de Fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA ORTIZ
Presidente/CPL
Dec. 09/CMCM/2021

Publicado por:
Cleonice Aparecida Ortiz
Código Identificador:E047D442

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 82 DE 15 DE FERVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 82 DE 15 DE FERVEREIRO DE 2022.

"NOMEIA O(A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 03 CDS 03 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 03 CDS 03**, o (a) Senhor (a) **DYONE LARISSA GONCALVES.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Erica da Silva Matos
Código Identificador:DF617937

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 83 DE 16 DE FERVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 83 DE 16 DE FERVEREIRO DE 2022.

"NOMEIA O(A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 CDS 01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 CDS 01**, o (a) Senhor (a) **AMANDA SILVA OLIVEIRA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Erica da Silva Matos
Código Identificador:51E5D826

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2022 PROCESSO SELETIVO

COMISSÃO DO CONCURSO SELETIVO Nº 006/2021
PORTARIA Nº. 1464/GP/2021

RETIFICAÇÃO 03
EDITAL Nº 001/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

01. Altera Anexo I do Edital:

ONDE SE LÊ:

ANEXOS I
CRONOGRAMA PREVISTO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: https://www.espigaodooeste.ro.gov.br/ ; http://arom.org.br/tag/espigao-do-oeste/	04/02/2022
Início da Inscrição – Documentação deverá ser enviada EXCLUSIVAMENTE PELO ENDEREÇO ELETRONICO: seletivoespigao2022@gmail.com ***(Arquivo TUDO JUNTO em PDF)***	04/02/2022 a 13/02/2022
Homologações das Inscrições	17/02/2022
Avaliação Curricular e Prova de Títulos	18/02/2022 a 21/02/2022
Divulgação do Resultado Provisório da Avaliação de Títulos;	23/02/2022
Prazo para Apresentação de recursos *e-mail:* seletivoespigao2022@gmail.com	24/02/2022 a 25/02/2022
Publicação do Julgamento dos Recursos	04/03/2022
Homologação do Resultado Final	07/03/2022
Convocação	09/03/2022

Obs. 1. Todas as publicações relativas ao processo seletivo previsto neste Edital serão realizadas, no sítio virtual do Município de Espigão do Oeste (https://espigaodooeste.ro.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/).2. O presente cronograma poderá ser alterado mediante a conveniência da Administração Pública. Quaisquer alterações serão divulgadas nos veículos de comunicação dispostos neste edital.

LEIA-SE:

ANEXOS I
CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: https://www.espigaodooeste.ro.gov.br/ ; http://arom.org.br/tag/espigao-do-oeste/	04/02/2022
Início da Inscrição – Documentação deverá ser enviada EXCLUSIVAMENTE PELO ENDEREÇO ELETRONICO: seletivoespigao2022@gmail.com ***(Arquivo TUDO JUNTO em PDF)***	04/02/2022 a 13/02/2022
Homologações das Inscrições	02/03/2022
Avaliação Curricular e Prova de Títulos	02/03/2022 a 14/03/2022
Divulgação do Resultado Provisório da Avaliação de Títulos;	15/03/2022

Prazo para Apresentação de recursos *e-mail:* seletivoespigao2022@gmail.com	16/03/2022 a 17/03/2022
Publicação do Julgamento dos Recursos	25/03/2022
Homologação do Resultado Final	30/03/2022
Convocação	04/04/2022

Obs. 1. Todas as publicações relativas ao processo seletivo previsto neste Edital serão realizadas, no sítio virtual do Município de Espigão do Oeste (https://espigaodooeste.ro.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/).2. O presente cronograma poderá ser alterado mediante a conveniência da Administração Pública. Quaisquer alterações serão divulgadas nos veículos de comunicação dispostos neste edital.

Justificamos que tal retificação do cronograma é amparada pelo Edital do Teste Seletivo e foi necessária devido o grande número de inscritos, sendo necessário um prazo maior para a comissão avaliar atentamente toda a documentação encaminhada .Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados respeitando o principios da vinculação do edital e do principio da isonomia.

IASMINNY BRUMATTI THOMES
Portaria Nº. 1464/GP/2021
Presidente da Comissão do Concurso Seletivo nº 006/2021

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:4C0EE510

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 17/GP/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de conformidade com o Art. 31, inciso XXIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

R E S O L V E:

I – Nomear **Fabrício Rogério Freitas**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 1378009/SESDEC e inscrito no CPF nº 026.593.412-57, para exercer o cargo em comissão de **Assessor da Presidência** da Câmara Municipal de Espigão do Oeste.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, 16 de fevereiro de 2022.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente da CMEO

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:3EBC6560

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 018/GP/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de conformidade com o Art. 31, inciso XXIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

R E S O L V E:

I – Nomear **Luiz Antônio de Carvalho**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 000830999/SSP-RO e inscrito no CPF sob nº 001.923.718-94, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete da Presidência**.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência,16 de fevereiro de 2022.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente da CMEO

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:3F566C58

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 003/SUPEL/2022

REPUBLICAÇÃO

Aviso de Cotação Eletrônica **003/SUPEL/2022**

Objeto da presente cotação eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de Filme radiográfico tamanho 25x30 (10x12) Caixa com 125 películas SDQ - Compatível com a Impressora de Filmes a Laser DRYPRO 832 Konica Minolta , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo e seus anexos.do Municipais de Governador Jorge Teixeira que será realizada no dia inicio das propostas dia **18/02/2022 as 9h15min** e disputa dia **18/02/2022, às 13h15min, Exclusivos para MPE's**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do Sistema www.licitanet.com.br e site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.
Processo nº 70-1/2022.
Valor estimado: R$= 10.544,20 (Dez mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)

Gov. Jorge Teixeira, 16 de Fevereiro de 2022.

MARCIO DE SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:7310A460

GABINETE
CONTRATO N°.009/GP/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 68/2022-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DA SEMOSP

CONTRATO N°.009/GP/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 68/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ:63.761.944/0001-00

CONTRATADA:TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

CNPJ:00.604.122/0001-97
OBJETO:contratação de empresa especializada em gerenciamento de cartões por rede credenciada, para aquisição de Combustível, para abastecimento da frota da Secretaria Municipal de obras e serviços Públicos do Município de Governador Jorge Teixeira RO.

VALOR:R$ 100.000,00 (cem mil reais)

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para pagamento da despesa com o objeto do contrato correrão adstrito ao orçamento 2022:

Ficha:	175
Unidade: **Funcional:** **Cat. Econômica:** **Código de Aplicação:** **Fonte de Recurso:** **Fonte STN:**	020600-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SEVIÇOS PUBLICOS 15.452.0016.2065.0000 3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES 002.001 -Recursos Próprios / Ordinários 1.500.0000 -Recursos não vinculados de Impostos 1.500 -Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

FISCALIZAÇÃO: Portaria Municipal n°.017/GP/2022.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/PMGJT/2021 ATA REGISTRO DE PREÇO N°.003/PMGJT/SRP/2021-1° TERMO ADITIVO.

DA VIGÊNCIA:O presente contrato terá sua vigência de 03 (três) meses, conforme demanda informada pela secretaria, iniciando-se na data da assinatura deste, podendo o instrumento ser prorrogado se preenchidas as exigências do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, sendo essa ainda de interesse e necessidade pública devidamente comprovada e demonstrada nos autos e autorizada antes do término da vigência inicial.

Governador Jorge Teixeira/RO ,09 de fevereiro de 2022.

Município de Governador Jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira-RO
ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário M. de Obras e Serviços Públicos
Interveniente
Contratante

Trivale Administração LTDA
FERNANDO TANNÚS NARDUCHI
Procurador
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:1B89B661

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/CHEF-GAB/2022 EM, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suasatribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I.Tornar sem efeito a Publicação da Lei nº 2.432/GAB.PREF/22e do decreto nº 14.043/22 as quaisAutoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2022, com recursos de superávit financeiro de recursos livres ordinários, publicada no dia 15/02/2022 noDiário Oficial dosMunicípios do Estado de Rondônia ANO XIII | Nº 3158.
II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:3FF3B9CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/CHEF-GAB/2022

PORTARIA Nº 07/CHEF-GAB/2022 Em, 11 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Dionísio Rodrigues Lopes **e** dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
02 (duas) diárias no valor total de 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), em nome do Senhor,**DIONÍSIO RODRIGUES LOPES**, Coord. Municipal de Planejamento-COMPLA, para sedeslocar-se ao Município de Porto Velho, com o objetivo de tratar de assuntos junto a Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, do projeto de implantação de melhorias sanitárias domiciliares, bem como o Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional-IPHAN referente a medidas compensatórias da UHE-Jirau - Jirau Energia, no **período de 14 e 15/02/2022**.
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:2DEAAC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 1887/GAB/SEMSAU/2021 Em, 24 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: ELINO JULIÃO BORGES DE AMORIM, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 04 (Quatro) diárias, no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o TOTAL de R$ **440,00** (**Quatrocentos e Quarenta Reais**) **na** função: PILOTO DE EMBARCAÇÃO.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida para que o mesmo possa deslocar-se até o **DISTRITO DE SUPRESA**, no período de **25** à **28/11/2021**, onde irá transportar a Equipe que irão realiza mutirão contra o covid-19. RECURSO PRÓPRIO.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,

Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 24 de Novembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:9E4273F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 1809/GAB/SEMSAU/2021 Em, 16 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: MAGNA PAULA DA SILVA LOPES, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de **01 (uma)** diária no valor unitário de R$ 1**50,00** (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de R$ **150,00 (Cento e Cinquenta Reais)**, na função: AUXILIAR DE ENFEERMAGEM.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida a mesma deslocar-se até **Porto Velho-RO**, no dia **17/11/2021**, onde irá Participar da Apresentação do Projeto de Fortalecimento da Capacidade Local em Prevenção das ITS; HIV/AIDS e Hepatites Virais, em Região de Fronteiros de Fronteira para Populações-Chaves e Prioritárias, no Contexto da Covid-19-OPAS/MS. RECURSO HEPATITES VIRAIS.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 16 de Novembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:EA36B95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 1966/GAB/SEMSAU/2021 Em, 03 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora: MARIA APARECIDA DE AZEVEDO APONTES, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.8077/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de **02 (Duas)** diária no valor unitário de R$ **150,00** (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um TOTAL de **R$ 300,00 (Trezentos Reais)**, na função: **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida a mesma deslocar-se até **Porto Velho-RO**, nos dias **22** à **22/11/2021**, onde irá Participar de um Curso sobre Baciloscopia para Hanseníase; Elaboração; Leitura e Interpretação dos Resultados. RECURSO NUVEPA.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 03 de Dezembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:F36E1AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 1810/GAB/SEMSAU/2021 Em, 16 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: MARIA IZABEL ARAÚJO SILVA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 01 **(uma)** diária no valor unitário de R$ **225,00** (Duzentos e Vinte e Cinco Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 225,00** (**Duzentos e Vinte e Cinco Reais**), na função: COORDENADORA DO SAE.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida a mesma deslocar-se até **Porto Velho-RO**, no dia **17/11/2021**, onde irá **Participar da Apresentação do Projeto de Fortalecimento da Capacidade Local em Prevenção das IST; HIV/AIDS e Hepatites Virais em Região de Fronteiros de Fronteira para Populações-Chaves e Prioritárias, no contexto da Covid-19- OPAS/MS e Rondônia através da AGEVISA**. RECURSO **HEPATITES VIRAIS**.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 16 de Novembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:5E869762

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 2020/GAB/SEMSAU/2021 Em, 14 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: MOISÉS DOMINGUES VASQUES, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 04 (Quatro**)** diárias, no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o **TOTAL de R$ 440,00 (Quatrocentos e Quarenta Reais**), na função: GUARDA DE ENDEMIAS.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até a Área Ribeirinha Rio Pacaás Novos, onde irá realizar **aplicação de Fumacê, como também ações preventivas e educativas de Malária**, no período de **15** à **18/12/2021.** RECURSO PAB FIXO.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 14 de Dezembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:21057801

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 1727/GAB/SEMSAU/2021 Em, 04 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: RAILANE ZEMA CARVALHO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 01 **(uma)** diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais**), na função: ENFERMEIRA. **RECURSO CAPS.**

Artigo 2º.A referida diária será concedida a mesma deslocar-se até **Porto Velho-RO**, no dia **05/11/2021**, a fim de acompanhar a paciente G. de O. com consulta agendada no CAPS, com o Psiquiatra Wanderlei Felix, às 13:00 horas.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 04 de Novembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária da Secretaria Municipal de Saúde
Decreto N°13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:3D3A7C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 1763/GAB/SEMSAU/2021 Em, 09 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: RAILANE ZEMA CARVALHO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 01 **(uma)** diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais**), na função: ENFERMEIRA. **RECURSO CAPS.**
Artigo 2º.A referida diária será concedida a mesma deslocar-se até **Porto Velho-RO**, no dia **10/11/2021**, a fim de acompanhar a paciente F.A.F.S. com consulta agendada no CAPS, com a Psiquiatra Drª Renata Agostinho de Gaspari, às 13:00 horas.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 09 de Novembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária da Secreta ria Municipal de Saúde
Decreto N°13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:3901A3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 1770/GAB/SEMSAU/2021 Em, 11 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: RAILANE ZEMA CARVALHO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 01 **(uma)** diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais**), na função: ENFERMEIRA. **RECURSO CAPS.**
Artigo 2º.A referida diária será concedida a mesma deslocar-se até **Porto Velho-RO**, no dia **10/11/2021**, a fim de acompanhar os pacientes R.F.Q. J.F.P. e G.S.S. com consulta agendada no CAPS II Madeira Mamoré, com a Psiquiatra Drº Wandrelei Felix, às 07:30 horas, conforme agendamento da consulta em anexo.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 11 de Novembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária da Secretaria Municipal de Saúde
Decreto N°13.807/ GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:E8C6F423

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 1816/GAB/SEMSAU/2021 Em, 17 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: RAILANE ZEMA CARVALHO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 01 **(uma)** diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais**), na função: ENFERMEIRA. **RECURSO CAPS.**
Artigo 2º.A referida diária será concedida a mesma deslocar-se até **Porto Velho-RO**, no dia **12/11/2021**, a fim de acompanhar a paciente R.G.L. com consulta agendada no CAPS II Madeira Mamoré, com a Psiquiatra Drº Wandrelei Felix, às 13:00 horas, conforme agendamento da consulta em anexo.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 17 de Novembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária da Secretaria Municipal de Saúde
Decreto N°13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:8A1A8021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 1857/GAB/SEMSAU/2021 Em, 22 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: RAILANE ZEMA CARVALHO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 01 **(uma)** diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais**), na função: ENFERMEIRA. **RECURSO CAPS.**
Artigo 2º.A referida diária será concedida a mesma deslocar-se até **Porto Velho-RO**, no dia **12/11/2021**, a fim de acompanhar a paciente A.R.P. com consulta agendada no CAPS II Madeira Mamoré, com a Psiquiatra Drº Wandrelei Felix, às 07:00 horas.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 22 de Novembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Da Secretaria Municipal de Saúde
Decreto N°13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:3A441711

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 1896/GAB/SEMSAU/2021 Em, 25 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: RAILANE ZEMA CARVALHO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 01 **(uma)** diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais**), na função: ENFERMEIRA. **RECURSO CAPS.**
Artigo 2º.A referida diária será concedida a mesma deslocar-se até **Porto Velho-RO**, no dia **26/11/2021**, a fim de acompanhar a paciente C.C.S. para 1ª Consulta de AD, com Psiquiatra, às 14:00 horas.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 25 de Novembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:9DAE471D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 1936/GAB/SEMSAU/2021 Em, 30 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: RAILANE ZEMA CARVALHO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 01 **(uma)** diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais**), na função: ENFERMEIRA. **RECURSO CAPS.**
Artigo 2º.A referida diária será concedida a mesma deslocar-se até **Porto Velho-RO**, no dia **30/11/2021**, a fim de acompanhar a paciente C.C.S. ao CAPS AD, para Consulta com Psiquiatra, às 15:00 horas.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 30 de Novembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:15C1AE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 1967/GAB/SEMSAU/2021 Em, 03 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: RAILANE ZEMA CARVALHO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 01 **(uma)** diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais**), na função: ENFERMEIRA. **RECURSO CAPS.**

Artigo 2º.A referida diária será concedida a mesma deslocar-se até **Porto Velho-RO**, no dia **01/12/2021**, a fim de Buscar o paciente A.W.F.S. que se encontra de altra no Hospital JP II, pois o mesmo precisa ser acompanhado por um profissional, às 15:00 horas.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 03 de Dezembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:13C1232F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 2003/GAB/SEMSAU/2021 Em, 09 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: RAILANE ZEMA CARVALHO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 01 **(uma)** diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais**), na função: ENFERMEIRA. **RECURSO CAPS.**
Artigo 2º.A referida diária será concedida a mesma deslocar-se até **Porto Velho-RO**, no dia **04/12/2021**, a fim de acompanhar a paciente A.V.C.S. pois a mesma deu entrada no Hospital Regional de Guajará Mirim, sendo encaminhada ao CAPS, pela Assistente Social Ednice Horta, onde para consulta ao CAPS em PV, às 13:00 horas.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 09 de Dezembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:264DBAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 2116/GAB/SEMSAU/2021 Em, 27 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: ROSA MERCADO SEZARI, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 01 **(Uma)** diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de R$ **150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) na função: **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida a mesma deslocar-se até **Porto Velho**, no dia **23/12/2021**, para Buscar Imunobiológicos, Vacinas de Rotina. RECURSO **VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 27 de Dezembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N °13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:738CCFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 1987/GAB/SEMSAU/2021 Em, 07 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: SUZANNE HERCÍLIA A. ESTRADA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 07 (Sete) diárias de ½, no valor unitário de R$ 38,00 (Trinta e Oito Reais), e 03 (Três) diárias, no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 596,00** (**Quinhentos e Noventa e Seis Reais**) **na** função: **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida a mesma deslocar-se até Áreas da **Zona Rural e Área Ribeirinha** tais como: **Comara I** (Associação dos Moradores); Ramal Nova União (**Área Ribeirinha**); Bom Sossego KM 22; KM 50; **Comara II; Cachoeirinha** KM 70; Ramal do Seringueiro **(Área Ribeirinha);** Comara II **(Ramal Assembleia de Deus)**; Ramal do Pompeu (**Área Ribeirinha**), nos dias **03, 09, 10, 16, 17, 18, 23, 24, 25 e 30/11/2021**, para realizar Atendimentos e Ações de Saúde, da Estratégia Saúde da Família-ESF-Rural. RECURSO PAB FIXO.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 07 de Dezembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:3D5E0FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 1991/GAB/SEMSAU/2021 Em, 07 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: SUZANNE HERCÍLIA A. ESTRADA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 04 (Quatro) diárias de ½, no valor unitário de R$ 38,00 (Trinta e Oito Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 152,00** (**Cento e Cinquenta e Dois Reais**) **na** função: **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida a mesma deslocar-se até **Áreas** da **Zona Rural** tais como: **Comara I (Associação dos Moradores); Bom Sossego-KM 22; Comara II (Ramal Aeroporto); Comara II (Ramal Assembleia de Deus),** nos dias **01, 02, 07 e 09/12/2021**, para realizar Atendimentos e Ações de Saúde, da Estratégia Saúde da Família-ESF-Rural. RECURSO PAB FIXO.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 07 de Dezembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:FD87E251

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 2017/GAB/SEMSAU/2021 Em, 14 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: SUZANNE HERCÍLIA A. ESTRADA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 04 (Quatro) diárias, no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 440,00** (**Quatrocentos e Quarenta Reais**) **na** função: **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida a mesma deslocar-se até **Áreas Ribeirinhas** do **Rio Pacaás Novos,** no período de **15** à **18/12/2021**, para realizar Atendimentos e Ações de Saúde, da Estratégia Saúde da Família-ESF-Rural. RECURSO PAB FIXO.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 14 de Dezembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:15FE8BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 11/SEMTAS/2022

PORTARIA Nº 011/SEMTAS/2022. Guajará-Mirim, 09 de fevereiro de 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Zilmar de Lima Teixeira - Decreto nº 13.353/GAB.PREF/2021:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:

03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R$787,75 (setecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) em favor da ***Sr.ª Zilmar de Lima Teixeira - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS***, pois a mesma irá se deslocar de Guajará-Mirim/RO para o município de Ouro Preto do Oeste/RO, com a saída dia **14/02/2022** e retorno no dia **15/02/2022**, para participar da **1ª Reunião Ordinária da Mesa Diretora do COEGEMAS/RO,** que será realizada no dia **15/02/2022**, com objetivo de organizar as pautas de interesse dos municípios relativos a Assistência social, conforme o **Ofício nº18/COEGEMAS/RO**

03 (três) diárias no valor unitário de R$150,00 (cento e cinquenta reais) perfazendo o valor global de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) em favor do ***Sr.ª Antônio Carlos da Silva - Mortorista da SEMTAS,*** para se deslocar de Guajará-Mirim/RO para o município de Ouro Preto do Oeste/RO, com a saída dia **14/02/2022** e retorno no dia **15/02/2022**, para conduzir a ***Sr.ª Zilmar de Lima Teixeira - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS***, para que a mesma possa participar da **1ª Reunião Ordinária da Mesa Diretora do COEGEMAS/RO,** que será realizada no dia **15/02/2022**, com objetivo de organizar as pautas de interesse dos municípios relativos a Assistência social, conforme o **Ofício nº18/COEGEMAS/RO**

II- O servidor fica obrigado a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de fevereiro de 2022

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 13.353/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Samara da Costa Abiorana Villar
Código Identificador:80048CE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moisés Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolvem **Homologar** a presente Licitação para atender as necessidades da **SECRETARIA SEMOSP.**
Modalidade: Pregão Eletrônico. Nº **002/2022**
Processo: Nº 964-04/2021

Tipo: Menor Preço Unitário
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento do material de consumo marmita (refeição) grande peso mínimo de 1 Kg.
Empresas: ACHERMAN E ZANLORENZI LTDA

CNPJ: 34.547.143/0001-30
Valor homologado R$ R$ 78.750,00
.**Valor total homologado: R$** 78.750,00 (Setenta e oito mil setecentos e cinqüenta reais).
Data da Homologação: 16 de Fevereiro de 2022.
Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 16 de fevereiro de 2022.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:6C683BE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 003/2022 Processo N. 277/ SEMAS/2022

Onde se le: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de seu Presidente torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Dispensa de Licitação Eletrônica nº 001/2022.

Leia se: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de seu Presidente torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Dispensa de Licitação Eletrônica nº 003/2022.

Machadinho D'Oeste - RO, 16/02/2022.

RAFAEL MENEZES LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Menezes Leite
Código Identificador:365CEC6E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTON. 001/2022 PROCESSO ADM. N. 437/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o credenciamento de pessoa jurídica, visando o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, EM PADRÃO FEBRARAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS. PARA ATENDER A ADMINITRAÇÃO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE MACHADINHO DO OESTE/RO.
Os envelopes contendo os documentos relacionados no Edital para fins de Credenciamento poderão ser apresentados na CPL situada à Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste RO – Setor de Licitações – Fones (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br até o dia até o dia 07 de março de 2022, no horário de 07:30 às 13:00 horas
O Edital o e os anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município: https://transparencia.machadinho.ro.gov.br/. Demais informações poderão ser obtidas em dias úteis pelo Tel: (69) 3581-3278 no horário de 07h30min às 13:30 horas, ou através do e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 16/02/2022.

RAFAEL MENEZES LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Menezes Leite
Código Identificador:A425843B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CANCELAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022/SEMUSA

CANCELAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022/SEMUSA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICFICADO 001/2022/ SEMUSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022 que visa à contratação temporária de servidores para preenchimento de vagas nos cargos de Técnico de Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Saúde Bucal, Médico Clinico Geral, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, fonoaudiólogo, Nutricionista, Biomédico e para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA., determina: REVOGAÇÃO e CANCELAMENTO da publicação do edital 001/2022 SEMUSA em razão de inconsistência no Edital e considerando a nomeação da Comissão Especial para os estudos preliminares visando a realização do Concurso Público. A REVOGAÇÃO e CANCELAMENTO se baseiam no princípio da autotutela. Corrobora ainda, o fato da não observância do disposto no art. 1 da Instrução Normativa n. 041/2014/TCE-RO e Sumula 473 STF.

Machadinho D'Oeste,14 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Sidicleia Soares Santos
Código Identificador:C1A39689

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N º. 2.267/PMMA/2022.

LEI N º. 2.267/PMMA/2022.

"QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE MÉDICO PLANTONISTA TEMPORÁRIO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM TEMPORÁRIO, BEM COMO AUTORIZA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica criado o cargo de Médico Plantonista Temporário destinado ao atendimento médico em regime de plantão na Unidade Mista de Ministro Andreazza, com a finalidade de executar as seguintes atribuições:

I- Examinar o paciente, utilizando os instrumentos adequados que permitam classificar os atendimentos conforme a prioridade de atendimento por risco de vida, definidas em protocolo da SMS; avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnósticos; solicitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; prestar pronto atendimento a pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência, decidindo as condutas, inclusive pela internação, quando necessária; estabelecer o plano médico-terapêutico, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos e demais terapêuticas apropriadas a cada paciente, reavaliando, no mínimo uma vez em cada turno os pacientes durante o período de permanência destes dentro da área física da U.M.S; realizar registros adequados sobre os pacientes; participar em todas as atividades para o que for designado pela chefia imediata; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; realizar demais atividades inerentes ao cargo relacionadas ao tratamento e enfrentamento da COVID-19, se responsabilizar pelo atendimento e internação dos pacientes conforme preceitua o Código de Ética Médica.

Art. 2º. Ficam abertas as seguintes vagas para o cargo de médico plantonista temporário e Técnico em Enfermagem Temporário :

I - 05 (cinco) vagas para o cargo de Médico Plantonista Temporário, plantão de 24 (vinte e quatro) horas corridas;

II- 02 (duas) vagas para o cargo de Médico Plantonista Temporário, plantão diurno de 12(doze) horas corridas, de forma precária, que será nomeado enquanto houver necessidade de reforço no enfrentamento da Covid 19.

III- 02 (duas) vagas para o cargo de Técnico em Enfermagem 40h (quarenta horas) semanais.

Art. 3º. O cargo de Médico Plantonista Temporário deverá ser preenchido por profissional com habilitação legal para o exercício da profissão de Médico e Registro no Conselho Regional de Medicina de Rondônia – CREMERO e para o cargo de Técnico em Enfermagem é exigido a habilitação respectiva e Registro no Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia-COREN

Art. 4º. A carga horária do Médico Plantonista Temporário será de 24h (vinte e quatro) horas semanais em regime de plantão e do Técnico em Enfermagem Temporário será de 40 (quarenta) horas semanais, inclusive exercendo funções aos domingos e feriados, de acordo com a escala de plantões.

Art. 5º. A remuneração do Cargo de Médico Plantonista Temporário ora criado será de R$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), com o devido acréscimo de adicional de insalubridade e adicional noturno, horas extras, e plantões extraordinários a que fizer jus de acordo com a Lei Municipal nº. 294/PMMA/2.002 e nº. 902/PMMA/2.009 e demais benefícios estabelecidos por Lei Municipal.

Art.6º. A remuneração do Cargo de Técnico em Enfermagem Temporário ora criado será de R$1.000,00 (hum mil reais), com o devido acréscimo de adicional de insalubridade e adicional noturno, horas extras, fazendo jus aos benefícios estabelecidos em Lei Municipal para a categoria de Técnico em Enfermagem.

Art. 7º. A contratação dos referidos profissionais está fundamentada no art. 37, II e IX, da Constituição Federal de 1988, que autoriza contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público

Art. 8º. A investidura do cargo se dará por livre nomeação do Chefe do Executivo, sempre motivada e desde que haja vacância do cargo, afastamento/ausência do servidor médico efetivo ou Técnico em Enfermagem efetivo ou caso fortuito ou de força maior.

Parágrafo único. Só poderão ser contratados Médicos Plantonistas Temporários ou Técnicos em Enfermagem Temporários, em regime temporário desde que inexistam aprovados em teste seletivo/concurso público na lista de espera.

Art. 9º. Por tratar esta Lei de caso de contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público a Administração deverá providenciar a realização de processo seletivo público/concurso público por prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 120 (cento e vinte) dias, desde que justificadamente.

Parágrafo único. Findando a lista de espera do teste seletivo de que trata o caput, permanecendo vacância de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos respectivos cargos efetivos, deverá ser providenciado teste seletivo/concurso público no prazo máximo de 180(cento e oitenta dias) da vacância, prorrogável por mais 180 (cento e oitenta) dias, desde que justificadamente assim sucessivamente.

Art. 10. Para que não haja oneração da folha de pagamento as contratações serão efetuadas de acordo esta Lei, sendo, as despesas custeadas pelo orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Fica ressalvado que as vagas criadas para Médico Plantonista Temporário com plantões de 12h (doze horas) diurnos, para reforço no enfrentamento da COVID-19, independem de vagas no quadro efetivo, tem caráter emergencial e precário, devendo seu preenchimento ser motivado pelo interesse público e somente quando houver necessidade, sendo as despesas respectivas custeadas pelo orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 11. Fica expressamente revogado o Artigo 2º da Lei 1.117/PMMA/2012.

Art.12. Esta Lei recepciona a Lei nº 1.117/PMMA/2.012, salvo o que altera expressamente.

Art.13.As nomeações dos Médicos Plantonistas Temporários realizadas com fulcro na Lei anterior continuarão sem qualquer interrupção, sendo que as rescisões e pagamentos das respectivas verbas rescisórias serão realizadas, normalmente, somente ao final do vínculo laboral do Cargo.

Art.14. Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:5B92F400

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**ADINEUDO ANDRADE**
Cargo, Função ou Emprego:	**PRESIDENTE / C.M.M.S**

PROPOSTA:

Nome:	**ADINEUDO ANDRADE**		
Cargo, Função ou Emprego:	**VEREADOR**		Mat: 3-1
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**06462**	Expedida por:	**SSP/RO.**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: Deslocamento até a cidade de Ariquemes – RO., nos dias 17 e 18 de Fevereiro de 2022, juntamente com o Assessor Jurídico desta Câmara Municipal, onde irão participar do 3º ENCONTRO LEGISLTIVO MUNICIPAL que será realizado na CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**17/02/22**	Chegada em	**18/02/22**	Nº de Dias	**02 DIÁRIAS**

PERCURSO:

	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO CROS FOX PLACA NDH-8985	**MIRANTE DA SERRA - RO.**	ARIQUEMES - RO

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente ou Equivalência	**14 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**193,83**

LOCALIDADE	Nº DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ARIQEUMES - RO	**01 diária com pernoite.**	**387,66**	**387,66**
ARIQEUMES - RO	**01 diária sem pernoite.**	**193,83**	**193,83**
TOTAL R$			**581,49**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento). Neste caso foi calculada e acrescido 100% o dobro tendo em visto tratar - se de viagem fora do Estado de Rondônia, conforme as disposições do parágrafo 3º da Lei Municipal nº 279/03.

Em	**16/02/22**	**MIRANTE DA SERRA – RO**	**581,49**

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Diretor Geral
Portaria 0953/2021

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:12674637

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 01/CPL/2022

Processo nº **69/SEMECE/2022**	Tipo: **Menor Preço no Valor Global**
Modalidade: **Tomada de Preços**	Modo de disputa: **ABERTO**
Edital nº: **01/CPL/2022**	Valor estimado: R$ **161.454,64**

Objeto: Contratação de Empresa que tenha habilitação legal em execução de reforma elétrica na E.M.E.I.E.F. Arquimedes Fernandes, situada na Rua Piauí esquina com a Rua São Paulo, nº 2965, zona urbana de Mirante da Serra/RO.
O Município de **Mirante da Serra/RO**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto nº 3054/2022**,** "torna público" para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada "**LICITAÇÃO**" na modalidade de "**TOMADA DE PREÇOS**", sob o regime de execução indireta, do tipo "**Menor Preço no Valor Global**", que será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **09/03/2022,** iniciando-se impreterivelmente **às 08hrs00min**, no auditório da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, situada à Rua Dom Pedro I, nº. 2389, centro, CEP: 76.926-000, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas visando à execução do objeto.

ABERTURA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS: 09/03/2022 às 08hrs00min.
Para todas as referências de tempo serão observados o horário local (RO).

LOCAL: A Tomada de Preços será realizada, através do Presidente da CPL e sua equipe de apoio no endereço acima mencionado.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente no site: *http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br*.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail *cpl@mirantedaserra.ro.gov.br* em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h:00min às 13h:00min, excetos feriados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 16 de fevereiro de 2022.

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Presidente da CPL
Port: 5846/2021

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:A0028852

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 032/CPL/2021
PROCESSO Nº 878/ 2020

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO-RO**, inscrito no CNPJ sob nº 63.761.985/0001-98, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA**, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Setor Central, CEP: 75.901-260, no município de Rio Verde, no Estado de Goiás, inscrita no CNPJ: sob o nº 03.817.702/0001-50, neste ato representada por seu sócio, Sr. **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: nº 750.371 SSP/GO E CPF: nº 236.491.001-34, denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o **TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR**, com fundamento na Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/1993 e LC n° 123/06 e suas alterações, em conformidade com o que disciplina o Processo n° 878/2020 e o Edital do Pregão Eletrônico n° 042/2020 nas seguintes condições e cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido ao **CONTRATO Nº 032/CPL/2021**, ***item 01:*** o valor estimado **R$ 497.800,87** (Quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos reais e oitenta e sete centavos) Taxa de Administração/Desconto 1,66% e no ***item 02:*** valor estimado **R$ 461.278,57** (Quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e setenta e oito reis e cinquenta e sete centavos) Taxa de Administração/Desconto 3,98%, referente ao Primeiro Termo Aditamento, valor que corresponde a **25% do Contrato Nº 032/CPL/2021**, acrescido ao valor original do contrato de **R$ 3.836.317,79** (três milhões oitocentos e trinta e seis mil e trezentos e dezessete reais e setenta e nove centavos) que, somado ao valor do primeiro termo de aditamento, passará a ter o valor total do contrato de **R$ 4.795.397,23** (Quatro milhões setecentos e noventa e cinco mil e trezentos e noventa e cinco mil e trezentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos), sendo o valor de originário do contrato inicial e o valor do primeiro termo aditivo, ficando acrescido o percentual total de 25% ao valor original.

CLÁUSULA SEGUNDA – As condições omissas do presente Termo de Aditamento serão regidas em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas do CONTRATO Nº 032/2021, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo de Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Monte Negro/RO, 10 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Wellington Vinicius Trevizan
Código Identificador:A09E90A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO 015/SUPEL/2022

CONTRATO Nº. 015/SUPEL/2022
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 671/2021 SEMOSP
TOMADA DE PREÇO Nº: 010/CPL/2021

Aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. IVAIR JOSÉ FERNANDES, inscrito no CPF/MF nº. 677.527.309-63 e RG nº. 1488941-SSP/RO e a empresa: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. **11.139.487/0001-04**, com sede na Rua 38, nº 1791, Setor Zona Sul, CEP: 76.870-970, na cidade de Ariquemes, estado de Rondônia, representada neste ato por seu representante legal Senhor **DIONISIO CHIARATTO FILHO**,

inscrito(a) no CPF sob o no 779.576.609-91, portador da Cédula de Identidade 4.171.474 SESP/PR.

DO OBJETO

O objeto do presente termo de contrato é a **Contratação de empresa para a Implantação de Faixa de Pedestre e Lombada em Vias Públicas** localizada na AV. Governador Jorge Teixeira, Zona Urbana do município de Monte Negro/RO, conforme detalhamentos no Projeto Básico Executivo, anexo a este Termo, a fim de atender necessidade do CONTRATANTE, tudo conforme especificações técnicas e condições descritas no Edital do Tomada de Preços nº 010/CPL/2021 e seus Anexos, partes integrantes do presente Contrato, juntamente com a proposta da Contratada e os demais elementos presentes no Processo Administrativo nº 671/ SEMOSP/2021.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa em **R$ 84.366,02** (Oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e dois centavos).

O prazo previsto para a conclusão obra será de **90** (noventa) dias corridos a contar da emissão da Ordem de Serviços.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wellington Vinicius Trevizan
Código Identificador:EC4F9CA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO 014/SUPEL/2022

CONTRATO Nº. 014/SUPEL/2022
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 1054 SEMOSP
TOMADA DE PREÇO Nº: 012/CPL/2021

Aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. IVAIR JOSÉ FERNANDES, inscrito no CPF/MF nº. 677.527.309-63 e RG nº. 1488941-SSP/RO e a empresa: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. **11.139.487/0001-04**, com sede na Rua 38, nº 1791, Setor Zona Sul, CEP: 76.870-970, na cidade de Ariquemes, estado de Rondônia, representada neste ato por seu representante legal Senhor **DIONISIO CHIARATTO FILHO**, inscrito(a) no CPF sob o no 779.576.609-91, portador da Cédula de Identidade 4.171.474 SESP/PR.

DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CONVÊNIO Nº 070/2021,** conforme, Plano de Trabalho, Declaração de Contrapartida, Especificação técnica, Declaração de dispensa de licença ambiental, Planilha Orçamentária, Croqui, Anotação de Responsabilidade Técnica, Análise nº 793/2021/DER-NUATC, Decisão nº 120/2021/DER-GECON, Parecer nº 1088/2021/DER-PROJUR, arquivos em mídia física CD-ROM, bem como linhas, trechos e extensões relacionados abaixo:

SEQ.	NOME DA LINHA	EXTENSÃO KM
01	LINHA C-50	10,95 KM
TOTAL		10.95 KM

O prazo previsto para a conclusão obra será de **90** (noventa) dias corridos a contar da emissão da Ordem de Serviços.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wellington Vinicius Trevizan
Código Identificador:98575F49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2619, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 449 02.08.00 08.244.0021.2066 4.4.90.52.00 0.3.000.9999
Recurso 448 02.08.00 08.244.0021.2066 3.3.90.39.00 0.3.000.9999 15.000,00
Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

(Página: 1 / 1

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:B2050B1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 230/GAAB/2022

PORTARIA N. 230, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede férias ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
Considerando o recebimento do memorando n.030/SEGAFIN/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 27/04/2022 a 06/05/2022			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
2376	Eliton Lopes de Souza	Engenheiro Civil	26/08/2020 a 25/08/2021

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:D950E6BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 231/GAB/2022

PORTARIA N. 231, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede férias ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
Considerando o recebimento do memorando n.029/SEGAFIN/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Industria e Comercio-SEMIC, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 04/07/2022 a 02/08/2022			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
2437	Henrique Balbino Silva	Secretário de Gestão em Ind. e Comercio	17/02/2021 a 16/02/2022

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:F05B3E33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 232/GAB/2022

PORTARIA N. 232, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede férias ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
Considerando o recebimento do memorando n.073/FME/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias a servidora abaixo relacionada, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 21/02/2022 a 22/03/2022			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
2403	Manoela Zeri Martins	Coordenador de Convenios Educacionais	13/04/2020 a 12/04/2021

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:5A156255

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 233/GAB/2022

PORTARIA N. 233, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Exonerar servidor público ocupante do cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1234 de 25 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASSESSOR DE SERVIÇOS ESCOLARES, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.126/GAB/2022.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:5A3239F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 234/GAB/2022

PORTARIA N. 234, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomear servidor público para ocupar o cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1234 de 25 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: RAFAELA VITORIA DOS SANTOS ALVES, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE SERVIÇOS ESCOLARES, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:B17E619B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1759/2022
b) Licitação Nrº :	3/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	14/02/2022

e) Objeto da Licitação :	Formação de registro de preços visando a aquisição de roteador mikrotik, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ/CPF: 41.947.390/0001-99

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Roteador Mikrotik RB750GR3 (hEX) - 5 Portas 10/100/1000: Frequência nominal CPU: 880MHz, Núcleos CPU: 2 RAM: 256MB Portas ethernet 10/100/1000: 5 Portas, USB: 1, Plugue de energia: 1, Tensão de entrada	25	R$ 565,00	R$ 14.125,00

Valor Total Homologado - R$ 14.125,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,14 de fevereiro de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:7AE4A941

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1759/2022
b) Licitação Nrº :	3/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	14/02/2022
e) Objeto Homologado :	Formação de registro de preços visando a aquisição de roteador mikrotik, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ/CPF: 41.947.390/0001-99

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Roteador Mikrotik RB750GR3 (hEX) - 5 Portas 10/100/1000: Frequência nominal CPU: 880MHz, Núcleos CPU: 2 RAM: 256MB Portas ethernet 10/100/1000: 5 Portas, USB: 1, Plugue de energia: 1, Tensão de entrada		25,00	R$ 565,00	R$ 14.125,00

Valor Total Homologado - R$ 14.125,00

Nova Brasilândia DOeste, 14 de fevereiro de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:5F511EA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA N° 001/2022

PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº: 001/2022
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 73/2021, torna público que se encontra instaurada a Licitação na modalidade Concorrência nº 001/2022, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE-RO.** A Presente licitação foi estimada em R$ 2.413.966,74 (dois milhões quatrocentos e treze mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos). O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. A abertura da sessão ocorrerá no dia **22 de março de 2022 às 09h (horário local)** na sala da Comissão de Licitações do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 16 de fevereiro de 2022.

MELISSA DE CÁSSIA BARBIERI
Presidente CPL
Port.073/2021

Publicado por:
Melissa de Cássia Barbieri
Código Identificador:EACB3500

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/CMNM/2022

Decreto Legislativo nº 001/CMNM/2022
Em, 16 de fevereiro de 2022.

ESTABELECE PONTOS FACULTATIVOS NOS DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2022, E NO DIA 02 DE MARÇO DE 2022, NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO**.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 14, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os Pontos Facultativos do no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré no dia 28 de fevereiro de 2022, em virtude do feriado de Carnaval, e no dia 02 de março de 2022, relativo à quarta-feira de cinzas.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, em 16 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:DFE9FC29

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.780-GP/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI Nº 1.780-GP/2022
Em, 10 de fevereiro de 2022

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.*

FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:*

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 2.078.998,05** (dois milhões, setenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e cinco centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação em despesas custeadas com recursos provenientes de Emendas Parlamentares através de Termos de Compromissos 201901393-4 e 202003289-4–PAR FNDE/MEC.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.3610017.1289	**Aquisição de Ônibus Escolar – PAR/FNDE**	
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanente	2.078.998,05
TOTAL		**2.078.998,05**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022**).

Palácio 21 de Julho, em 10 de fevereiro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:D5201B1E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.781-GP/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI N° 1.781-GP/2022
Em, 10 de fevereiro de 2022.

"Revoga, a lei 952-GP/2.013 e Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal a firmar convenio com o Asilo São Vicente de Paula em Guajará-Mirim Estado de Rondonia – Casa do Ancião de Guajará Mirim, e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Nova Mamoré/RO**, no uso de suas atribuições legais inseridas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei;
Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Nova Mamoré autorizado a firmar convênio com o ASILO SÃO VICENTE DE PAULA – CASA DO ANCIÃO EM GUAJARÁ -MIRIM-RO, inscrita no CNPJ. N.° 04.697.835/0001-01, sito a Av. Campo Sales, n.°705 – Tamandaré, Estado de Rondônia, através do reu representante legal.
Art. 2º Constitui objeto do presente convenio a cedência de servidores públicos, sendo Tecnicos de enfermagem e Cuidadores e auxiliares de Serviços Gerais, com ônus para este Municipio pelo período de até 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado.
§1º - O numero de servidores, que sejam técnicos de enfermagem e cuidadores, se baseiará na proporção de idosos de Nova Mamoré, sendo estabelecida que a cada 03 idosos enviados pela Municipalidade, será cedido a a unidade 01 tecnico de Enfermagem e 01 Cuidador.
– Sendo que na proporção estabelecida neste paragrafo, não for exata fara jus ao aumento de servidores quanto a técnico de enfermagem e cuidador, se o quantitativo de idosos acrescido seja de no mínimo 02 idosos.
§ 2º - Os Auxiliares de serviços gerais, será cedido 02 servidores para toda instituição.
§ 3° - O Fica conveniado a visita quinzenal de um Medico e um enfermeiro a unidade – Asilo São Vicente de Paula – Casa do Ancião em Guajará Mirim-RO, para consulta e atendimento dos idosos.
Art. 3º Fica sendo parte deste convenio, o repasse de alimentação e apensos médicos. A serem determinados e descriminado e fiscalizados no convenio.

Art. 4° O poder Executivo só poderá ceder servidores quando houver idosos deste Municipio encaminhados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 5º - Este covnenio não acaretará qualquer Onus ao Asilo são Vicente de Puala.
Art. 6º O poder executivo somente poderá firmar o referido convenio com a entidade acima, desde que a mesma esteja devidamente regulamentada junto aos órgãos públicos competentes, estando em condições adequadas para os Idosos.
Art. 7° A presente lei será regulamentada atraves do termo de convenio.
Art. 8° Por força da presente lei, fica revogada "in totum" a lei municipal de n.° 952-GP de 26 de Agosto de 2.013.
Art. 9º - Ficar o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, a realizar o remanejamento de recursos para adimplemento das obrigações financeiras decorrentes do convênio.
Art.10°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 10 de fevereiro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:34F3D637

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.782-GP/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI Nº 1.782-GP/2022
Em, 10 de fevereiro de 2022

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.*

FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:*

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 1.073.573,36** (um milhão, setenta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação, em despesas custeadas com recursos provenientes de Emendas Parlamentares, firmada através do Termo de Compromisso nº 202104696-1–PAR FNDE/MEC.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
12.3610017.1290	**Reforma da EMEF CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA – PAR/FNDE**

4.4.90.51	Obras e Instalações	1.073.573,36
TOTAL		**1.073.573,36**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022**).

Palácio 21 de Julho, em 10 de fevereiro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:88BD5D88

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.783-GP/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI Nº 1.783-GP/2022
Em, 10 de fevereiro de 2022

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.*

FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:*

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 490.000,00** (Quatrocentos e noventa mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras, Serv. Pub. Transp. e Transito, em despesas custeadas com recursos provenientes de Emendas Parlamentares, firmada através do Convenio SICONV nº 882862/2019–DPCN.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.04.00	**SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. TRANSP. E TRANSITO**	
25.752.0004.1291	**IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIA URBANA**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	490.000,00
TOTAL		**490.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022**).

Palácio 21 de Julho, em 10 de fevereiro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:826D923D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.784-GP/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI N° 1.784-GP/2022
Em, 10 de fevereiro de 2.022.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.765-GP/2021, de 06 de dezembro de 2.021.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 2.060.000,00** (dois milhões e sessenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do ente da federação que recebe recursos financeiros da administração pública.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.08.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***	
10.1220020.2051	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA**	
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.500.000,00
10.3010022.2167	**INCENTIVO DIVERSOS AO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA**	
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	560.000,00
TOTAL		**2.060.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.08.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***	
10.1220020.2051	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.000,00
10.3010022.2167	**INCENTIVO DIVERSOS AO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	560.000,00
TOTAL		**2.060.000,00**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP/2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022**).

Palácio 21 de Julho, em 10 de fevereiro de 2.022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:89B8AFE2

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.785-GP/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI Nº 1.785 - GP/2022
Em, 10 de fevereiro de 2022

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente".

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.*

FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:*

L E I.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 1.700.000,00** (Um milhão e setecentos mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Obras, Serv. Públicos, Transporte e Trânsito em Recuperação de Estradas vicinais com recursos provenientes de convênio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem – DER/RO, **convenio nº 001/2022/PGE/DER-RO** e **Processo nº 0009.599474/2021-59.**

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.12.00	**SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. TRANSPORTE E TRANSITO**	
26.7820004.2200	**CV. DER/RO – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**	
4.4.90.30	Material de consumo	*680.000,00*
4.4.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	*1.020.000,00*
TOTAL		*1.700.000,00*

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022).**

Palácio 21 de Julho, em 10 de fevereiro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:A78B9C15

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.786-GP/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI Nº 1.786 - GP/2022
Em, 10 de fevereiro de 2022

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente".

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.*

FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:*

L E I.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Obras, Serv. Públicos, Transporte e Trânsito em Aquisição e instalação de blocos de concreto para pavimento - **Convenio nº 233/2021/PJ/DER-RO** e **Processo nº 0009.396148/2021-91.**

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.12.00	**SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. TRANSPORTE E TRANSITO**	
15.4510005.1292	**AQUIS. E INST. DE BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS PARA PAVIMENTO**	
4.4.90.30	Material de consumo	*350.000,00*
	TOTAL	*350.000,00*

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022).

Palácio 21 de Julho, em 10 de fevereiro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:09E5E057

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.787-GP/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI N° 1.787-GP/2022
Em, 10 de fevereiro de 2.022.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.765-GP/2021, de 06 de dezembro de 2.021.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 4.231.757,54** (quatro milhões, duzentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para dar cobertura as despesas com Transporte Escolar.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***	
12.3610017.2132	**CV. Estadual - Transporte Escolar**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.231.757,54
TOTAL		**4.231.757,54**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***	
12.3610017.2132	**CV. Estadual - Transporte Escolar**	
3.3.90.30	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.231.757,54
TOTAL		**4.231.757,54**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual**

2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP/2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022).

Palácio 21 de Julho, em 10 de fevereiro de 2.022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:EA6F7895

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.788-GP/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI N° 1.788-GP/2022
Em, 10 de fevereiro de 2022.

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.765-GP/2021** de 06 de dezembro de 2.021.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I.

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 127.473,39** (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação em despesas com contrapartida de convênios para reforma e ampliação das Escolas Municipais Marechal Rondon e Luciana Maronari.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.07.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.3610017.2203	*Contrapartida de Convênios – Reforma e Ampliação das Escolas Municipais Marechal Rondon e Luciana Maronari*	
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*127.473,39*
TOTAL		*127.473,39*

TRANSFERE		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.07.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.3610015.2029	*Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Educação 25%*	
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*127.473,39*
TOTAL		*127.473,39*

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022).**

Palácio 21 de julho, em 10 de fevereiro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:E77B13AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.789-GP/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI N° 1.789-GP/2022
Em, 10 de fevereiro de 2022

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.765-GP/2021** de 06 de dezembro de 2.021.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **L E I.**

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Administração em despesas com outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica para suprir as necessidades da referida Secretaria.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.03.00	*SEC. MUN. DE FAZENDA PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO*	
04.1220006.2013	*MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEMFPA*	
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*80.000,00*
TOTAL GERAL		*80.000,00*

TRANSPÕE		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.03.00	*SEC. MUN. DE FAZENDA PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO*	
04.1220010.2018	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLA*	
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*80.000,00*
TOTAL GERAL		*80.000,00*

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022**).

Palácio 21 de julho, 10 de fevereiro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:5DD534EC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.791-GP/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI N° 1.791-GP/2022
Em, 15 de fevereiro de 2022

"Denomina "Unidade Básica de Saúde José Carlos Medani" a UBS de Jacynopolis CNES 6231551. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica denominado **"Unidade Básica de Saúde José Carlos Medani" a UBS de Jacynopolis** CNES 6231551**,** no Distrito de Jacynopolis que faz parte do município de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de julho, em 15 de fevereiro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:6C55A64E

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO DO PROCESSO Nº 1113/2021
REFERENTE AO CONTRATO Nº 007/PMNM/2022

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: **LOCAÇÃO E GESTÃO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS CONTINUADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 E SEUS ANEXOS, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES E VINCULADOS A ESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE SUAS TRANSCRIÇÕES.**

RAZÃO SOCIAL	NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA
ENDEREÇO	AV. RUA JOSÉ CAMACHO Nº 1.308 – SALA 01
BAIRRO	SÃO JOAO BOSCO
CNPJ	13.674.500/0001-50
CIDADE	PORTO VELHO/RO
NOME DO RESPONSÁVEL	MAICON DIEGO DOS SANTOS
VALOR TOTAL	R$ 435.047,00(quatrocentos e trinta e cinco mil, e quarenta e sete reais),
SERVIÇOS EXECUTADOS: Locação e Gestão de Mão de Obra de Serviços Continuados, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.	

Considerando a normalidade do Processo Administrativo nº 1113/2021, **AUTORIZO** a empresa NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA, inscrita no CNPJ nº 13.674.500/0001-50 a iniciar os serviços e **DETERMINO** que sejam observadas as conformidades do Termo de Referência, Edital, Nota de Empenho Global nº 273, Contrato nº 007/PMNM/2022, e as normas técnicas e a legislação em vigor.

DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE AGENTE DE PORTARIA - DESCRIÇÃO: 15 AGENTE DE PORTARIA E COMINICAÇÃO. CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 40H - QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.PARA EXERÇER SUAS FUNÇÕES EM LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE, CONFORME ATRIBUIÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA. E CUMPRIMENTO DAS DEMAIS CLAÚSULA DO CONTRATO nº 007/PMNM/2022.

2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE AUXILIAR SERV. GERAIS (ZELADOR) CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 40H - QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.PARA EXERÇER SUAS FUNÇÕES EM LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE, E CUMPRIMENTO DAS DEMAIS CLAÚSULA DO CONTRATO nº 007/PMNM/2022.

CNPJ Da Empresa:

_____
Ass**:** Do Responsável Pela Empresa
CPF Nº: __

Nova Mamoré/RO, 16 de fevereiro de 2022.

EUNICE MENEZES DE SOUZA
Secretária do Municipal de Educação

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:654BEE1C

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO DO PROCESSO Nº 1113/2021
REFERENTE AO CONTRATO Nº 008/PMNM/2022

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: **LOCAÇÃO E GESTÃO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS CONTINUADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – COMAD, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 E SEUS ANEXOS, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES E VINCULADOS A ESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE SUAS TRANSCRIÇÕES.**

RAZÃO SOCIAL	**NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA**
ENDEREÇO	AV. RUA JOSÉ CAMACHO Nº 1.308 – SALA 01
BAIRRO	SÃO JOAO BOSCO
CNPJ	13.674.500/0001-50
CIDADE	PORTO VELHO/RO
NOME DO RESPONSÁVEL	MAICON DIEGO DOS SANTOS
VALOR TOTAL	*R$ 1.410.419,56 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E DEZ MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS),*
SERVIÇOS EXECUTADOS: LOCAÇÃO E GESTÃO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS CONTINUADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – COMAD, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 E SEUS ANEXOS, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES E VINCULADOS A ESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE SUAS TRANSCRIÇÕES.	

Considerando a normalidade do Processo Administrativo nº 1113/2021, **AUTORIZO** a empresa NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA, inscrita no CNPJ nº 13.674.500/0001-50 a iniciar os serviços e **DETERMINO** que sejam observadas as conformidades do Termo de Referência, Edital, Nota de Empenho Global nº 244 **Contrato nº 008/PMNM/2022**, e as normas técnicas e a legislação em vigor.

DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

1- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE AUXILIAR SERV. GERAIS (ZELADOR) CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 40H - QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.PARA EXERÇER SUAS FUNÇÕES EM LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE, CONFORME NECESSIDADE DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. E CUMPRIMENTO DAS DEMAIS CLAÚSULA DO CONTRATO nº 008/PMNM/2022.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL- CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 40H - QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO. PARA EXERÇER SUAS FUNÇÕES EM LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE, CONFORME NECESSIDADE DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ATRIBUIÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA**.** E CUMPRIMENTO DAS DEMAIS CLAÚSULA DO CONTRATO nº 008/PMNM/2022.

2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE AGENTE DE PORTARIA - DESCRIÇÃO: 15 AGENTE DE PORTARIA E COMINICAÇÃO. CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 40H - QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.PARA EXERÇER SUAS FUNÇÕES EM LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE, CONFORME NECESSIDADE DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ATRIBUIÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA. E

CUMPRIMENTO DAS DEMAIS CLAÚSULA DO CONTRATO nº 008/PMNM/2022.

3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE MECÂNICO - ELETROMECÃNICO- DESCRIÇÃO DO CARGO: FAZ A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MÁQUINAS E VEÍCULOS, ENVOLVENDO A TROCA DE PEÇAS E LIMPEZA DE COMPONENTES, CONSERTOS, REVISÃO DE FREIOS, DIREÇÃO, REGULAGEM DE MOTORES E SUSPENSÃO. CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 40H - QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E PROFISSIONALIZANTE. PARA EXERÇER SUAS FUNÇÕES EM LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE, CONFORME NECESSIDADE DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ATRIBUIÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA. E CUMPRIMENTO DAS DEMAIS CLAÚSULA DO CONTRATO nº 008/PMNM/2022.

4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL- DESCRIÇÃO DO CARGO: EXECUTAR TRABALHOS EM ALVENARIA, CONCRETOS E OU OUTROS MATERIAIS, GUIANDO-SE POR DESENHOS, ESQUEMAS E ESPECIFICAÇOES, UTILIZANDO PROCESSOS E INSTRUMENTOS PERTINENTES AO OFÍCIO PARA CONSTRUIR, REFORMAR OU REPARAR PRÉDIOS E OBRAS SIMILIARES. CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 40H - QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO. PARA EXERÇER SUAS FUNÇÕES EM LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE, CONFORME NECESSIDADE DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ATRIBUIÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA. E CUMPRIMENTO DAS DEMAIS CLAÚSULA DO CONTRATO nº 008/PMNM/2022.

5- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE OPERADOR DE MÁQUINA PESADA - DESCRIÇÃO: OPERAÇÃO DE TRATORES, MOTO-NIVELADORAS, RETROESCAVADEIRAS, PÁS MECÂNICAS, TRATORES DE ESTEIRA E OUTRAS MÁQUINAS. CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 40H - QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO. PARA EXERÇER SUAS FUNÇÕES EM LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE, CONFORME NECESSIDADE DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ATRIBUIÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA. E CUMPRIMENTO DAS DEMAIS CLAÚSULA DO CONTRATO nº 008/PMNM/2022.

CNPJ Da Empresa:
Ass**:** Do Responsável Pela Empresa
CPF Nº: __

Nova Mamoré/RO, 16 de fevereiro de 2022.

DAVID KATO GONÇALVES
Coordenador Municipal de Administração

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:D21EB1F8

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO DO PROCESSO Nº 1113/2021
REFERENTE AO CONTRATO Nº 009/PMNM/2022

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: **LOCAÇÃO E GESTÃO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS CONTINUADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 E SEUS ANEXOS, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES E VINCULADOS A ESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE SUAS TRANSCRIÇÕES.**

RAZÃO SOCIAL	**COMBATE LTDA**
ENDEREÇO	Rua Abunã nº 1.784
BAIRRO	São Joao Bosco
CNPJ	07.529.101/0001-01
CIDADE	Porto Velho/RO
NOME DO RESPONSÁVEL	Antônio Marcos Mourão Figueiredo
VALOR TOTAL	R$ R$1.016.029,85 (Hum milhão, dezesseis mil, vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos)
SERVIÇOS EXECUTADOS: Locação e Gestão de Mão de Obra de Serviços Continuados, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.	

Considerando a normalidade do Processo Administrativo nº 1113/2021, **AUTORIZO** a empresa **COMBATE LTDA** inscrita no CNPJ nº 07.529.101/0001-01, a iniciar os serviços e **DETERMINO** que sejam observadas as conformidades do Termo de Referência, Edital, Nota de Empenho Global nº 246, Contrato nº 009/PMNM/2022, e as normas técnicas e a legislação em vigor.

DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

1– PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE MERENDEIRA - CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 40H - QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO. EXERCER SUAS FUNÇÕES EM LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATRIBUIÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, E CUMPRIMENTO DAS DEMAIS CLAÚSULA DO CONTRATO nº 009/PMNM/2022.

2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE MONITOR DE ÔNIBUS - CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 40H. PARA EXERÇER SUAS FUNÇÕES EM LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATRIBUIÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, E CUMPRIMENTO DAS DEMAIS CLAÚSULA DO CONTRATO nº 009/PMNM/2022.

3 -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 40H PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATRIBUIÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, E CUMPRIMENTO DAS DEMAIS CLAÚSULA DO CONTRATO nº 009/PMNM/2022.

CNPJ DA EMPRESA:
_____
Ass**:** do Responsável pela Empresa
CPF Nº: _____

Nova Mamoré/RO, 16 de fevereiro de 2022.

EUNICE MENEZES DE SOUZA
Secretária do Municipal de Educação

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:043920C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.593 - GP/2022

DECRETO Nº 6.593 - GP/2022. Em, 26 de janeiro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ROSINEI MARIA DOS SANTOS RAMOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **ROSINEI MARIA DOS SANTOS RAMOS**, brasileira, maior, portadora do RG n° 429.888-SSP/RO e do CPF nº 315.478.262-15, servidora pública municipal, ocupante da função de Educadora Social I-40h, matrícula 4009, para exercer o cargo em comissão ***SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,*** em apoio a Secretaria Municipal de Trabalho de Assistência Social-SEMUTAS da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, **com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Palácio 21 de Julho, em 26 de janeiro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:787A7767

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.626- GP/2022

DECRETO Nº 6.626- GP/2022. Em, 11 de fevereiro de 2022.

"APROVA O DESMEMBRAMENTO ESPECIAL DE 01 (UMA) QUADRA Nº 20.13 NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, ESTADO DE RONDÔNIA no uso e gozo de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979,

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aprovado o Desmembramento Especial de Nova Mamoré, situado no solo de propriedade do Município, Conforme Planta Memorial Descritivo, Certidões, Pareceres Técnicos, Licença Ambiental, regidos por esse Decreto Lei.

Art. 2°- O presente Desmembramento Especial tem como proprietário: **Município de Nova Mamoré,** inscrito no CNPJ sob o nº 22.855.183/001-60, com sede na Av. Dom Pedro II, nº 7096- bairro João Francisco Clímaco, cidade de Nova Mamoré-RO, e as áreas objeto deste desmembramento aqui aprovados são áreas de quadra inteira, já consolidadas integrantes do loteamento Nova Mamoré, devidamente aprovado e registrado em Cartório de Registro de Imóveis em Guajará -Mirim, áreas essas ora objeto das matrículas.

Art. 3° - ÁREA DO DESMEMBRAMENTO ESPECIAL DE: 10.058,47 m²; TOTAL DE QUADRA A RECEBER O DESMEMBRAMENTO ESPECIAL; 01 Quadra; Total de Terrenos a serem desmembrados: 24 terrenos, quadras objeto do desmembramento: **20.13**– situada nas avenidas; Ana Lúcia D. de Aguiar, antiga Marechal Deodoro, 12 de outubro, Dom Pedro I e Anísio Klass Neto, bairro Chacareiro, Setor 16, sobre a matrícula 10.400 em Nova Mamoré/RO, situado no solo de propriedade do Município, conforme planta, Memorial descritivo, certidões e pareceres técnicos, regidos pelo Decreto Lei nº 3.743-GP/2015, e Licenciamento Ambiental.
§ Único: Quanto aos equipamentos e áreas necessários por lei, a servirem este desmembramento, são os integrantes do Projeto Nova Mamoré, já aprovado nos termos legais.

Art. 4° - O Desmembramento Especial de Nova Mamoré está em conformidade com artigo 48 da Lei nº 824-GP/2011– *Que Dispõe sobre o Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo do Município de Nova Mamoré.* O loteamento especial prevê, o desmembramento das frações dos lotes dentro de cada quadra, mantendo o projeto original sem alterar as vias públicas e travessas, as áreas específicas necessárias, à colocação de equipamentos comunitários de acordo com os art.2°, § 5° e 6°, e art. 4°, IV, § 2° previsto nos termos da lei n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data desta publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 11 de fevereiro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:462F4886

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.626- GP/2022

DECRETO Nº 6.626- GP/2022. Em, 11 de fevereiro de 2022.

"APROVA O DESMEMBRAMENTO ESPECIAL DE 01 (UMA) QUADRA Nº 20.13 NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, ESTADO DE RONDÔNIA no uso e gozo de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979,

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aprovado o Desmembramento Especial de Nova Mamoré, situado no solo de propriedade do Município, Conforme Planta Memorial Descritivo, Certidões, Pareceres Técnicos, Licença Ambiental, regidos por esse Decreto Lei.

Art. 2°- O presente Desmembramento Especial tem como proprietário: **Município de Nova Mamoré,** inscrito no CNPJ sob o nº 22.855.183/001-60, com sede na Av. Dom Pedro II, nº 7096- bairro João Francisco Clímaco, cidade de Nova Mamoré-RO, e as áreas objeto deste desmembramento aqui aprovados são áreas de quadra inteira, já consolidadas integrantes do loteamento Nova Mamoré, devidamente aprovado e registrado em Cartório de Registro de Imóveis em Guajará -Mirim, áreas essas ora objeto das matrículas.

Art. 3° - ÁREA DO DESMEMBRAMENTO ESPECIAL DE: 10.058,47 m²; TOTAL DE QUADRA A RECEBER O DESMEMBRAMENTO ESPECIAL; 01 Quadra; Total de Terrenos a serem desmembrados: 24 terrenos, quadras objeto do desmembramento: **20.13**– situada nas avenidas; Ana Lúcia D. de Aguiar, antiga Marechal Deodoro, 12 de outubro, Dom Pedro I e Anísio Klass Neto, bairro Chacareiro, Setor 16, sobre a matrícula 10.400 em Nova Mamoré/RO, situado no solo de propriedade do Município, conforme planta, Memorial descritivo, certidões e pareceres técnicos, regidos pelo Decreto Lei nº 3.743-GP/2015, e Licenciamento Ambiental.
§ Único: Quanto aos equipamentos e áreas necessários por lei, a servirem este desmembramento, são os integrantes do Projeto Nova Mamoré, já aprovado nos termos legais.

Art. 4° - O Desmembramento Especial de Nova Mamoré está em conformidade com artigo 48 da Lei nº 824-GP/2011– *Que Dispõe sobre o Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo do Município de Nova Mamoré.* O loteamento especial prevê, o desmembramento das frações dos lotes dentro de cada quadra, mantendo o projeto original sem alterar as vias públicas e travessas, as áreas específicas necessárias, à colocação de equipamentos comunitários de acordo com os art.2°, § 5° e 6°, e art. 4°, IV, § 2° previsto nos termos da lei n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data desta publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 11 de fevereiro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:18D08C7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2022, 15 de FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei 42, de 02 de setembro de 1997, tendo em vista a documentação constante no resultado do Processo Seletivo no Processo administrativo nº 1322-1/2021 e 1203-1/2021, com o termo Homologação PMNU-RO no dia 31/12/2021, publicada no Diário Oficial dos municípios em 31/12/2021, **TORNA PÚBLICO**, a convocação dos aprovados do Processo Seletivo Simplificado, que visa à contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades neste município, de excepcional interesse público, objeto do Edital Nº 002/2021, 06 de dezembro de 2021 e alterações**,** para o cargo: **CONTADOR;**
I – Fica convocado os(as) candidato(as) abaixo relacionados, aprovado no processo seletivo simplificado, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento da Prefeitura Municipal de Nova União, devendo o mesmo se apresentar em até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital de Convocação para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória, podendo solicitar prorrogação por igual o período.

	CARGO: **CONTADOR**
	CANDIDATO
2	THAUANA JERÔNIMO MORETTI

II – Os (a) candidatos (a) convocados (a) no item I e deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº 002/2021, 06 de dezembro 2021.
Para contratação: os candidatos (a) aprovados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

2 (duas) Foto 3x4;
Atestado de Sanidade Física e Mental, acompanhado dos seguintes exames laboratoriais: hemograma completo; glicemia jejum, TGO, TGP, bilirrubinas totais e frações, ureia e creatinina, colesterol totais e frações, triglicerídeos, e de imagem raio X de tórax simples, e ECG. O referido atestado deverá ser emitido por médicos do quadro Municipal;
Exame laboratorial toxicológico (somente para motorista);
Comprovante de Residência (água, energia, telefone) em nome do convocado ou caso no nome de terceiros, apresentar junto declaração do proprietário ou contrato de aluguel;
Carteira de Identidade - RG;
CPF;
Título de Eleitor(a);
Certificado de dispensa do Serviço Militar (para o sexo masculino);
PIS/PASEP, caso não tenha, providenciar o cadastro;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
Certidão de Nascimento ou casamento;
Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;
Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos), comprovante de escolaridade (até 14 anos) e CPF independentemente da idade;
Declaração de bens;
Declaração de que, firmando o contrato, não acumulará mais de dois empregos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;
Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (Declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
Carteira de registro em órgão de classe ou conselho competente e que esteja devidamente regular e ativo Ex.: CRM, CRF, CRP, CRO, CRMV, COREM, CRN, CREA).
Certidão negativa de ações cíveis e criminais (Estadual e Federal);
Certidão negativa da Fazenda ESTADUAL;
Certidão negativa da Fazenda MUNICIPAL - Município de Nova União;
Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
Carteira de Vacinação com comprovação de duas doses contra o COVID-19.

III Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.
Para efeito de aprovação no exame médico admissional previsto no item anterior o candidato será submetido à Junta Médica Oficial do Município, a qual expedirá o Certificado de Capacidade Física e Mental, sendo que para tanto será necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.
Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas
IV – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).
V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:4AA6C3F7

P M N U - RO
PORTARIA Nº044, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença prêmio ao servidor Municipal JOSE SOARES DA SLVA pelo período de 03 (três) meses, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;

Considerando os autos administrativos n° 159-1/2022,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença prêmio ao servidor Municipal **JOSE SOARES DA SLVA** pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2022, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 01/02/2022.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:097B6E95

P M N U - RO
PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizada à Rua da Independência 1035, Centro, Município de Nova União, torna público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 16 de fevereiro de 2022, a expedição de Licença Prévia e Licença de Instalação para a obra deConstrução de Pista de Caminhada e Ciclovia – RO 470, no Município de Nova União/RO.

Nova União, em 16 de fevereiro de 2022.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:4BF54571

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N° 863, DE 11 FEVEREIRO DE 2022

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2022, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2022 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2022.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de R$ 144.145,00(cento e quarenta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2022, estatuídas pela Lei nº 804, de 29 de novembro de 2021, no valor de R$ 144.145,00(cento e quarenta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2022, estabelecido pela Lei nº 822, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R$ 144.145,00(cento e quarenta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

a) 02.14.04.20.608.0003.1009.4.4.90.52 – R$ 144.145,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	14	SEMADES
Função	20	Agricultura
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0003	Manutenção e Melhorias da Infraestrutura Rural
Ação	1009	Aquisição de Equipamento Agrícola
Categoria econômica	4	Despesas de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	52	Equipamentos, Material Permanente

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pela aplicação do superavit financeiro apurado em balanço contábil de 2021, proveniente do recebimento de convênio nº 911603/DCPN/2021, no valor de R$ 144.145,00(cento e quarenta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B3B8C250

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 016/CPL/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **0387/SRP/2022**. Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R$ 543.878,35 (Quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**. **Data de abertura: 7/3/2022, às 9h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 16 de fevereiro de 2022.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2021

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:3266F214

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 017/CPL/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **0462/SEMSAU/2022**. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R$ 24.234,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais)**. **Data de abertura: 7/3/2022, às 11h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 16 de fevereiro de 2022.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2021

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:046A30BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6319, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N ° 2480/2021

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS	
04092680/0001-71	Exercício Financeiro: 2022

DECRETO N°6319, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N °2480/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R$ 40.060,00 (quarenta mil e sessenta reais) distribuido as seguintes dotações:

02	12	00	Fundo Municipal de Saúde	
	521		10.122.0015.2068.0000 - Manter as atividades administrativas da SEMSAU	40.000,00
			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
			003-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos	
	526		10.122.0015.2068.0000 - Manter as atividades administrativas da SEMSAU	60,00
			3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
			003-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação (art. 43 III lei 4.320/64).**

02	12	00	Fundo Municipal de Saúde	
	523		10.122.0015.2068.0000 - Manter as atividades administrativas da SEMSAU	-40.060,00
			3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			003-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 16 de fevereiro de 2022.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Elisangela dos Santos Leal
Código Identificador:32F73990

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL N.º 6.316/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO RO,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº. 1.380/2007, de 10 de Outubro de 2007 PCCV Magistério; a Lei Municipal nº. 1.385/2007, de 16 de Outubro de 2007 PCCV Administração Geral; e a Lei Municipal nº. 1.386/2007, de 16 de Outubro de 2007 PCCV Saúde;

Considerando a Lei Municipal n. 2.844/2021, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração PCCR;

Considerando as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal n.º 2.906/2009, de 20/11/2009 já alterado pelo Decreto Municipal n.º 3.084/2010 de 30/12/2010;

Considerando o teor doOficio 1 de 03/02/2022 (ID 256263);

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 341/2022;

DECRETA

Art. 1º A progressão prevista na Lei Municipal nº. 1.380/2007, de 10 de outubro de 2007 PCCV Magistério; na Lei Municipal nº. 1.385/2007, de 16 de outubro de 2007 PCCV Administração Geral e na Lei Municipal nº. 1.386/2007 PCCV Saúde, referente ao exercício de 2021 com data base em novembro, será concedida de forma automática a todos os servidores públicos municipais efetivos que tenham ultrapassado o estágio probatório, nos termos do art. 20, I da Lei Municipal nº 1.385/2007, art. 20, I, da Lei Municipal nº 1.386 e art. 21, I da Lei Municipal nº 1.380/2007.
Parágrafo único. A progressão prevista no*caput*deste artigo será paga de forma retroativa no decorrer do exercício de 2022, em rubrica especifica, inclusive os reflexos nas demais verbas remuneratórias que tem como base legal o vencimento base do servidor.

Art. 2º A progressão prevista na Lei Municipal n. 2.844/2021, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração PCCR, referente ao exercício de 2022, com data base em janeiro, será concedida de forma automática a todos os servidores públicos municipais efetivos que tenham ultrapassado o estágio probatório, nos termos do artigo 7º, I, da Lei Municipal n. 2.844/2021, de 23 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. A progressão prevista no*caput*deste artigo será concedida a partir do mês de fevereiro de 2022, com o pagamento do mês de janeiro de forma retroativa em rubrica especifica, inclusive os reflexos nas demais verbas remuneratórias que tem como base legal o vencimento base do servidor.

Art. 3° Para fins de concessão da progressão deverá ser observado a seção correspondente à Progressão prevista nas Leis Municipais n° 1.380/2007, 1.385/2007, 1.386/2007 e 2.844/2021, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:9C9F9684

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.318/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N. 6.056/2021, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO RO,no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19), em razão dos elevados riscos à saúde pública;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 26.134/2021, de 17 de junho de 2021, que dispõe sobre o implemento de ações para enfrentamento da pandemia por parte dos municípios do estado de Rondônia e revoga o Decreto n° 25.859, de 6 de março de 2021;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n. 2/2021/AGEVISA-SCI;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n. 3/2022/AGEVISA-GAB;

DECRETA:

Art. 1º. Revoga o § 2º do Art. 3º do Decreto Municipal n. 6.056/2021, de 29 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte disposição:

Art. 3º. ...

[...]

§ 2º. REVOGADO.

Art. 2°. Altera o caput do Art. 6º, transforma o parágrafo único em § 1º e cria o § 2º do Decreto Municipal n. 6.056/2021, de 29 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte disposição:

Art. 6º.Fica permitida a realizaçãode velório em caso de morte confirmada ou suspeita de covid-19, com duração máxima de 02 (duas) horas, mantendo a urna lacrada durante todo o velório e funeral.

§ 1º Os velórios de óbitos fora do período de transmissão da Covid-19 - que são considerados não infectantes - poderão ser realizados com limitação máxima de 04 (quatro) horas, assim como é permitida a realização da cerimônia com urna aberta.

§ 2º Todos os velórios deverão ser realizados em local aberto ou ventilado, e obedecendo as demais medidas sanitárias, ficandosob aresponsabilidade das funerárias o controle e observância das normassanitárias estabelecidas.

Art. 3º Altera o inciso IV do Art. 8ºdo Decreto Municipal n. 6.056/2021, de 29 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte disposição:

Art. 8º. ...

[...]

IV - Fica permitido o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e todas as demais atividades sem limite de quantitativo de pessoas, cabendo a responsabilidade do proprietário/responsável em manter a ordem e o cumprimento das medidas sanitárias; e

[...]

Art. 4º Altera o Art. 9º do Decreto Municipal n. 6.056/2021, de 29 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte disposição:

Art. 9º. Ficam permitidas as atividades desportivas, devendo ser adotados os protocolos e medidas sanitárias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:74F18F93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 093/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
Considerando o estabelecido no art. 1º, §2º, do Decreto Municipal nº 6.287/2022, de 1º de fevereiro de 2022:

R E S O L V E

Art.1º Nomear JOSÉ DE ANCHIETA BRAGA COSTA, matrícula 104127, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral - SEMPLAN, para acompanhar e fiscalizar o Contratonº 085/2021-PGM, celebrado com a empresa L M INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP, no Processo nº 6410/2021.

Art. 2º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado para acompanhar e fiscalizar o contrato, deverá observar as disposições expressas do Decreto Municipal nº 6.287/2022, e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do contrato.

Art. 3º Determinar que a Secretaria, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe a fiscal informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Fevereiro de 2022

MARCIA DE FIGUEIREDO SOARES
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:CFB664C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 095/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando solicitação da Secretaria, em(ID 264934);
Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em(ID 265104);

RESOLVE

Art. 1º Designar EDILENE MARINA DE OLIVEIRA, matrícula 100628, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica da E.M.E.I.E.F. Lairce Santiago Maina, portadora da CNH nº02799669594, expedida em 27/03/2003, com validade até 11/05/2026, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO.

Parágrafo único. A servidora deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações e danos ocorridos no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:AA18B507

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 096/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em(ID 265159);

RESOLVE

Art. 1º Nomear KATILCIA MARQUES DA CONCEIÇÃO, matrícula 102681, para assumir o cargo de Ouvidor-Geral do Município, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor a partir do dia 15/02/2022.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:767EF3AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO Nº 002/2022 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ Nº 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco nº 1.046, Pioneiros, Pimenta Bueno-RO

CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR DO C.M.E.I. MARIA CLARA MACHADO da C.M.E.I. MARIA CLARA MACHADO
C.N.P.J. n.º 08.299.118/0001-74
Av. Pimenta Bueno nº 253, Bairro Jardim das Oliveiras Pimenta Bueno RO.

DO OBJETO:Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros, os Conselhos Escolares das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades, conforme as especificações constantes no processo administrativo nº 13/2022.

DO VALOR:O total deste Convênio será feito, no valor de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo 02 trimestres de R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinqüenta reais) e 02 bimestres de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), conforme plano de trabalho.

DO PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir da data da assinatura deste termo e término, em 30 de Novembro de 2022, incluindo neste prazo a prestação de contas.

DATA: 15 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:2D8C6AEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 097/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando solicitação da Autarquia, em(ID 237187);

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em(ID 239155);

RESOLVE

Art. 1º Nomear ISMAYR CARLOS ALVES XAVIER, inscrito no CPF nº ***.297.702-**, para assumir o cargo de Diretor de Departamento Turismo, na Autarquia Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - AMECTPIB.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:B131902A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 07/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3051 de 15/09/2021 CONVOCA o candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação na Superintendência de Recursos Humanos, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 07/2021 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 5816/2021.

CARGO: ENFERMEIRO 30 HRS – URUCUMACUÃ

Nome	Classificação	Data de Nascimento
ELISANGELA PAS DO NASCIMENTO	1º	01/09/1977

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 1414/2022, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional
3. Exames para emissão do Atestado admissional: **A)** Hemograma completo **B)** Glicemia de jejum **C)** Creatinina **D)** Colesterol total e frações **E)** Triglicérides **F)** Urina Tipo I (EAS) **C)** Radiografia de Tórax PA e Perfil com laudo (para funções braçais conforme exigência do edital).
4. Certidão de quitação eleitoral
5. Comprovante de residência atualizado
6. Certidão de nascimento ou casamento
7. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
8. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
9. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
10. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
11. Declaração de imposto de renda ou de isento
12. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)

13. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0-**TIPO: Posse**
14. CPF
15. Título de eleitor
16. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
17. Carteira de Identidade RG
18. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
19. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
20. Certificado militar (se homem)
21. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
22. Declaração de bens
23. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
24. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 16 de Fevereiro de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:DC3E9EFA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 11

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 02/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2985 de 14/06/2021 CONVOCA o candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação na Superintendência de Recursos Humanos, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 02/2021 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 2849/2021.

CARGO: MEDICO PEDIATRA 20 HRS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
FABIANA CASTRO ARONI BAZAN	2º	12/06/1978

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 7889/2021, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional – assinado por médico do trabalho
3. Certidão de quitação eleitoral
4. Comprovante de residência atualizado
5. Certidão de nascimento ou casamento
6. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
7. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
8. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
9. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
10. Declaração de imposto de renda ou de isento
11. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
12. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0-**TIPO: Posse**
13. CPF
14. Título de eleitor
15. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
16. Carteira de Identidade RG
17. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
18. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
19. Certificado militar (se homem)
20. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
21. Declaração de bens
22. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
23. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 16 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:0FEC5AC0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 023

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 06/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3019 de 30/07/2021 CONVOCA os candidatos abaixo relacionado, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação na Superintendência de Recursos Humanos, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 06/2021 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 4639/2021.

CARGO: ENFERMEIRO - 30 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
Denys Silva Lopes	11º	18/08/1990

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº7889/2021, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional
3. Certidão de quitação eleitoral
4. Comprovante de residência atualizado
5. Certidão de nascimento ou casamento
6. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)

7. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
8. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
9. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
10. Declaração de imposto de renda ou de isento
11. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
12. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0-**TIPO: Posse**
13. CPF
14. Título de eleitor
15. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
16. Carteira de Identidade RG
17. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
18. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
19. Certificado militar (se homem)
20. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
21. Declaração de bens
22. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
23. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 16 de Fevereiro de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:04CBC43B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 017

A Secretaria Municipal de Fazenda e Administração do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 004/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3005 de 12/07/2021, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO GERAL, SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento das candidatas no prazo estipulado neste Edital de Convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 004/2021 – SEMAST, Processo Administrativo nº 356/2021.

CARGO: CUIDADOR SOCIAL 40h

Nome	Classificação	Data de Nascimento
MARCIA PRESTES DOS SANTOS	22º	05/04/1985

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 5008/2021, ID260558, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

A candidata convocada deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional
3. Certidão de quitação eleitoral
4. Comprovante de residência atualizado
5. Certidão de nascimento ou casamento
6. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
7. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
8. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
9. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
10. Declaração de imposto de renda ou de isento
11. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
12. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0-**TIPO: Posse**
13. CPF
14. Título de eleitor
15. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
16. Carteira de Identidade RG
17. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
18. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
19. Certificado militar (se homem)
20. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
21. Declaração de bens
22. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
23. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 16 de Fevereiro de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:621415CE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2021 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 012

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 06/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3019 de 30/07/2021, vem informar o não comparecimento da candidata abaixo relacionada. A convocação foi autorizada no processo 859/2022, através do edital de convocação de nº 019/2021, do Teste Seletivo Simplificado 06/2021, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
Kimberly Taynara de Melo Caetano	27º	05/04/1996

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 16 de fevereiro de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:FD0511FF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 022

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 06/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3019 de 30/07/2021 CONVOCA os candidatos abaixo relacionado, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação na Superintendência de Recursos Humanos, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 06/2021 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 4639/2021.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
Tainá Sodre de Souza	28º	13/07/1996

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº859/2022, e em razão do Edital de não comparecimento 012, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional
3. Certidão de quitação eleitoral
4. Comprovante de residência atualizado
5. Certidão de nascimento ou casamento
6. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
7. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
8. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
9. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
10. Declaração de imposto de renda ou de isento
11. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
12. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0- **TIPO: Posse**
13. CPF
14. Título de eleitor
15. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
16. Carteira de Identidade RG
17. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
18. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
19. Certificado militar (se homem)
20. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
21. Declaração de bens
22. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
23. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 16 de Fevereiro de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:364517B1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO 11/2021 - TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 02

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 11º Teste Seletivo de 2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, para o preenchimento de vagas no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, vem publicar o **Termo de Desistência** da candidata abaixo relacionada, para provimento de cargo público.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Classificação	Data de Nascimento
Raquel Inacio De Souza	9º	09/09/1987

Convocação autorizada no processo 1213/2022, através do edital de convocação nº 003, e entra em vigor a partir da publicação, obedecendo às normas do Edital do teste seletivo 11/2021 e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 16 de Fevereiro de 2022.

RAQUEL INACIO DE SOUZA
Convocada

PAULO MIUKI GAMBALONGA JÚNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria de 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:55162365

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO 11/2021 - TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 01

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 11º Teste Seletivo de 2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, para o preenchimento de vagas no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, vem publicar o **Termo de Desistência** da candidata abaixo relacionada, para provimento de cargo público.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Classificação	Data de Nascimento
Elana Cássia Macedo Rodrigues	8º	28/02/1987

Convocação autorizada no processo 1213/2022, através do edital de convocação nº 003, e entra em vigor a partir da publicação, obedecendo às normas do Edital do teste seletivo 11/2021 e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 16 de Fevereiro de 2022.

ELANA CÁSSIA MACEDO RODRIGUES
Convocada

PAULO MIUKI GAMBALONGA JÚNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria de 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:616CDD55

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 11/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3122 de 28/12/2021 CONVOCA o candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação na Superintendência de Recursos Humanos, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 11/2021 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 8808/2021.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Classificação	Data de Nascimento
Alexandra Rocha Ferreira	10º	26/10/1987
Juliana Marcelino Gomes	11º	09/07/1989

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 1213/2022, ID258254, e em razão dos termos de desistência 01 e 02/2022, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional
3. Exames para emissão do Atestado admissional: **A)** Hemograma completo **B)** Glicemia de jejum **C)** Creatinina **D)** Colesterol total e frações **E)** Triglicérides **F)** Urina Tipo I (EAS) **C)** Radiografia de Tórax PA e Perfil com laudo (para funções braçais conforme exigência do edital).
4. Certidão de quitação eleitoral
5. Comprovante de residência atualizado
6. Certidão de nascimento ou casamento
7. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
8. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
9. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
10. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
11. Declaração de imposto de renda ou de isento
12. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
13. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0-**TIPO: Posse**
14. CPF
15. Título de eleitor
16. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
17. Carteira de Identidade RG
18. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
19. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
20. Certificado militar (se homem)
21. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
22. Declaração de bens
23. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
24. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 16 de Fevereiro de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:59889F0B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2021 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 008

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 10/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3143 de 26/01/2022, vem informar o não comparecimento dos candidatos abaixo relacionados. A convocação foi autorizada no processo 9316/2021, através dos editais de convocação de nº 012 do Teste Seletivo Simplificado 10/2021, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
Gustavo Henrique Vieira Carvalho	12º	08/01/1996
Rafaella Hampel Fleck	13º	26/08/1997

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 16 de Fevereiro de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:ECD79053

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º. ATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 01/2021/SEMSAU.

Aos 16(dezesseis) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às08:30min, no Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde com a Comissão de Credenciamento, situada na Rua Presidente Dutra, nº.654, Bairro Pioneiros, nesta cidade, reuniram-se os membros da Comissão Julgadora, designados pela Portaria Nº 069/2022 de 10.08.2021, com a finalidade, única e exclusiva, de proceder ao recebimento dos envelopes contendo a documentação dos interessados, visando acompanhar, analisar e julgar os documentos apresentados pelos inscritos, relativamente ao**CHAMAMENTO PÚBLICOnº01/2021/SESAU**, cujo objeto é a Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços médicos especialista em Cirurgia Geral e Anestesiologia, para atendimento de forma complementar no âmbito nas dependências do Hospital Maternidade Ana Neta ou rede assistencial de Pimenta Bueno pré-estabelecida, mediante o fornecimento de Médico Especialista, para a realização de horas/plantões. Formalizada pelo Processo Eletrônico nº. 1249/2022, tendo como interessada a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMSAU.**DA ELABORAÇÃO DO EDITAL**: O Edital foi elaborado pela SEMSAU bem como o Termo de Referência, conforme os documentos inclusos no Sistema de Processo Eletrônico E-Proc.**DA DIVULGAÇÃO E RETIRADA**: A publicidade e disponibilização do edital foi realizada pela SEMSAU, através da

internet no endereço eletrônico:www.pimentabueno.gov.br., no Diário Oficial dos Municípios - AROM, respectivamente. Assim feito, o edital foi disponibilizado sem a obrigatoriedade de cadastramento prévio para sua retirada.**DA SESSÃO:**No horário e data acima citadas, a Presidente realizou a abertura da Sessão, não constatando a presença de nenhum licitante. A Presidente cientificou que até a presente data não houve entrega de nenhum envelope na SEMSAU. No entanto, foi recebido uma contestação da Empresa Anestro **Serviços Médicos LTDA, CNPJ 27.120.038/0001-54**, através do e-mail (credenciamentosemsau@pimentabueno.ro.gov.br), os quais seguem juntados ao processo administrativo. Na oportunidade esta comissão procedeu com a abertura do referido e-mail onde a empresa acima citada contesta e**REQUER**a revisão dos valores estimados para a licitação (médico Anestesista), visto a inexequibilidade dos valores ora cotados. Esta comissão realizou analise quantos as informações constante na planilha de custos apresentado na referida contestação, constatando assim a veracidade das informações. Mediante o exposto, encaminhamos os autos visto a necessidade da SEMSAU em verificar se o requerimento protocolado junto a esta Comissão merece deferimento.**DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:**Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão Especial de Licitação mandou lavrar a presente ATA, que vai assinada por si e pelos membros da Comissão.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde em Pimenta Bueno/RO, 15 de fevereiro de 2022, às 09h15m.

INÊS SANTOS OLIVEIRA, MATRÍCULA
Presidente

LUCAS RANIELI MIRANDA DANTAS
Membro

MARIA DAIANE OLIVEIRA
Membro

ANESIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Membro

Publicado por:
Odenir Alves de Oliveira Junior
Código Identificador:217C4ECB

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 023/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão**Eletrônico**, Tipo**menor preço POR ITEM,**com**PARTICIPAÇÃO MEI/ME/EPP e AMPLA estabelecidas no Âmbito Local.Objeto**:**Registro De Preços ParaFutura E EventualAquisição De Cabos De Aço, Clips Para Cabo De Aço E Outros.**Valor médio estimado para aquisição é na ordem de**:R$48.807,50(quarenta e oito mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos).**Visandoatender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura E Serviços Públicos de Pimenta Bueno/RO.**Data da Abertura: 08/03/2022**, às**09h00min**(Horário de Brasília/DF).Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 Pimenta Bueno RO, CEP 76.970-000, Edital no Site**www.licitanet.com.br**Pelos telefones:**(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail*contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 16 de fevereiro de 2022.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira Portaria 15/2020

Publicado por:
César Roberto Braz Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C182CB1C

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 024/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão **Eletrônico**. **Objeto:**Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Instrumentais Odontologico. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de **R$ 293.618,25 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).**Visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU de Pimenta Bueno/RO. **Data da Abertura**: 04/03/2022, às 09h00min (Horário de Brasília/DF). Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000, Edital no Site **www.licitanet.com.br** Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 16 de fevereiro de 2022.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira – Portaria 15/2020

Publicado por:
César Roberto Braz Carvalho de Oliveira
Código Identificador:4F49F034

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2022

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2022
Processo Administrativo n°: 137/2022
Validade: 12 (DOZE) MESES

Objeto:1.1 A presente Ata tem por objeto o Locação de Horas Máquinas., de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas conforme especificações completas constantes no Projeto Básico, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº 137/2022.

Fornecedor:MARLY RIBEIRO DA SILVA - ME
CNPJ:13.790.885/0001-11
Endereço: Comercial: Alcinda Ribeiro de Souza, 905 -, Nº , ALVORADA. PIMENTA BUENO/RO,
Valor fornecedor: R$ 1.290.000,00 (um milhão e duzentos e noventa mil reais)

Fornecedor:CONSTRUTORA MCB LTDA
CNPJ:02.381.253/0001-88
Endereço: R LIDUINA, Nº 65, ***** ROQUE PORTO VELHO/RO,***

Valor fornecedor: R$ 2.240.000,00 (dois milhões e duzentos e quarenta mil reais)

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 98169-9972 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno,16/02/2022

ADELHANNA BASTOS SPANHOLI
Dir. Divisão Registro de Preços

Publicado por:
Adelhanna Bastos Spanholi
Código Identificador:D932AE73

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N° 04/CMPV-2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo 137, da Resolução nº. 254/CMPV-91 – REGIMENTO INTERNO, combinado com a Resolução da Mesa Diretora nº. 320/CMPV-2013, alterada pela RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N° 01/CMPV-2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 01 00065-000 2022, promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1° - Concede ao **Vereador Everaldo Alves Fogaça**, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 400,55 (Quatrocentos reais e cinquenta e cinco centavos), no total de diárias de R$ 801,10 (Oitocentos e um reais e dez centavos), e ao **Vereador Isaque Lima Machado**, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 400,55 (Quatrocentos reais e cinquenta e cinco centavos), no total de diárias de R$ 801,10 (Oitocentos e um reais e dez centavos), perfazendo um total de diárias autorizadas de R$ 1.602,20 (Mil seiscentos e dois reais e vinte centavos) para participação do 3º Encontro Legislativo Municipal, em Ariquemes - RO, no período de 17 e 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta Resolução ocorrerão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Porto Velho, 16 de fevereiro de 2022.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente

RAÍ FERREIRA
1º Vice-Presidente

EDIMILSON DOURADO
2º Vice-Presidente

ALEKS PALITOT
3º Vice-Presidente

MARCELO REIS
1º Secretário

ELLIS REGINA
2ª Secretária

EDEVALDO NEVE
3º Secretário

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2C4B8F07

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º (SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 072/PGM/2019

2º (SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 072/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/CGM, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao décimo sexto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro esquina Av. farquar, S/N, Centro, CEP nº 76801-020, nesta Capital, por intermédio da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/CGM**, representada pela Sra. Controladora, **PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 46415655/SESDEC-PR e do CPF nº 747.265.369-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **2º (Segundo) Termo de Apostilamento ao Contrato nº 072/PGM/2019,** cujo o objeto trata-se de Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Gerenciamento da Frota (Manutenção Automotiva), da Frota Oficial da Controladoria Geral do Município, **originário do Processo Administrativo nº 03.00095-000/2019,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:
1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 072/PGM/2019, **para o exercício de 2022.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:
2.1 As despesas compreendidas entre o período de 01/01/2022 a 20/09/2022, referente ao exercício financeiro de 2022, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Controladoria Geral do Município, sob a seguinte classificação:

-Programa/Atividade Código: **03.01.04.122.007.2.183** CGM - Manutenção da Controladoria, Elemento de Despesa: **3.3.90.30**, Fonte: **1.500**, conforme Nota de Empenho nº 000516, de 15.02.2022, no valor de R$ **6.000,00** (seis mil reais).

-Programa/Atividade Código: **03.01.04.122.007.2.183** CGM - Manutenção da Controladoria, Elemento de Despesa: **3.3.90.39**, Fonte: **1.500**, conforme Nota de Empenho nº **000517**, de 15.02.2022, no valor de R$ **2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 072/PGM/2019, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE:
5.1 – Após a assinatura deste Termo, a CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

Porto Velho/RO, 16 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0F6F2077

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº.89/2022

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Considerando o Memorando n°.10/2022/GEAD/IPAM, de 08 de fevereiro de 2022.

Resolve-se,
Retificar a Portaria n°079 de 09 de fevereiro de 2022, publicada no DOM n°.3156 de 11 de fevereiro de 2022, que designa as servidoras: **MARIA JACINTA BARBOSA DE OLIVEIRA – Titular**, cadastro n° 15695AT, Secretária da Coordenadoria Técnica e **ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE – Suplente**, cadastro nº. 12840AT, Secretária Executiva da Presidência, para o gerenciamento dos contratos de prestação de serviços com o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, conforme abaixo especificado, para atender o disposto no Art. 67 da Lei 8.666.

1. Maria Jacinta Barbosa de Oliveira – Matrícula 15695AT – Titular
2. Ana Paula Bastos Souto Nunes Duarte – Matrícula nº12840AT – Suplente

Onde se lê: para o gerenciamento dos contratos de prestação de serviços com o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, conforme abaixo especificado, para atender o disposto no Art. 67 da Lei 8.666.

Leia-se: para o gerenciamento dos contratos da empresa **OI S.A, CNPJ** nº 76.535.764/0001-43 tendo como **OBJETO**, a prestação de serviços de telefonia com o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, conforme abaixo especificado, para atender o disposto no Art. 67 da Lei 8.666.

Os servidores designados desenvolverão as atividades, no acompanhamento da execução dos serviços contratados até o término das suas vigências e seus aditamentos:

Dê ciência Publique-se
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A07C2595

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINA
PORTARIA Nº 0032/CD/SPPD/PGM/2022

PORTARIA Nº. 32/CD/SPPD/PGM/2022. Porto Velho, 15 de fevereiro de 2022.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Processo nº 04.0034/CD/PGM/2019, encontra-se sobrestado.

RESOLVE:

REABRIR, o prazo processual para a conclusão dos trabalhos da Comissão Disciplinar constituída pela Portaria nº 133/CD/SPPD/PGM/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Estado de Rondônia nº 2461, em data 20.05.2019, instaurado para apurar os fatos constantes nos autos de uma suposta transgressão Disciplinar envolvendo a servidora E.F. J, cadastro n. 249921.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DCCF7B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°034/SEMAGRIC/2022

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições legais conforme Decreto nº 6.389/I, de 20 de janeiro de 2021;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Acompanhamento, Levantamento, Atualização Patrimonial, Bens Moveis, Bens Imóveis e os Bens Permanentes da SEMAGRIC.

NOME	CARGO	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
Ivan Dias Longo Filho	Operador de Maquinas Pesadas	Presidente	Semagric
Thawynã Medeiros Britto	Operador de Maquinas Pesadas	Membro	Semagric
Alberto Sena do Nascimento Júnior	Motorista	Membro	Semagric
Silvano Oliveira Nascimento	Assessor Técnico Nível II	Membro	Semagric

Art. 2º – Revoga-se a Portaria n°291/SEMAGRIC/2021.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretario Adjunto Municipal - SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0BF4FC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CMAS

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

RESOLUÇÃO Nº 254 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

"*Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro do Governo Federal dos recursos Socioassistenciais recebidos no exercício de 2020, recebidos no Fundo Municipal de Assistência – FMAS de Porto Velho".*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 413 de 30 de Março de 2011, e aprovação na reunião extraordinária no dia 15 de Fevereiro de 2022.
CONSIDERANDO, a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências
CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.
CONSIDERANDO, a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;
R E S O L V E:
Art. 1º – Aprovar o Demonstrativo da Execução Físico-Financeiro do exercício de 2020 dos Serviços, Gestão do Sistema Único de Assistência Social e Gestão do Programa Bolsa Família conforme apresentação pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALDEMARINA GALVÃO LOPES
Presidente/CMAS

Leia:se;
RESOLUÇÃO Nº 254 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

"***Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro do Governo Federal dos recursos Socioassistenciais recebidos no exercício de 2020, recebidos no Fundo Municipal de Assistência – FMAS de Porto Velho".***

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 413 de 30 de Março de 2011, e aprovação na reunião extraordinária no dia 15 de Fevereiro de 2022.
CONSIDERANDO, a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências
CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.
CONSIDERANDO, a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;
R E S O L V E:
Art. 1º – Aprovar o Demonstrativo da Execução Físico-Financeiro do exercício de 2020 dos Serviços, Gestão do Sistema Único de Assistência Social e Gestão do Programa Bolsa Família conforme apresentação pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO FERNANDO RODRIGUES ROCHA
Presidente/CMAS

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CD5A76A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CMAS

RESOLUÇÃO Nº 255 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

"*Dispõe sobre a nomeação dos membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Porto Velho".*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 413 de 30 de Março de 2011;
Considerando eleição realizada na reunião Extraordinária do dia 15 de Fevereiro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º-Nomear os membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS para o período de 16/02/2022 a 16/03/203, em conformidade com o Artigo 18 de Regimento Interno do CMAS e Art. 8º. da Lei Complementar nº 413/2011, ficando assim definida:

Cargo	Nome	Instituição
Presidente	Waldemarina Galvão Lopes (Representante Governamental)	Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão-SEMPOG
Vice-Presidente	Sueleide Cristina Mascarenhas Rodrigues (Representante da Sociedade Civil)	Organização Holistica Portal Raio Rosa
1ª Secretária	Fernanda Vinholi Brazil (Representante dos Trabalhadores do SUAS)	Conselho Regional de Serviço Social-CRESS
2º Secretário	João Paulo Dias de Carvalho (Representante da Sociedade Civil)	Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistencial-ADRA

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO FERNANDO RODRIGUES ROCHA
Presidente/CMAS

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F86988F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA N°020/GAB/SEMASF/2022

Portaria n°020/GAB/SEMASF/2022
Porto Velho, 16 de fevereiro de 2022.

O **Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o **Decreto Municipal nº 14.707, de 23 de Agosto de 2017**, que regulamenta a Lei nº 957/1991 que trata de concessão, Aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de **R$4.000,00 (quatro mil reais)** a servidora **LILIANA VILARIM VIEIRA LIRA**, cadastro 71837, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, Casa dos Conselhos Municipais, cargo/função: Auxiliar de Serviços Sociais, nos seguintes elementos de despesas:

•
3.3.90.30 – Materiais de Consumo – valor **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

•
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – valor **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Art. 2º o prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 20 (até vinte dias) a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas pelo **Decreto nº 14.707, de 23 de Agosto de 2017.**
Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação.
Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B2ED35CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2021 EDITAL N° 001/CE/2020 DE 27.02.2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09.00660-00/2020

O (a) **PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTALPROFESSOR MANOEL GRANGEIRO**, no uso de suas atribuições, considerando o processo seletivo simplificado para contratação de motorista de ônibus escolar, para atender a escola da zona rural do Município de Porto Velho, Edital N° 001/CE/2020 de 27.02.2020- Processo administrativo nº 09.00660-002020, CONVOCA os candidatos, sob regime Celetista, para apresentar documentação no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, nos termos do edital do processo seletivo, com Resultado Final Homologado, publicado no D.O.M.E.R nº 2739 de 24.06.2020, conforme relacionado abaixo.

1.1. Comparecer na sede do Conselho Escolar da Escola Municipal de e Fundamental **Professor Manoel Grangeiro.**

1.2. Horário: das 08h00min às 12h00min.

1.3. Os convocados deverão apresentar documentação original acompanhados das respectivas cópias para conferência com o original, atestado por membros dos conselhos escolares, dos documentos dispostos no anexo I.
1.3.1. Os convocados somente deverão comparecer ao Conselho uma vez já de posse do Atestado Médico Admissional (ASO) do emitido pela SEMAD.

Para fins de emissão do Atestado Médico Admissional (ASO), os convocados deverão dirigir-se até a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD** munidos dos exames (Anexo II), no Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 186, Arigolândia, Porto Velho.

Rota: 03 – ESTRADA DA REMOPEL, ESTRADA 13 DE SETEMBRO, RUA DA CERÂMICA, ESTRADA DO JAPONÊS, RUA PAU BRASIL, RUA JOAQUIM DA ROCHA, RUA MIRADOR, RUA PAU FERRO, RUA ANARI, RUA DAS CAMÉLIAS, ESCOLA DOM PEDRO I E ESCOLA JOÃO BENTO DA COSTA.	
Ordem	Nome
2º	Max Nonato de Souza

Rota: 04 – ESTRADA DA REMOPEL, ESTRADA 13 DE SETEMBRO, RUA DA CERÂMICA, ESTRADA DO JAPONÊS, RUA PAU BRASIL, RUA JOAQUIM DA ROCHA, RUA MIRADOR, RUA PAU FERRO, RUA ANARI, RUA DAS CAMÉLIAS, ESCOLA DOM PEDRO I E ESCOLA JOÃO BENTO DA COSTA.	
Ordem	Nome
3º	Danilton Silva de Souza

ANA CELIA MAGALHÃES DA SILVA
Presidente

ANEXO I DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Os convocados deverão apresentar documentação original acompanhados das respectivas cópias para conferência com o original, atestado por membros dos conselhos escolares dos seguintes documentos (anexo I):
I-Cédula de Identidade;
II-CPF/MF;
III-Título Eleitoral;
IV-Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
V-Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
VI-Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);
VII-Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia);
VIII-Certidão de nascimento ou casamento;
IX-Certificdo de curso de condutor de veículo de transporte escolar;
X-Certidão de nascimento dos filhos menos;
XI-Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;
XII-Certidão negativa de ações cíveis e criminal (estadual);
XIII-Certidão negativa de ações cíveis e criminal (federal);
XIV-Certidão negativa de débitos da fazenda pública municipal;
XV-Certidão negativa de débitos da fazenda pública estadual;
XVI-Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil;
XVII-Certidão negativa expedida pelo tribunal de Contas do Estado de Rondônia (original);
XVIII-Apresentar comprovante de conta bancária do Banco Brasil no ato da contratação;
XIX-Comprovante de residência atualizado;
XX-Atestado Médico Ocupacional, emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina;
XXI-01 (uma) foto 3X4 recente;
XXII-Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público;
XXIII-Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de Processos Administrativos em que figura como indiciado ou parte (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);
XXIV-Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)

ANEXO II – LISTA DE EXAMES ADMISSIONAL

Os convocados somente deverão comparecer ao Conselho uma vez já de posse do Atestado Médico Adiminissinal (ASO) do emitido pela SEMAD.
MOTRISTAS:
I-Hemograma Completo
II-Glicemia
III-Avaliação de oftalmologista
IV-Eletrocardiograma com o laudo
V-Eletroencefalograma com laudo
VI-Radiografia da coluna total com laudo
VII-Audiometria
VIII-Toxicológico tipo (urina)
IX-Sanidade física e mental (clinico geral)

DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer duvida quanto a presente convocação poderá ser resolvida junto Conselho Escolar das Escolas Municipais.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:008EA6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2022 EDITAL N° 002/CE/2020 DE 17.03.2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09.00701-00/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2022

EDITAL N° 002/CE/2020 DE 17.03.2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09.00701-00/2020

1. O (a) **PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEF MARIA JACIRA FEITOSA**, no uso de suas atribuições, considerando o processo seletivo simplificado para contratação de Monitor de Transporte Escolar, para atender a escola da zona rural do Município de Porto Velho, Edital N° 002/CE/2020 de 17.03.2020-Processo administrativo nº 09.00701-00/2020, CONVOCA os candidatos, sob regime Celetista, para apresentar documentação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, nos termos do edital do processo seletivo, com Resultado Final Homologado, publicado no D.O.M.E.R nº 2739 de 24.06.2020, conforme relacionado abaixo.

1.2.1. Comparecer na sede do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Maria Jacira Feitosa.**
1.2.2. Horário: das 08h00min às 12h00min.
1.2.3. Os convocados deverão apresentar documentação original acompanhados das respectivas cópias para conferência com o original, atestado por membros dos conselhos escolares, dos documentos dispostos no anexo I.
1.2.3.1. Os convocados somente deverão comparecer ao Conselho uma vez já de posse do Atestado Médico Adiminissinal (ASO) do emitido pela SEMAD.

Para fins de emissão do Atestado Médico Adimissional (ASO), os convocados deverão dirigir-se até a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD** munidos dos exames (Anexo II), no Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 186, Arigolândia, Porto Velho.

Rota: 04– RAMAL DO CASCALHO BR 364 RUA CAFEILANDIA, ESCOLA PROFESSORA MARIA JACIRA FEITOSA, RUA CAMPO GRANDE, RUA BELA VISTA, AV. DOS PIONEIROS, RUA JANDAIA E ESCOLA BANDEIRANTES	
Ordem	Nome
4º	Josineude de Lima Bezerra

VANDREIA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente

ANEXO I DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Os convocados deverão apresentar documentação original acompanhados das respectivas cópias para conferência com o original, atestado por membros dos conselhos escolares dos seguintes documentos (anexo I):
I-Cédula de Identidade;
II-CPF/MF;
III-Título Eleitoral;
IV-Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
V-Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
VI-Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);
VII-Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia);
VIII-Certidão de nascimento ou casamento;
IX- Certidão de nascimento dos filhos menores;
X- Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;
XI-Certidão negativa de ações cíveis e criminal (estadual);
XII-Certidão negativa de ações cíveis e criminal (federal);
XIII-Apresentar comprovante de conta bancária do Banco Brasil no ato da contratação;
XIV-Comprovante de residência atualizado;
XV-Atestado Médico Ocupacional, emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina;
XVI-01 (uma) foto 3X4 recente;
XVII- Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público;

ANEXO II – LISTA DE EXAMES ADMISSIONAL
Os convocados somente deverão comparecer ao Conselho uma vez já de posse do Atestado Médico Adiminissinal (ASO) do emitido pela SEMAD.
MONITORES:
I-Hemograma Completo
II-Glicemia
III-Sanidade física e mental (clinico geral)

DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer duvida quanto a presente convocação poderá ser resolvida junto Conselho Escolar das Escolas Municipais.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9132247F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 28/2022/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2022

Institui a Comissão Interna para conhecer matéria e emitir parecer para licença de estudo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna, destinada a conhecer matéria e emitir parecer quanto a relevância pedagógica dos projetos apresentados em requerimento de licença remunerada para estudos, bem como do retorno educacional para a Rede de Ensino desta Municipalidade, a qual será composta pelos seguintes servidores:
I- Cesiane Camargo Maia Ribeiro- matrícula nº 49950- Membro.
II- Jovelina Gonçalves Reis da Silva- matrícula nº 70962- Membro.
III- Lilânia Menezes Gomes Almeida - matrícula nº 163676- Membro.
IV- Vera Lúcia da Silva Borges Lima- matrícula nº 104894- Membro
VI- Neidiane Farias Costa Reis - matrícula nº246224- Membro
Parágrafo único. Em reunião, a Comissão deverá eleger entre os membros, o Presidente.
Art. 2º - A Comissão instituída por essa Portaria tem por competências:
I- Criar critério de avaliação quanto à relevância pedagógica dos projetos apresentados;
II- Sistematizar as informações, elaborar parecer e encaminhar ao DGP/SEMED para providências cabíveis.
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento pela Comissão para emitir parecer, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa a ser aprovada pelo Secretário titular da pasta.
Art. 4º- Revoga-se a Portaria N° 94/2021/GAB/SEMED, que institui a Comissão Interna para conhecer matéria e emitir parecer para licença de estudo e dá outras providências.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência
Publique-se e
Cumpre-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CF4F1949

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2022

PROCESSO Nº: 10.00080/2020
CONTRATO Nº: 053/PGM/2021
CONTRATADA: MADECON ENGENHARIA E PARTIPAÇÕES EIRELI
OBJETO: INFRAESTRUTURA URBANA ESTRADA DOS PERIQUITOS
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.268.652,69 (seis milhões, duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

O Secretário Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, **DETERMINA** o **INÍCIO** da **REALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA ESTRADA DOS PERIQUITOS** no Município de Porto Velho-RO, esta ordem de início entra em vigor a partir de sua publicação

Dê-se ciência.
Publique-se.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9CE750E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0005/2022

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0005/2022
Processo: 08.00514-00/2021

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.317.2.664. Elemento de Despesa:**

	3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANT.	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1.260	UND	CATETER COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO PRONTO PARA USO MASCULINO CH (12)	R$ 11,10	R$ 13.986,00
VALOR TOTAL				**R$ 13.986,00**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente **EDERSON BATISTA DA SILVA,** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 7034499-39.2020.8.22.0001/1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo citado.				

FORNECEDOR
Razão Social: ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (CNPJ: 14.646.435/0001-12). Concordância 04/02/2022, fls. 52.

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 15 de Fevereiro de 2022

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7658D946

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 006/2022

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 006/2022
Processo: 08.00617-00/2021

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANTIDADE	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
180	COMPRIMIDO	XARELTO (RIVAROXABANA 20 MG)	**R$ 11,50**	**R$ 2.070,00**
VALOR TOTAL				**R$ 2.070,00**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente **JANETE SIQUEIRA ROSA SABINO** via decisão judicial, **cito sentença judicial 7023740-75.2020.8.22.00021/1º Juizado Especial da Fazenda Pública,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.				

FORNECEDOR
Razão Social: DROGARIA VILAGE LTDA EPP (CNPJ: 84.598.929/0001-54); Concordância 04/02/2022, fls. 49.

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 15 de Fevereiro de 2022

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:42CB101D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 049/ASTEC/GAB/SEMUSA

PORTO VELHO, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 6.175/I de 31 de dezembro de 2020, que lhe foram conferidas pelo Prefeito.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gerentes de Programas de Governo e Coordenadoras de Ações da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, sendo estes responsáveis pela alimentação das informações no sistema SIMPLAG, referente a execução e avaliação das ações e programas de saúde no PPA/2018/2021.

PROGRAMA: 316 – MEDICAMENTO CONSCIENTE
Gerente: Hévelin de Souza Holanda

AÇÃO: 302 – Apoio ao Programa Atenção a Saúde dos Portadores de Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus.
Coordenadora: Soraya Dalboni Gonzaga Chagas- Matrícula nº 236465

AÇÃO: 627 – Aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica.
Coordenadora: Karla Leite Brunoro- Matrícula nº 259.920

AÇÃO: 661 – Manutenção da assistência farmacêutica
Coordenadora: Fablícia Glauciane Santos Meneses- Matrícula nº 245.391

PROGRAMA: 317 – ATENÇÃO BÁSICA MAIS PERTO DE VOCÊ
Gerente: Fabíola Barros Ribeiro – Matrícula nº 1001657

AÇÃO: 662 – Manutenção dos serviços do Centro de Especialidades. Odontológicas.

Coordenadora: Ana Gisele Aguiar Dias

AÇÃO: 664 - Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde.
Coordenadora: Nildeth Beltrão Macieira Pedraça

AÇÃO: 667 - Manutenção da Rede de Frio Municipal de Porto Velho
Coordenadora: Elizeth Gomes Pinto- Matrícula nº 171.413

PROGRAMA: 329 –I NTEGRAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO DE SAÚDE
Gerente: Francisca Rodrigues Nery- Matrícula nº 830.118

AÇÃO: 280 - Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU (RAU - SAMU) 192
Coordenadora: Jocel Soares Ferreira– Matrícula nº 206.170
AÇÃO: 396 – Manutenção de Maternidade Pública Municipal
Coordenadora: Aline Silva Lima– Matrícula nº 243.270

AÇÃO: 669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade
Coordenadora: Aline Silva Lima– Matrícula nº 243.270

AÇÃO: 236 – Enfrentamento da calamidade pública decorrente do coronavírus – COVID 19
Coordenadora: Risoneide Ferreira de Souza– Matrícula nº 322.800

PROGRAMA: 335 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Gerente: Geisa Brasil Ribeira- Matrícula nº 234534

AÇÃO: 057 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária
Coordenador: Eleildon Mendes Ramos– Matrícula nº 121.335
AÇÃO: 058 - Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental
Coordenadora: Daniele Silva de Souza– Matrícula nº 117.706
PROGRAMA: 336 – GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO
Gerente: Risoneide Ferreira de Souza– Matrícula nº 322.800

AÇÃO: 042 – Auxílio- Alimentação ao Servidor
Coordenador: Luiz Carlos Paes da Mota– Matrícula nº 62513

AÇÃO: 044 – Auxílio -Transporte a Servidores e Empregados
Coordenador: Luiz Carlos Paes da Mota– Matrícula nº 62513

AÇÃO: 217 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
Coordenador: Luiz Carlos Paes da Mota– Matrícula nº 62513

AÇÃO: 315 - Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde
Coordenadora: Rosana Nascimento da Silva

AÇÃO: 674 - Manutenção da política de gestão do trabalho e educação permanente
Coordenadora: Angelita de Almeida Rosa Mendes– Matrícula nº 230.798

AÇÃO: 675 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Coordenador: Antônio Fabricio Pinto da Costa– Matrícula nº 38241

AÇÃO: 676 - Construir, ampliar, reformar e recuperar bens imóveis da SEMUSA
Coordenadores: Sílvio Carvajal Feitosa– Matrícula nº 868.193
Jarbas Carvalho dos Santos – Matrícula nº 103.127

Artº 2º – Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Assessores no Processo de Monitoramento do Plano Plurianual:

•Ângela Maria Zocal– Matrícula nº 1001171

•Ângela Ribeiro de Souza – Matrícula nº 171.736

•Carlos Alberto de Oliveira Souza – Matrícula nº 273.631

•Amanda Diniz Del Castilho- Matrícula n°53968

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0DB08E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/PGM/2020

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/PGM/2020 PROCESSO Nº 08.00211-000/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA COLÚMBIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Aos dez dias do mês de Fevereiro de 2022, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representado nesse ato pela Sra. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº293.315.871-04, doravante denominada CONTRATANTE, resolve celebrar o **Quarta Termo de Apostilamento ao Contrato nº 017/PGM/2020**, originário do Processo Administrativo nº 08.00211-000/2019, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação de dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **017/PGM/2020**, cujo objeto é a contratação de **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA DIURNO E NOTURNO, PARA ATENDER ÀS UNIDADES DE SAÚDE E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 149/2019/SML/PVH**, referente ao **LOTE 01**, compreendidas entre o período de Janeiro a Março de 2022.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a Março de 2022., serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme Nota de Empenho nº 00265 de 28/01/2022, no valor de R$ 486.439,68 (quatrocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme Nota de Empenho nº 00269 de 28/01/2022, no valor de R$ 417.629,04 (quatrocentos e dezessete mil seiscentos e vinte e nove reais e quatro centavos)

2.4 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.280 – Manutenção dos serviços de atendimento móvel as urgências, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme Nota de Empenho nº 00273, de 28/01/2022, no valor de R$ 70.001,94 (setenta mil um real e noventa e quatro centavos)

2.5 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.396 – Manutenção de Maternidade Publica Municipal Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme Nota de Empenho nº 00274, de 28/01/2022, no valor de R$ 140.003.88 (cento e quarenta mil tres reais e oitenta e oito centavos)

2.6 Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.675 – Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme Nota de Empenho nº 00276 de 28/01/2022, no valor de R$ 140.003,88 (cento e quarenta mil três reais e oitenta e oito centavos)

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº **017/PGM/2020** sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 10 de Fevereiro 2022.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:88285307

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº035/DSMC/DTR/SEMTRAN/2022

PORTARIA Nº 035/DSMC/DTR/SEMTRAN/2022 Porto Velho, 16 de fevereiro de 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta

na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010,
RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. **0663**, outorgada o Sr **MÁRCIO RODRIGUES COSTA,** sob RG **nº 417051SSP/RO,** e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF **nº 192.271.082-20, Residente na Rua Engenheiro Anizio da Rocha Compasso nº 4586, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto,** a qual era autorizado desde **2017.**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:87E3BF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº036/DSMC/DTR/GAB/SEMTRAN/2022

PORTARIA Nº 036/DMSC/DTR/SEMTRAN/2022 Porto Velho-RO, 16 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que preceitua a Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e Art. 11, §1º e §2º da Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – OUTORGAR, com vistas ao processo nº. **14.00149.000/2022,** a Autorização Administrativa Municipal nº **AMM – 0663** o Sr. **EVERSON SANTOS MOTA,** sob RG **nº 585449SESDEC/RO**, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº **686.799.202-15,** residente na **Rua Bruxelas nº 3255, Bairro Novo Horizonte**, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitando a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CEA3756F

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE/COMDEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA
EDITAL Nº 001/22/COMDEMA

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE/COMDEMA

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, por meio de sua Presidência, em conformidade com o Art. 20, Capítulo IV, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, convoca seus integrantes para reunião ordinária no dia 22 de fevereiro de 2022, às 09h00 em primeira convocação e às 09h15 em segunda convocação, que será realizada de forma remota em plataforma virtual, para tratar das seguintes pautas:

ORDEM DO DIA

- Leitura do Edital de Convocação;
- Prestação de Contas 2021;
- Cronograma de reuniões 2022;
- Relatório de queimadas;
- Assuntos gerais.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:94BBF575

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL 047/2021

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL 47/2021 QUE FIRMAM SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – MIRANTE MADEIRA EIRELLI – ME.

O Município de Porto Velho, com sede na Av. Sete de Setembro, n. 237 Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal de meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, situada à Rua Brasília, 2512 – São Cristóvão, doravante denominada simplesmente SEMA tendo como responsável o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **Alexandro Miranda Pincer**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 593128 SSP/RO e CPF nº 658.696.452-87, e de outro lado **MIRANTE MADEIRA EIRELLI – ME**, com sede na Rua Senador Álvaro Maia, nº 158, Bairro Arigolândia nesta cidade, **município de Porto Velho – RO**, inscrito no CNPJ sob nº 28.611.219/0001-46 e considerando as diretrizes do Código Municipal de Meio Ambiente aprovado através da Lei Complementar nº 138, de 28 de dezembro de 2001 e considerando:
CONSIDERANDO que o COMDEMA é o órgão superior deliberativo do SIMMA, conforme o parágrafo único do art. 16º da Lei nº 138, de 2001;
CONSIDERANDO que o artigo 266 da Lei Municipal nº 138/01, afirma que a multa simples poderá ser convertida em trabalhos de conservação, melhoria ou recuperação da qualidade do meio ambiente.
CONSIDERANDO que de acordo com o §2º do Art. 266 da Lei Municipal 138/01 o pedido de conversão da multa simples em trabalhos de conservação, melhoria ou recuperação da qualidade do meio ambiente, será apreciado pela autoridade julgadora, que deverá considerar a ocorrência das circunstâncias atenuantes previstas neste Código.
CONSIDERANDO que de acordo com o §3º do Art. 266 da Lei Municipal 138/01 o não cumprimento pelo agente beneficiado com a conversão de multa simples em trabalhos de conservação, melhoria ou recuperação da qualidade do meio ambiente, total ou parcial, implicará na suspensão do benefício concedido e na imediata cobrança da multa imposta.
CONSIDERANDO que de acordo com o §4º do Art. 266 da Lei Municipal 138/01 o cometimento de nova infração por agente beneficiado com a conversão de multa simples em trabalhos de conservação, melhoria ou recuperação da qualidade do meio ambiente, implicará na imediata aplicação da multa, ao dobro do valor daquela anteriormente imposta, sem prejuízo das cominações cabíveis a nova infração cometida.
CONSIDERANDO o Art. 139 do Decreto Federal 6514 de 22 de julho de 2008, o qual especifica que a autoridade ambiental poderá, nos termos do que dispõe o art. 72 § 4º da Lei no 9.605, de 1998, converter a multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e decreto 9.179/2017, artigos 139 e 140, incisos I e V;

CONSIDERANDO que as Conversões de multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambientes utilizados de forma adequada, podem se constituir em eficaz instrumento para a melhoria contínua das ações a favor do Meio Ambiente, bem como uma base firme para uma política de informação e participação junto às comunidades de suas áreas de influência direta;
CONSIDERANDO o que preceitua as normas ambientais em vigor, a Lei Complementar nº 138/01 com ênfase ao Código Florestal Brasileiro Lei nº 12.651/2012;
CONSIDERANDO o processo 16.03396.00.2019, com auto de infração nº 021889;
CONSIDERANDO a necessidade de adequações de modo a minimizar os efeitos de degradação ambiental;
RESOLVEM:
Celebrar o presente **TERMO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – TCA**, com base na Resolução nº 003/10, artigo 2º inciso III, artigo 5º § 6º da Lei nº 7347/85, artigo 79-A, da Lei nº 9605/98 e artigo 585 do Código de Processo Civil, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Compromisso tem por objeto o cumprimento, por parte de **MIRANTE MADEIRA EIRELLI – ME**, ao pagamento do Auto de Infração Ambiental nº. 021889, lavrado no dia 23 de novembro de 2019, com multa em 150 (cento e cinquenta) UPFM, por entretenimento de "música ao vivo", em desacordo da licença ambiental, constante no Processo n. 16.03396.00.2019, totalizando R$ 11.277,00 (onze mil e duzentos e setenta e sete reais).
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme Decreto 6.514/08 alterado pelo Decreto 9.179/17, o valor deverá ser aplicado em serviços de preservação, conservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. Conforme Plano de aplicação de recursos de conversão de multas ambientais em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA MIRANTE MADEIRA EIRELLI – ME.
A partir da assinatura do referido termo de compromisso a **MIRANTE MADEIRA EIRELLI – ME** obriga-se a cumprir integralmente as adequações impostas pela SEMA, conforme elencadas abaixo:
I – Medida de conversão da multa:
a) Pagamento de conversão de multa ambiental no valor de R$ 11.277,00 (onze mil e duzentos e setenta e sete reais), a autoridade julgadora concedeu o desconto de 40% e a conversão de multa imposta em melhorias e recuperação da qualidade do meio ambiente, ficando o valor de **R$ 6.766,20 (seis mil e setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).**valor que deverá ser aplicado em serviços de preservação, conservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, no Município de Porto Velho, descrito na tabela do Plano de Aplicação de Recursos de Conversão de multa Ambiental em anexo. Tais Insumos serão destinados ao programa de uso publico, para manutenção dos espaços físicos do Município de Porto Velho. No prazo de até 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período se solicitado pelo mesmo.

b) O valor da conversão de multa será repassado diretamente ao responsável do Projeto, cuja prestação de contas e documentação necessária será apresentada junto ao Autuado e a SEMA, que será responsável pela fiscalização e aprovação do referido Projeto;
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMA
Dar a **MIRANTE MADEIRA EIRELLI – ME,** Termo de Quitação do Débito Ambiental, após a prestação de serviços conferida pelo responsável do projeto.
CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO
O presente instrumento terá prazo de vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período se solicitado pelo mesmo, iniciando em sua assinatura e a quitação do mesmo se dará na entrega do projeto, com isso a obrigação será dada por encerrada.
CLÁUSULA QUINTA DA QUITAÇÃO
Somente após verificado que o autuado cumpriu as obrigações ora pactuadas é que se dará quitação a este TCA.
CLÁUSULA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO
Fica assegurado a SEMA o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas na Cláusula Segunda, sem prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ele exercido, como decorrência da aplicação da legislação ambiental, municipal, federal e estadual.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO
O não cumprimento parcial ou integral das obrigações assumidas neste termo de compromisso, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitará a **MIRANTE MADEIRA EIRELLI – ME,** há novas sanções administrativas por ato administrativo próprio, podendo ser cancelado o presente Termo de Compromisso Ambiental, conforme dispositivos da Lei Municipal 138/01.
CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO
O presente Termo de Compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 5º, parágrafo 6º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985 e sua execução judicial dar-se-á na forma prevista na Lei Adjetiva.
CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O presente instrumento é celebrado nos termos da legislação aplicável, possuindo validade entre as partes e seus sucessores, como ato jurídico perfeito e somente poderá ser alterado por escrito, mediante a celebração de termo aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas no presente Termo, no que se refere a fiel execução, será realizada pela SEMA.
PARÁGRAFO SEGUNDO – As obrigações assumidas e previstas neste instrumento são exigíveis nos modos e prazos nele convencionados, independentemente de qualquer notificação ou aviso preliminar, judicial ou extrajudicial.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO
A SEMA providenciará a publicação do extrato do presente termo, na forma exigida pela legislação pertinente.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir questões decorrentes deste Termo de Compromisso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL** em 03 (três) vias de igual teor, perante duas testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2021.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMA

MIRANTE MADEIRA EIRELLI – ME
CNPJ: 28.611.219/0001-46

1ª Testemunha

_____
Nome: Vitória Bosco de Freitas
RG: 466.557 SSP/RO RG: 1.256.958

2ª Testemunha

_____
Nome: Fernando Henrique R. De M. Lagos
CPF: 738.451.752-49 CPF:022.338.362-78

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BA252D39

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 08/2022

TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 08/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, vem por meio do presente Termo, publicizar a **QUITAÇÃO INTEGRAL** da compensação ambiental contida no Termo de Compromisso Ambiental nº 47/2021 presente nos autos do Processo Administrativo de nº 16.03396.00.2019, firmado entre o Município de Porto Velho, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 237, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, situada à Rua General

Osório, nº 81, Bairro Centro, doravante denominada simplesmente SEMA, tendo como responsável o Secretário Municipal de Meio Ambiente, **ALEXANDRO MIRANDA PINCER**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 593128 SSP/RO e CPF nº 658.696.452-87 e de outro lado **MIRANTE MADEIRA EIRELI – ME,** com sede na Rua Senador Álvaro Maia, nº 158, Bairro Arigolândia, Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ sob nº 28.611.219/0001-46, município de Porto Velho – RO, Auto de Infração nº 21889.

Porto Velho/RO, 10 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D88713D1

SECRETARIA MUNICPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
AUTO DE INFRAÇÃO 0813

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE POSTURAS URBANAS

AUTO DE INFRAÇÃO						0813
Hora	Data	Local da Lavratura				
10:21	30/11/2021	DOMICILIO FISCAL				
Sujeito Passivo						
Nome		Inscrição Fiscal nº	CNPJ/ CPF			
OLIVIA BALBINO DA SILVA		-------	008.323.342-35			
Endereço (rua, av,bairro.)	Nome do Logradouro / complemento	Nº	Inscrição Imobiliária			
	RUA PRINCIPAL, VILA DENIT, BR 319	54	--------			
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO						
FICA O SUJEITO PASSIVO ACIMA QUALIFICADO, DEVIDAMENTE AUTUADO PELA INVASÃO EM LOGRADOURO PÚBLICO, CONSTATADA PELA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA N° 9326, A QUAL NÃO FOI CUMPRIDA NO PRAZO LEGAL ESTIPULADO.						
DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO		PENALIDADE				
		Lei nº e Ano	Artigo	Parág.	Inciso	Alínea
Art. 257 da lei 53-A de 1972		53-A 1972	465	-	II	-
INTIMAÇÃO		CRÉDITO TRIBUTÁRIO				
Fica o sujeito passivo acima qualificado intimado a recolher o crédito tributário descrito no A.I. no prazo de 30 dias a contar da data em que se considera feita a intimação ou apresentar defesa escrita em igual prazo, sob pena de revelia, consoante dispõe o artigo 218 Código Tributário Municipal. Lei Complementar 199/2004. Obs.: _____		Original	R$ 4.005,50			
		Multa ____%	R$ -			
		Atualização Monetária	R$ -			
		Juros	R$ -			
		Total	R$ 4.005,50			
INTIMAÇÃO PESSOAL		AGENTE FISCAL AUTUANTE				
Recebi a Segunda via						
Nome: _____		Nome: EUNICE SILVIA DE OLIVEIRA				
Data: 30/11/2021	Hora:10:21	Cadastro: 52944				
Assinatura: RECUSOU-SE A ASSINAR		Assinatura:_____				

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BD798ED2

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
HOMOLOGAÇÃO DE TROCA DE MARCA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS - SGP
HOMOLOGAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DO ITEM 18 (BUPIVACAÍNA + GLICOSE ANIDRA (5 MG + 80 MG)/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML) DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 016/2021.

O Município de Porto Velho, torna público para conhecimento de todos os interessados, através da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP e o Decreto Municipal 15.402 de 22.08.2018, que:

1 – De acordo com o disposto no artigo 39 e 40 do Decreto Municipal Nº 115.402.2018, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Porto Velho, e dá outras providências e;

2 – Considerando o Parecer técnico da SEMUSA, elaborado pelos servidores que compõe a Comissão de Recebimento, que em resumo**:**

Da análise*: Analise técnica do MEDICAMENTO ofertado pela* MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 15.0321.173/0001-44, *para TROCA DE MARCA em comparação ao COTADO, para que não haja oferta de produtos em desacordo com as necessidades e demandas das unidades de saúde municipais e assim realizar eventuais e futuras compras em desacordo.*

Da conclusão: Medicamento da Marca HIPOLABOR, ofertada para troca apresenta propriedades farmacológicas compatíveis com a solicitada na ata de registro de preços, assim como concentração, volume, dose, posologia, não havendo óbice técnico – farmacológico para a solicitação.

Homologo a alteração da marca do item 18 (BUPIVACAÍNA + GLICOSE ANIDRA (5 MG + 80 MG)/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML), da ata de Sistema de Registro de Preços Permanente nº 016/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2021, processo nº 02.00155/2019, para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS), com validade até 03.02.2022, conforme solicitação da detentora do item 18 da ata.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	NOVA MARCA	VALOR UNITÁRIO LICITADO
18	BUPIVACAÍNA + GLICOSE ANIDRA (5 MG + 80 MG)/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	R$ 3,22
Detentora da ata: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 15.0321.173/0001-44				

Porto Velho-RO, 14 de fevereiro de 2022.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AA22462D

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022/SML/PVH DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022/SML/PVH

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022/SML/PVH DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022/SML/PVH

Aos quatorze dias dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, Sra. Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **BLL LOGÍSTICA EIRELI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ sob Nº 21.260.918/0001-40**, neste ato representado por seu representante legal Sra. **Ivana Ferreira Castro Lobo,** inscrita no **CPF sob Nº 718.698.321-91**, com sede no **SHN, Qd 01, S/N, Conj. A, Bloco A, Área especial A, Cep 70.701-000, Brasília – DF**, doravante denominada **DETENTORA.**

Firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.0409/2021** e homologada, referente o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022/SML/PVH**, visando atender às necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto

Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 16.687/2020 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS – SRP PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS**, visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022/SML/PVH**, para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022/SML/PVH**.

1.2. A Empresa passa a ser Detentora dos **LOTES 01 e 02,** ofertando o valor total de **R$ 1.277.292,80** (um milhão duzentos e setenta e sete mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), conforme preços unitários constantes da Proposta da Empresa e do Quadro de Vencedores às **fls. 468** dos autos e disponível no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br), no link relativo ao Pregão que originou a presente Ata.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços,

durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá

observar, para sua reinclusão, o previdо no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do ITEM da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital.**

10. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. Obedecerão às disposições contidas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme descritas no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital**.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Instrumento convocatório ou condições previstas no Termo de Referência e seu anexo, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, artigo 6º, I, da Lei 12.846/2013 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, relativas às infrações abaixo elencadas, garantida sempre à ampla defesa e o contraditório;

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021/SML/PVH** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente

JANIM DA SILVEIRA MORENO
Pregoeiro

IVANA FERREIRA CASTRO LOBO
BLL Logística EIRELI
Empresa Detentora do Preço Registrado

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:16B4D93C

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2022/SML SRP Nº013/2022/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2022/SML SRP Nº013/2022/SML, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº 02.00185/2021, cujo objeto resumido é o REGISTRO DE PREÇOS – SRP, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA (TABLET), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de **Saúde – SEMUSA,** conforme condições e especificações definidas nos **Anexos I e II deste Edital**. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **03/03/2022 às 09h30m (horário do DF)**. Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). MAIS INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão – CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – sob o **nº923031.** Valor estimado **R$ 938.872,20**(novecentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos)

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2022.

ADEMAR ALVES PEREIRA NETO
Pregoeiro – SML/PVH-RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6C6F2EBD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
EXTRATO DE ATA

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 10/2022 do Processo Administrativo Nº. 1-1356/SEMADRH/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ nº 04.632.212/0001-42.

ATA 10 Contratada: EDNA ARAUJO ANDRADE CNPJ: 34.578.239/0001-65 **Do valor**: Total R$ 14.407,50 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DO OBJETO: Registro de preços para Contratação serviços de SONORIZAÇÃO em propaganda volante veiculada em carro, valor/hora para divulgação de eventos diversos a serem realizados pelas Secretarias: SEMADRH, SEMAS, SEMEC, SEMUSA e SEMAT.
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Presidente Médici no endereço http://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br:5659/transparencia/

Presidente Médici/RO, 15 de fevereiro de 2022.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Mara Quiteria Nasc da Costa Secorun
Código Identificador:0B4A01B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2021

EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2021

A Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, por intermédio do Presidente, Elias Andriato Ribeiro, torna pública a **ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2021**, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste, cujo **objeto é a Contratação de empresa jornalística para publicação de atos oficiais: extratos, editais, aviso e demais atos oficiais de interesse da administração**, no valor estimativo de R$ 27.030,00 (vinte e sete mil e trinta centavos), tendo como **fornecedor a empresa FERNANDO DIAS SOARES,** CNPJ nº. 21.641.106/0001-44, com sede na Av. Teotônio Mauricio Wanderley, nº 1335, Bairro Liberdade, Município de Pimenta Bueno - RO CEP: 76.970-000, tudo conforme as especificações inseridas no Processo Administrativo nº. 010/2022.

Primavera de Rondônia, 15 de fevereiro de 2022.

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente CMPR 2021/2022

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:AE88371E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.379/GP/2022

"Dispõe sobre a regulamentação da criação do CNPJ da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e cultura, no município de Primavera de Rondônia/RO e de outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 93, VIII, da Constituição do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 133 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, tendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte como órgão responsável pela educação no município; e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta n° 002, de 15 de janeiro de 2018, que versa sobre a obrigatoriedade da movimentação do FUNDEB em conta especifica do Órgão do ente federativo responsável pela educação; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 12.527/2011, consoante as disposições do art. 8°, § 1°, II e III; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 69, § 5°, da LDB Lei Federal n° 9.394/96, que dispõe que a gestão dos recursos destinados a educação compete as Secretarias de Educação, no âmbito dos respectivos entes governamentais, razão pela qual as contas especificas do FUNDEB deverão ser abertas e mantidas no CNPJ do órgão responsável pela Educação, Cultura e Esporte; e

CONSIDERANDO ainda as disposições previstas nos artigos 2° e 3° do Decreto Federal n° 7.507/11, do artigo 7°, § 3°, III e IV do Decreto Federal n° 7.724/12;

DECRETA:

Art. 1°. Fica estabelecido como Órgão competente e responsável para a movimentação dos recursos do FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica, a Secretaria Municipal de Educação, vinculado ao Poder Executivo conforme Lei Complementar Municipal n° 001/GP/2021, na condição de filial do Município Primavera de Rondônia-RO, CNPJ n° 84.723.030/0001-16, como instrumento de natureza apenas gerencial das movimentações financeiras dos recursos, destinada ao desenvolvimento das ações de educação, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2°. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, tem por finalidade o gerenciamento dos recursos financeiros destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através do Orçamento Geral do Município, repassados e destinados a Manutenção e desenvolvimento do ensino, em especial o FUNDEB.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte efetuará o gerenciamento dos recursos financeiros destinados a manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, compreendendo todas as despesas enumeradas nos artigos 70 e 71 da Lei Federal n° 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

CAPITULO I
Da Administração

Art. 3°. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte ficará vinculada, juridicamente, em caráter contábil, patrimonial e gerencial para os entes externos e legais a submissão dos órgãos de controle, a Entidade Prefeitura Municipal, não será unidade administrativa autônoma.

Parágrafo único - O responsável pelo gerenciamento dos recursos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte será o (a) Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 4°. Conforme já definido na Lei Complementar 002/GP/2021, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte contara com o Secretario nomeado pelo Prefeito Municipal, e demais estruturas já previamente estabelecidas.

CAPITULO II
Das Atribuições do Prefeito Municipal

Art. 5°. São atribuições do Prefeito Municipal:
nomear o secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
delegar ao secretário Municipal, quando necessário, a função de assinar cheques, responsabilidade junto as instituições financeiras, juntamente com o responsável pela tesouraria.

CAPITULO III
Das Atribuições do Secretário Municipal

Art. 6°. São atribuições do Secretário de Educação, Cultura e Esporte:

gerir a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos;
acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação;
fazer ciente o Conselho Municipal de Educação, o Plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Educação, o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentaria Anual;
subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de educação que integram a rede municipal de educação;
quando autorizado, assinar cheques em conjunto com o Prefeito Municipal ou com o responsável pela tesouraria, quando for o caso;
manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos destinados a Secretaria Municipal de Educação, referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas;
interagir com a Secretaria Municipal de Administração, objetivando o gerenciamento dos bens patrimoniais, de consumo e de serviços adquiridos e/ou contratados com recursos da Secretaria Municipal de Educação, esporte e Cultura, nos termos da legislação vigente;
coordenar e controlar os convênios e/ou contratos, projetos e programas relacionados as ações e serviços a cargo da Secretaria Municipal de Educação;
promover e administrar os contratos, convênios, projetos e programas e ajustes de interesses da secretaria, bem como a sua correta prestação de contas.
organização e administração do Sistema Municipal de Ensino.

CAPITULO IV
Dos Recursos

Art. 8°. Constituem receitas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
receitas resultantes de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, no percentual mínimo de 25%, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal;
alienações patrimoniais, rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;
o produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;
doações feitas diretamente para a Secretaria de Educação;
transferências automáticas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;
transferências do Fundo de Desenvolvimento de Ensino Fundamental e Valorização do Magistério- FUNDEB, ou outro que venha a substituir;
rendimento de aplicações financeiras decorrentes de disponibilidade da Secretaria Municipal de Educação;
as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por forma de lei e de convênios no setor;
outras receitas não relacionadas nos itens anteriores.

Parágrafo único - As receitas descritas no item VI neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta bancaria especifica, a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito na forma da Portaria Conjunta FNDE/STN n° 002, de 15 de janeiro de 2018, as demais receitas poderão paulatinamente serem abertas e mantidas na forma desse Decreto.

CAPITULO V
Do Orçamento e da Contabilidade

Art. 9°. O orçamento da Secretaria, integrara o orçamento do Governo Municipal, em obediência ao princípio da unidade.
Parágrafo único - O orçamento da Secretaria observará na sua elaboração e na sua execução, aos padrões e as normas estabelecidas na Legislação pertinente estruturado na Prefeitura Municipal.

Art. 10. A contabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte tem por objetivo evidenciar a situação financeira e orçamentária do sistema municipal de Educação, observando os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente em especial e a IN 22 TCE/RO.
§ 1° - A contabilidade da educação estará integrada a Contabilidade da Entidade Prefeitura Municipal.
§ 2° - A contabilidade não se constituirá Fundo Municipal ou Entidade Sistema Individual da administração autónoma com controle orçamentário, financeiro e patrimonial segregado da Educação.

Art. 11. A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas e cumprindo os demais requisitos estabelecidos pela Lei n° 4.320/64, Portarias dos Órgãos Normatizadores e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
§ 1°- A contabilidade emitira relatórios mensais de gestão dos recursos da educação, na forma da IN 22 TCE/RO.
§ 2°- Entende-se por relatórios de gestão, os relatórios da IN 22 de receita e de despesa da Secretaria Municipal de Educação e relação dos pagamentos efetuados com recursos da Secretaria.

CAPITULO VI
Disposições Gerais, Transitórias e Finais.

Art. 12. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.
Art. 13. Para os casos de insuficiência e omissão orçamentários poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares, reformulação administrativa e especiais, autorizados por lei e aberto por decreto do executivo.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Primavera de Rondônia, RO, 16 de fevereiro de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:71AAAC04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 073/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar, o servidor **Cilso Mendes Gomes,** CPF: 419.448.952-72, que se encontrava lotado na SEMPLAM – no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO 40 horas para ser lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:713E9A14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 075/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a Senhora **SILVANA COUTINHO,** portadora do CPF: 715.909.272-49, no cargo em comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social– SEMAS, conforme Lei Complementar nº002/GP/2021**.**

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:1A077DDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 074/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o servidor **CILSO MENDES GOMES,** CPF: 419.448.952-72, no cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF, conforme Lei Complementar nº002/GP/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:49752EE1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

Processo: 328/2022
Dispensa: 12/2022

Objeto: REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 250 HORAS DA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA LW 300 KV

Fornecedor: MAQUIPARTS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 12.753.213/0001-73
Valor Total: R$ 8.038,23 oito mil e trinta e oito reais e vinte e três centavos

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos VII, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 8.038,23 oito mil e trinta e oito reais e vinte e três centavos

ROLIM DE MOURA,16 de fevereiro de 2022.

EZIQUIEL MARCOS CASSOL SEHNEM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:23017678

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 06/2022 ELETRONICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **ERRATA DE AVISO DE PÚBLICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 06/2022.**
Publicado no dia 15 de Fevereiro de 2022**.**

ONDE SE LÊ: ITEM 13: DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S) **13.2.4 DOCUMENTOS REFERENTE À CAPACIDADE TÉCNICA:**
01 (um) atestado de capacidade técnica emitida por empresa pública ou privada, em nome da participante, que comprove estar apto para execução e ou fornecimento de bens e materiais.
O (s) atestado (s) de capacidade técnica apresentado(s) estará sujeito à confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade conforme previsto no art. 43, parágrafo 3° da Lei Federal n° 8.666/93, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas.
Autorização de funcionamento emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).
Licença sanitária em vigor emitida pela vigilância sanitária local e a inscrição da empresa.

LEIA-SE: 13: DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S) **13.2.4 DOCUMENTOS REFERENTE À CAPACIDADE TÉCNICA:**
01 (um) atestado de capacidade técnica emitida por empresa pública ou privada, em nome da participante, que comprove estar apto para execução e ou fornecimento de bens e materiais.
O (s) atestado (s) de capacidade técnica apresentado(s) estará sujeito à confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade conforme previsto no art. 43, parágrafo 3° da Lei Federal n° 8.666/93, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas.

Concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE 4 (QUATRO) AMBULÂNCIAS**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100**.

Rolim de Moura, 16 de Fevereiro de 2022.

GILDO LIMANA
Portaria nº 567/2021
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:533CE0B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 004/2022 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS, AUXÍLIO NO CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, BEM COMO ELABORAÇÃO E ANALISE DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO DO ROLIM PREVI, DEVIDAMENTE CADASTRADA NA CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**. Valor estimado **R$ 70.500,00 (Setenta mil e quinhentos reais).** Abertura da sessão dia 28 de Fevereiro de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 184/RP-2021. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.
Rolim de Moura, 16 de Fevereiro de 2022.

MARIA APARECIDA BOTELHO
Portaria 567/2021
Pregoeira

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:18C39DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DA SESSÃO Nº 07/2022 - JARI

Ata da Sessão Nº. 07/2022, Junta Administrativa de Recursos de Infração/JARI, relativa ao julgamento de infração de trânsito ocorrida em conformidade com o que estabelece o **Art. 168,** do Código de Trânsito Brasileiro.
Reunião realizada aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022, às 13h50min, reuniram – se na Junta Administrativa de Recursos de Infração – integrante da Coordenadoria Municipal de Trânsito – Em conformidade com o Decreto nº 5.201 de 01 de março de 2021, bem como, em consonância com o Ofício n. 001/JARI/2020 de 29 de junho de 2020, em virtude da decorrência do COVID-19, as reuniões presencias estão suspensas e sendo realizadas por videoconferência.
A sessão contou com a presença do Presidente da JARI, Luiz Eduardo Staut; Vice-Presidente, Iris Damaris Mariel Pires Cardoso Tassi (representante da Coordenadoria Municipal de Trânsito); Leci de Souza Braga dos Santos (Secretária); Ester Celoi da Rosa Caliani (Membro/servidora); Juliana Pereira da Silva (membro/servidora); Gilcineide Pereira de Melo (Membro/Servidora); e Emanuel da Silva Machado (Membro/Representante da Sociedade ligada a área de trânsito).
Iniciados os trabalhos o presidente passou a distribuir os processos entre os membros da junta, submetendo-se à discussão, votação e julgamento, conforme discriminação abaixo.

DOS PROCESSOS SUBMETIDOS AO JULGAMENTO:
PROC. ADM. N°: 463/2022
RECORRENTE: DÉBORA CINTRA DE OLIVEIRA MENEGOTI
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 10R0014870
PLACA N°: OHM 3456
DECISÃO: INDEFERIDO.

DO RELATÓRIO
A Recorrente anexou requerimento padrão para interposição do recurso, cópia da sua CNH, cópia da Notificação referente ao AIT 10R0014870 expedida em 04/10/2021, requerimento com alegações de defesa, cópia das certidões de nascimento dos filhos, um de 09 anos e outro de 06 anos. Anexou também cópia de duas multas em nome de JOÃO PAULO MENEGOTI, uma referente ao AIT 10R00016961 de 01/10/2020 e outro referente ao AIT nº 10R0010076 de 14/10/2021 também acompanhado de requerimento com alegações de defesa.
Em apertada síntese, era o que tínhamos a relatar.

DA FUNDAMENTAÇÃO
Após análise dos autos, verificando os documentos apresentados, constatamos a Recorrente não anexou cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV, contudo, após consulta ao site do DETRAN, esta junta obteve a informação de que atualmente o veículo encontra-se em nome de JOÃO PAULO MENEGOTI, ao qual pertencem dois Autos de Infrações anexados ao processo, gerando dúvidas à esta Junta, pois, a primeira multa menciona a senhora DÉBORA CINTRA DE OLIVEIRA MENEGOTI como proprietária do veículo. Portanto, caso tenha havido transferência do veículo, esta junta só poderá analisar recurso interposto pelo proprietário do veículo, ou condutor que tenha sido indicado pelo proprietário, ou, em caso de posse de procuração para recorrer em nome de terceiros.
Após análise das cópias de certidões de nascimento dos filhos, constatou-se que o pai das crianças é o Senhor JOÃO PAULO MENEGOTI, porém, mesmo que houvesse cópia da certidão de casamento, seria necessária a procuração para interpor recurso em nome do mesmo, pois, de acordo com o ART n. 17 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB:
Art. 17. Compete às JARI:
I - julgar os recursos interpostos pelos infratores;
No caso em tela, o Senhor JOÃO PAULO MENEGOTI, teria sido infrator do AIT 10R0014870 de 29/07/2020, e deveria ele próprio ter apresentado recurso. Como proprietário do veículo, ele também deveria ter indicado o nome da infratora do sexo feminino como mencionam os AIT's 10R0016961 de 01/10/2020 e 10R0010076 de 14/10/2021 para que assim esta junta pudesse analisá-los.
O CTB trás em seu Art. 257 § 7º:
*Art. 257. As penalidades serão impostas ao condutor**, ao proprietário do veículo**, ao embarcador e ao transportador, salvo os casos de descumprimento de obrigações e deveres impostos a pessoas físicas ou jurídicas expressamente mencionados neste Código.*
§ 7º Quando não for imediata a identificação do infrator, o principal condutor ou o proprietário do veículo terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação da autuação, para apresentá-lo, na forma em que dispuser o Contran, e, transcorrido o prazo, se não o fizer, será considerado responsável pela infração o principal condutor ou, em sua ausência, o proprietário do veículo.
Quanto ao questionamento da recorrente sobre a falta de abordagem por parte do agente. Pois bem, o agente de trânsito Municipal está empossado da fé pública, o nobre doutrinador Hely Lopes Meirelles ressalta que a presunção de legitimidade, transfere-se ao cidadão o dever de provar a invalidade do ato, não podendo o Estado ficar na dependência da solução de eventual impugnação de agir. Portanto, cabe ao autor trazer ao processo fatos que demonstram verdadeira discrepância do auto de infração com a situação ocasionadora, o que não fora feito. Por não haver motivos suficientes para a desconstituição da "fé pública" do agente, não há o que se alegar para descaracterizá-lo.

Como consta nos AIT's apresentados, o agente escreveu no campo de observações o seguinte:

AIT 10R0016961 "não abordado devido alto volume de veículos"

AIT 10R0010076 "não abordada devido cruzamento semafórico"
AIT 10R0014870 "ao avistar a fiscalização...".

Portanto, não há o que questionar quanto a conduta do Agente de Trânsito.

DO DISPOSITIVO
Ante ao todo exposto, esta Junta **NÃO ACOLHE** o recurso da Recorrente, para no Mérito julgar **IMPROCEDENTE** em razão de falta de documentos, recorrente inábil para interpor recurso e argumentos insuficientes para invalidar/anular o Auto de Infração.

Rolim de Moura, RO, 14 de fevereiro de 2022.

LUIZ EDUARDO STAUT	***IRIS DAMARIS CARDOSO M.P. TASSI***
Presidente	Vice-Presidente
LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS	***ESTER CELOI DA ROSA CALIANI***
Secretária	Membro
JULIANA PEREIRA DA SILVA	***GILCINEIDE PEREIRA DE MELO***
Membro	Membro
EMANUEL DA SILVA MACHADO	
Membro	

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:4AF339F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA FMS ROLIM DE MOURA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA FMS

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rolim de Moura, Senhora Simone Aparecida Paes, em cumprimento das prerrogativas da Lei Complementar nº 141 de 2012 em conformidade com o artigo 36, vem através deste convidar a população em geral para participar de forma presencial da AUDIENCIA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, que se realizará no dia 25 de fevereiro de 2022, ás 08:30 horas na Câmara Municipal de Rolim de Moura, onde serão apresentados resultados referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2021.

Participem!

SIMONE APARECIDA PAES
Secretária Fundo Municipal de Saúde R. Moura

Publicado por:
Marlene Aparecida Coviaque da Silva
Código Identificador:FF1EA9D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/GP/2022

Jose Wilson dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor, **RUBNEI ANGELO CABRAL BOTELHO,** matricula 107, exercendo o cargo de motorista de veículos leve, portador do CPF 809.197.742-53, residente e domiciliado a Travessa Relíquia, nº 4809, Bairro Olímpico, Município de Rolim de Moura – RO, na função de Fiscal de Contrato do processo 078/2021, nos termos da Lei nº 8.666 , responsável em realizar a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas referente, entre poder legislativo e empresa C.V. MOREIRA na Ata de registro de preços nº 03/2021, pregão eletrônico nº 03/2021, advindo do processo nº 29-1/2021 da prefeitura municipal de Santa Luzia D'oeste através de cedência (CARONA) onde dispõe sobre PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO .DE ABASTECIMENTO VIA CARTÃO MAGNETICO.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Ulysses Guimarães, em 14 de fevereiro de 2022.

JOSE WILSON DOS SANTOS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Julimar Lemes Araujo
Código Identificador:2254FF54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PE 02 2022

TERMO DE RETIFICAÇAO

Este Termo tem por objetivo **RETIFICAR** o Termo de Adjudicação referente ao PE 02/2022, publicado na AROM.

ONDE SE LÊ:
(trinta e cinco mil setecentos e sessenta reais e vinte e um reais), e), ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 09.381.459/0001-57, ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 09.381.459/0001-57

LEIA-SE:
(trinta e cinco mil setecentos e sessenta reais e vinte e um centavo), ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 09.381.459/0001-57

Santa Luzia D Oeste, RO – 16 de fevereiro de 2022.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 200/GP/2021

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:015E6000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 06 2022 - 2ª CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 – 2ª CHAMADA
MODO DE DISPUTA ABERTO
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME, EPP.
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 06/2022, Objeto Aquisição de materiais de laboratório para diagnóstico laboratorial de Tuberculose, Hanseníase, Malária e Leishmaniose. Advindos do Processo 2.050-1/2021. No valor de **R$ 866,83 (oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – **03/03/2022 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília).** Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 16 de fevereiro de 2022.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 200/GP/2021

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:C800E821

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 036/2022

Port.: 036/GP/2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Publico Municipal 001/2020, para ocupar Cargo de Provimento efetivo que especifica.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Complementar 055/20210- Estatuto dos Servidores Publico Municipal do Munícipio de Santa Luzia D Oeste/RO, considerando o resultado final do Concurso Publico Municipal nº 001/2020, realizado de acordo com edital nº 001/2020 e homologado em 26 de abril de 2021.

R E S O L V E

Art. 1°- NOMEAR a partir de 08/02/2022 a pessoa abaixo identificada para compor o quadro de servidores Públicos Municipais Efetivos da Prefeitura Municipal de Santa luzia D'Oeste/RO, sendo regidas pelo Estatuto de Funcionários Públicos do Munícipio – Lei Municipal 055/2010 e vinculados ao regime previdenciário do Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS.

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO	RG	ADMISSAO	CARGO
ANA PAULA CAMARGO ZANDONADI	1º	907869 SESDEC/RO	08/02/2022	Fisioterapeuta

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 11 de fevereiro de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:681398C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 037/2022

Port.: 037/GP/2022

"Dispõe sobre exoneração de servidor pertencente ao quadro efetivo do município de santa Luzia D Oeste/RO e da outras providencias"

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **055/2010 demais** disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- Fica Exonerado, a partir de 10/02/2022, o Sr. **MARCOS FIRMINO ROCHA**, portador do RG Nº 1012052 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 987.315.562-72 matricula nº 1423, na função de Artífice Pedreiro 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de OBRAS pertencente ao quadro de servidores do Município de Santa Luzia D Oeste/RO desde 10/09/2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 11 de fevereiro de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:FCCAA476

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2022

PORTARIA Nº 0037/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA FLAVIA ALVES DE ALMEIDA, *JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE* – SEMUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 084/2021, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO: o pedido de demissão da servidora;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **FLAVIA ALVES DE ALMEIDA,** matricula **7688,** das funções de ASSESSORA TECNICA na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 01 de Fevereiro de 2022.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **03 de Fevereiro 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

BRUNA HELLEN KOTARSKI
Por Delegação
Decreto 084/2021

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:DD66D5F0

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2022

PORTARIA Nº 0038/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PATERNIDADE DO SERVIDOR PABLO IZE BATISTA LOTADO JUNTO A SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - SEGEAD DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 084/2021, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 316-1/2022;

CONSIDERANDO o 7º, inciso XIX da Constituição da República Federativa do Brasil De 1988 e o art. 10, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT);

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Paternidade ao Servidor **PABLO IZE BATISTA**, lotado junto a Secretaria Geral de Governo e Administração de São Francisco do Guaporé/RO, sendo 5 (cinco) dias a contar do nascimento do prole**.**

Parágrafo Único: O período da licença contará a partir da data do nascimento do descendente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros a partir de 28 de Janeiro de 2022.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **03 de Fevereiro de 2022**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

BRUNA HELLEN KOTARSKI
Por Delegação
Decreto 084/2021

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:1555CB68

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2022

PORTARIA Nº 0039/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EDUARDO ALEX PAULINO DA SILVA, *JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE* – SEMUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO: o Mem. n° 335/SEMUSA/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **EDUARDO ALEX PAULINO DA SILVA,** matricula **7236,** das funções de COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 01 de Fevereiro de 2022.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **04 de Fevereiro 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:278C59E1

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO

PORTARIA Nº 0040/GAB/2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS SERVIDORORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO: o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO: o memorando n° 0175/2022/SEMOSP;

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR os servidores das funções dos **Cargos Comissionados ora** lotados junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, do Município de São Francisco do Guaporé-RO, a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo
6804	AGNALDO SILVA	DIR. DE DIVISÃO DE COLETA SELETIVA
8293	GILSON CARLOS BORCHASDT	ASSESSOR TECNICO
5458	JOÃO LUIZ RODRIGUES GALVÃO	DIR. DE DIVISÃO DE OBRAS URBANAS
5425	JOSÉ DOS SANTOS	DIR. DE DIVISÃO SERVIÇOS PÚBLICOS
8314	MARCIO RODRIGUES	DIR. DE DIVISÃO DE TRAFEGO
6270	MOISES BRITO CAVALCANTI	DIR. DE DIVISÃO DE OBRAS RURAIS

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **07 de Fevereiro 2022.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:24D0B7B0

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2022

PORTARIA Nº 0041/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR GILSON CARLOS BORCHARDT, *JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS* – SEMOSP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO: o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO: o pedido de demissão do servidor;
CONSIDERANDO: o processo administrativo n° 334-1/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **GILSON CARLOS BORCHARDT,** matricula **8293,** das funções de ASSESSOR TECNICO na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público – SEMOSP.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 01 de Fevereiro de 2022.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **07 de Fevereiro 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:757ADDCE

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2022

PORTARIA N.º 0042/GAB/2022

"RECEPCIONA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA VANILDA SILVA SANTANA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ PARA PRESTAR SERVIÇOS NESTE MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GUAPORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 57 da Lei Municipal nº 340/2006;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.603-GP/2022 do Município de Nova Mamoré/RO;

R E S O L V E:

Art. 1.º - RECEPCIONAR, COM ÔNUS INTEGRAL para São Francisco do Guaporé, a servidora pública municipal pertencente ao Município de Nova Mamoré/RO, Senhora **VANILDA SILVA SANTANA,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA PEDAGOGA - 25 HORAS** para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, neste Município de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º. - O período da cedência será de **01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2022**, podendo ser prorrogada automaticamente a pedido das partes interessadas.

Art. 3º A presente recepção de cedência poderá ser rescindida a qualquer tempo, em homenagem aos princípios gerais norteadores da Administração Pública a que alude o *caput* do art. 37 da CF/88.

Art. 4º - Os valores referentes à previdência e encargo patronal deverão ser depositados no **Banco do Brasil Agência nº4004-5 e C/C nº 12.973-9 IPRENOM – Instituto de Previdência Própria dos Servidores Públicos de Nova Mamoré-RO, CNPJ 13.265.121.0001/07.**

Art. 5º - As despesas decorrentes desta recepção correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de São Francisco do Guaporé-RO.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.**

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **14 de Fevereiro de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:5720F777

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2022

PORTARIA Nº 0043/2022

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR ADRIANO FERREIRA DE OLIVEIRA LOTADO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMFINPLAN PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - CEDER, com ônus, o Servidor Sr. **Adriano Ferreira de Oliveira – Técnico em Finanças,** para prestar serviços junto á Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 09 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.**

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **14 de Fevereiro de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:6937E520

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2022

PORTARIA Nº 0044/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ANDREIA FERNANDA FÉBA, LOTADA NA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - SEGEAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

C O N S I D E R A N D O: o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Férias a Servidora ***ANDREIA FERNANDA FÉBA***, DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO E CONTROLE – 40 horas semanais, matricula 8467, sendo 30 dias a serem gozadas no período de 14 de março de 2022 a 12 de abril de 2022.

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **14 de fevereiro de 2022**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:A32BCA1E

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2022

PORTARIA Nº 0045/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA LIDIA REZENDE CORDEIRO, *JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMDSF*, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO: o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO: o memorando n° 097/SEMDSF/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **LIDIA REZENDE CORDEIRO,** matricula **7647,** das funções de **COORD. DE SCFV - SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO** na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e da Família - SEMDSF.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 10 de Fevereiro de 2022.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **15 de Fevereiro 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:71DE4FD7

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2022

PORTARIA Nº 0046/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR VALDEVINO ORTIS, *JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA*, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO: o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO: o memorando n° 488/SEMUSA/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **VALDEVINO ORTIS,** matricula **7739,** das funções de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS** na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 10 de Fevereiro de 2022.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **15 de Fevereiro 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:D1F94CBA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2022

PORTARIA Nº 0047/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR LEONIDAS BARROSO,

LOTADO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Processo nº 196-1/2022;
CONSIDERANDO art. 135 da Lei Municipal 340/2006;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder Licença Prêmio ao Servidor **LEONIDAS BARROSO**, lotado na função de GUARDA DE ENDEMIAS, matrícula **6512**, pelo período de 90 dias a serem gozadas a partir de **01 de FEVEREIRO de 2022**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com os seus devidos efeitos jurídicos retroativo a partir do dia 01 de Fevereiro de 2022.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **15 de FEVEREIRO de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:16852B17

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2022

PORTARIA Nº 0049/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA ROSA VEREDIANO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO: o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO: o memorando **n° 472/2022 – SEMUSA;**

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias a Servidora ***MARIA ROSA VEREDIANO***, AG. COM. DE SAÚDE (CARREIRA), matricula 6697, sendo 30 dias a serem gozadas no período de 01 a 30 de março de 2022.

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **15 de Fevereiro de 2022**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:4B743E7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1705/2021
b) Licitação Nrº :	11/2021
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação:	15/02/2022
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (LÂMPADAS DE LED) NA AVENIDA CACOAL, ENTRE A AVENIDA JOÃO BATISTA FIGUEIREDO ATÉ A RUA IPÊ, CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 898386/2020.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SEC ENGENHARIA COMERCIO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF: 07.103.838/0001-50
Valor Total Homologado - R$ 383.050,24

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 15 de fevereiro de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:638CB33D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
N°05/CPL/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO QUE AS 09:00 HORAS DO DIA 07 DE MARÇO DE 2022,** na sede da Prefeitura realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** para **REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA FLAMBOYANT – 1° ETAPA,** com recurso do **CONVÊNIO Nº 188/2021/PJ/DER-RO.** Procedimento autorizado pelo Processo Administrativo n°311/SEMOSP/2022**, Valor Máximo da Obra: R$** 637.845,61 (seiscentos e trinta e sete mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**.** O Edital com seus anexos encontram-se disponível no site: http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes poderá ser adquirido junto a CPL, nos dias úteis de segunda a sexta feira no horário de expediente das 07:00 as 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 16 de janeiro de 2022.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Presidente CPL
Port. Nº015/GAB/PMS/2022

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:03506571

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 28/GAB/PMS/2022

DECRETO Nº 28/GAB/PMS/2022 Em, 16 de fevereiro de 2022.

"Autoriza a cessão da Servidora Municipal, ao Estado de Rondônia".

ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito do Município de Seringueiras, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, e

Considerando atestado de vaga expedido pelo Chefe do Executivo do Estado de Rondônia, e

Considerando o disposto na Lei municipal nº. 048, de 27 de setembro de 1994 a qual institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos em seu artigo 115, § 1º e 2º onde prevê a cedência de servidores.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **AUTORIZADA** a cedência da servidora **LUSIANNE APARECIDA BARCELOS,** agente administrativo, do quadro efetivo do Município de Seringueiras, ao Estado de Rondônia onde ira exercer suas atividades laborativas no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, no período de 01 de março a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - O ônus da presente cessão será suportado pelo Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º - Fica a servidora ciente de que havendo necessidade será convocada para assumir suas atividades no quadro de origem.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:C007207C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº.007/2022/C.M.T
Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2022/C.M.T

O presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e art. 4º inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/02 o **Processo nº. 007/2022** em favor da empresa: **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA- DETRAN/RO** no valor de R$ 189,59 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

TEIXEIRÓPOLIS/RO, 16 de Fevereiro de 2022.
.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Presidente da C.M.T
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:189B960A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 011/CPL/2022
Edital Nº: 013/CPL/2022

Processo Administrativo nº **GI – 148/2022**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender ao **GABINETE DO PREFEITO** e as seguintes Secretarias: Secretária Municipal de planejamento, Administração, Fazenda e Esporte – **SEMPLAFE**, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – **SEMAGRI**, Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSAU**, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – **SEMECT**, Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAST**. Objeto: **Contratações de empresa para prestação de serviço, pelo Sistema de Registro de Preço - SRP (Marmitex) para atender os servidores que atuam em atividades que venham a necessitar de fornecimento de alimentação.** Estimado no valor total de **R$ 32.787,50** (trinta e dois mil e setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.** Processo administrativo **nº GI – 148/2022,** será realizada no dia **01/03/2022**, com início às **11h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 16 de Fevereiro de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:EC710554

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 010/CPL/2022
Edital Nº: 012/CPL/2022

Processo Administrativo nº **GI – 149/2022**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014 Para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP.** Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (Equipamento de proteção Individual e Uniforme) para atender as necessidades da secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos de Teixeirópolis/RO.** Estimado no valor total de **R$ 29.963,42 (Vinte nove mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos).** Processo administrativo **nº GI –149/2022,** será realizada no dia **01/03/2022**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 16 de fevereiro de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:A455267A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO 006-2022

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO 006-2022
MODO DE DISPUTA ABERTO
"PROCESSO LICITATÓRIO (PARCIALMENTE EXCLUSIVO) – ME/EPP/MEI"

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**, que objetivo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMINFRA.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **02/03/2021** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de ***R$ 746.011,00 (setecentos e quarenta e seis mil e onze reais centavos).*** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 16 de Fevereiro de 2022.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ SOUZA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.001/2021

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:B89444CD

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N. 002/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO N. 002/2022-SEMINFRA. Processo Eletrônico: 1072/2021. Pregão Eletrônico: 064/2021. **CONTRATANTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **CONTRATADA:** Real Norte Construtora LTDA, inscrita no CNPJ: 29.737.540/0001-34. **INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento. **OBJETO:** Prorroga prazo de entrega de tubos de concreto. **RECURSO:** Convênio n. 065/2021/DER-RO. **PRAZO DE ENTREGA:** 24/02/2022. **SIGNATÁRIOS:** Célio de Jesus Lang/Contratante; José Antônio de Souza/Contratada; Antônio Pereira Neto/Interveniente. Data de Assinatura: 09/02/2022.

Urupá/RO, 16 de fevereiro de 2022.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:38AC684A

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 049/2022

DECRETO N. 049/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio, com remuneração integral, ao servidor efetivo Sr. JOSÉ VALDENIR FERREIRA e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pelo servidor abaixo qualificado, devidamente deliberado pelo titular da Pasta e autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo, conforme autos do Processo Eletrônico n. 219/2022.
Considerando o permissivo disposto no Art. 134 da Lei Municipal n. 692/2015, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
Considerando ainda o disposto no Art. 135 da mesma legislação a licença-prêmio a ser usufruída poderá a critério da Administração ser gozada em um só período ou em até 6 (seis) períodos de 15 (quinze) dias cada, por ano, até o limite de 90 (noventa) dias.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **5ª (quinta) Licença Prêmio**, pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, ao servidor efetivo Sr. **JOSÉ VALDENIR FERREIRA,** matrícula n. 2941, investido no cargo de Assistente de saúde I – Assistente de saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio será usufruída no período de **1º de março de 2022 a 29 de maio de 2022**.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior é concernente ao período aquisitivo de 28 de agosto de 2014 a 27 de agosto de 2019.

Art. 3º A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério do Chefe do Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 1º de março de 2022**.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:2CFE54BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 001/2022

EXTRATO DA ATA Nº 001/2022

O Gerente de Registro de Preço da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do ***SRP - PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2021*** *referente ao* ***PROCESSO Nº 596/2021*** *que tem como objetivo* ***REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTAS*****,** *Decide:* ***REGISTRAR*** *o resultado aludido do certame em favor de* **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - 05.340.639/0001-30***, item: 01 no percentual de desconto de -13,61%.* A ata terá a validade de 12 meses a contar a partir da data de publicação.

Urupá-RO, 16 de Fevereiro de 2022.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Gerente de Registro de Preço
Portaria Nº: 127/2020/GP-URUPÁ/RO

Publicado por:
Valdeir Eloy da Silva
Código Identificador:512AF7A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 13/2022
PROCESSO Nº 2-129/SEMSAU/2022
FORNECEDOR: HENRY MAX LACERDA LOUZADA EMERICK FRANCO 92435343272 CNPJ:37.472.981/0001-80.
VALOR: R$ 1.108,78 (hum mil, cento e oito reais e setenta e oito centavos).
OBJETO: contratação por Dispensa de Licitação de empresa especializada para execução deserviços, com fornecimento de mão de obra para a instalação de dois Contatores 220 VCA60HZ do motor de energia elétrica do Hospital Municipal Isabel Batista de Oliveira, localizado àAvenida Rondônia, n° 01967, setor 04.
A solicitação esta fundamentada no Inc. II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, queprevê:
Art. 24. é dispensável a licitação:II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto naalínea "a", do inciso ii do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (redação dada pela lei nº 9.648, de 1998).

Vale do Paraíso RO, 16 de Fevereiro de 2.022

Publique-se

NAGILA ANDREIA DAS FLORES BALDOINO
Secretaria Municipal de Saúde

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
16/02/2022

DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO 01 de 16/02/2022, assinado na forma do Decreto nº 6.450/2020 (ID: 153167 e CRC: A5A4A286). 2/2
PREFEITA MUNICIPAL
Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55
Documento assinado eletronicamente por NAGILA ANDREIA DAS FLORES BALDOINO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 16/02/2022 às 11:22, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL, em 16/02/2022 às 12:13, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br,
informando o ID 153167 e o código verificador A5A4A286.
Referência: Processo nº 2-129/2022. Docto ID: 153167 v

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:86F05170

GABINETE DO PREFEITO
PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO

PROCESSO: 259/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO
INTERVENIENTE: CONTROLE INTERNO-CI
CONTRATADO: CERTAME -CONSULTORIA,TREINAMENTO E SERVIÇOS
OBJETO: Capacitação e Treinamento, cujo tema é: CURSO DE CONTROLE INTERNO NAADMINISTRAÇÃO PÚBLICA., que será realizado nos dias 17,18 de fevereiro de 2022, no qual será realizado
junto a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PORTO VELHO-ROVALOR: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.124.1002/2004
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99
Vale do Paraiso-16 de fevereiro de 2022.
POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal
Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI
PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL, em 16/02/2022 às 12:16, horário de Vale do Paraíso/RO, comfulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:9CF1FB2A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRA

Aviso de Compra

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público a aquisição de material hidraulico, pintura, ferramentas e utensilios através da Ata de Registro de Preços n° 072/2021/ARPdo Pregão Eletrônico n° 030/CPL/2021, processo gerenciador n° 1-409/2021/SRP.

Processo Filhote n° 145/2022.

FORNECEDOR: GRENAL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 14.784.330/0001-20.
Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. Unit.	V. TOTAL
01	TINTA ACRÍLICA, BRANCA, LATA DE 18 LITROS	und	06	R$ 108,00	R$ 648,00
				Valor Total: 648,00	

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

SEBASTIÃO JOSÉ SOARES
Secretario Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:101BBCFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE PARTICIPAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/CIMCERO/2021

AVISO DE PARTICIPAÇÃO ÀATADEREGISTRODEPREÇO 003/CIMCERO/2021

A **Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO/Fundo Municipal de Saúde - SEMSAU**, torna públicoo **Aviso dePparticipação à Ata de Registro de Preços n°003/CIMCERO/2021**, referente ao **processo nº01-98/CIMCERO/2021**, **Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 002/SRP/CIMCERO/2021**, realizada pela **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA CIMCERO.**
Esse pedido visa à**Aquisição de Medicamentos para Atenção Básica Comprimidos, Capsula, Soluções, Pomadas e outros**,pela Prefeitura Municipalde Valedo Paraíso, representa da pela **Secretaria Municipal de de Saúde-SEMSAU**,e assim mencionado os Item abaixo e sua especificações:
DETENTORA

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 12.889.035/0001-02 - Endereço: RUA DR. JOÃO CARUSO, 2115 - CEP: 99706250 - UF: RS - Município: - Telefone: (54) 2106-7930.					
Item daATA	**PRODUTO**	**MARCA FABRICANTE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITARIO**	**VALORTOTAL**
0192	DIAZEPAM 10 MG	SANTISTA	4.000 CPR	R$ 0,07	R$ 280,00
VALOR TOTAL				**R$ 280,00**	

ValedoParaísoRO,11 de Fevereiro de 2022.

POLIANADEMORAISSILVAGASQUIPERRETA
Prefeita municipal

NAGILA ANDREIA DAS FLORES BALDOINO
Secretária Municipal De Saúde
Portaria N°6540 De 01/12/2021

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:2025458A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6622 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022
CONCEDE ADIANTAMENTO A NÁGILA ANDRÉIA DAS FLORES BALDOINO, NO VALOR DE R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

PORTARIA Nº 6622 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE ADIANTAMENTO A NÁGILA ANDRÉIA DAS FLORES BALDOINO, NO VALOR DE R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 03 de 13 de Janeiro de 1993, e considerando o Processo de nº 1385/2021.
Considerando o disposto no Processo n° 2-127/2022.

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar a concessão de adiantamento a**Nágila Andréia das Flores Baldoino**, inscrita no**CPF n.º 824.698.222-20**, que exerce a função de Secretária Municipal de Saúde, no valor de**R$ 1.000,00**(mil reais), para custear despesas com a manutenção da permanência do veículo VW Saveiro de Placa NDJ 0365 que se encontra detido no pátio da PRF Polícia Rodoviária Federal em Jí-Paraná RO,a ser empenhado na programação10.301.1004.2032, no elemento de despesa33.90.39.99, ficha 428.
Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de até trinta dias após o recebimento do mesmo
Art. 3º Ao responsável pela aplicação caberá fazer a sua comprovação com documentos legais à Unidade de Contabilidade.
Art. 4º A Unidade de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei de nº 03 de 13 de Janeiro de 1993.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:EA1A06F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS FÉRIAS ADQUIRIDAS

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS
Férias Adquiridas

A**Prefeita Municipal de Vale doParaíso**, no uso das atribuições legais que sãoconferidasno Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, Homologa férias Indenizadas, daservidoraVALÉRIA NEIVA BATISTA, conforme requerimento de(ID 151569)referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através do Decreto n° 7464 de 24 de Janeiro de 2022 e do período aquisitivo 2018/2019 do Processo Administrativo nº. 1-1113/2021.

Vale do Paraíso - RO, 16 de Fevereiro de 2022

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:907715DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO N.º 9/2022

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVON.º9/2022
PROCESSO: 1-154/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO
CONTRATADA:PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA.
Data da celebração: 21 de janeiro de 2022.
OBJETO:O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e acrescer valor do contrato n° 41/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de março de 2022.
Aditar o valor de R$ 221.456,00 (duzentos e vinte um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais.), na Programação: 04.122.1003/2005, elemento: 3.3.90.39, ficha 067.
INTERVENIENTE:SEMPLAD.

Vale do Paraíso/RO, 16 de fevereiro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:0A2B8347

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DESPESA COM APORT PREVIDENCIARIO E REPASSE FINANCEIRO AO INSTITUTO DE PREVIDENCIA - IPMVP.

DESPESA COM APORT PREVIDENCIARIO E REPASSE FINANCEIRO AO INSTITUTO DE PREVIDENCIA - IPMVP.

ESPECIFICAÇÃO: Abertura de processo para realização de Repasseo repasse financeiro de acordo com a**Lei N° 1700**de 15 de Dezembro de 2021,**ART. 2°,**o qual prevê a importância de**3,6% aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos e vinculados ao RPPS**,a este regime próprio de previdência municipal IPMVP relativo ao exercício financeiro anterior, ressalvo o disposto no 12 da portaria SEPRT n. 19.451, de 18 de agosto de 2020, o qual serão repassados através de aporte financeiro mensais através de guias emitidas pelo IPMVP, bem como também o Aporte referente ao**déficit atuarial**indicado no relatório atuarial do exercício de 2021 de acordo com**a Lei 1621**de 21 de junho de 2021 que altera o inciso IV do Art. 44 da lei Municipal do IPMVP 1175/2018, mensais até o vigésimo dia do mês subsequente.
CNPJ: 11.305.963/0001-10 – IPMVP.
Processo: 240/22
SMS nº 250/22
02 /Secretaria Municipal de planejamento e Administração-SEMPLAD
Programação: 04.122.1003.2005
Elementos de Despesas: 3.3.91.39.00 e 3.3.91.97.00
Ficha: 71 e 456
Valor estimado para 06 meses R$: 927.188,00 (novecentos e vinte e sete mil, cento e oitenta e oito reais)

Vale do Paraíso – RO, 16 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Gestor Responsável:
Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Cargo Responsável:
Prefeita Municipal
Telefone:
(69)34641005
Horário:
De segunda a sexta-feira das 07:00 as 13:00 horas
Endereço:
AV. Paraíso, 2601 - Centro - Cep: 76923-000 - Vale do Paraíso – RO

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:7C69E22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7.457 DE 18 /01/2.022 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 7.457,DE 18 DE JANEIRO DE 2.022- LEI N. 1.710 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:
I.Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.710, de 17 de dezembro de 2.021, em seu art. 17, inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.699, de 15 de dezembro de 2.021 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e Parágrafo Único: Não onerarão os limites previstos no Inc. I (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
DECRETONº 7.457DE 18 DE JANEIRO DE 2.022 - LEI Nº 1.710 POR**TRANSPOSIÇÃO**, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº SEMECE/22, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.
DECRETA:
Artigo 1º Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Vale do Paraíso - RO, por meio de transposição de recursos orçamentários, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, na forma do anexo I deste Decreto.

Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.710, de 17 de dezembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 18 de janeiro de 2.022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.6694 - 14843)18/01/2022 12:33Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH

DECRETO Nº 7.457,DE 18 DE JANEIRO DE 2.022- LEI N. 1.710 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
Ficha:41827.813.1016.2025.0000INCENTIVO AO DESPORTO5.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES5.000,00
REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
Ficha:17127.813.1016.2025.0000INCENTIVO AO DESPORTO - 5.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES-5.000,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:D389EF4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7.466 DE 25.01.22 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 7.466,DE 25 DE JANEIRO DE 2.022- LEI N. 1.710 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO:
I.Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.710, de 17 de dezembro de 2.021, em seu art. 17, inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.699, de 15 de dezembro de 2.021 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e Parágrafo Único: Não onerarão os limites previstos no Inc. I (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
II.DECRETONº 7.466 DE 25 DE JANEIRO DE 2.022 - LEI Nº 1.710 POR**TRANSPOSIÇÃO**, SOLICITADO PELOS MEMORANDO Nº 42/SEMPLAD/22, MEMORANDO Nº 72/SEMSAU/22, MEMORANDO Nº 22/SEMTAS/22, MEMORANDO Nº 9/SEMAPEM/22, MEMORANDO Nº 42/SEMECE/22, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

DECRETA:
Artigo 1º Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Vale do Paraíso - RO, por meio de transposição de recursos orçamentários, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, na forma do anexo I deste Decreto.

Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.710, de 17 de dezembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 25 de janeiro de 2.022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.6694 - 14843)25/01/2022 12:23Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH

DECRETO Nº 7.466,DE 25 DE JANEIRO DE 2.022- LEI N. 1.710 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020300SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM
Ficha:6804.122.1003.2005.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - M34.000,00
3.3.90.92.00DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
02 05 00SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
Ficha:11212.361.1006.2014.0000EDUCACAO PARA TODOS100.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Ficha:11412.361.1006.2014.0000EDUCACAO PARA TODOS15.000,00
3.3.90.48.00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A
Ficha:22910.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O N10.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha:41908.243.1031.2070.0000Primeira Infância no SUAS10.000,00
3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS

LOCAL:02PODER EXECUTIVO
02 10 00SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Ficha:40620.606.1020.2060.0000Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente1.000,00
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES170.000,00
REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020300SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM
Ficha:6704.122.1003.2005.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - M-34.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
Ficha:11812.361.1006.2014.0000EDUCACAO PARA TODOS-115.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:23710.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-10.000,00
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha:33808.244.1030.2047.0000Manutenção do Fundo Municipal de As-10.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
021000SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Ficha:41120.606.1020.2060.0000Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente-1.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES-170.000,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:5E6F6EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7.467 DE 26/01/22 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 7.467,DE 26 DE JANEIRO DE 2.022- LEI N. 1.710 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:
I.Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.710, de 17 de dezembro de 2.021, em seu art. 17, inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.699, de 15 de dezembro de 2.021 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e Parágrafo Único: Não onerarão os limites previstos no Inc. I (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
DECRETONº 7.467DE 26 DE JANEIRO DE 2.022 - LEI Nº 1.710 POR**TRANSPOSIÇÃO**, SOLICITADO PELO OFICIO Nº 09/CMVP/22 RESPONDIDO PELO MEMORANDO Nº 35/GB/22, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.
DECRETA:
Artigo 1º Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Vale do Paraíso - RO, por meio de transposição de recursos orçamentários, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, na forma do anexo I deste Decreto.

Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.710, de 17 de dezembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 26 de janeiro de 2.022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.6694 - 14843)26/01/2022 12:22Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 7.467,DE 26 DE JANEIRO DE 2.022- LEI N. 1.710 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021

ACRÉSCIMOS
LOCAL:01PODER LEGISLATIVO
010100CAMARA MUNICIPAL
Ficha:401.031.1001.2001.0000APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLAT3.000,00
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:22910.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O N10.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:23010.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O N57.082,85
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Ficha:43210.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O N19.326,04
3.1.90.91.00SENTENÇAS JUDICIAIS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha:35514.421.1034.2049.0000CONSELHO TUTELAR2.800,00
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES92.208,89

REDUÇÕES
LOCAL:01PODER LEGISLATIVO
010100CAMARA MUNICIPAL
Ficha:1301.031.1001.2001.0000APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATI-3.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:20810.301.1004.2032.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-25.082,85
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha:21210.301.1004.2032.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-5.000,00
3.3.90.92.00DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER
Ficha:21810.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO -19.326,04
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
Ficha:22410.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-5.000,00
3.1.90.92.00DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER
Ficha:22610.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-22.000,00
3.3.71.70.00RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C
Ficha:23510.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-10.000,00
3.3.90.92.00DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha:35314.421.1034.2049.0000CONSELHO TUTELAR-2.800,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES-92.208,89

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:E8CE7076

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7.468 DE 26/01/2022 REABERTURA SEMOSP

DECRETO Nº 7.468, DE 26 DE JANEIRO DE 2.022 - LEI N. 1.715 DE 23/12/2.021

Reabertura de Credito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências..

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o que preceitua o artigo 167, § 2º da Constituição Federal (§ 2º Os Créditos Especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso e que, reabertos nos limites dos seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subseqüente), e o artigo 45 da Lei 4.320/64, bem como preceitua também na Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 147 e § 1º

DECRETA:

Artigo 1º. Fica reaberto o crédito Especial autorizado pela**Lei 1.715 e Decreto 7.426**de 23 de dezembro de2.021, até o limite apurado dos saldosem 31 de dezembro de 2021, na importância de R$ 78.840,00 (setenta e oito mil oitocentos e quarenta reais),referente ao convenio nº 146/2021/PJ/DER-RO, que tem como objetivo aquisição e instalação de tubos PEAD, através do mem.52/SEMOSP/2.022, distribuídos nas seguintes dotações:
Suplementação (+)78.840,00

020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

42426.782.1008.2055.0000Manutenção e Conservação de Estadas Vicinais74.898,00
4.4.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.:01701
1Recursos do Exercício Corrente
002145AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS PEAD

020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
42526.782.1008.2055.0000Manutenção e Conservação de Estadas Vicinais3.942,00
4.4.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 01500
1Recursos do Exercício Corrente
002001Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2º. O crédito reaberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
REABERTURADE CRÉDITO, DO**DECRETO 7.426**E LEI 1.715 DE 23/12/2.021,REFERENTE AO CONVENIO Nº 146/2021/PJ/DER-RO, QUE TEM COMO OBJETIVO AQUISIÇÃO E INSTALAÇAO DE TUBOS PEAD, ATRAVÉS DO MEM.52/SEMOSP/2.022**74.898,00**
Fontes de Recurso
170174.898,00

Anulação:
020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

36704.122.1003.2050.0000Manutenção das Atividades da SEMOSP-3.942,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R. Grupo: 01 500
1Recursos do Exercício Corrente
002001Recursos Próprios / Ordinários

Anulação (-)-3.942,00

Artigo 4º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 26 de janeiro de 2.022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:E33CA516

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7.469 DE 27/01/22 REABERTURA SEMOSP

DECRETO Nº 7.469, DE 27 DE JANEIRO DE 2.022 - LEI N. 1.676 DE 04/11/2.021

Reabertura de Credito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que preceitua o artigo 167, § 2º da Constituição Federal (§ 2º Os Créditos Especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso e que, reabertos nos limites dos seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente), e o artigo 45 da Lei 4.320/64, bem como preceitua também na Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 147 e § 1º

DECRETA:

Artigo 1º. Fica reaberto o crédito Especial autorizado pela**Lei 1.676 e Decreto 7.317**de 04 de novembro de 2.021, até o limite apurado dos saldos em 31 de dezembro de 2021, na importância de R$ 962.519,00 (novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e dezenove reais),referente ao convenio SIAFI nº 907252/2020, que tem como objetivo pavimentação de vias urbanas em blocos sextavados, com complementação de calçadas, meio fio e acessibilidade, através do mem.53/SEMOSP/2.022, distribuídos nas seguintes dotações:
Suplementação (+) 962.519,00

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
433 15.421.1005.2051.0000 Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas 960.019,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 01701
1 Recursos do Exercício Corrente
002 141 PMVP Conv. 907252 Pavimentação Blocos

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
434 15.421.1005.2051.0000 Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas 2.500,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 01500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
Artigo 2º. O crédito reaberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
REABERTURA DE CRÉDITO, DO**DECRETO 7.317**E**LEI 1.676**DE 04/11/2.021, REFERENTE AO CONVENIO SIAFI Nº 907252/2020, QUE TEM COMO OBJETIVO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM BLOCOS SEXTAVADOS, COM COMPLEMENTAÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E ACESSIBILIDADE **960.019,00**

Fontes de Recurso
1 701 960.019,00
Anulação:
02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
367 04.122.1003.2050.0000 Manutenção das Atividades da SEMOSP -2.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 01500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Anulação (-) -2.500,00

Artigo 4º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 27 de janeiro de 2.022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:7539C6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7.472 DE 28/01/2022 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 7.472,DE 28 DE JANEIRO DE 2.022- LEI N. 1.710 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO PORTRANSPOSIÇÃODE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:
I.Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.710, de 17 de dezembro de 2.021, em seu art. 17, inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.699, de 15 de dezembro de 2.021 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e Parágrafo Único: Não onerarão os limites previstos no Inc. I (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
DECRETONº 7.472DE 26 DE JANEIRO DE 2.022 - LEI Nº 1.710 POR**TRANSPOSIÇÃO**, SOLICITADO PELO OFICIO Nº 15/CMVP/22 RESPONDIDO PELO MEMORANDO Nº 41/GB/22, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.
DECRETA:
Artigo 1º Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Vale do Paraíso - RO, por meio de transposição de recursos orçamentários, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, na forma do anexo I deste Decreto.

Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.710, de 17 de dezembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 28 de janeiro de 2.022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.6694 - 14843)28/01/2022 12:33Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH

DECRETO Nº 7.472,DE 28 DE JANEIRO DE 2.022- LEI N. 1.710 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021

ACRÉSCIMOS

LOCAL:01PODER LEGISLATIVO
010100CAMARA MUNICIPAL
Ficha:601.031.1001.2001.0000APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLAT6.000,00
3.3.50.41.00CONTRIBUIÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020201GABINETE DO PREFEITO
Ficha:3004.122.1002.2003.0000APOIO ADMINISTRATIVO DO GABIN10.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:3504.122.1002.2003.0000APOIO ADMINISTRATIVO DO GABIN2.000,00
3.3.90.47.00OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON
Ficha:22910.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O N29.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:44110.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O N2.700,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES49.700,00
REDUÇÕES
LOCAL:01PODER LEGISLATIVO
010100CAMARA MUNICIPAL

Ficha:1301.031.1001.2001.0000APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATI-6.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020201GABINETE DO PREFEITO
Ficha:3404.122.1002.2003.0000APOIO ADMINISTRATIVO DO GABIN-12.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:18810.122.1004.2027.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-2.700,00
3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL
Ficha:23310.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-29.000,00
3.3.90.47.00OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON

TOTAL DAS ANULAÇÕES-49.700,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:813D454B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7.473 DE 28/01/2022 REABERTURA SEMOSP

DECRETO Nº 7.473,DE 28 DE JANEIRO DE 2.022 - LEI N. 1.688 DE 30/11/2.021

Reabertura de Credito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências..

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o que preceitua o artigo 167, § 2º da Constituição Federal (§ 2º Os Créditos Especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso e que, reabertos nos limites dos seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente), e o artigo 45 da Lei 4.320/64, bem como preceitua também na Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 147 e § 1º

DECRETA:

Artigo 1º. Fica reaberto o crédito Especial autorizado pela**Lei 1.688 e Decreto 7.357**de 30 de novembro de2.021, até o limite apurado dos saldosem 31 de dezembro de 2021, na importância de R$ 414.400,00 (quatrocentos e quatorze mil e quatrocentos reais),referente ao convenio PLATAFORMA +BRASIL nº 897604/2020, que tem como objetivo pavimentação em bloco sextavado em vias urbanas com

drenagem e calçadas, através do mem.54/SEMOSP/2.022, distribuídos nas seguintes dotações:
Suplementação (+)414.400,00

020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
44215.421.1005.2051.0000Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas410.314,00
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕESF.R.:01701
1Recursos do Exercício Corrente
002144Conv897604/2020 Pav. Bloc Sext

020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

44315.421.1005.2051.0000Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas4.086,00
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕESF.R.: 01500
1Recursos do Exercício Corrente
002001Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2º. O crédito reaberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

REABERTURADE CRÉDITO, DO**DECRETO 7.357**E**LEI 1.688**DE 30/11/2.021,REFERENTE AO CONVENIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 897604/2020, QUE TEM COMO OBJETIVO PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS, ATRAVÉS DO MEM.54/SEMOSP/2.022. DEVIDAMENTE AUTORIZADO.**410.314,00**

Fontes de Recurso
1701410.314,00
Anulação:
020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
36704.122.1003.2050.0000Manutenção das Atividades da SEMOSP-4.086,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 01500
1Recursos do Exercício Corrente
002001Recursos Próprios / Ordinários

Anulação (-)-4.086,00

Artigo 4º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 28 de janeiro de 2.022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração

Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:6C72A4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7.476 DE 02/02/2022 TRANSFERENCIA

DECRETO Nº 7.476, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022LEI N. 1.710 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO POR***TRANSFEÊNCIA***DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO:
I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.710, de 17 de dezembro de 2021 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.699 de 15 de dezembro de 2021 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
II.DECRETO Nº 7.476 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.022 - LEI Nº 1710 POR TRANSFERENCIA, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 63/SEMECE/22, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.
DECRETA:
Artigo 1º Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 1.699 de 15 de dezembro de 2021 (LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 02 de fevereiro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.6699 - 14858)02/02/2022 12:39Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 7.476, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022LEI N. 1.710 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021
ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

Ficha:44712.361.1006.2016.0000EDUCACAO PARA TODOS2.700,00
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES2.700,00
REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
Ficha:13212.361.1006.2016.0000EDUCACAO PARA TODOS-2.700,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES-2.700,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:893762EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7.282 DE 03/02/2022 REABERTURA SEMOSP

DECRETO Nº 7.482,DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.022 - LEI N. 1.659 DE 16/09/2.021

Reabertura de Credito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências..

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o que preceitua o artigo 167, § 2º da Constituição Federal (§ 2º Os Créditos Especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso e que, reabertos nos limites dos seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente), e o artigo 45 da Lei 4.320/64, bem como preceitua também na Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 147 e § 1º
DECRETA:
Artigo 1º. Fica reaberto o crédito Especial autorizado pela**Lei 1.659 e Decreto 7.243**de 16 de setembro de2.021, até o limite apurado dos saldosem 31 de dezembro de 2021, na importância de R$ 210.788,79 (duzentos e dez mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos),referente ao convenio nº 071/PJ/DER-RO, que tem como objetivo recuperação de estradas vicinais através do mem.74/SEMOSP/2.022, distribuídos nas seguintes dotações:
Suplementação (+)210.788,79

020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
45115.421.1005.2051.0000Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas200.000,00
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕESF.R.:01500
1Recursos do Exercício Corrente
002146CONVENIO PAV RUA 7 DE SETEMBRO
020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

45415.421.1005.2051.0000Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas10.788,79
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICF.R.: 01500
1Recursos do Exercício Corrente
002001Recursos Próprios / Ordinários
Artigo 2º. O crédito reaberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

REABERTURA DE CRÉDITO, DO**DECRETO 7.243**E**LEI 1.659**DE 16/09/2.021, REFERENTE AO CONVENIO Nº 071/PJ/DER-RO, QUE TEM COMO OBJETIVO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.**210.788,79**
Anulação:
020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
36704.122.1003.2050.0000Manutenção das Atividades da SEMOSP-10.788,79
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R. Grupo:01500
1Recursos do Exercício Corrente
002001Recursos Próprios / Ordinários

Anulação (-)-10.788,79

Artigo 4º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 03 de fevereiro de 2.022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:F821B1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7.483 DE 03/02/2022 REABERTURA SEMOSP

DECRETO Nº 7.483,DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.022 - LEI N. 1.669 DE 19/10/2.021

Reabertura de Credito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências..

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o que preceitua o artigo 167, § 2º da Constituição Federal (§ 2º Os Créditos Especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso e que, reabertos nos limites dos seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente), e o artigo 45 da Lei 4.320/64, bem como preceitua também na Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 147 e § 1º

DECRETA:

Artigo 1º. Fica reaberto o crédito Especial autorizado pela**Lei 1.669 e Decreto 7.288**de 19 de outubro de2.021, até o limite apurado dos saldosem 31 de dezembro de 2021, na importância de R$ 58.972,02 (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e dois centavos),para devolução de saldo do convenio nº 032/18/FITHA, que tem como objetivo aquisição de 432,00 tubo de concreto armado e recuperação de estradas vicinais, através do mem.75/SEMOSP/2.022, distribuídos nas seguintes dotações:
Suplementação (+)58.972,02
020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
45526.782.1008.2055.0000Manutenção e Conservação de Estadas Vicinais58.972,02
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESF.R.: 01500
1Recursos do Exercício Corrente
002001Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2º. O crédito reaberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
REABERTURA DE CRÉDITO, DO**DECRETO 7.288**E**LEI 1.669**DE 19/10/2.021, PARA DEVOLUÇÃO DE SALDO DO CONVENIO Nº 032/18/FITHA, QUE TEM COMO OBJETIVO AQUISIÇÃO DE 432,00 TUBO DE CONCRETO ARMADO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
ANULAÇÃO (-)-58.972,02

Artigo 4º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 03 de fevereiro de 2.022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:FE11196F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7.485 DE 04/02/2022 SUPERÁVIT - SEMOSP

DECRETO Nº7.485, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.022. LEI 1.717

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por*Superávit Financeiro*no orçamento vigente, no valor deR$ 174.936,09, e incorporação do

elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por***Superávit Financeiro***, e incorporação do elemento de despesa3.3.90.30.00material de consumo,no Orçamento Programaem vigor, por intermédio daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP,**a importância de**R$ 174.936,09**(cento e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e nove centavos)distribuídosas seguintes dotações:
Suplementação (+) 174.936,09

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
420 26.782.1008.2055.0000 Manutenção e Conservação de Estadas Vicinais 174.936,09
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02 701
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 010 Convenio FITHA

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE AO CONVENIO Nº 037/2021/FITHA, QUE TEM COMO OBJETIVO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DRENO. **174.936,09**

Fontes de Recurso
2 701 174.936,09

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.022no orçamento vigente, naSecretaria Municipal de Obras e serviços Públicos -**SEMOSP**, a importância de**R$ 174.936,09**(cento e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e nove centavos), na dotação orçamentária código 26.782.1008.2055/ Fonte de Recurso 2 701 /**CONVENIO Nº 037/2021/FITHA**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:E7CBF42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7.486 DE 04/02/2022 SUPERÁVIT - SEMSAU

DECRETO Nº7.486,DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.022. LEI 1.718

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por*Superávit Financeiro,*no orçamento vigente, no valor deR$ 36.681,09, e incorporação do elemento de despesa3.3.90.39.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.39.00 serviço de terceiro, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio da**Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,**a importância de**R$ 36.681,09**(trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e novecentavos) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+)36.681,09
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
42110.302.1004.2034.0000Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial36.681,09
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R.: 02 600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010114MAC - Média e Alta Complexidade

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE AOMAC MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE36.681,09

Fontes de Recurso
260036.681,09

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.022no orçamento vigente,no âmbito doSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, a importância de**R$ 36.681,09**(trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e nove centavos), na dotação orçamentária código 10.302.1004.2034 Fonte de Recurso 02 600 /**MAC - Média e Alta Complexidade.**
Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:E255FE81

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1466/2021

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ SOB N.º 63.762.025/0001-42, situado na rua Marechal Rondon – n°. 3031 – Centro, Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Pavan**, portador do RG nº 4.xxx.748-x/SSP-PR e do CPF nº xxx.567.499-xx, juntamente com o Secretária Municipal de Saúde (SEMSAU), Sra **Diulli Araujo de Jesus**, CPF: xxx.215.972-xx e pela Gerente do Sistema de Registro de Preços a Sra. **Lucilene Castro de Souza**, RG nº 337xxx/SSP-RO e do CPF nº xxx.555.562-xx, **RESOLVEM** registrar os

preços das empresas que sagraram-se vencedoras do certame abaixo mencionado, sendo elas: **01) EDGAR MARTINS DE QUEIROZ - 13.383.651/0001-50**, localizada Av. dois de junho, nº 2542 - Centro - Cacoal/RO, ganhadora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, no valor de R$ 33.460,00 (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta reais); **02) TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA - 12.704.512/0001-18**, localizada na Rua Joaquim Pinheiro Filho Nº 4058 Bairro: Village do Sol II -Cacoal – RO, CEP 76.964-486, ganhadora do item 12, no valor de R$ 28.260,00 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta reais), da qual acordam proceder, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **Decreto Municipal n.º 3607/2021 - PMAP** e do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2022, objetivando a **"SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MANUTENÇÃO DE CÂMARA DE VACINA, INCLUINDO ASSISTÊNCIATÉCNICA, MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU e demais órgãos e setores ligados a mesma, pertencente a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, por um período de 12 meses**,** devidamente regulamentado pelo **Processo Administrativo nº 1-1466/2021,** totalizando **R$ 61.720,00 (sessenta e um mil, setecentos e vinte reais),** da seguinte forma:

DETENTORES: EDGAR MARTINS DE QUEIROZ
CNPJ: 13.383.651/0001-50
PREPOSTO(A): EDGAR MARTINS DE QUEIROZ
CPF: 389.XXX.482-XX

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	10	SERV	MANUTENÇÃO GERAL DE CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA GNATUS TOMB.012187 Manutenção Preventiva e Corretiva; Montagem; Desmontagem; Substituição de peças, acessórios e suprimentos originais, e componentes que apresentarem desgastetal que possam afetar o desempenho dos aparelhos; (Base de preços 03 cotações locais)	SERVIÇO	R$ 1.845,00	R$ 18.450,00
02	4	SERV	MANUTENÇÃO GERAL DE AMALGADOR, MARCA SCHUSTER. Manutenção Preventiva e Corretiva; Montagem; Desmontagem; Substituição de peças, acessórios e suprimentos originais, e componentes que apresentarem desgastetal que possam afetar o desempenho dos aparelhos	SERVIÇO	R$ 90,00	R$ 360,00
03	6	SERV	MANUTENÇÃO EM COMPRESSOR DEARODONTOLOGICO MARCA SCHUSTER Manutenção Preventiva e Corretiva; Montagem; Desmontagem; Substituição de peças, acessórios e suprimentos originais, e componentes que apresentarem desgaste que possam afetar o desempenho dos aparelhos	SERVIÇO	R$ 285,00	R$ 1.710,00
04	4	SERV	MANUTENÇÃO GERAL DE FOTOPOLIMERIZADOR Manutenção Preventiva e Corretiva;Montagem; Desmontagem; Substituição de peças, acessórios e suprimentos originais, e componentes que apresentarem desgastetal que possam afetar o desempenho dos aparelhos;	SERVIÇO	R$ 135,00	R$ 540,00
05	6	SERV	MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RX ODONTOLOGICO MARCA PROCION Manutenção Preventiva e Corretiva;Montagem; Desmontagem; Substituição de peças, acessórios e suprimentos originais, e componentes que apresentarem desgastetal que possam afetar o desempenho dos aparelhos;	SERVIÇO	R$ 380,00	R$ 2.280,00
06	8	SERV	MANUTENÇÃO EM SELADORA MARCA STERMAX Manutenção Preventiva e Corretiva;Montagem; Desmontagem; Substituição de peças, acessórios e suprimentos originais, e componentes que apresentarem desgastetal que possam afetar o desempenho dos aparelhos;	SERVIÇO	R$ 210,00	R$ 1.680,00
07	8	SERV	MANUTENÇAO EM AUTOCLAVE MARCA STERMAX Manutenção Preventiva e Corretiva; Montagem; Desmontagem; Substituição de peças, acessórios e suprimentos originais, e componentes que apresentarem desgastetal que possam afetar o desempenho dos aparelhos;	SERVIÇO	R$ 4.880,00	R$ 836,67
08	4	SERV	MANUTENÇÃO GERAL DE ULTRASSOMODONTOLÓGICO MARCA ORTUS Manutenção Preventiva e Corretiva;Montagem; Desmontagem; Substituição de peças, acessórios e suprimentos originais, e componentes que apresentarem desgastetal que possam afetar o desempenho dos aparelhos	SERVIÇO	R$ 320,00	R$ 1.280,00
09	2	SERV	MANUTENÇÃO GERAL DE BOMBA A VÁCUOMARCA NEVONI Manutenção Preventiva e Corretiva; Montagem; Desmontagem; Substituição de peças, acessórios e suprimentos originais, e componentes que apresentarem desgaste que possam afetar o desempenho dos aparelhos;	SERVIÇO	R$ 500,00	R$ 1.000,00
10	4	SERV	MANUTENÇÃO NA CANETA DE ALTA ROTAÇÃOMARCA Manutenção Preventiva e Corretiva;Montagem; Desmontagem; Substituição de peças, acessórios e suprimentos originais, e componentes que apresentarem desgastetal que possam afetar o desempenho dos aparelhos	SERVIÇO	R$ 130,00	R$ 520,00
11	4	SERV	MANUTENÇÃO GERAL DE CANETA DE BAIXAROTAÇÃO Manutenção Preventiva e Corretiva;Montagem; Desmontagem; Substituição de peças, acessórios e suprimentos originais, e componentes que apresentarem desgastetal que possam afetar o desempenho dos aparelhos	SERVIÇO	R$ 190,00	R$ 760,00

Total R$ 33.460,00 (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta reais)

DETENTORES: TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.704.512/0001-18
PREPOSTO(A): SAMOEL DE MELO
CPF: XXX.785.XXX-00

12	18	SERV	MANUTENÇÃO DE CAMARA DE VACINA, MARCA: ELBER MEDIAL LIVER, TOMB.013954, TOMB.013955, TOMB.013956 Manutenção Preventiva e Corretiva;Montagem; Desmontagem; Substituição de peças, acessórios e suprimentos originais, e componentes que apresentarem desgastetal que possam afetar o desempenho dos aparelhos	SERVIÇO	R$ 1.570,00	R$ 28.260,00

Total R$ 28.260,00 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta reais)

O prazo de entrega dos materiais/realização dos serviços, será conforme especificações no Termo de referência, e após recebimento da Nota de empenho, de acordo com requisição emitida pelo gestor da pasta, das quais constarão à data de expedição, especificação do item, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.
O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos contando da data da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 40, XIV da Lei nº 8.666, de 1993.
Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
O gestor da Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de Saúde - (SEMSAU)**, e o departamento de almoxarifado será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas e certificadas pela Comissão de Fiscalização e Recebimento da secretaria solicitante.
Os prepostos das empresas acima qualificados deverão fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Entregar os materiais/realizar os serviços dentro dos critérios e prazos estabelecidos do edital e termo de referência.
Quando da entrega/realização, a empresa deverá solicitar do gestor da presente ata a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria solicitante.
No ato da entrega do documento fiscal, a empresa deverá apresentar prova de regularidade de Débitos com a **Fazenda Federal** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), a **Fazenda Estadual**; **Fazenda Municipal,** Certidão de Regularidade do **FGTS,** e Certidão de Regularidade de Débito Trabalhista – **CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Será admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.
Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os materiais solicitados, nas quantidades indicadas em cada "Nota de Empenho".
Os preços registrados serão controlados pela a **Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU),** podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:
Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Empresa para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata;
Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;
Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos materiais e/ou matérias-primas, etc.;
Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, d da Lei n.º 8.666/93;
Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;
Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.
O Município de Alto Paraíso não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.
13. A existência do preço registrado não obriga o Município de Alto Paraíso a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.
14. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 3607/2021 - PMAP.
15. A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados na hipótese do item 11 e seus subitens desta ata, ou em atender à solicitação expressa na "Nota de Empenho", além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.
Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do registro de preços objeto desta Ata, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:
Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto empenhado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.
Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item empenhado.
No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor empenhado à empresa.
Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Alto Paraíso, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.
As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, será automaticamente descontado do preço que a empresa contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.
As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial dos Municípios - AROM e/ou Diario Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do seu registro de preços.
A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, mediante consulta ao órgão gerenciador.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrado a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Alto Paraíso, 10 de fevereiro de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Gerente do Sistema de Registro de Preço – GSRP
Documento Assinado Eletronicamente

DIULLI ARAUJO DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde (SEMSAU)
Documento Assinado Eletronicamente

Detentores:
Edgar Martins De Queiroz
CNPJ: 13.383.651/0001-50
Preposto(a):
EDGAR MARTINS DE QUEIROZ
CPF: 389.XXX.482-XX
Documento Assinado Eletronicamente

Detentores:
Techmed Engenharia Hospitalar LTDA
CNPJ: 12.704.512/0001-18
Preposto(a):
SAMOEL DE MELO
CPF: XXX.785.XXX-00
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:BF892618

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 65, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DO NÚCLEO DE ENGENHARIA DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 65, DE 7DE FEVEREIRODE 2022.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DO NÚCLEO DE ENGENHARIA DE ARIQUEMES.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 282 de 10/12/2021 (ID 658762), advindo do Núcleo de Engenharia de Ariquemes.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar Servidores Públicos Municipais no âmbito de suas atividades laborais a dirigirem veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, como segue:

Nome do Servidor Público Municipal	Nº da Carteira Nacional de Habilitação	Lotação
Andre Blan Berti	03336597559	NUCEX
Egídio Osvaldo Silva de Azevedo	04986506302	NUCEX
Fernando Pereira de Lima	04986506302	NUCEX
Julio Benigno de Sousa Neto	01663405062	NUCEX
Junior Lenk Cerqueira	01395980801	NUCEX
João Carlos Ribeiro da Silva	06972932141	NUCEX
João Victor da Silva Costa	05058993916	NUCEX
Mailon dos Santos Cunha	04075259968	NUCEX
Ruan Iuri de Oliveira Guedes	05235398640	NUCEX
Stephane Mesquita de Melo	06395353504	NUCEX
Roberto Antonio Drago	02911435044	NUCEX

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.
Art. 3ºO servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.
Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.
Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.
Art. 5ºO servidor autorizado a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.
Art. 6ºÉ vedado aos servidores públicos autorizados:
a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.
Art. 7ºO servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.
Art.9º Os servidores que por ventura estiverem fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.
Art. 10. Fica revogada a Portaria nº 27, de 25 de janeiro de 2021.
Art.11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 7 de fevereiro de 2022, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 07/02/2022 às 13:12, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**742756**e o código verificador**27A7C8C5**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ROZANGELA DE ALMEIDA ALVES SILVESTRE CARVALHO	***.764.442-**	07/02/2022 08:18
2	LILIAN DE MORAES ANSELMO	***.243.802-**	07/02/2022 08:25
3	LILIAN DE MORAES ANSELMO	***.243.802-**	07/02/2022 11:02

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:FDA04D3E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 67, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS FATURAS TELEFÔNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

PORTARIA Nº 67, DE7DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS FATURAS TELEFÔNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Memorando 63 de 24/01/2022 (ID 720362), advindo da Secretaria Municipal de Governo.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Acompanhamento das Faturas Telefônicas da Secretaria Municipal de Governo, Superintendência Municipal e Licitações, Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município.
Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:
Joanadir Pereira Gomes
Kassandra Joyce Silva Pape
Lívia Corrêa Cardoso
Eumara de Souza Alves.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 7 de fevereiro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/02/2022 às 14:32, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**744705**e o código verificador**A872C4C9**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	07/02/2022 21:28
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	09/02/2022 08:06
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	09/02/2022 08:41
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	10/02/2022 11:15

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A0C7ACEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 86, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO.

PORTARIA Nº 86, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooDespacho 7 de 10/02/2022 (ID 751840),advindo do Núcleo de Engenharia de Ariquemes.
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Recebimento da obra de Construção Civil, serviço de Adequação de acessibilidade no prédio da Farmácia Municipal, na seguinte composição:
Milton Sebastião Alonso Soares;
Mailon dos Santos Cunha;
Stephanne Mesquita de Melo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de fevereiro de 2022, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 14/02/2022 às 07:57, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**752849**e o código verificador**DF6B42A7**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ROZANGELA DE ALMEIDA ALVES SILVESTRE CARVALHO	***.764.442-**	11/02/2022 10:16
2	LILIAN DE MORAES ANSELMO	***.243.802-**	11/02/2022 11:49
3	ANA MARIA FERREIRA JUNQUEIRA	***.996.552-**	14/02/2022 08:20

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6FFC5B63

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.386, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MOABSON MATHEUS SARAIVA BATISTA.

DECRETO Nº 18.386, DE 4DEFEVEREIRODE2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MOABSON MATHEUS SARAIVA BATISTA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Memorando 107 de 01/02/2022 (ID 734200), advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Municipal Moabson Matheus Saraiva Batista, ao cargo de Diretor Técnico Operacional, lotado na Agência Municipal de Regulação de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de fevereiro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 07/02/2022 às 14:26, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**742364**e o código verificador**2FEDEFA7**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	04/02/2022 13:53
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	07/02/2022 11:21
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	08/02/2022 07:49
4	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	14/02/2022 08:06

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:1CD5DC23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.390, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA HELENA DE ALMEIDA BORGES.

DECRETO Nº 18.390, DE 5 DE FEVEREIRODE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA HELENA DE ALMEIDA BORGES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-21696/2021, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oParecer 9 de 27/01/2022 (ID 728567)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 3 (três) meses, a servidora pública municipal Maria Helena de Almeida Borges,admitidaem 1°/4/1998, Matrícula nº2318-1, noCargo/Função de Professor - 20 horas semanais,lotadona Secretaria Municipal de Educação deAriquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de 2/2/2022a 2/5/2022,referente aoperíodo aquisitivo de2013/2018, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de fevereiro de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 5 de fevereiro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 07/02/2022 às 14:38, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**742697**e o código verificador**73182F0A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	07/02/2022 07:53
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	07/02/2022 11:21
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	07/02/2022 12:38

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C0242453

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.420, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FABIANA DE MATTOS.

DECRETO Nº 18.420, DE 14DEFEVEREIRODE2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALFABIANA DE MATTOS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Memorando 32 de 07/02/2022 (ID 744628),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Fabiana de Mattos, do cargo de Assessor Especial IV, CDS-03, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 1° de fevereiro de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de fevereiro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/02/2022 às 14:16, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**755456**e o código verificador**CF5AA49B**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	14/02/2022 10:45

2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	15/02/2022 08:13
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	15/02/2022 08:32
4	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	15/02/2022 13:26

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:89DEBC3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.421, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIMONE LOPES CAIRES.

DECRETO Nº 18.421, DE 14DEFEVEREIRODE2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALSIMONE LOPES CAIRES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 32 de 07/02/2022 (ID 744628),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Simone Lopes Caires, do cargo de Assessor Especial V, CDS-02, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 1° de fevereiro de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de fevereiro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/02/2022 às 14:16, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**755511**e o código verificador**0956AC14**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	14/02/2022 10:45
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	15/02/2022 08:13
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	15/02/2022 08:32
4	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	15/02/2022 13:26

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E5177972

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.422, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GISLAINE DA ROCHA SOUZA.

DECRETO Nº 18.422, DE 14DEFEVEREIRODE2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALGISLAINE DA ROCHA SOUZA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 32 de 07/02/2022 (ID 744628),advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Gislaine da Rocha Souza, do cargo de Gerente de A de P Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 1° de fevereiro de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de fevereiro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/02/2022 às 14:16, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**755543**e o código verificador**B1C19AD1**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	14/02/2022 10:45
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	15/02/2022 08:14
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	15/02/2022 08:31
4	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	15/02/2022 13:26

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:5620DE95

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.423, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL STEFANY CRISTINE SILVA ARAÚJO.

DECRETO Nº 18.423, DE 14DEFEVEREIRODE2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALSTEFANY CRISTINE SILVA ARAÚJO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Memorando 32 de 07/02/2022 (ID 744628),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Stefany Cristine Silva Araújo, do cargo de Assessor Especial VI, CDS-01, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 1° de fevereiro de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de fevereiro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/02/2022 às 14:16, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**755597**e o código verificador**C7F3E469**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	14/02/2022 10:45
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	15/02/2022 08:15
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	15/02/2022 08:31
4	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	15/02/2022 13:26

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6C422257

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.424, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FABIANA DE MATTOS.

DECRETO Nº 18.424, DE 14DEFEVEREIRODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALFABIANA DE MATTOS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 32 de 07/02/2022 (ID 744628),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Fabiana de Mattos, ao cargo de Gerente de Inclusão Digital, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 1° de fevereiro de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de fevereiro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/02/2022 às 14:16, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**755629**e o código verificador**14FAFAE6**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	14/02/2022 10:45
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	15/02/2022 08:16
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	15/02/2022 08:30
4	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	15/02/2022 13:26

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:BCF47AE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.425, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIMONE LOPES CAIRES.

DECRETO Nº 18.425, DE 14DEFEVEREIRODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALSIMONE LOPES CAIRES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Memorando 32 de 07/02/2022 (ID 744628),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Simone Lopes Caires, ao cargo de Assessor Especial IV, CDS-03, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de fevereiro de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de fevereiro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/02/2022 às 14:16, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**755715**e o código verificador**724FE411**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	14/02/2022 10:46
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	15/02/2022 08:17
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	15/02/2022 08:29
4	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	15/02/2022 13:33

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:CD1C8B8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.426, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RENATA CRISTINA CAPPATTO.

DECRETO Nº 18.426, DE 14DEFEVEREIRODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALRENATA CRISTINA CAPPATTO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Memorando 32 de 07/02/2022 (ID 744628),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Renata Cristina Cappatto, ao cargo de Assessor Especial V, CDS-02, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 1° de fevereiro de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de fevereiro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 15/02/2022 às 08:00, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**755774**e o código verificador**63BD9F35**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	14/02/2022 17:42
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	15/02/2022 08:21
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	15/02/2022 08:29
4	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	15/02/2022 13:33

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:EE912156

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.427, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL STEFANY CRISTINE SILVA ARAÚJO.

DECRETO Nº 18.427, DE 14DEFEVEREIRODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALSTEFANY CRISTINE SILVA ARAÚJO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerandoo Memorando 32 de 07/02/2022 (ID 744628),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Stefany Cristine Silva Araújo, ao cargo de Gerente de A de P Sociais, CDS-02, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 1° de fevereiro de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de fevereiro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 15/02/2022 às 08:00, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**755989**e o código verificador**39B3B82E**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	14/02/2022 17:42
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	15/02/2022 08:23
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	15/02/2022 08:28
4	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	15/02/2022 13:33

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:723AB84B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.428, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AMANDA MATOS BENAZZI.

DECRETO Nº 18.428, DE 14DEFEVEREIRODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALAMANDA MATOS BENAZZI.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Memorando 32 de 07/02/2022 (ID 744628),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Amanda Matos Benazzi, ao cargo de Assessor Especial VI, CDS-01, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 1° de fevereiro de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de fevereiro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 15/02/2022 às 08:00, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**756224**e o código verificador**2CB985B5**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	14/02/2022 17:42
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	15/02/2022 08:24
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	15/02/2022 08:28
4	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	15/02/2022 13:33

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:27E68625

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.429, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GISLAINE DA ROCHA SOUZA.

DECRETO Nº 18.429, DE 14DEFEVEREIRODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALGISLAINE DA ROCHA SOUZA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 32 de 07/02/2022 (ID 744628),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Gislaine da Rocha Souza, ao cargo de Assessor Técnico Especial, CDS-05A, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 1° de fevereiro de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de fevereiro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 15/02/2022 às 08:00, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**756265**e o código verificador**68A1AA66**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	14/02/2022 17:42
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	15/02/2022 08:25
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	15/02/2022 08:27
4	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	15/02/2022 13:33

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:129EFD32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.430, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022. DETERMINA A CORREÇÃO DA CODIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS, NATUREZA DAS RECEITAS E DESPESAS NO ORÇAMENTO VIGENTE TENDO EM VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 22/GABPRES DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 T

DECRETO Nº 18.430, DE 14DEFEVEREIRODE2022.

DETERMINA A CORREÇÃO DA CODIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS, NATUREZA DAS RECEITAS E DESPESAS NO ORÇAMENTO VIGENTE TENDO EM VISTA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 22/GABPRES DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 TCE/RO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Lei 2604 de 27/12/2021 (ID 683570)que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ariquemes para o exercício financeiro de 2022 publicada no dia 11/01/2022, edição nº 3132 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia;
Considerando a publicação no Diário Oficial do Estado do dia de 16/12/2021 da Portaria nº 22/GABPRES de 14 de dezembro de 2021 TCE/RO ocorrida após a 1ª votação do orçamento de 2022, que define para os jurisdicionados do TCE/RO a codificação da natureza da receita/despesa e fonte/destinação de recursos para o exercício de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica determinado a correção da codificação das Fontes/Destinação de recursos e natureza das receitas e despesas ao exercício vigente em conformidade com a Portaria nº 22/GABPRES de 14 de dezembro de 2021 TCE/RO.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de fevereiro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 15/02/2022 às 08:00, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**756728**e o código verificador**9216D7A4**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	14/02/2022 17:42
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	15/02/2022 08:23

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C5F0BD55

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.431, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ILSE APARECIDA BOGORNI.

DECRETO Nº 18.431, DE 14DE FEVEREIRODE 2022.

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ILSE APARECIDA BOGORNI.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Memorando 171 de 10/02/2022 (ID 750571), advindo da Secretaria Municipal de Governo, onde cita oOfício 037/GPJP/2022 de 07/02/2022 (ID 742830)
DECRETA:

Art. 1º Fica cedida a Servidora Pública MunicipalIl se Aparecida Bogorni,pertencente ao quadro de servidoresefetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO,a fim de que possa desempenhar suas funções na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO.

Art. 2ºA cedência em que preconiza o artigo 1º deste Decretodar-se-á pelo período de 15/2/2022a 31/12/2022com ônus dos vencimentos a cargo do órgão/ente cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de fevereiro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 15/02/2022 às 15:15, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**756944**e o código verificador**24CB0C1C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	15/02/2022 08:22
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	15/02/2022 09:30
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	15/02/2022 16:48

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:14246000

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.432, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAUDIA BERNANDES MARTINIAK.

DECRETO Nº 18.432, DE 15DEFEVEREIRODE2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALCLAUDIA BERNANDES MARTINIAK.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Memorando 138 de 08/02/2022 (ID 745710),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Cláudia Bernardes Martiniak, da função gratificada do Exercício de Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 1° de fevereiro de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de fevereiro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 15/02/2022 às 15:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**757288**e o código verificador**E2F95FC0**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	15/02/2022 09:30
2	LEANDRO DE CARVALHO FEITOSA	***.788.612-**	15/02/2022 13:19
3	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	15/02/2022 13:33
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	15/02/2022 16:47

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:005CA7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º047/SEMGOV/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10968/SEMGOV/2021

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - CPL
1ºREEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIROATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º047/SEMGOV/2021
Processo Administrativo nº 10968/SEMGOV/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2021– GSRP/PMA

OBJETO: Registro de Preço para Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios NÃO Perecíveis, para atender as Secretarias Municipais de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.

Aos 16dias do mês defevereirodo ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Superintendência Municipal de Licitação-SML, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pelaGerente da GSRP/PMA, aSenhoraBruna Ribeiro Almeida, após parecer da Procuradoria Geral do Município e deferimento da Prefeita Municipal Carla Gonçalves Rezende, fica autorizado o **reequilíbrio econômico financeiro**referente ao**item 03** no valor descrito no quadro abaixoem favor da empresa: INOVAÇÃO EIRELI CNPJ: 19.634.357/0001-50, endereço: Av. Jaru 2471, setor BNH CEP: 76.870-765 cidade: Ariquemes/RO, Nome do representante: Cicero Carlos Ribeiro, CPF/MF sob o nº. 940.389.292-72 RG sob o nº. 885286 SESDEC/RO,do pregão eletrônico n.º 091/2021, Processo n.º10968/SEMGOV/2021, **tendo seus valores reajustados passando a vigorar a partir da publicação da mesma no site www.diariomunicipal.com.br/arome no site www.ariquemes.ro.gov.br**, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal 13.005/2017, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve registrar o preço por meio **REGISTRO DE PREÇO.**

Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

OBJETO REGISTRADO:

ITEMNA ATA	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL
3	Pacote	Açúcar: Tipo cristal, branco, de primeira qualidade. Deverá ter boa apresentação, coloração, isento de impurezas e umidade, matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo peso líquido de 2 kg. Deve constar a data de empacotamento e validade. Deve ser resistente ao manuseio e ter boa selagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R$ 6,26	R$ 7,49

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Gerente Do SRP/PMA

Empresa Vencedora Do Certame:

Inovação EIRELI,
CNPJ: 19.634.357/0001-50.
Representante:
CÍCERO CARLOS RIBEIRO,
CPF/MF sob o nº. 940.389.292-72.

Publicado por:
Daiane Vieira Pacifico
Código Identificador:22BFF3F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º047/SEMGOV/2021

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - CPL
2ºREEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIROATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º047/SEMGOV/2021
Processo Administrativo nº 10968/SEMGOV/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2021– GSRP/PMA

OBJETO: Registro de Preço para Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios NÃO Perecíveis, para atender as Secretarias Municipais de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.

Aos 16dias do mês defevereirodo ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Superintendência Municipal de Licitação-SML, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pelaGerente da GSRP/PMA, aSenhoraBruna Ribeiro Almeida, após parecer da Procuradoria Geral do Município e deferimento da Prefeita Municipal Carla Gonçalves Rezende, fica autorizado o **reequilíbrio econômico financeiro**referente ao**item 03** no valor descrito no quadro abaixoem favor da empresa: ARAUJO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GENEROS, CNPJ: 00.623.952/0001-61, Endereço: AV. JK,2352, setor 04 CEP: 76.873-500, Cidade: Ariquemes/RO. Nome do representante: Edezildo Henriques de Souza, CPF/MF SOB O Nº. 220.652.536-49 RG SOB O Nº. 3790775 SSP/GO,do pregão eletrônico n.º 091/2021, Processo n.º10968/SEMGOV/2021, **tendo seus valores reajustados passando a vigorar a partir da publicação da mesma no site www.diariomunicipal.com.br/arome no site www.ariquemes.ro.gov.br**, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal 13.005/2017, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve registrar o preço por meio **REGISTRO DE PREÇO.**

Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

OBJETO REGISTRADO:

ITEMNA ATA	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL
19 e 20	Pacote	Café torrado e moído embalado a vácuo – Embalagem de 500g, puro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deverá constar na embalagem, selo da ABIC – Associação Brasileira da Indústria de Café.	R$ 10,54	R$ 14,54

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Gerente Do SRP/PMA

Empresa Vencedora Do Certame:

Araujo Comercio, Importação E Exportação De Generos,
CNPJ: 00.623.952/0001-61
Representante:
EDEZILDO HENRIQUES DE SOUZA,
CPF/MF SOB O Nº.220.652.536-49.

Publicado por:
Daiane Vieira Pacifico
Código Identificador:1727AA43

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA 08 09 E 10 2021

3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 08/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 07/2021/CPL/RO. PROCESSO: Nº033/2021 FORNECEDOR:
FORNECEDOR: **JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
C.N.P.J.: **63.772.925/0001-70** TEL/FAX: (69) 9 9233-8352
ENDEREÇO: Getúlio Vargas, 1821-A, km 1, Porto Velho RO
NOME DO REPRESENTANTE: Francisco Severino Iananes de Oliveira Junior
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 3, 7, 9, 10, 11, 12, 16, 17, 25, 26, 27 e 28.
A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Caneta esferográfica ponta media 1.0mm, kilométrica 100, cor azul, caixa com 50 unidades.	3,00	R$ 22,07	R$ 66,21
7	Umedecedor de dedo em pasta 12 gr produto atóxico não gorduroso, validade mínima de 2 anos.	20,00	R$ 2,19	R$ 43,80
9	Cola branca liquida não toxica lavável 40 gr. Validade mínima de 2 anos.	20,00	R$ 1,24	R$ 24,80
10	CLIPS: N° 3/0. Clips para papel, fabricado em arame em aço, Galvanizado Nº 03, com 50 unidades.	20,00	R$ 2,24	R$ 44,80
11	CLIPS Nº 1 PARA PAPEL, FABRICADO EM ARAME EM AÇO GALVANIZADO Nº 1 COM 100 UNIDADE	40,00	R$ 2,83	R$ 113,20
12	Tesoura para uso geral grande, dimensões mínimas de 21,3 cm, cabo termoplástico e anatômico para uso geral, de boa qualidadedurabilidade e resistência.	15,00	R$ 10,94	R$ 164,10
16	Pistola cola quente bivolt APL 40 para bastão espessura 11,5 mm	1,00	R$ 51,05	R$ 51,05
17	Bastão de cola quente 11,5 mm transparente	70,00	R$ 1,35	R$ 94,50
25	Grampeador universal A 17 para grampos 26/6.	30,00	R$ 9,48	R$ 284,40
26	Pilha alcalina AAA, pacote com 4 unidades	30,00	R$ 19,80	R$ 594,00
27	Pilha alcalina pequena AA, pacote com 4 unidades	40,00	R$ 24,79	R$ 991,60
28	Pasta aba elástica oficio simples transparente plástica.	100,00	R$ 3,34	R$ 334,00

Obs: A íntegra da Ata nº 008/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis/RO, 16 de fevereiro de 2022.

3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 09/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 07/2021/CPL/RO PROCESSO: Nº033/2021

FORNECEDOR: **LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI**
C.N.P.J.: **29.500.349/0001-74** TEL/FAX: (011) 2292-6819
ENDEREÇO: Rua Taquari, nº 1295- Móoca - São Paulo/SP
NOME DO REPRESENTANTE: Leandro de Souza Franco
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 18, 19 e 20.
A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
18	Tonner remanufaturado DR-2340DW, para impressora DCP-L 2540, validade mínima de 01 ano.	40,00	R$ 40,00	R$ 1.600,00
19	Tonner remanufaturado CB 435/436/285 A preto para impressora HP laserjet 1005, validade mínima de 01 ano.	35,00	R$ 16,00	R$ 560,00
20	Tonner remanufaturado CF 283 A preto para impressora HP get pro FMPm127, validade mínima de 01 ano.	120,00	R$ 15,41	R$ 1.849,20

Obs: A íntegra da Ata nº 009/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis/RO, 16 de fevereiro de 2022.

3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 10/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 07/2021/CPL/RO PROCESSO: Nº033/2021
FORNECEDOR: **ROSENEIDE DA SILVA**
C.N.P.J.: **26.312.888/0001-91** TEL/FAX: (31) 3654-6303
ENDEREÇO: Rua Castigliano, 1106 A, Bairro Padre Eustáquio- Belo Horizonte - MG.
NOME DO REPRESENTANTE: Rosineide da Silva
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 6, 8, 24 e 29. A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	Extrator de grampo espátula galvanizada	20,00	R$ 1,30	R$ 26,00
8	Cola em bastão 21 gr não toxico. Validade mínima de 2 anos.	20,00	R$ 1,21	R$ 24,20
24	Grampos galvanizados para grampeador 26/6	50,00	R$ 4,06	R$ 203,00
29	Colchete nº 08, resistente e de boa qualidade, medindo 5,0 cm de comprimento, caixa contendo 72 unidades.	10,00	R$ 3,62	R$ 36,20

Obs: A íntegra da Ata nº 010/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis/RO, 16 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:13A2E561

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 05 06 E 07 2021

3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 005/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2021/CPL/RO. PROCESSO: Nº021/2021.
FORNECEDOR:HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI-ME
C.N.P.J.:63.750.350/0001-95 TEL/FAX: (69) 2141-7392, 99208-5780
ENDEREÇO:av. Jatuarana 5384, bairro: Cohab, Cep: 76.807-526
NOME DO REPRESENTANTE:Max Diego Cunha Martins
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):01, 02 e 03.

A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Placas de mesa display em acrílico adesivada para identificação, medindo (cm) 10 x 20. Incluindo a arte.	11,00	R$ 14,09	R$ 154,99
2	Placas em acrílico adesivada de identificação, medindo (cm) 13 x 30, para todas as salas do prédio e plenário da Câmara Municipal, (exemplo: gabinetes, salas administrativas, banheiros etc.). incluind	27,00	R$ 12,96	R$ 349,92
3	Quadros com moldura em Madeira trabalhada, foto colorida do Vereador (a), medindo (cm) 30 x 40, e na parte inferior de cada foto do quadro será aposto cartão contendo o nome do vereador e o partido po	11,00	R$ 107,70	R$ 1.184,70

Obs: A íntegra da Ata nº 005/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na RuaTheobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom.

3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2021/CPL/RO. PROCESSO: Nº021/2021

FORNECEDOR:LHC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

C.N.P.J.:C.N.P.J.: 01.060.256/0001-57 TEL/FAX: (69) 3423-8329, 99208-5780
ENDEREÇO:av. Marechal Rondon, 311, centro.
NOME DO REPRESENTANTE:Leandro Ferreira Filho
VENCEDORA DO ITEM:05
A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Quadro com fundo em madeira, com vidro superior, com moldura em madeira, medindo 1,00 metro por 0,70 centímetros.	1,00	R$ 250,00	R$ 250,00

Obs: A íntegra da Ata nº 006/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na RuaTheobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom.

3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 007/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2021/CPL/RO. PROCESSO: Nº021/2021
FORNECEDOR:OPTATEC IMPRESSÃO DIGITAL LTDA
C.N.P.J.:41.106.192/0001-00 TEL/FAX: (61) 3297-9913
ENDEREÇO:CND 05, LOTE 17, LOJA 04, TAGUATINGA NORTE, BRASILIA D/F
NOME DO REPRESENTANTE:Arthur Henrique de Almeida Viana
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):04.
A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Milheiros de Cartão de Visita 4x4, em papel couche 300g, medindo (cm) 9 x 5. Incluindo a arte.	11,00	R$ 118,00	R$ 1.298,00

Obs: A íntegra da Ata nº 007/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na RuaTheobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:8BDA7B16

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 11 E 12 2021

3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 011/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2021/CPL/RO. PROCESSO: Nº023/2021
FORNECEDOR:A. DA SILVA CORREA - ME
C.N.P.J.:17.845.194/0001-29 TEL/FAX: 95 3626-0884
ENDEREÇO: Av. São Sebastião, nº 744, Asa Branca, Boa Vista/RR.
NOME DO REPRESENTANTE: Alberto da Silva Corrêa
VENCEDORA DO(S) ITEM:08
A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	Recarga de gás refrigerante ecológico R410-A ar condicionado 12.000 BTUs.	16,00	R$ 165,60	R$ 2.649,60

Obs: A íntegra da Ata nº 011/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua**Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom.

3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 012/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2021/CPL/RO. PROCESSO: Nº023/2021

FORNECEDOR:GAMMA SERVICOS DE CENTRAIS DE AR – EIRELI
C.N.P.J.:20.221.687/0001-00 TEL/FAX: (69) 3225-6310/ (69) 99322-0957
ENDEREÇO:R. Novo Hamburgo (Jardim Miraflores), 1538, loja 01, Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: João José Mourão Figueiredo
VENCEDORA DO(S) ITEM:01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19.

A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviço de manutenção e limpeza geral na condensadora e evaporadora nos aparelhos de Ar Condicionado de 60.000 BTUs	8,00	R$ 205,00	R$ 1.640,00
2	Serviço de manutenção e limpeza geral na condensadora e evaporadora, nos aparelhos de Ar Condicionado de 12.000 BTUs	30,00	R$ 67,50	R$ 2.025,00
3	Serviço de manutenção e limpeza geral na condensadora e evaporadora, nos aparelhos de Ar Condicionado de 24.000 BTUs	4,00	R$ 104,00	R$ 416,00
4	Serviço de manutenção e limpeza geral na condensadora e evaporadora, nos aparelhos de Ar Condicionado de 22.000 BTUs	4,00	R$ 104,00	R$ 416,00
5	Serviço de manutenção e limpeza geral de cortina de ar com 1.20m.	6,00	R$ 90,00	R$ 540,00
6	Serviço de manutenção preventiva e corretiva nos bebedouros.	4,00	R$ 90,00	R$ 360,00
7	Serviço de manutenção preventiva e corretiva nos frigobares.	5,00	R$ 89,00	R$ 445,00
9	Recarga de gás refrigerante ecológico R410-A ar condicionado 22.000 BTUs.	3,00	R$ 142,66	R$ 427,98
10	Recarga de gás refrigerante ecológico R410-A ar condicionado 24.000 BTUs.	3,00	R$ 132,66	R$ 397,98

11	Recarga de gás refrigerante ecológico R410-A ar condicionado 60.000 BTUs.	4,00	R$ 249,50	R$ 998,00
12	Recarga de gás refrigerante 134A para frigobar.	5,00	R$ 124,20	R$ 621,00
13	Recarga de gás refrigerante 134A para bebedouro	3,00	R$ 142,66	R$ 427,98
14	Placa eletrônica universal para ar condicionado de 12 BTUs a 60 BTUs	5,00	R$ 276,00	R$ 1.380,00
15	Placa de cortina de ar 1.20m com 02 velocidades 220 v, da marca Elgin CAD 3112.	3,00	R$ 283,33	R$ 849,99
16	Sensor degelo de 12.000 a 60.000 BTU's	5,00	R$ 78,80	R$ 394,00
17	Sensor de Temperatura de 12.000 a 60.000 BTU's	5,00	R$ 78,80	R$ 394,00
18	Contactor para ar condicionado compatíveis com os ar 60 BTUs.	5,00	R$ 187,60	R$ 938,00
19	Capacitor de 35 UF	5,00	R$ 78,80	R$ 394,00

Obs: A íntegra da Ata nº 012/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua**Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:4223EAD4

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 013 2021

3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS.
FORNECEDOR: **AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO -EIRELI**
C.N.P.J.: **24.538.995/0001-07**
TEL/FAX: (65) 3028-4200 ENDEREÇO: Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº1196, sala 04, Bairro: Novo Horizonte, Cuiabá-MT, cep 78.058-688 NOME DO REPRESENTANTE: Priscila Consalini das mercês Oliveira VENCEDORA DO ITEM: 01
A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAME	1,00	R$ 36.000,00	R$ 36.000,00
2	Taxa de Administração	1,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Obs: A íntegra da Ata nº 013/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:F0E8053B

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 14 E15 2021

3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2021/CPL/RO. PROCESSO: Nº024/2021
FORNECEDOR:**LAPTOP INFORMATICA TECNOLOGIA LTDA**
C.N.P.J.:**34.770.156/0001-73**TEL/FAX: (69) 3535-3811, (69) 99229-8030, (69) 99229-7918
ENDEREÇO: av. Canaã, 3000, Ariquemes RO, CEP: 76870-140
NOME DO REPRESENTANTE: José Aparecidp Bernardineli
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 9 e 10.
A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

tem	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	Pen Drive 32gb	5,00	R$ 72,00	R$ 360,00
10	Nobreak com regulação on-line; Trivolt automático [115V 127V 220V] com seleção automática; Porta RS-232C; Tecnologia True RMS; Ampla faixa de entrada [80V até 142V] [175 até 248V]; 8 Tomadas de saída;	1,00	R$ 1.698,30	R$ 1.698,30

Obs: A íntegra da Ata nº 014/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom.

3º ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2021/CPL/RO. PROCESSO: Nº024/2021
FORNECEDOR:**OLMI INFORMATICA**
C.N.P.J.:**00.789.321/0001-17**TEL/FAX: (69) 3535-3811, (69) 99229-8030, (69) 99229-7918
ENDEREÇO: Av. Mato Grosso, nº 92, lote RT1C, Modulo 02, Juína MT.
Telefone (66) 3566-1240 (66)3566-1339.
NOME DO REPRESENTANTE: Andrei Ricardo Ioris
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 01, 02 e 03.
A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

tem	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Fonte padrão ATX 20+4 pinos; Potência real mínima 230 Watts; mínimo 3 conectores SATA; mínimo 2 conectores IDE (Molex); Chave Liga/desliga; Proteção contra curto circuito. Conexões: Conector MB ATX:	10,00	R$ 125,00	R$ 1.250,00
2	Computador – Desktop, Processador de no mínimo 04 núcleos, Glock mínimo 3.20 GHz com Turbo Max de no mínimo 3.4 GHz, Cache Mínimo de 6MB, nº de threads no mínimo 04, conjunto de instruções 64-bit, Sup	10,00	R$ 2.696,30	R$ 26.963,00
3	MONITOR: TAMANHO 18.5" EM LED, Entrada: VGA (1) / HDMI (1) com fonte interna e acompanhado de cabo de alimentação, Voltagem Bivolt, na cor preto.	8,00	R$ 687,50	R$ 5.500,00

Obs: A íntegra da Ata nº 015/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:CFBBBD87

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
2º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA ATA DE Nº19/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 19/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2021/CPL/RO.
PROCESSO: Nº081/2021
FORNECEDOR:GILSON MONTEIRO DA SILVA
C.N.P.J.:63.615.058/0001-60**TEL/FAX:**(69) 3321-3915, (69) 99904-0822
ENDEREÇO: Avenida Jô Sato, nº 2041, setor 19, parque industrial Novo tempo, Vilhena RO.
NOME DO REPRESENTANTE:GILSON MONTEIRO DA SILVA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):01, 03, 04, 05, 06, 09.
A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Desodorizado para vaso sanitário pastilha adesiva caixa 3 em 1 aroma diversos 9g.	200,00	R$ 18,00	R$ 3.600,00
3	CAFÉ-moído e torrado, tradicional, embalagem de 500 Gr, a marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, com tolerância de no máximo 1% de impureza, validade de 12 mes	300,00	R$ 9,98	R$ 2.994,00
4	AÇÚCAR – cristal, cor branca, embalagem de 2 Kg, sacarose de cana-de-açúcar. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registr	100,00	R$ 8,30	R$ 830,00
5	Chá mate, embalagem a granel, contendo classificação do produto, marca do fabricante, validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas	100,00	R$ 5,48	R$ 548,00
6	Coador filtro de papel orgânico com microfuros altura minima de 15 cm, caixa com 30 unidades.	400,00	R$ 7,40	R$ 2.960,00
9	Pano de prato 100%, medindo 40 cm x 50 cm algodão na cor branca, com alta absorção e bordas com acabamento em overlock.	20,00	R$ 5,00	R$ 100,00

Obs: A íntegra da Ata nº 019/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:8459AA98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 068/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 068/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
MARCO ALESSANDRO MONTEIRO GUEDES			MOTORISTA - Matr.: 9353	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
592.968.872-91	1033520/SSP/RO	104	1823	52352-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		01/02/2022	04/02/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Marco Alessandro Monteiro Guedes, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO a fim de conduzir veículo com pacientes e acompanhantes para realização de procedimentos médicos nas Clínicas DAIA, Cardio Nuclear, Hospital de Amor e Hospital São Pelegrino. Valor R$ 900,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 82, solicitação de despesa 649/2022, Processo 45/2022. Justificativa: Mem. nº 049/SEMUSA/Transporte/2022 Saída: 01/02/2022 as 23h40min Retorno: 04/02/2022 as 01h00min Meio de transporte: veículo oficial Micro Ônibus Placa QTF9C98				
ARBITRAR E CONCEDER				

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2.5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/02/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7E4BE64D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 38/2021.
PROCESSO Nº 805/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **R M NOTÁRIO DIST. DE ÁGUA E GÁS EIRELI - ME – CNPJ *15.375.383/0001-50***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Marca/Espec.
1	31466	CARGA DE GÁS DE COZINHA DE 13 KG	UN	1017	R$ 128,50	AMAZONGAS

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Marca/Espec.
1	31466	CARGA DE GÁS DE COZINHA DE 13 KG	UN	339	R$ 128,50	AMAZONGAS

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Marca/Espec.
1	31461	CARGA DE GÁS DE COZINHA C/ 45 KILOS	UN	118	R$ 415,75	AMAZONGAS

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Marca/Espec.
1	115703	BOTIJÃO PARA GÁS, DE USO DOMÉSTICO (13kg).MATERIAL DE AÇO CARBONO DE 2,5 A 3MM DE ESPESSURA , PRESSÃO INTERNA 2 A 7G/CM2, COM PLUGUE FUSÍVEL E PADRÃO DA VALVULA,CONFORME NORMA ABNT.(SOMENTE O VASILHAME)	UND	47	R$ 146,67	AMAZONGAS

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Marca/Espec.
1	82540	KIT DE INSTALAÇÃO PARA GÁS GLP, BOTIJÃO DE ATÉ 13KG, CONTENDO: 01 REGULADOR DE GÁS 2,8KPA VAZÃO 1.0KG/H DE GLP, EM CONFORMIDADE COM A NBR 8473. / 01 MANGUEIRA DE PVC TRANSPARENTE COM TARJA AMARELA, DE NO MÍNIMO 80 CM, TUDO CONFORME A NBR 8613. / 01 ADAPTADOR/CONEXÃO PARA TERMINAL/MANGUEIRA. DEVERÁ CONTER: SELO DO INMETRO E A IDENTIFICAÇÃO COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: MARCA DO FABRICANTE, DATA, MÊS E NÚMERO DE LOTE, NUMERO DA NBR, CLASSE DE OPERAÇÃO, PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO 5KPA, POTÊNCIA EM KW/GLP. VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) ANOS A PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO.	KT	23	R$ 50,00	AMAZONGAS

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **47/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 16 de fevereiro de 2022.

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria n.0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DC88F44B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 942/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **RR 3.621.165,85 (três milhões, seiscentos e vinte e um mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme especificação abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para todos	
1121	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	
FR: 2.601	Transf. Fundo a Fundo Rec. Do SUS prov. Gov. Federal – Bloco de Estrut. Da Rede de Serv. Públicos de Saúde	
3110	Identif. Das Transf. Da União decorrentes de emendas parl. Individuais	
484 – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	450.000,00
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.03	Secretaria de Administração	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2008	Atividades da Secretaria de Administração	
FR: 2.706	Transferência Especial da União	
3110	Identif. das Transf. da União decorrentes de emendas parl. individuais	
485 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	425.125,43

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
0019	Recicle Hoje, Colha Amanhã	
2104	Manutenção dos Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos	
FR: 2.706	Transferência Especial da União	
3110	Identif. das Transf. da União decorrentes de emendas parl. individuais	
486 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	456.000,00
02.02	PODER EXECUTIVO	
04	Administração	
127	Ordenamento Territorial	
0002	Administração Geral	
2006	Manutenção dos Serviços de Regular. Fundiária Municipal	
FR: 2.701	Outras Transf. De Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
3110	Identif. Das Transf. Da União decorrentes de emendas parl. Individuais	
487- 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 194.360,00	
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.03	Secretaria de Administração	
04	Administração	
127	Ordenamento Territorial	
0002	Administração Geral	
2006	Manutenção dos Serviços de Regular. Fundiária Municipal	
FR: 2.500	Recursos não vinculados de Impostos	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
488 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.157,89

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
20	Agricultura	
606	Extensão Rural	
0018	Nosso Campo em Produção	
2015	Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural	
FR: 2.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
3110	Identif. das Transf. da União decorrentes de emendas parl. individuais	
489 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	336.135,00
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
306	Alimentação e Nutrição	
0006	Alimentação Escolar	
2079	Manutenção da Merenda Escolar	
FR: 2.552	Transf.de Rec. do FNDE ref. ao Programa Nac. Alimentação Escolar (PNAE)	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
490 - 3.3.90.30	Material De Consumo	19.132,23

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
1003	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas	
FR: 2.540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
491 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	269.927,00

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
1003	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas	
FR: 2.571	Transf. do Estado ref. a Conv. e Instrum. Congêneres vinc. à Educação	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
492 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	44.561,76
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
FR: 2.540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
493 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	430.000,00
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
FR: 2.540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
494 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	43.871,94
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0005	Transporte Escolar	
2029	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
FR: 2.550	Transferência do Salário-Educação	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
495 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98.145,91
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0005	Transporte Escolar	
2029	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
FR: 2.553	Transf. de Rec. do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
496 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.917,02

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0005	Transporte Escolar	
2029	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
FR: 2.571	Transf. do Estado ref. a Conv. e Instrum. Congêneres vinc. à Educação	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
497 - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	227.710,22
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
1136	Climatização de Salas de aula	
FR: 2.571	Transf. do Estado ref. a Conv. e Instrum. Congêneres vinc. à Educação	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
498 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
1136	Climatização de Salas de aula	
FR: 2.500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
499 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.301,60

02.02	PODER EXECUTIVO
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME
12	Educação
365	Educação Infantil
0004	Educação de Qualidade
1016	Construção, Ampliação e Reforma de Espaço Educativo Tipo II
FR: 2.500	Recursos não Vinculados de Impostos

1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
500 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	218.488,94
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
2224	Acolhimento de Crianças e Adolescentes	
FR: 2.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
501 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
2224	Acolhimento de Crianças e Adolescentes	
FR: 2.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
502 - 3.3.90.30	Material De Consumo	59.865,61
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
2224	Acolhimento de Crianças e Adolescentes	
FR: 2.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
503 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	33.222,64
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
2224	Acolhimento de Crianças e Adolescentes	
FR: 2.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
504 - 3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
2221	Criança Feliz	
FR: 2.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
505 – 3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
2221	Criança Feliz	
FR: 2.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
506 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.623,31
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
2222	Benefícios Eventuais	
FR: 2.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
507 - 3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	35.081,97
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0011	Comunidade Solidária	
2109	Atividades de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF	
FR: 2.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
508 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0011	Comunidade Solidária	
2109	Atividades de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF	
FR: 2.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
509 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	24.163,18
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0011	Comunidade Solidária	

2109	Atividades de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF	
FR: 2.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
510 - 3.3.90.30	Material De Consumo	26.330,88
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2241	Enfrentamento da Emergência COVID19	
FR: 2.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
511 - 3.3.90.30	Material De Consumo	882,18
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0011	Comunidade Solidária	
2223	Atividades do Benefício de Prestação Continuada	
FR: 2.660	Transf.de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
512 - 3.3.90.30	Material De Consumo	2.946,94
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0011	Comunidade Solidária	
2107	Atividades da Gestão do Programa Bolsa Família PBF	
FR: 2.660	Transf.de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
513 - 3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0011	Comunidade Solidária	
2107	Atividades da Gestão do Programa Bolsa Família PBF	
FR: 2.660	Transf.de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
514 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0011	Comunidade Solidária	
2107	Atividades da Gestão do Programa Bolsa Família PBF	
FR: 2.660	Transf.de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
515 - 3.3.90.30	Material De Consumo	3.075,72
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
2221	Criança Feliz	
FR: 2.660	Transf.de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
516 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.578,43
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0011	Comunidade Solidária	
2108	Atividades de Aprimoramento da Gestão do SUAS	
FR: 2.660	Transf.de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
517 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.866,11
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0011	Comunidade Solidária	
2109	Atividades de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF	
FR: 2.660	Transf.de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
518 - 3.3.90.30	Material De Consumo	1.693,94

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro consoante o artigo 43, I da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 15183-1 **450.000,00**
FR: 2.601 Transf. Fundo a Fundo Rec. do SUS prov. Gov. Federal - Bloco de Estrut. da Rede de Serv. Públicos de Saúde
3110 Identif. das Transf. da União decorrentes de emendas parl. Individuais

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10934-7 **881.125,43**
FR: 2.706 Transferência Especial da União

3110 Identif. das Transf. da União decorrentes de emendas parl. individuais

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10754-9 **194.360,00**
FR: 2.701 Outras Transf. De Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
3110 Identif. das Transf. da União decorrentes de emendas parl. individuais

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10754-9 **13.157,89**
FR: 2.500 Recursos não vinculados de Impostos
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10177-x **336.135,00**
FR: 2.700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
3110 Identif. das Transf. da União decorrentes de emendas parl. Individuais

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 11032-9 **19.132,23**
FR: 2.552 Transf.de Rec. do FNDE ref. ao Programa Nac. Alimentação Escolar (PNAE)
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10228-8 **699.927,00**
FR: 2.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10620-8 **43.871,94**
FR: 2.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10035-8 **44.561,76**
FR: 2.571 Transf. do Estado ref. a Conv. e Instrum. Congêneres vinc. à Educação
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 8139-6 **98.145,91**
FR: 2.550 Transferência do Salário-Educação
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 11134-1 **78.917,02**
FR: 2.553 Transf. de Rec. do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10648-8 **227.710,22**
FR: 2.571 Transf. do Estado ref. a Conv. e Instrum. Congêneres vinc. à Educação
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10900-2 **50.000,00**
FR: 2.571 Transf. do Estado ref. a Conv. e Instrum. Congêneres vinc. à Educação
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10900-2 **4.301,60**
FR: 2.500 Recursos não Vinculados de Impostos
1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 1517-2 **218.488,94**
FR: 2.500 Recursos não Vinculados de Impostos
1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10551-1 **103.222,64**
FR: 2.661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10522-x **14.865,61**
FR: 2.661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10548-1 **6.330,88**
FR: 2.661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10547-3 **59.163,18**
FR: 2.661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10549-x **10.623,31**
FR: 2.661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10550-3 **35.081,97**
FR: 2.661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10561-9 **882,18**
FR: 2.661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 9368-8 **2.946,94**
FR: 2.660 Transf.de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 9369-6 **18.075,72**
FR: 2.660 Transf.de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 9370-x **2.866,11**
FR: 2.660 Transf.de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 9371-8 **1.693,94**
FR: 2.660 Transf.de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 9937-6 **5.578,43**
FR: 2.660 Transf.de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:49383369

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.354, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal aprovou**, e **Eu**, **sanciono** e
promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 55.000,00** (Cinquenta e Cinco Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

- **Recursos Ordinários (Próprios)**: através de **"Transferência e Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

- **Recursos do FEAS**: através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 1.363.375,08** (Um Milhão, Trezentos e Sessenta e Três Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Oito Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

- **Recursos do FEAS**: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Transferência de recursos recebidos do **Piso Fixo da Proteção Social Especial do Estado**, destinados à aplicação em Serviços e Programas da Proteção Social Básica, conforme **Portaria nº 495 de 08 de setembro de 2020**, que dispõe sobre a utilização de

16/02/2022

recursos transferidos fundo a fundo pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, na forma do **artigo 36, do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019**;

Transferência de recursos recebidos do **Piso Fixo da Proteção Social Básica do Estado**, destinados à aplicação em **Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (PBV)**;

Transferência de recursos recebidos para aplicação no **Programa Criança Feliz +**;

Transferência de recursos recebidos para aplicação no **Programa Mamãe Cheguei**;

Transferência de recursos recebidos para aplicação em **Benefícios Eventuais**.

- **Recursos do FNAS**: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Transferência de recursos recebidos para aplicação nos **Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV (PBV)**;

Transferência de recursos recebidos para aplicação no **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF (PBV)**;

Transferência de recursos recebidos para aplicação no **IGD/BF - Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família**;

Transferência de recursos recebidos para aplicação no **IGD/SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social**;

Transferência de recursos recebidos para aplicação no **Programa Criança Feliz**.

- **Recursos Ordinários (Próprios)**: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

- **Recursos do FUNDEB**: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

- **Recursos da Regularização de Ajustes no FUNDEB**: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

- **Recursos do FNDE**: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Transferência de recursos recebidos do **Programa Salário Educação**;

Transferência de recursos recebidos do **Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAEF**;

Transferência de recursos recebidos do **Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE**.

- **Recursos de Convênio**: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

16/02/2022
Termo de Adesão nº 016/PGE-2020, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, com a finalidade de aderir ao **Programa Ir e Vir**, recursos destinados ao **Apoio Financeiro ao Transporte Escolar do Município de Colorado do Oeste - RO**, Devolução de Saldo ao Órgão Concedente.

- **Recursos de Convênio**: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Convênio nº 013/PGE-2022, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e o Município de Colorado do Oeste - RO, tendo como **Objeto: Construção de Sala AEE na EMEIF. Prefeito Marcos Donadon**;

Convênio nº 341/PGE-2021, celebrado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP e o Município de Colorado do Oeste - RO, tendo como **Objeto: Execução de Projeto Elétrico do Estádio Municipal com área a ser iluminada de 15.503.00 m²**.

- **Recursos Ordinários (Próprios)**: através de **"Transferência e Transposição"** por
Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

- **Recursos do FUNDEB**: através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Jose Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 15/02/2022 às 20:28, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **124798** e o código verificador **67A5AC68**.
Docto ID: 124798 v1

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.354

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º da Lei) – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprio)**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.122.0022.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho	77	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.500 0	RNVI SDDR	34.000,00
***Recursos do FEAS**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.018	Atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	146	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1661 0	TRFEAS SDDR	8.000,00
TOTAL							**42.000,00**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprio)**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.122.0022.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho	77	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.500 0	RNVI SDDR	13.000,00
TOTAL							**13.000,00**
TOTAL GERAL							**55.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) – REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprio)**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.122.0022.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho	78	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SDDR	34.000,00
***Recursos do FEAS**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.018	Atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	148	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1661 0	TRFEAS SDDR	8.000,00
TOTAL							**42.000,00**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprio)**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.243.0022.2.019	Atividades do Conselho Tutelar	109	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.500 0	RNVI SDDR	4.000,00
		110	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SDDR	7.000,00
		111	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.500 0	RNVI SDDR	2.000,00
TOTAL							**13.000,00**
TOTAL GERAL							**55.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) – INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do FEAS**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.241.0006.2.007	Firmar Convênios e Parcerias com Entidades Filantrópicas	609	3.3.50.43	Subvenções Sociais	0.2661 0	TRFEAS SDDR	33.600,00
04.01.08.244.0006.2.010	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (PBV)	610	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.2661 0	TRFEAS SDDR	5.000,00
		611	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2661 0	TRFEAS SDDR	15.934,94
		612	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0.2661 0	TRFEAS SDDR	2.000,00
		613	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.2661 0	TRFEAS SDDR	40.000,00
		614	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2661 0	TRFEAS SDDR	20.200,00
04.01.08.244.0006.2.018	Atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	615	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2661 0	TRFEAS SDDR	51.641,51
		616	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2661 0	TRFEAS SDDR	48.260,16
04.01.08.244.0006.2.022	Atividades do Programa Criança Feliz +	617	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2661 0	TRFEAS SDDR	8.826,91
04.01.08.244.0006.2.023	Atividades do Programa Mamãe Cheguei	618	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2661 0	TRFEAS SDDR	8.749,80
04.01.08.244.0006.2.024	Atividades dos Benefícios Eventuais	619	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.2661 0	TRFEAS SDDR	23.467,51
***Recursos do FNAS**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.010	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (PBV)	620	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2660 0	TRFNAS SDDR	26.460,79
		621	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2660 0	TRFNAS SDDR	33.000,00
04.01.08.244.0006.2.012	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF (PBF)	622	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2660 0	TRFNAS SDDR	30.000,00
		623	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2660 0	TRFNAS SDDR	29.460,79
04.01.08.244.0006.2.013	Gestão dos Serviços do IGD/BF	624	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.2660 0	TRFNAS SDDR	3.000,00
		625	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2660 0	TRFNAS SDDR	35.531,29
		626	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0.2660 0	TRFNAS SDDR	1.000,00
		627	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2660 0	TRFNAS SDDR	20.000,00
04.01.08.244.0006.2.014	Gestão dos Serviços do IGD/SUAS	628	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.2660 0	TRFNAS SDDR	2.705,48
		629	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0.2660 0	TRFNAS SDDR	1.000,00
04.01.08.244.0006.2.021	Atividades do Programa Criança Feliz	630	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2660 0	TRFNAS SDDR	10.961,85
***Recursos Ordinários (Próprio)**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.02	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
04.02.08.243.0022.2.015	Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	631	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SDDR	24.565,60
		632	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.500 0	RNVI SDDR	40.000,00
		633	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SDDR	13.000,00
		634	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SDDR	20.000,00
***Recursos do FUNDEB**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	635	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.540 0	TF-ITI SDDR	50.000,00
		636	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.540 0	TF-ITI SDDR	350.000,00
***Recursos da Regularização de Ajustes no FUNDEB/RO referente aos Exercícios de 2010 a 2018**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	637	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.540 0	TF-ITI SDDR	29.638,38
***Recursos do FNDE**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.365.0012.2.048	Atividades do Programa Salário Educação	638	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.550 0	TSE SDDR	24.938,66
07.01.12.306.0011.2.049	Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAEF	639	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.552 0	TRFNDE/PNAE SDDR	14.912,19
07.01.12.361.0011.2.054	Atividades do Transporte Escolar	640	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.553 0	TRFNDE/PNATE SDDR	38.670,70
***Termo de Adesão nº 016/PGE-2020 (PROGRAMA IR E VIR) - Devolução de Saldo Remanescente**							

07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	641	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0.2.571 0	TERCORVE SDDR	2.381,45
TOTAL							**1.058.908,01**
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Convênio nº 013/PGE-2022**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	642	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.571 0	TERCORVE SDDR	113.544,43
***Convênio nº 341/PGE-2021**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.1.031	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Módulo Esportivo	643	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.701 0	OTCRE SDDR	70.000,00
TOTAL							**183.544,43**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Contrapartida referente ao Convênio nº 013/PGE-2022**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	644	4.4.90.51	Obras e Instalações	6.1.500 1001	RNVI IDMDE	5.976,43
***Recursos do FUNDEB**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0025.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	645	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.540 1070	TF-ITI IPAPRPEBEE	88.000,00
***Contrapartida referente ao Convênio nº 341/PGE-2021**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.1.031	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Módulo Esportivo	646	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.1.500 0	RNVI SDDR	6.946,21
TOTAL							**100.922,64**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Contrapartida referente ao Convênio nº 341/PGE-2021**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.1.031	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Módulo Esportivo	646	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.1.500 0	RNVI SDDR	20.000,00
TOTAL							**20.000,00**
TOTAL GERAL							**1.363.375,08**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º da Lei) – REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Disponibilidade Orçamentária para dar cobertura à Contrapartida referente ao Convênio nº 013/PGE-2022**							
07.00	**SEMEC**						

07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	286	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	5.976,43
***Recursos do FUNDEB**							
07.01.12.361.0025.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	361	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.540 1070	TF-ITI IPAPRPEBEE	88.000,00
***Disponibilidade Orçamentária para dar cobertura à Contrapartida referente ao Convênio nº 341/PGE-2021**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.1.031	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Módulo Esportivo	457	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVI SDDR	6.946,21
TOTAL							**100.922,64**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Disponibilidade Orçamentária para dar cobertura à Contrapartida referente ao Convênio nº 341/PGE-2021**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0015.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	430	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SDDR	20.000,00
TOTAL							**20.000,00**
TOTAL GERAL							**120.922,64**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:6A6C04AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.354, de 15 de fevereiro de 2022**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 55.000,00** (Cinquenta e Cinco Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:

- **Recursos Ordinários (Próprios)**: através de **"Transferência e Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

- **Recursos do FEAS**: através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Jose Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 15/02/2022 às 20:28, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **124800** e o código verificador **E1397FD7**.
Docto ID: 124800 v1

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 030/2022

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Decreto) – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprio)**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.122.0022.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho	77	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.500 0	RNVI SDDR	34.000,00
***Recursos do FEAS**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.018	Atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	146	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1661 0	TRFEAS SDDR	8.000,00
TOTAL							**42.000,00**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprio)**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.122.0022.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho	77	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.500 0	RNVI SDDR	13.000,00
TOTAL							**13.000,00**
TOTAL GERAL							**55.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) – REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprio)**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.122.0022.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho	78	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SDDR	34.000,00
***Recursos do FEAS**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.018	Atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	148	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1661 0	TRFEAS SDDR	8.000,00
TOTAL							**42.000,00**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprio)**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.243.0022.2.019	Atividades do Conselho Tutelar	109	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.500 0	RNVI SDDR	4.000,00
		110	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SDDR	7.000,00
		111	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.500 0	RNVI SDDR	2.000,00
TOTAL							**13.000,00**
TOTAL GERAL							**55.000,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:FFCD9613

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.354, de 15 de fevereiro de 2022**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 1.363.375,08** (Um Milhão, Trezentos e Sessenta e Três Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Oito Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:

- **Recursos do FEAS**: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Transferência de recursos recebidos do **Piso Fixo da Proteção Social Especial do Estado**, destinados à aplicação em Serviços e Programas da Proteção Social Básica, conforme **Portaria nº 495 de 08 de setembro de 2020**, que dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, na forma do **artigo 36, do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019**;

Transferência de recursos recebidos do **Piso Fixo da Proteção Social Básica do Estado**, destinados à aplicação em **Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (PBV)**;

Transferência de recursos recebidos para aplicação no **Programa Criança Feliz +**;

Transferência de recursos recebidos para aplicação no **Programa Mamãe Cheguei**;

Transferência de recursos recebidos para aplicação em **Benefícios Eventuais**.

- **Recursos do FNAS**: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no Balanço **Patrimonial do Exercício de 2021 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

16/02/2022
Transferência de recursos recebidos para aplicação nos **Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV (PBV)**;

Transferência de recursos recebidos para aplicação no **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF (PBV)**;

Transferência de recursos recebidos para aplicação no **IGD/BF - Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família**;

Transferência de recursos recebidos para aplicação no **IGD/SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social**;

Transferência de recursos recebidos para aplicação no **Programa Criança Feliz**.

- **Recursos Ordinários (Próprios)**: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

- **Recursos do FUNDEB**: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

- **Recursos da Regularização de Ajustes no FUNDEB**: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

- **Recursos do FNDE**: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Transferência de recursos recebidos do **Programa Salário Educação**;

Transferência de recursos recebidos do **Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAEF**;

Transferência de recursos recebidos do **Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE**.

- **Recursos de Convênio**: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Termo de Adesão nº 016/PGE-2020, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, com a finalidade de aderir ao **Programa Ir e Vir**, recursos destinados ao **Apoio Financeiro ao Transporte Escolar do Município de Colorado do Oeste - RO**, Devolução de Saldo ao Órgão Concedente.

- **Recursos de Convênio**: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Convênio nº 013/PGE-2022, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e o Município de Colorado do Oeste - RO, tendo como **Objeto: Construção de Sala AEE na EMEIF. Prefeito Marcos Donadon**;

Convênio nº 341/PGE-2021, celebrado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP e o Município de Colorado do Oeste - RO, tendo como **Objeto: Execução de Projeto Elétrico do Estádio Municipal com área a ser iluminada de 15.503.00 m²**. 16/02/2022
- **Recursos Ordinários (Próprios)**: através de **"Transferência e Transposição"** por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

- **Recursos do FUNDEB**: através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Jose Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 15/02/2022 às 20:28, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **124802** e o código verificador **3CBE49A5**.
Docto ID: 124802 v1

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 031/2022

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto) – INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos do FEAS							
04.00	SEMDESFAT						

04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.241.0006.2.007	Firmar Convênios e Parcerias com Entidades Filantrópicas	609	3.3.50.43	Subvenções Sociais	0.2661 0	TRFEAS SDDR	33.600,00
04.01.08.244.0006.2.010	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (PBV)	610	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.2661 0	TRFEAS SDDR	5.000,00
		611	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2661 0	TRFEAS SDDR	15.934,94
		612	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0.2661 0	TRFEAS SDDR	2.000,00
		613	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.2661 0	TRFEAS SDDR	40.000,00
		614	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2661 0	TRFEAS SDDR	20.200,00
04.01.08.244.0006.2.018	Atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	615	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2661 0	TRFEAS SDDR	51.641,51
		616	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2661 0	TRFEAS SDDR	48.260,16
04.01.08.244.0006.2.022	Atividades do Programa Criança Feliz +	617	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2661 0	TRFEAS SDDR	8.826,91
04.01.08.244.0006.2.023	Atividades do Programa Mamãe Cheguei	618	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2661 0	TRFEAS SDDR	8.749,80
04.01.08.244.0006.2.024	Atividades dos Benefícios Eventuais	619	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.2661 0	TRFEAS SDDR	23.467,51
***Recursos do FNAS**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.010	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (PBV)	620	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2660 0	TRFNAS SDDR	26.460,79
		621	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2660 0	TRFNAS SDDR	33.000,00
04.01.08.244.0006.2.012	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF (PBF)	622	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2660 0	TRFNAS SDDR	30.000,00
		623	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2660 0	TRFNAS SDDR	29.460,79
04.01.08.244.0006.2.013	Gestão dos Serviços do IGD/BF	624	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.2660 0	TRFNAS SDDR	3.000,00
		625	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2660 0	TRFNAS SDDR	35.531,29
		626	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0.2660 0	TRFNAS SDDR	1.000,00
		627	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2660 0	TRFNAS SDDR	20.000,00
04.01.08.244.0006.2.014	Gestão dos Serviços do IGD/SUAS	628	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.2660 0	TRFNAS SDDR	2.705,48
		629	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0.2660 0	TRFNAS SDDR	1.000,00
04.01.08.244.0006.2.021	Atividades do Programa Criança Feliz	630	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2660 0	TRFNAS SDDR	10.961,85
***Recursos Ordinários (Próprio)**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.02	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
04.02.08.243.0022.2.015	Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	631	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SDDR	24.565,60
		632	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.500 0	RNVI SDDR	40.000,00
		633	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SDDR	13.000,00
		634	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SDDR	20.000,00
***Recursos do FUNDEB**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	635	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.540 0	TF-ITI SDDR	50.000,00
		636	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.540 0	TF-ITI SDDR	350.000,00
***Recursos da Regularização de Ajustes no FUNDEB/RO referente aos Exercícios de 2010 a 2018**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	637	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.540 0	TF-ITI SDDR	29.638,38
***Recursos do FNDE**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.365.0012.2.048	Atividades do Programa Salário Educação	638	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.550 0	TSE SDDR	24.938,66
07.01.12.306.0011.2.049	Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAEF	639	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.552 0	TRFNDE/PNAE SDDR	14.912,19
07.01.12.361.0011.2.054	Atividades do Transporte Escolar	640	3.3.90.39	Outros Serviços de	0.2.553	TRFNDE/PNATE	

				Terceiros - Pessoa Jurídica	0	SDDR	38.670,70
***Termo de Adesão nº 016/PGE-2020 (PROGRAMA IR E VIR) - Devolução de Saldo Remanescente**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	641	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0.2.571	TERCORVE	
					0	SDDR	2.381,45
TOTAL							**1.058.908,01**
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Convênio nº 013/PGE-2022**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	642	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.571 0	TERCORVE SDDR	113.544,43
***Convênio nº 341/PGE-2021**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.1.031	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Módulo Esportivo	643	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.701 0	OTCRE SDDR	70.000,00
TOTAL							**183.544,43**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Contrapartida referente ao Convênio nº 013/PGE-2022**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	644	4.4.90.51	Obras e Instalações	6.1.500 1001	RNVI IDMDE	5.976,43
***Recursos do FUNDEB**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0025.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	645	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.540 1070	TF-ITI IPAPRPEBEE	88.000,00
***Contrapartida referente ao Convênio nº 341/PGE-2021**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.1.031	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Módulo Esportivo	646	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.1.500 0	RNVI SDDR	6.946,21
TOTAL							**100.922,64**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Contrapartida referente ao Convênio nº 341/PGE-2021**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.1.031	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Módulo Esportivo	646	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.1.500 0	RNVI SDDR	20.000,00
TOTAL							**20.000,00**
TOTAL GERAL							**1.363.375,08**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) – REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Disponibilidade Orçamentária para dar cobertura à Contrapartida referente ao Convênio nº 013/PGE-2022**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	286	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	5.976,43
***Recursos do FUNDEB**							
07.01.12.361.0025.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	361	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.540 1070	TF-ITI IPAPRPEBEE	88.000,00
***Disponibilidade Orçamentária para dar cobertura à Contrapartida referente ao Convênio nº 341/PGE-2021**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.1.031	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Módulo Esportivo	457	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVI SDDR	6.946,21
TOTAL							**100.922,64**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Disponibilidade Orçamentária para dar cobertura à Contrapartida referente ao Convênio nº 341/PGE-2021**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0015.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	430	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SDDR	20.000,00
TOTAL							**20.000,00**
TOTAL GERAL							**120.922,64**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:55E2352F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO SELETIVO DA SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/SEMOSP/SEMAF/2022

O Secretário Municipal de Administração e Finanças em conjunto com o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e o Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, da Prefeitura do Município de Cujubim, no uso de suas atribuições legais, conforme cronograma previsto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, resolve: Divulgar a Homologação do resultado preliminar do processo seletivo:

1. RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

Seq	Nome	Cargo	Cidade/Estado	Situação
1	Klebson silva alves	Operador de Escavadeira Hidráulica - PC	Cujubim/RO	Deferida
2	Tiago de Souza Paiva	Trabalhador braçal	Candeias do Jamari/RO	Indeferida
3	Missiane Costa De Oliveira	Operador de Pá Carregadeira	Ji-Paraná/RO	Indeferida
4	Missiane Costa De Oliveira	Operador de retroescavadeira	Ji-Paraná/RO	Indeferida
5	José Carlos da Silva Lima	Motorista veículos pesados (caminhão tipo caçamba)	Cujubim /RO	Indeferida
6	Erika da Silva joaquim	Operador de Pá Carregadeira	Cujubim /RO	Indeferida
7	Ronivaldo Chaves	Motorista veículos pesados (caminhão tipo caçamba)	MACHADINHO D'OESTE/RO	Deferida
8	willian ernandes ferreira	Trabalhador braçal	CUJUBIM-RO/RO	Deferida
9	Timoteo Mateus Muzeka Bugança	Operador de Pá Carregadeira	Cujubim /RO	Indeferida
10	MARCOS ADRIANO BALDRIGUES DOS SANTOS	Motorista veículos pesados (caminhão tipo caçamba)	CUJUBIM/RO	Deferida
11	Tito - TESTE	Eletricista (automotivo)	Cujubim/RO	Indeferida
12	Roni Soares verly Santana	Mecânico	Ariquemes/RO	Indeferida
13	Roni cleber da silva Rodrigues	Motorista veículos pesados (caminhão tipo caçamba)	CUJUBIM /RO	Indeferida
14	Doglas Vieira de Aquino	Trabalhador braçal	Ouro preto do oeste /RO	Indeferida
15	Marcelo campos teixeira	Pedreiro	Cujubim /RO	Deferida
16	Jucelino pessoa de oliveira	Motorista veículos pesados (caminhão tipo caçamba)	Porto Velho/RO	Indeferida
17	IZALTINO PEDROSO DOS SANTOS	Trabalhador braçal	CUJUBIM/RO	Deferida
18	Renan da veiga	Operador de Pá Carregadeira	Cujubim /RO	Deferida
19	Milton Pereira	Motorista veículos pesados (caminhão tipo caçamba)	Cujubim /RO	Deferida
20	saulo moreira oliveira	Operador de Pá Carregadeira	Cujubim/RO	Deferida
21	Warlen Vieira Nobre	Operador de retroescavadeira	Cujubim/RO	Indeferida
22	Eziel de Jesus Batista	Operador de Pá Carregadeira	ARIQUEMES/RO	Indeferida
23	Warlen Vieira Nobre	Operador de Escavadeira Hidráulica - PC	Cujubim/RO	Indeferida
24	Claudinei Gonçalves dê oliveira	Operador de Pá Carregadeira	Cujubim/RO	Deferida
25	Gesandro Pereira dos Santos	Trabalhador braçal	Cujubim/RO	Indeferida
26	Sander Silva de Oliveira	Eletricista (automotivo)	Porto Velho/RO	Indeferida
27	Luis vagner Apolinário junior	Eletricista	Porto Velho/RO	Indeferida
28	Rafael do Carmo Silva	Operador de bob cat	Vale do Paraíso/RO	Indeferida
29	Márcio Rogério Medeiros	Eletricista	Cujubim/RO	Deferida
30	JOSUÉ SALVADOR DOS SANTOS	Trabalhador braçal	ROLIM DE MOURA/RO	Deferida
31	Dejair Assis da Silva	Motorista veículos pesados (caminhão prancha)	Cujubim /RO	Indeferida
32	JOAO BATISTA ASSIS DA COSTA	Motorista veículos pesados (caminhão tipo caçamba)	JARU/RO	Deferida
33	Paulo Henrique Mattara Alcântara	Operador de Pá Carregadeira	Candeias do Jamari/RO	Indeferida
34	Romero Damazio de Oliveira	Motorista veículos pesados (caminhão tipo caçamba)	Alto Paraíso /RO	Deferida
35	Roni cléber da silva Rodrigues	Motorista veículos pesados (caminhão tipo caçamba)	Cujubim/RO	Indeferida
36	Carlos Alberto Barbosa pires	Operador de Escavadeira Hidráulica - PC	Vale do paraiso/RO	Deferida
37	Joidel Silva Nascimento	Operador de Pá Carregadeira	Cujubim /RO	Indeferida
38	Nikole Steysse de Azevedo Oliveira	Trabalhador braçal	Ariquemes/RO	Indeferida
39	ANDERSON BOSCO	Motorista veículos pesados (caminhão tipo caçamba)	PORTO VELHO/RO	Deferida
40	Marcos Antonio Martins De Souza	Motorista veículos pesados (caminhão tipo caçamba)	Ariquemes/RO	Indeferida
41	Valdemir porfiro de almeida	Operador de Escavadeira Hidráulica - PC	Porto velho /RO	Indeferida
42	Douglas da Silva Cruz	Eletricista (automotivo)	CUJUBIM/RO	Indeferida
43	Cleideones da Silva Teófilo	Motorista veículos pesados (caminhão tipo caçamba)	Cujubim /RO	Indeferida
44	João Evangelista da Silva	Operador de Escavadeira Hidráulica - PC	Porto Velho /RO	Indeferida
45	FRANCISCO GILBERTO DINIZ	Eletricista	JI--PARANA /RO	Indeferida
46	Vagno Cezar de oliveira	Motorista veículos pesados (caminhão tipo caçamba)	Ariquemes/RO	Indeferida
47	Rafael Ferreira	Operador de Pá Carregadeira	Ariquemes/RO	Indeferida
48	Wender Alves torres	Operador de Pá Carregadeira	Cujubim/RO	Deferida
49	Harrison Silva Pereira Araújo	Trabalhador braçal	Cujubim/RO	Indeferida
50	Elizeu dos Santos de Jesus	Operador de Pá Carregadeira	Cujubim/RO	Indeferida
51	Warlen Vieira Nobre	Operador de Pá Carregadeira	Cujubim/RO	Indeferida
52	Reinaldo Aparecido de Oliveira	Operador de Pá Carregadeira	Cujubim/RO	Deferida
53	Ueverton Ribeiro Santana	Operador de Pá Carregadeira	Cujubim/RO	Indeferida
54	rafael lucas dos santos	Trabalhador braçal	CUJUBIM-RO/RO	Deferida
55	NOELI TERESA DA SILVA LINI	Trabalhador braçal	CUJUBIM/RO	Indeferida
56	ANTONIO MARQUES DOS SANTOS	Operador de retroescavadeira	CUJUBIM-RO/RO	Deferida
57	UELITON DA FONSECA ARAUJO	Mecânico	CUJUBIM-RO/RO	Deferida
58	BIANCA PEREIRA BADU	Trabalhador braçal	CUJUBIM/RO	Indeferida
59	MARIA GECINA DOS REIS HEYDT	Trabalhador braçal	CUJUBIM/RO	Deferida

60	LUCAS CIPRIANO DE SOUSA	Trabalhador braçal	Cujubim/RO	Indeferida
61	Arilson de Souza paiva	Trabalhador braçal	Cujubim /RO	Indeferida
62	Jonathas Souza santana	Operador de bob cat	Cujubim /RO	Indeferida
63	Juliana Trisch campos	Pedreiro	Cujubim /RO	Indeferida
64	TAINA MENDES BRIGS	Trabalhador braçal	CUJUBIM/RO	Indeferida
65	Jose Valdo Neves De Souza	Trabalhador braçal	CUJUBIM /RO	Deferida
66	teste	Eletricista	Cujubim/RO	Indeferida
67	CLAYTON MARCHESINI DOS SANTOS	Operador de Pá Carregadeira	CUJUBIM/RO	Deferida
68	teste teste teste	Eletricista (automotivo)	Cujubim/RO	Indeferida
69	Erilton figueira avergino	Trabalhador braçal	Cujubim/RO	Indeferida
70	ROMERO DAMAZIO DE OLIVEIRA	Operador de Escavadeira Hidráulica - PC	ALTO PARAISO/RO	Deferida
71	Abraão Barbosa de Jesus	Motorista veículos pesados (caminhão tipo caçamba)	Cujubim/RO	Indeferida
72	Bruna Silva de Almeida	Trabalhador braçal	Cujubim /RO	Indeferida
73	Eduardo de Oliveira	Pedreiro	Cujubim/RO	Indeferida
74	silvana guimaraes santos	Trabalhador braçal	CUJUBIM-RO/RO	Deferida
75	Haroldo Lopes de Oliveira	Motorista veículos pesados (caminhão tipo caçamba)	Cujubim /RO	Indeferida
76	jucelino noé dos santos andretta vigiato	Trabalhador braçal	porto velho/RO	Indeferida
77	Saulo de Araújo Vitoriano	Motorista veículos pesados (caminhão tipo caçamba)	Porto velho /RO	Indeferida
78	ROBERTO ESTEVENS SALDANHA	Operador de Escavadeira Hidráulica - PC	CUJUBIM /RO	Deferida
79	Tiago Ferreira Fernandes Dalbem	Trabalhador braçal	Porto Velho/RO	Indeferida
80	Alessandro Vinicius Fortes Rocha	Eletricista (automotivo)	ARIQUEMES/RO	Indeferida
81	GILMAR JOSÉ GERLACH	Motorista veículos pesados (caminhão tipo caçamba)	CUJUBIM/RO	Deferida
82	Carlos Henrique joaquim Lima	Trabalhador braçal	Cujubim /RO	Indeferida
83	Marcio henrique guazi	Motorista veículos pesados (caminhão tipo caçamba)	Ariquemes/RO	Indeferida
84	João Pedro Gomes Vieira	Operador de Pá Carregadeira	Cujubim /RO	Deferida
85	João Pedro Gomes Vieira	Motorista veículos pesados (caminhão tipo caçamba)	Cujubim/RO	Deferida
86	João Pedro Gomes Vieira	Operador de Escavadeira Hidráulica - PC	Cujubim/RO	Deferida
87	Juliana Trisch campos	Trabalhador braçal	Cujubim /RO	Indeferida
88	AELSON TEIXEIRA DE SOUZA	Motorista veículos pesados (caminhão tipo caçamba)	CUJUBIM/RO	Deferida
89	Luan Teixeira Conde	Motorista veículos pesados (caminhão prancha)	Porto velho/RO	Indeferida
90	Elivaldo da silva reis	Motorista veículos pesados (caminhão tipo caçamba)	Vilhena/RO	Indeferida
91	Railson Porfírio dos Santos	Trabalhador braçal	Porto velho /RO	Indeferida
92	WELLINGTON BRITO DE OLIVEIRA	Operador de Pá Carregadeira	Cujubim/RO	Deferida
93	Lucas Henrique Costa de souza	Trabalhador braçal	Cujubim -ro/RO	Indeferida
94	Israel da Silva Caetano	Operador de Escavadeira Hidráulica - PC	Candeias do Jamari/RO	Indeferida
95	ANTONIO MARQUES DOS SANTOS	Operador de Motoniveladora	CUJUBIM/RO	Deferida
96	Adeilson Rodrigues dos Santos	Motorista veículos pesados (caminhão tipo caçamba)	jaru/RO	Deferida
97	Rivael de Jesus Souza	Operador de Pá Carregadeira	Monte Negro/RO	Indeferida
98	Delcio Brum Da Silva	Operador de Pá Carregadeira	cujubim/RO	Indeferida
99	Claudenir De Jesus Costa "	Motorista veículos pesados (caminhão tipo caçamba)	CUJUBIM/RO	Deferida
100	ALEXSANDRO DUTRA RODRIGUES	Trabalhador braçal	CUJUBIM/RO	Deferida
101	JOSE ILZO DOS SANTOS	Motorista veículos pesados (caminhão tipo caçamba)	CUJUBIM/RO	Deferida
102	Adeilton da Silva de Carvalho	Trabalhador braçal	MACHADINHO D'OESTE/RO	Deferida
103	Andrey rai Souza da silva	Trabalhador braçal	Cujubim/RO	Deferida
104	Rian Marcelino Galdino	Operador de Pá Carregadeira	Cujubim /RO	Indeferida
105	WELLINGTON BRITO DE OLIVEIRA	Operador de Escavadeira Hidráulica - PC	Cujubim/RO	Deferida
106	WELLINGTON BRITO DE OLIVEIRA	Operador de retroescavadeira	Cujubim/RO	Deferida
107	JOSE GUILHERME MENDONÇA DA SILVA MORAIS	Motorista veículos pesados (caminhão tipo caçamba)	PORTO VELHO/RO	Deferida
108	WELLINGTON BRITO DE OLIVEIRA	Operador de retroescavadeira	Cujubim/RO	Deferida
109	JOSE GUILHERME MENDONÇA DA SILVA MORAIS	Motorista veículos pesados (caminhão tipo caçamba)	PORTO VELHO/RO	Deferida
110	JOSE GUILHERME MENDONÇA DA SILVA MORAIS	Motorista veículos pesados (caminhão prancha)	PORTO VELHO/RO	Deferida
111	Wemerson Abreu dos santos	Operador de Pá Carregadeira	Cujubim/RO	Indeferida
112	Marcos Antonio Rodrigues	Trabalhador braçal	CUJUBIM /RO	Deferida
113	Fabiano Dos Santos	Motorista veículos pesados (caminhão tipo caçamba)	CUJUBIM/RO	Deferida
114	Jhonny Gomes de Aguiar	Operador de Motoniveladora	Cujubim/RO	Deferida
115	Jhonny Gomes de Aguiar	Operador de Escavadeira Hidráulica - PC	Cujubim/RO	Deferida
116	Deivisson Henrique de matos santos	Motorista veículos pesados (caminhão tipo caçamba)	CUJUBIM/RO	Indeferida
117	Telmo Alves	Operador de Escavadeira Hidráulica - PC	U. Bandeirantes/RO	Indeferida
118	Aneilton da Silva Albino	Motorista veículos pesados (caminhão tipo caçamba)	Alto Alegre dos Parecis /RO	Indeferida
119	Aneilton da Silva Albino	Motorista veículos pesados (caminhão tipo caçamba)	Alto Alegre dos Parecis /RO	Indeferida
120	GILDEVAN CONCEIÇÃO OS SANTOS	Motorista veículos pesados (caminhão tipo caçamba)	CUJUBIM/RO	Indeferida
121	Fabiano Dos Santos	Operador de Pá Carregadeira	CUJUBIM/RO	Deferida
122	KLEBSON SILVA ALVES	Operador de Pá Carregadeira	CUJUBIM/RO	Deferida
123	JERSIMAR NUNES	Motorista veículos pesados (caminhão tipo caçamba)	CIJUBIM/RO	Indeferida
124	CARLOS ALESSANDRO BALDRIGUES DOS SANTOS	Mecânico	CUJUBIM/RO	Deferida
125	Gilmar dos Reis Ferreira	Operador de Pá Carregadeira	Cujubim /RO	Indeferida
126	Angelo Torres Brito	Motorista veículos pesados (caminhão tipo caçamba)	Guajará Mirim /RO	Deferida
127	GABRIEL FRAGA	Trabalhador braçal	Cujubim/RO	Deferida
128	Joedson Lucindo da Silva	Motorista veículos pesados (caminhão tipo caçamba)	Porto Velho/RO	Indeferida
129	Daniel Ramos da Silva	Operador de Escavadeira Hidráulica - PC	Itapua do oeste /RO	Indeferida

2. PROVA PRÁTICA

Os candidatos com inscrição DEFERIDA para os cargos abaixo relacionados devem comparecer ao local e horário indicados para realização da prova prática. Abaixo segue os cargos, local e hora da prova prática:

· Operador de Escavadeira Hidráulica – PC
· Motorista veículos pesados (caminhão tipo caçamba)
· Operador de Pá Carregadeira
· Operador de Motoniveladora
· Motorista veículos pesados (caminhão prancha)
· Operador de retroescavadeira
· Operador de bob cat

Local: Garagem da Secretaria de Obras – RUA PARDAL, 0001 - SETOR 02, no final da rua lateral do Posto Real.
Horário: a partir da 7:00h.

Publicado por:
Jaine Mendes de Lima
Código Identificador:E9252E68

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.427/GAB/PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2022, com recursos de superávit financeiro de recursos livres ordinários.

A Prefeita Municipal de Guajará Mirim-RO,usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova a eu promulgo a seguinte Lei:
LEI
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no exercício de 2022, no valor de R$**10.065.337,18**(dez milhões sessenta e cinco mil trezentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro do exercício vigente conforme preceitua o Art. 43, § 1º, I, na seguinte dotação:

02	**Poder Executivo**		
0204	**Procuradoria Geral do Município**		
02.062.0003.0009.0000	**Precatórias**		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F- A/C	R$1.335.069,18
Total do Crédito Especial			**R$ 1.335.069,18**

02	**Poder Executivo**		
0209	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publico**		
04.122.0011.0066.0000	**Manutenção de Rede de Iluminação Pública**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F- A/C	R$2.987.148,00
3.3.90.39,00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	F- A/C	R$1.039.880,00
04.122.0011.0071.0000	**Manutenção das Atividades da SEMOSP**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F- A/C	R$ 1.300.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	F- A/C	R$ 3.189.240,00
Total do Crédito Especial			**R$8.516.268,00**

02	Poder Executivo		
0202	Gabinete do Prefeito		
04.122.0001.0002.0000	**Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete**		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	F- A/C	R$214.000,00
Total do Crédito Especial			R$ 214.000,00

Art. 2º- Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro de recurso livres ordinário apurado no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2021 (anexo 14 C) em anexo.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 15 de fevereiro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:6A9F4AC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.044/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2022, com recursos de superávit financeiro de recursos livres ordinários.

A Prefeita Municipal de Guajará Mirim-RO,usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova a eu promulgo o seguinte:
DECRETO
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no exercício de 2022, no valor de R$**10.065.337,18**(dez milhões sessenta e cinco mil trezentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro do exercício vigente conforme preceitua o Art. 43, § 1º, I, na seguinte dotação:

02	**Poder Executivo**		
0204	**Procuradoria Geral do Município**		
02.062.0003.0009.0000	**Precatórias**		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F- A/C	R$1.335.069,18
Total do Crédito Especial			**R$ 1.335.069,18**

02	**Poder Executivo**

0209	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publico**		
04.122.0011.0066.0000	**Manutenção de Rede de Iluminação Pública**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F- A/C	R$2.987.148,00
3.3.90.39,00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	F- A/C	R$1.039.880,00
04.122.0011.0071.0000	**Manutenção das Atividades da SEMOSP**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F- A/C	R$ 1.300.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	F- A/C	R$ 3.189.240,00
Total do Crédito Especial			**R$8.516.268,00**

02	Poder Executivo		
0202	Gabinete do Prefeito		
04.122.0001.0002.0000	**Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete**		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	F- A/C	R$214.000,00
Total do Crédito Especial			R$ 214.000,00

Art. 2º- Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro de recurso livres ordinário apurado no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2021 (anexo 14 C) em anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 15 de fevereiro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:7DC390FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N.º 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 37-05/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 312/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

ORGÃO DETENTOR DA ATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE - RO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapuã do Oeste - RO torna público para conhecimento dos interessados o 2º AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do ano de 2022. A referida ata tem por objeto Contratação da empresa especializada em atendimento a Consultórios Odontológicos, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, visando a atender as necessidades das Unidades de Saúde, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itapuã do Oeste.

O procedimento será efetivado com a seguinte empresa:

TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.704.512/0001- 18
Endereço: R JOAQUIM PINHEIRO FILHO nº 4058 Bairro:VILLAGE DO SOL II CACOAL-RO Cep:76964-486.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SUPORTE DE PONTAS COM VÁLVULA (ALTA E BAIXA)	UN	2	R$ 300,00	R$ 600,00
2	SERINGA TRIPLICE PARA EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO KAVO	UN	1	R$ 250,00	R$ 250,00
3	PEDAL DE ACIONAMENTO PROGRESSIVO	UN	1	R$ 302,00	R$ 302,00
4	INJETOR DO SUGADOR	UN	2	R$ 140,00	R$ 280,00
5	MANGUEIRA CINZA DO SUGADOR	METRO	10	R$ 49,00	R$ 490,00
6	MANGUEIRA TRÍPLICE	METRO	10	R$ 70,00	R$ 700,00
7	MANGUEIRA 3/16 AR	METRO	10	R$ 32,00	R$ 320,00
8	MANGUEIRA 1/8 AR E ÁGUA	METRO	10	R$ 33,00	R$ 330,00
9	MANGUEIRA DUPLA	METRO	10	R$ 48,00	R$ 480,00
10	MANGUEIRA PU 12,7 MM	METRO	50	R$ 6,00	R$ 300,00
11	FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR COM REGULADOR DE PRESSÃO	UN	2	R$ 215,00	R$ 430,00
12	ROLAMENTO MONTADO COM ORING CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UN	10	R$ 66,00	R$ 660,00
13	ROLAMENTO CONTRA-ÂNGULO	UN	5	R$ 80,00	R$ 400,00
14	CABEÇA MONTADA CONTRA ÂNGULO	UN	1	R$ 379,00	R$ 379,00
15	CABEÇA MONTADA ALTA ROTAÇÃO	UN	2	R$ 399,00	R$ 798,00
16	EIXO DE TRANSMISSÃO CONTRA ÂNGULO	UN	1	R$ 190,00	R$ 190,00
17	JOGO DE MOLAS E PALHETAS PARA CONTRA ÂNGULO	UN	2	R$ 115,00	R$ 230,00
18	RESISTÊNCIA PARA AUTO CLAVE	UN	2	R$ 300,00	R$ 600,00
19	PLACA DE COMANDO AUTO CLAVE	UN	2	R$ 780,00	R$ 1.560,00
20	VÁLVULA SOLENÓIDE AUTO CLAVE	UN	2	R$ 300,00	R$ 600,00
21	GUARNIÇÃO PARA AUTO CLAVE	UN	2	R$ 205,00	R$ 410,00
22	JOGO DE VÁLVULA SEGURANÇA E ANTI-VÁCUO	UN	2	R$ 155,00	R$ 310,00
23	LÂMPADA REFLETOR	UN	3	R$ 60,00	R$ 180,00
24	PLACA DE COMANDO CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	1	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00

25	TRANSFORMADOR	UN	2	R$ 633,33	R$ 1.266,66
26	TERMINAL BORDEM	UN	3	R$ 200,00	R$ 600,00
27	PRESSOSTATO DO COMPRESSOR	UN	1	R$ 405,00	R$ 405,00
28	VÁLVULA DE SEGURANÇA DO COMPRESSOR	UN	1	R$ 295,00	R$ 295,00
29	CONJUNTO SUGADOR COMPLETO	UN	1	R$ 370,00	R$ 370,00
30	BOTÕES DE ACIONAMENTO ELÉTRICO DA CADEIRA	UN	4	R$ 124,00	R$ 496,00
31	PLACA DE COMANDO PROF/JATO BICARBONATO	UN	1	R$ 705,00	R$ 705,00
32	TRANSFORMADOR PROF/JATO BICARBONATO	UN	1	R$ 280,00	R$ 280,00
33	VÁLVULA INTERNA PROF/JATO BICARBONATO	UN	1	R$ 245,00	R$ 245,00
34	CONJUNTO CABEÇOTE COMPLETO - COMPRESSOR	UN	1	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00
35	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	UN	2	R$ 282,00	R$ 564,00
36	BAP CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	UN	1	R$ 320,00	R$ 320,00
37	FILTRO DE ENTRADA DE AR COMPLETO DO COMPRESSOR	UN	4	R$ 99,00	R$ 396,00
38	FILTRO SEPARADOR DE DETRITO DO SUGADOR	UN	4	R$ 86,00	R$ 344,00
39	BICO DA PONTEIRA DO SUGADOR	UN	4	R$ 70,00	R$ 280,00
40	CONTROLE DE DISPARO DO RAIO X	UN	1	R$ 520,00	R$ 520,00
41	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA DO SUGADOR, VERIFICAÇÃO PNEUMÁTICA DAS PONTAS DE ALTA, BAIXA E SERINGA TRÍPLICE, AJUSTE DE PRESSÃO, DRENAGEME AJUSTE DO COMPRESSOR, LIMPEZADO FILTRO DE AR, AJUSTE DA PRESSÃO DE TRABALHO, ELIMINAÇÃODE POSSÍVEIS VAZAMENTOSNA REDE OU DENTRO DO EQUIPAMENTO, VERIFICAÇÃO DE TODO SISTEMA PNEUMÁTICO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, LUBRIFICAÇÃO DOS FUSOS DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO, TESTE FUNCIONAL E LIMPEZA, VERIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS COMO: AUTO CLAVE, FOTOPOLIMERIZADOR, JATO DE BICARBONATO, ULTRASSOM, RAIO X, COMPRESSOR, CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO.	SERV.	6	R$ 4.000,00	R$ 24.000,00
TOTAL: R$ 46.285,66					

Totalizando **R$ 46.285,66** (quarenta e seis mil duzentos e oitenta e cinto reais e sessenta e seis centavos).

Cabe a essa Comissão apenas a publicação da referida adesão, que foi formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. As informações complementares sobre esta carona poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07h30min às 13h30min horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. Ayrton Senna, 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste. Rondônia, ou pelo telefone n.º (69) 3231-2754.

Itapuã do Oeste, 09 de Fevereiro de 2022.

LUANA SANTANA FIUZA
Presidente CPLMOS
Portaria N.º 124/GAB-PMIO/2020

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:D9AAA141

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N º. 2.257/PMMA/2022.

LEI N º. 2.257/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R$445.000,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil reais),** para aquisição de uma retroescavadeira, de acordo com o convenio plataforma + Brasil n. 914730/2021, recursos oriundos do Ministério da Defesa, por meio do Departamento do Programa calha Norte – DPCN, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	427	4.4.90.52.00.00	2.014.0036	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da política de transporte e desenvolvi-mento urbano e rural	Projeto	Aquisição de uma retroescavadeira, de acordo com o convenio plataforma + Brasil n. 914730/2021	Equipamentos e Material Permanente	Transferência Convênio da União	445.000,00
Total								445.000,00

Art. 2º. A contrapartida do município no valor de **R$ 70.600,00 (Setenta mil e seiscentos reais),** fica assegurado na programática n.002.005.04.122.0007.2.120 – Manutenção de contrapartida para Convênio da SEMOSP, fonte n. 1.000.0000 – Recursos Livres.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:F2FCC4F7

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N º. 2.259/PMMA/2022.

LEI N º. 2.259/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSFERÊNCIA DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a criação de elemento de despesa e abertura de crédito adicional suplementar por transferência de valores, no valor de **R$ 26.746,00 (Vinte e seis mil e setecentos e quarenta e seis reais)**, tendo em vista o código de elemento de despesa lançado nos instrumentos de planejamento erroneamente, e como é uma despesa obrigatória, faz se necessário esta correção, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/003	**04**	**061**	**0004**	**0**	**004**	**3.3.90.91.00.00**	**1.000.0000**	**R$**	**N**
PMMA/ SEMAP	Administração	Ação judiciária	Cumprimento das sentenças judiciais	Operações especiais	Cumprimento das sentenças judiciais	Sentenças judiciais	Recursos Livres	26.746.00	1
Total								26.746,00	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/003	**04**	**061**	**0004**	**0**	**004**	**4.4.90.91.00.00**	**1.000.0000**	**R$**	**N**
PMMA/ SEMAP	Administra ção	Ação judiciária	Cumprimento das sentenças judiciais	Operações especiais	Cumprimento das sentenças judiciais	Sentenças judiciais	Recursos Livres	26.746,00	1
Total								26.746,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:5354CC2C

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N º. 2.260/PMMA/2022.

LEI N º. 2.260/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R$135.859,00 (Cento e trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e nove reais),** para aquisição de uma Ambulância tipo A para transporte de pacientes, por meio do convênio n. 305/PGE/2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	302	0021	1	428	4.4.90.52.00.00	2.013.0037	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e ambulatorial	Atendimento ambulatorial E hospitalar	Projeto	Aquisição de uma ambulância tipo A para transportes de pacientes	Equipamento e material permanente	Transferência De Convênio do Estado	135.859,00
Total								135.859,00

Art. 2º. A contrapartida do valor será de **R$ 35.859,00(Trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e nove reais)**, para este Convênio e está assegurada na Programática n° 02.999.99.999.9999.3.003.9.9.99.99.00.00 – Reserva de contingência, fonte n° 1.000,0000 – recursos Livres.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:5766B9FE

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N º. 2.261/PMMA/2022.

LEI N º. 2.261/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R$139.996,00 (Cento e trinta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais), por meio do convênio n.246/PGE/2021,** para aquisição de Doze Unidades de Motocicletas para os Agentes Comunitários de Saúde melhor desenvolver suas atividades, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	301	0049	1	429	4.4.90.52.00.00	2.013.0037	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Bloco de atenção básica	Projeto	Equipamentos e materiais permanentes – aquisição de motocicletas	Equipamento e material permanente	Transferência De Convênio do Estado	139.996,00
Total								139.996,00

Art. 2º. A contrapartida do valor será de **R$ 6.999,80 (Seis mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, para este Convênio e está assegurada na Programática n° 02.999.99.999.9999.3.003.9.9.99.99.00.00 – Reserva de contingência, fonte n° 1.000,0000 – recursos Livres.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:598E661D

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N º. 2.262/PMMA/2022.

LEI N º. 2.262/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais),** a fim de cobrir despesas com aquisição de 1 (um) veículo tipo CAMINHONETE e 1 (um) veículo utilitário pequeno, 4 (quatro) portas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	2	062	4.4.90.52.00.00	3.011.0043	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Desenvolvimento das atividades do Fundeb 40%	Equipamento e Material Permanente	Fundeb 40%.	350.000,00
Total								350.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:0B5F3CC2

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N º. 2.258/PMMA/2022.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92
LEI N º. 2.258/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R$ 581,20 (Quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos), para cobrir despesas com a devolução do recurso proveniente do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, direcionado a transferência para custeio do transporte do educando residente em zona rural, de acordo com a Lei Estadual n. 4.426 de 10/12/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, transferidos para os entes Municipais, por intermédio de recursos oriundos do Estado, a fim de prestar contas do referido convênio , atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	**12**	**361**	**0042**	**1**	**426**	**3.3.30.93.00.00**	**6.012.0037**	**R$**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino fundamental	Atendimento ao transporte escolar	Projeto	Devolução do recurso proveniente do programa restituição Estadual de Transporte Escolar compartilhado Ir e Vir – Lei Estadual n. 4.026 de 10/12/2018	Indenização e	Transferência de convênios do Estado	581,20
Total								581,20

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:67A3E591

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N º. 2.263/PMMA/2022.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92
LEI N º. 2.263/PMMA/2022.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 249.990,00(duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais), a fim de realizar a contratação de serviços para a execução da Reforma da Unidade de Saúde Elói de Lima Machado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	301	0049	1	425	4.4.90.51.00.00	2.013.0036	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Bloco de Atenção Básica	PROJETO	Reforma da Unidade de Saúde Elói de Lima Machado de acordo com a Proposta n. 19361-5480001- 001-Recursos Provenientes do Ministério da Saúde.	Obras e Instalações	Convênio da União	249.990,00
Total								249.990,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:9ABE8397

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N º. 2.264/PMMA/2022.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92
LEI N º. 2.264/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R$ 164.036,00 (Cento e sessenta e quatro mil e trinta e seis reais) para complementação de saldo por meio do termo aditivo ao convênio n. 378/PCN/2018, que trata da Implantação de Iluminação Pública, de acordo com o convênio SICONV n. 865353/2018, em consonância com o plano de trabalho, o recurso e proveniente do Ministério da Defesa, por meio do Programa Calha Norte - DPCN, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0010	1	432	4.4.90.51.00.00	3.000.0000	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Qualidade da iluminação pública	Projeto	Complementação de saldo para Implantação de Iluminação Pública, de acordo com o convênio SICONV n. 865353/2018	Obras e instalações	Recursos Livres	164.036,00
Total								164.036,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:4BC15F5F

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N º. 2.265/PMMA/2022.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N º. 2.265/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R$ 173.214,30 (Cento e setenta e três mil duzentos e quatorze reais e trinta centavos)** para cobrir despesas com recuperação de estradas vicinais e aquisição com instalação de tubo metálico - FITHA/2021, por intermédio de recursos oriundos de transferências do Estado, Departamento de Estrada e Rodagens – DER/RO, CONVÊNIO n.049/2021/FITHA, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	430	3.3.30.30.00.00	3.000.0060	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração geral	Gestão da política de transporte e desenvolvimento urbano e rural	Projeto	Complementação para recuperação de estradas vicinais e aquisição com instalação de tubos metálico-FITHA/2021	Material de consumo - diversos	FITHA	110.000,00
02/005	04	122	0007	1	430	3.3.90.39.00.00	3.000.0060	R$
PMMA/	Administração	Administração geral	Gestão da política de	Projeto	Complementação para	Outros serviços de	FITHA	63.214,30

SEMOSP			transporte e desenvolvimento urbano e rural		recuperação de estradas vicinais e aquisição com instalação de tubos metálico-FITHA/2021	terceiros e pessoa jurídica		
Total								173.214,30

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:31DB1DA0

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N º. 2.266/PMMA/2022.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N º. 2.266/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais),** para cobrir despesas com Implantação de Iluminação Pública, de acordo com o convênio SICONV n. 865353/2018, em consonância com o plano de trabalho, o recurso e proveniente do Ministério da Defesa, por meio do Programa Calha Norte - DPCN, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0010	1	431	4.4.90.51.00.00	2.014.0036	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Qualidade da iluminação pública	Projeto	Implantação de Iluminação Pública, de acordo com o convênio SICONV n. 865353/2018	Obras e instalações	Transferência Convênio da União	250.000,00
Total								250.000,00

Art. 2º. A contrapartida para o referido convênio no valor de **R$ 164.036,00 (Cento e sessenta e quatro mil e trinta e seis reais),** está assegurada no credito especial por meio de superávit financeiro.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:9E94FE5B

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 5.601 PMMA/2022.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 5.601 PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 2257/PMMA/022, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R$445.000,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil reais),** para aquisição de uma retroescavadeira, de acordo com o convenio plataforma + Brasil n. 914730/2021, recursos oriundos do Ministério da Defesa, por meio do Departamento do Programa calha Norte – DPCN, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	**04**	**122**	**0007**	**1**	**427**	**4.4.90.52.00.00**	**2.014.0036**	**R$**
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da política de transporte e desenvolvi- mento urbano e rural	Projeto	Aquisição de uma retroescavadeira, de acordo com o convenio plataforma + Brasil n. 914730/2021	Equipamentos e Material Permanente	Transferência Convênio da União	445.000,00
Total								**445.000,00**

Art. 2º. A contrapartida do município no valor de **R$ 70.600,00 (Setenta mil e seiscentos reais),** fica assegurado na programática n.002.005.04.122.0007.2.120 – Manutenção de contrapartida para Convênio da SEMOSP, fonte n. 1.000.0000 – Recursos Livres.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:9088FEDA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 5.602/PMMA/2022.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 5.602/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos temos da Lei n. 2258/PMMA/2022, autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R$ 581,20 (Quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**, para cobrir despesas com a devolução do recurso proveniente do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, direcionado a transferência para custeio do transporte do educando residente em zona rural, de acordo com a Lei Estadual n. 4.426 de 10/12/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, transferidos para os entes Municipais, por intermédio de recursos oriundos do Estado, a fim de prestar contas do referido convênio , atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	**12**	**361**	**0042**	**1**	**426**	**3.3.30.93.00.00**	**6.012.0037**	**R$**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino fundamental	Atendimento ao transporte escolar	Projeto	Devolução do recurso proveniente do programa Estadual de Transporte Escolar compartilhado Ir e Vir – Lei Estadual n. 4.026 de 10/12/2018	Indenização e restituição	Transferência de convênios do Estado	581,20
Total								**581,20**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:ABDF761F

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 5.603/PMMA/2022.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92
DECRETO Nº. 5.603/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSFERÊNCIA DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 2259/PMMA/2022, autorizado proceder a criação de elemento de despesa e abertura de crédito adicional suplementar por transferência de valores, no valor de **R$ 26.746,00 (Vinte e seis mil e setecentos e quarenta e seis reais)**, tendo em vista o código de elemento de despesa lançado nos instrumentos de planejamento erroneamente, e como é uma despesa obrigatória, faz se necessário esta correção, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/003	**04**	**061**	**0004**	**0**	**004**	**3.3.90.91.00.00**	**1.000.0000**	**R$**	**N**
PMMA/ SEMAP	Administra ção	Ação judiciária	Cumprimento das sentenças judiciais	Operações especiais	Cumprimento das sentenças judiciais	Sentenças judiciais	Recursos Livres	26.746.00 1	
Total								**26.746,00**	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/003	**04**	**061**	**0004**	**0**	**004**	**4.4.90.91.00.00**	**1.000.0000**	**R$**	**N**
PMMA/ SEMAP	Administra ção	Ação judiciária	Cumprimento das sentenças judiciais	Operações especiais	Cumprimento das sentenças judiciais	Sentenças judiciais	Recursos Livres	26.746,00 1	
Total								**26.746,00**	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:3EC033D2

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 5.604/PMMA/2022.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 5.604/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 2260/PMMA/2022, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R$135.859,00 (Cento e trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e nove reais),** para aquisição de uma Ambulância tipo A para transporte de pacientes, por meio do convênio n. 305/PGE/2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	**10**	**302**	**0021**	**1**	**428**	**4.4.90.52.00.00**	**2.013.0037**	**R$**
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e ambulatorial	Atendimento ambulatorial E hospitalar	Projeto	Aquisição de uma ambulância tipo A para transportes de pacientes	Equipamento e material permanente	Transferência De Convênio do Estado	135.859,00
Total								**135.859,00**

Art. 2º. A contrapartida do valor será de **R$ 35.859,00(Trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e nove reais)**, para este Convênio e está assegurada na Programática n° 02.999.99.999.9999.3.003.9.9.99.99.00.00 – Reserva de contingência, fonte n° 1.000,0000 – recursos Livres.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:0D490663

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 5.605/PMMA/2022.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 5.605/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
DE C RE T A:
Art. 1º.
Fica nos termos da Lei n. 2261/PMMA/2022, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R$139.996,00**
(Cento e Trinta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais), por meio do convênio n.246/PGE/2021, para aquisição de Doze Unidades de Motocicletas para os Agentes Comunitários de Saúde melhor desenvolver suas atividades, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária Distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	**10**	**301**	**0049**	**1**	**429**	**4.4.90.52.00.00**	**2.013.0037**	**R$**
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Bloco de atenção básica	Projeto	Equipamentos e materiais permanentes – aquisição de motocicletas	Equipamento e material permanente	Transferência De Convênio do Estado	139.996,00
Total								**139.996,00**

Art. 2º. A contrapartida do valor será de **R$ 6.999,80 (Seis mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos),** para este Convênio e está assegurada na Programática n° 02.999.99.999.9999.3.003.9.9.99.99.00.00 – Reserva de contingência, fonte n° 1.000,0000 – recursos Livres.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:B1A6FD75

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 5.606/PMMA/2022.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 5.606/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 2262/PMMA/2022, autorizado para proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais),** a fim de cobrir despesas com aquisição de 1 (um) veículo tipo CAMINHONETE e 1 (um) veículo utilitário pequeno, 4 (quatro) portas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	**12**	**361**	**0016**	**2**	**062**	**4.4.90.52.00.00**	**3.011.0043**	**R$**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Desenvolvimento das atividades do Fundeb 40%	Equipamento e Material Permanente	Fundeb 40%.	350.000,00
Total								**350.000,00**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:51F6AF7F

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 5.607/PMMA/2022.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92
DECRETO Nº. 5.607/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n.2263/PMMA/2022, autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor **de R$ 249.990,00(duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais),** a fim de realizar a contratação de serviços para a execução da Reforma da Unidade de Saúde Elói de Lima Machado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	**10**	**301**	**0049**	**1**	**425**	**4.4.90.51.00.00**	**2.013.0036**	**R$**
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Bloco de Atenção Básica	PROJETO	Reforma da Unidade de Saúde Elói de Lima Machado de acordo com a Proposta n. 19361-5480001- 001-Recursos Provenientes do Ministério da Saúde.	Obras e Instalações	Convênio da União	249.990,00
Total								**249.990,00**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:0F35FE86

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 5.608/PMMA/2022.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92
DECRETO Nº. 5.608/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
D E CR E T A:
Art. 1º. Fica nos termos da Lei n.2264/PMMA/2022, autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R$ 164.036,00 (Cento e sessenta e quatro mil e trinta e seis reais**) para complementação de saldo por meio do termo aditivo ao convênio n. 378/PCN/2018, que trata da Implantação de Iluminação Pública, de acordo com o Convênio SICONV n. 865353/2018, em consonância com o plano de trabalho, o recurso e proveniente do Ministério da Defesa, por meio do Programa Calha Norte - DPCN, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	**04**	**122**	**0010**	**1**	**432**	**4.4.90.51.00.00**	**3.000.0000**	**R$**
PMMA/ SEMOSP	Administração Administração	Geral	Qualidade da iluminação pública	Projeto	Complementação de saldo para Implantação de Iluminação Pública, de acordo com o convênio SICONV n. 865353/2018	Obras e instalações	Recursos Livres	164.036,00
Total								**164.036,00**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:4EBA12E9

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 5.609/PMMA/2022.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 5.609/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n.2265/PMMA/2022, Autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R$ 173.214,30 (Cento e Setenta e três mil duzentos e quatorze reais e trinta centavos) para cobrir despesas com recuperação de estradas vicinais e aquisição com instalação de tubo metálico - FITHA/2021, por intermédio de recursos oriundos de transferências do Estado, Departamento de Estrada e Rodagens – DER/RO, CONVÊNIO n.049/2021/FITHA, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	**04**	**122**	**0007**	**1**	**430**	**3.3.30.30.00.00**	**3.000.0060**	**R$**
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração geral desenvolvimento	Gestão da política de transporte e urbano e rural	Projeto	Complementação para recuperação de estradas vicinais e aquisição com instalação de tubos metálico- FITHA/2021	Material de consumo - diversos	FITHA	110.000,00
02/005	04	122	0007	1	430	3.3.90.39.00.00	3.000.0060	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração geral desenvolvimento	Gestão da política de transporte e urbano e rural	Projeto	Complementação para recuperação de estradas vicinais e aquisição com instalação de tubos metálico- FITHA/2021	Outros serviços de terceiros e pessoa jurídica	FITHA	63.214,30
Total								**173.214,30**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:3BB5E026

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 5.610/PMMA/2022.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92
DECRETO Nº. 5.610/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 2266/PMMA/2022, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais),** para cobrir despesas com Implantação de Iluminação Pública, de acordo com o convênio SICONV n. 865353/2018, em consonância com o plano de trabalho, o recurso e proveniente do Ministério da Defesa, por meio do Programa Calha Norte - DPCN, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa Atividade	Projeto/	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	**04**	**122**	**0010**	**1**	**431**	**4.4.90.51.00.00**	**2.014.0036**	**R$**
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Qualidade da iluminação pública	Projeto	Implantação de Iluminação Pública, de acordo com o convênio SICONV n. 865353/2018	Obras e instalações	Transferência Convênio da União	250.000,00
Total								**250.000,00**

Art. 2º. A contrapartida para o referido convênio no valor de **R$ 164.036,00 (Cento e sessenta e quatro mil e trinta e seis reais),** está assegurada no credito especial por meio de superávit financeiro.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:2C91DCA2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**ADINEUDO ANDRADE**
Cargo, Função ou Emprego:	**PRESIDENTE / C.M.M.S**

PROPOSTA:

Nome:	CLEBESON LOPES DA SILVA JUSTINO		
Cargo, Função ou Emprego:	**Assessor Jurídico**	Mat:	00081
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**534.533** Expedida por:	COMAER/RO.	

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento até a cidade de Ariquemes – RO., nos dias 17 e 18 de Fevereiro de 2022, juntamente com o Presidente desta Câmara Municipal, onde irão participar do 3º ENCONTRO LEGISLTIVO MUNICIPAL que será realizado na CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**17/02/22**	Chegada em	**18/02/22**	Nºde Dias	**02**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO CROSS FOX PLACA NDH - 8945	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO.	ARIQUEMES - RO

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente ou Equivalência	**10 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**276,90**

LOCALIDADE	Nº DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ARIQUEMES - RO	**01 diária com pernoite**	**276,90**	**276,90**
ARIQUEMES - RO	**01 diária sem pernoite**	**138,45**	**138,45**
TOTAL R$			**415,35**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento). Neste caso foi calculada e acrescido 100% o dobro tendo em visto tratar - se de viagem fora do Estado de Rondônia, conforme as disposições do parágrafo 3º da Lei Municipal nº 279/03.

Em	**16/02/22**	**MIRANTE DA SERRA – RO**	**415,35**

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Diretor Geral
Portaria 0953/2021

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:DFCBF34F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO 013/SUPEL/2022

CONTRATO Nº 013/SUPEL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2021
ADESÃO A CARONA Nº003/SUPEL/2022

Aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. **IVAIR JOSÉ FERNANDES,** inscrito no CPF/MF nº. 677.527.309-63 e RG nº. 1488941-SSP/RO e a empresa: **APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 06.198.597/0001-07, com sede à Rua Projetada, S/N, Lote 04, CEP: 59.280-000, Bairro: Distrito Industrial I, Município de Macaíba, Estado de Rio Grande do Norte, neste ato representada por **JOSÉ PEREIRA DA COSTA JÚNIOR**, portador do CPF nº 534.105.055-04 e RG nº 1.517.878, SSP/PB.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, para atender a demanda das escolas da rede municipal, firmado entre a Prefeitura Municipal de Monte Negro e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

ITEM	UND	QUNT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UND	421	CONJUNTO ALUNO ADULTO – DESCRITO DEVE SER CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSORIA ABNT NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR: ESTRUTURA METÁLICA.	R$ 540,00	R$ 227.340,00
02	UND	20	MESA DE REFEITÓRIO – CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO 8 LUGARES.	R$ 2.500,00	R$ 50.000,00
03	UND	30	CONJUNTO DO PROFESSOR COMPOSTO POR 01 MESA E UMA CADEIRA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF.	R$ 740,00	R$ 22.200,00
04	UND	10	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL: CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL COM MONTAGEM SIMPLIFICADA E QUE PERMITE O SEU EMPREGO TAMBÉM COMO BRINQUEDO INFANTIL. COMPREENDE EM UM CORPO ESTRUTURANTE, UM PORTA-LIVROS E UM TAMPO SUBSTANCIALMENTE TRAPEZOIDAL.	R$ 3.400,00	R$ 34.000,00
TOTAL			**R$ 333.540,00** (Trezentos e Trinta e Três Mil Quinhentos e Quarenta Reais)		

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wellington Vinicius Trevizan
Código Identificador:C0CDDFD3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1320/2021
b) Licitação Nrº :	29/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	07/02/2022
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico georreferenciado, elaboração de projeto e recadastramento imobiliário de lotes localizados no perímetro urbano do Município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, conforme pactuado no Convênio nº 172/PGE-2020 celebrado entre o Município e Governo do Estado de Rondônia por meio da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

15.451.0013.1.039. - Convenio Regularização Fundiartia
15.452.0013.1.039. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: J BEZERRA DA SILVA SERVICOS FOTOGRAFICOS
CNPJ/CPF: 34.957.039/0001-13

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	contrataçao de empresa especializada na execulçao de georreferenciamento e topofrafia de lotes urbanos com uso de geotecnologias, para elaboraçao de projetos e recadastramento imobilario no perimeto urbano do municipio de nova brasilanida D´oeste, destinada a regularizaçao de 6050 (seis mil e cinquenta), imoveis urbanos,compreendendo a locaçao do ssistema viario,levantamento de quadras, lotes, livres intitucionais e areas verdes (APP), nos setores: setor 1, setor 2, setor 3, setor4, setor 5, setor 6, setor 7, setor 8 (setor urbano) A empresa devera apresentar mapa de areia georreferenciada, identificando os curso de aguas, APP , com locaçao de bairro e/ou setor, quadras e demais areas pública, com o devido calculos das quadrascom os devidos limites, distancias, o limite verdadeiro;mapa individual das quadras com os devido limites e confrontações com indicaçao dos limites verdadeiro e marcos nos vertices; mapa individual das quadras, constando da divisa do lotes, com as devidas medidas, confrontaçao e numeraçao referencial, assim como indicaçao das ruas e suas medidas; plantas individual doas lotes, contando linites e confrontações; memorial descritivo das areas, acompanhados da ART ou RRT do profissional, tudo plotado em escala apropriada e em meio digital gravado com CD - ROM		1,00	R$ 97.600,00	R$ 97.600,00

Valor Total Homologado - R$ 97.600,00

Nova Brasilândia DOeste, 07 de fevereiro de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:42D4AC73

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.007.15.451.0013.1.039.3.3.90.39.00.00. -
02.007.15.452.0013.1.039.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1320/2021
b) Licitação Nrº :	29/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	07/02/2022
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico georreferenciado, elaboração de projeto e recadastramento imobiliário de lotes localizados no perímetro urbano do Município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, conforme pactuado no Convênio nº 172/PGE-2020 celebrado entre o Município e Governo do Estado de Rondônia por meio da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: J BEZERRA DA SILVA SERVICOS FOTOGRAFICOS
CNPJ/CPF: 34.957.039/0001-13

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	contrataçao de empresa especializada na execulçao de georreferenciamento e topofrafia de lotes urbanos com uso de geotecnologias, para elaboraçao de projetos e recadastramento imobilario no perimeto urbano do municipio de nova brasilanida D´oeste, destinada a regularizaçao de 6050 (seis mil e cinquenta), imoveis urbanos,compreendendo a locaçao do ssistema viario,levantamento de quadras, lotes, livres intitucionais e areas verdes (APP), nos setores: setor 1, setor 2, setor 3, setor4, setor 5, setor 6, setor 7, setor 8 (setor urbano) A empresa devera apresentar mapa de areia georreferenciada, identificando os curso de aguas, APP , com locaçao de bairro e/ou setor, quadras e demais areas pública, com o devido calculos das quadrascom os devidos limites, distancias, o limite verdadeiro;mapa individual das quadras com os devido limites e confrontações com indicaçao dos limites verdadeiro e marcos nos vertices; mapa individual das quadras, constando da divisa do lotes, com as devidas medidas, confrontaçao e numeraçao referencial, assim como indicaçao das ruas e suas	1	R$ 97.600,00	R$ 97.600,00

	medidas; plantas individual doas lotes, contando linites e confrontações; memorial descritivo das areas, acompanhados da ART ou RRT do profissional, tudo plotado em escala apropriada e em meio digital gravado com CD -ROM			

Valor Total Homologado - R$ 97.600,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,07 de fevereiro de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:AAA473C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.778-GP/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

LEI N° 1.778-GP/2022
Em, 31 de janeiro de 2022

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na Lei 1.765-GP/2021 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2022) e dá outras providências. "

O **PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro,** apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, no valor de **R$ 9.328.299,19** (nove milhões, trezentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), com a finalidade de atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração**, **Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transportes e Trânsito**, **Secretaria Municipal de Educação** e **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**, em despesas diversas de acordo com a fonte de cada recurso.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	***PODER EXECUTIVO***	
02.03.00	***SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO***	
04.1220009.2017	***Manutenção das Atividades da COMAD***	
3.3.90.34	*Despesas Decorrentes de Contrato de Terceirização*	*2.367.522,94*
04.1220010.2194	***Regularização Funciária – Plataforma Brasil***	
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*180.000,00*
04.1220010.2195	***Regularização Funciária – Plataforma Brasil***	
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*500.000,00*
3.3.90.93	*Indenizações e Restiuições*	*38.900,65*
02.04.00	***SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS, TRANSP. E TRÂNSITO***	
04.1220004.1006	***Construção, Ampliação e Reformas de Prédios Públicos***	
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*984.538,28*
04.1220004.2010	***Manutenção das Atividades da SEMOTRAN***	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*450.000,00*
04.1220011.2019	***Manutenção da Atividades da COMTRAM***	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*400.000,00*
041220006.1012	***Contrapartida de Convênios***	
4.4.90.30	*Material de Consumo*	*300.000,00*
17.5110004.1249	***Transferência Convênio DER – Aquisição de Tubos Armicos LH 21 B***	
3.3.90.33	*Indenizações e Restituições*	*290,19*
04.1220004.1230	***CV. Ampliação da Feira do Produtor***	
3.3.90.93	*Indenizações e Restituições*	*126.253,25*
17.5110004.1256	***CV. 133/20-DER – Aquisição de Tubos Metálicos 21 B***	
3.3.90.93	*Indenizações e Restituições*	*1.211,29*
04.1220004.1007	***Aquisição de Bens Móveis da Semotran***	
4.4.90.52	*Equipamentos e Material Permanente*	*154.155,64*
04.1220004.1277	***Aquisição de Máquinas – CV 907068/2020/MAPA***	
3.3.90.93	*Indenizações e Restituições*	*1.220,19*
26.7820004.2163	***CV. Conservação de Estradas Vicinais FITHA/18***	
3.3.90.93	*Indenizações e Restituições*	*15.556,85*
26.7820004.2164	***CV. 092/DER-RO – Recuperação de Estradas Vicinais***	
3.3.90.93	*Indenizações e Restituições*	*1.262,51*
26.7820004.2180	***Transferência Convênio Estado – FITHA 2019***	
3.3.90.93	*Indenizações e Restituições*	*8.346,71*
15.4510004.1248	***Convênio Iluminação Pública***	
3.3.90.93	*Indenizações e Restituições*	*35.053,49*
17.5110004.1257	***Transferência de Convênio – Aquisição de Bueiros Lh 29 C***	
3.3.90.93	*Indenizações e Restituições*	*1.619,82*
17.5110004.1259	***Aquisição e Inst. de Tubos de Aço corrugado – Lh 23 Ribeirão e Lh 21***	
3.3.90.93	*Indenizações e Restituições*	*2.800,58*

26.7820004.1275	***Transferência CV. DER-RO – Recuperação de Estradas Vicinais***	
3.3.90.93	*Indenizações e Restituições*	*5.520,91*
26.7820004.1274	***Transferência CV. DER-RO – Recuperação de Estradas Vicinais***	
3.3.90.93	*Indenizações e Restituições*	*19.790,58*
26.7820004.1276	***Transferência CV. DER-RO – Recuperação de Estradas Vicinais***	
3.3.90.93	*Indenizações e Restituições*	*1.459,17*
26.7820004.2191	***Transferência CV. DER-RO – Recuperação de Estradas Vicinais***	
3.3.90.93	*Indenizações e Restituições*	*8.778,74*
26.7820004.2193	***Transf. CV. DER-RO – Recup. de Estradas Vicinais – Lh 3ª e 4ª Ribeirão***	
3.3.90.93	*Indenizações e Restituições*	*6.683,65*
26.7820004.2197	***Transferência CV. DER-RO – Recuperação de Estradas Vicinais***	
3.3.90.93	*Indenizações e Restituições*	*39.363,20*
15.4510005.1285	***Aquisição de Blocos de Con. Inter. Pavimentação***	
3.3.90.93	*Indenizações e Restituições*	*2.715,67*
17.5110004.1288	***Aquisição e Instalação de Tubos Corrugados PEAD – DER-RO***	
3.3.90.93	*Indenizações e Restituições*	*7.116,35*
02.07.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***	
12.3610016.1027	***Construção, Ampliação e Reformas de Escolas – Fundeb 40%***	
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*1.118.097,66*
12.3610016.1258	***Construção, Reforma, Ampliação – Fundeb 40% Investimento***	
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*269.541,80*
12.3610017.1167	***Aquisição de Bens Móveis – Salário Educação***	
4.4.90.52	*Equipamentos e Material Permanente*	*333.151,33*
12.3610017.2038	***Manutenção das Atividades do PDDE***	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*42.264,63*
12.3610017.2036	***Manutenção das Atividades do PNAEF***	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*60.925,47*
12.361.0017.2037	***Manutenção das Atividades do PNATE***	
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*289.120,37*
12.3610017.2132	***Convênio Estadual – Transporte Escolar***	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*17.687,50*
3.3.90.93	*Indenizações e Restituições*	*375.328,55*
12.3610017.2181	***Transferência Convênio Estado – Projeto Musicando***	
3.3.90.93	*Indenizações e Restituições*	*15.894,44*
02.09.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL***	
08.2430023.2072	***Manutenção das Atividades do CMDCA***	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*68.000,00*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*70.467,98*
08.2440024.1235	***Aquisição de Bens Móveis – Bloco de Atenção Báscia***	
4.4.90.52	*Equipamentos e Material Permanente*	*10.441,01*
08.2440024.1225	***Aquisição de Bens Móveis – Gestão PBF e Cadastro Único***	
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*25.000,00*
4.4.90.52	*Equipamento e Material Permanente*	*14.733,16*
08.2440024.2145	***Gestão do SUAS-IGD SUAS***	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*138,04*
08.2440024.2147	***Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade***	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*10.362,76*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*13.000,00*
08.2440024.2196	***Enfrentamento Emergência Nacional da COVID 19 – EPI***	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*14.393,29*
08.2440024.2177	***Programa Primeira Infancia Feliz – FNAS***	
3.1.90.11	*Vencimentos e Vantagens Fixas*	*9.439,29*
3.3.90.18	*Auxílios Financeiros a Estudantes*	*45.000,00*
08.2440024.2199	***Transf. Programa SIGTV – Incremento Temporário do SUAS***	
3.3.50.43	*Subvenções Sociais*	*100.000,00*
3.3.90.93	*Indenizações e Restituições*	*1.241,80*
08.2440024.1279	***Construção do Centro de Referência da Assistência Social -CRAS***	
3.3.90.93	*Indenizações e Restituições*	*47.366,68*
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*400.000,00*
08.2440023.2170	***Aquisição de Bens Móveis – SEMUTAS***	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*107.404,91*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*35.000,00*
4.4.90.52	*Equipamentos e Material Permanente*	*79.000,00*
08.2440024.2169	***Manutenção de Bemnefícios Eventuais – Estado – Corona Vírus***	
3.3.90.32	*Material ou Bem para Distribuição Gratuita*	*47.841,73*
08.2440024.2172	***Programa Mamãe Cheguei***	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*15.202,32*
08.2440024.2173	***Programa Criança Feliz Mais***	
3.3.90.32	*Material ou Bem para Distribuição Gratuita*	*17.228,95*
08.2440024.2179	***Transferência Piso Fixo variável – PSE Estadual***	
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*14.864,86*
TOTAL		***9.328.299,19***

Art. 2º - *O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

Art. 3° - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701–GP/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP/2020 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022**).

Palácio 21 de Julho, em 31 de janeiro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:75F3304D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N° 865, DE 15 FEVEREIRO DE 2022

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2022, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2022 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2022.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de R$ 1.468.183,12 (um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil cento e oitenta e três reais e doze centavos).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2022, estatuídas pela Lei nº 804, de 29 de novembro de 2021, no valor de R$ 1.468.183,12 (um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil cento e oitenta e três reais e doze centavos).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2022, estabelecido pela Lei nº 822, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R$ 1.468.183,12 (um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil cento e oitenta e três reais e doze centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

a) 02.04.26.782.0003.1010.4.4.90.51 – R$ 87.881,04

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	04	SEMOSP
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte Rodoviário
Programa	0003	Manutenção e melhorias da Infraestrutura Rural
Ação	1010	Aquisição e Instalação de Tubos convênio nº112/21
Categoria econômica	4	Despesas de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	51	Obras e Instalações

b) 02.04.26.782.0003.1011.3.3.90.39 – R$ 218.473,80

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	04	SEMOSP
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte Rodoviário
Programa	0003	Manutenção e melhorias da Infraestrutura Rural
Ação	1011	Pavimentação em Blocos Sextavados convênio nº116/2021
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	39	Outros Serviços de Terceiros

c) 02.04.15.451.0004.1012.4.4.90.51 – R$ 296.225,60

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	04	SEMOSP
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0004	Manutenção e melhorias da Infraestrutura Urbana
Ação	1012	Pavimentação em Blocos convênio nº898285/2020
Categoria econômica	4	Despesas de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	51	Obras e Instalações

d) 02.04.15.451.0004.1013.4.4.90.51 – R$ 865.602,68

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	04	SEMOSP
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0004	Manutenção e melhorias da Infraestrutura Urbana
Ação	1013	Pavimentação em Blocos convênio nº 906222/2020

Categoria econômica	4	Despesas de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	51	Obras e Instalações

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo superavit financeiro apurado em balanço contábil de 2021, proveniente do recebimento de convênio nº 112/2021/DER/-RO, no valor de R$ 87.881,04(oitenta e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e quatro centavos).

b) Pelo superavit financeiro apurado em balanço contábil de 2021, proveniente do recebimento de convênio nº 116/2021/PJ/DER/-RO, no valor de R$ $ 218.473,80 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

c) Pelo superavit financeiro apurado em balanço contábil de 2021, proveniente do recebimento de convênio nº 898285/2020, no valor de R$ 296.225,60 (duzentos e noventa e seis mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

d) Pelo superavit financeiro apurado em balanço contábil de 2021, proveniente do recebimento de convênio nº 906222/2020/MDR/CAIXA, no valor de R$ 865.602,68 (oitocentos e sessenta cinco mil seiscentos e dois reais e sessenta e oito centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:DC834804

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 864 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Revisa o plano plurianual de 2012/2025 para inclusão de novas ações no exercício de 2022, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2022 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2022.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, para inclusão de novas ações no valor de R$ 431.482,94(quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos)
.
Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2022, estatuídas pela Lei nº 804, de 29 de novembro de 2021, no valor de R$ 431.482,94(quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2022, estabelecido pela Lei nº 822, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R$ 431.482,94(quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

I) 02.12.08.244.0009.2091.3.3.90.30 - R$ 85.000,00.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	0009	Gestão do SUAS
Ação	2091	PSB Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicação Diretas
Elemento de despesa	30	Material de consumo

II) 02.12.08.244.0009.2091.3.3.90.39 - R$ 55.000,00.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	0009	Gestão do SUAS
Ação	2091	PSB Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicação Diretas
Elemento de despesa	39	Outros Serviços de Terceiros

III) 02.12.08.244.0009.2091.3.3.90.14 - R$ 10.000,00.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	Semas FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	0009	Gestão do SUAS
Ação	2091	PSB Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicação Diretas
Elemento de despesa	14	Diária Civil

IV) 02.12.08.244.0009.2091.4.4.90.52 - R$ 20 .000,00.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	0009	Gestão do SUAS
Ação	2091	PSB Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Categoria econômica	4	Despesas de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicação Diretas
Elemento de despesa	52	Equipamento, Material Permanente

V) 02.12.08.244.0009.2091.3.1.90.11 - R$ 50.000,00.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	0009	Gestão do SUAS
Ação	2091	PSB Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação	90	Aplicação Diretas
Elemento de despesa	11	Vencimentos e Vantagens Fixas

VI) 02.12.08.244.0009.2091.3.1.90.13 - R$ 10.435.000,00.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	0009	Gestão do SUAS
Ação	2091	PSB Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação	90	Aplicação Diretas
Elemento de despesa	13	Obrigações Patronais

VII) 02.12.08.244.0009.2091.3.1.91.13 - R$ 14.000,00.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	0009	Gestão do SUAS
Ação	2091	PSB Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação	91	Aplicação Direta Decorrente de Op entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos.
Elemento de despesa	13	Contribuições Patronais

VIII) 02.12.08.244.0009.2072.3.3.90.14 - R$ 3.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência comunitária
Programa	0009	Gestão do SUAS
Ação	2072	IGD Bolsa Família
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicação Diretas
Elemento de despesa	14	Diária Civil

IX) 02.12.08.244.0009.2072.3.3.90.30 - R$ 13.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência comunitária
Programa	0009	Gestão do SUAS
Ação	2072	IGD Bolsa Família

Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicação Diretas
Elemento de despesa	30	Material de Consumo

X) 02.12.08.244.0009.2072.3.3.90.39 - R$ 702,59

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência comunitária
Programa	0009	Gestão do SUAS
Ação	2072	IGD Bolsa Família
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicação Diretas
Elemento de despesa	39	Outros Serviços de Terceiros

XI) 02.12.08.244.0009.2071.3.3.90.14 - R$ 10.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	Semas FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência comunitária
Programa	0009	Gestão do SUAS
Ação	2071	Bloco de Proteção Básica
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicação Diretas
Elemento de despesa	14	Diária Civil

XII) 02.12.08.244.0009.2071.3.3.90.30 - R$ 30.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	Semas FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência comunitária
Programa	0009	Gestão do SUAS
Ação	2071	Bloco de Proteção Básica
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicação Diretas
Elemento de despesa	30	Material de Consumo

XIII) 02.12.08.244.0009.2071.3.3.90.39 - R$ 6.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	Semas FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência comunitária
Programa	0009	Gestão do SUAS
Ação	2071	Bloco de Proteção Básica
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicação Diretas
Elemento de despesa	39	Outros Serviços de Terceiros

XIV) 02.12.08.244.0009.2071.4.4.90.52 - R$ 5.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	Semas FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência comunitária
Programa	0009	Gestão do SUAS
Ação	2071	Bloco de Proteção Básica
Categoria econômica	4	Despesas de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicação Diretas
Elemento de despesa	52	Equipamento, Material Permanente

XV) 02.12.08.241.0009.2070.3.3.50.43 - R$ 15.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	Semas FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	241	Assistência ao Idoso
Programa	0009	Gestão do SUAS
Ação	2070	Piso Fixo da Proteção Social de Média e/ou Alta Complexidade
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	50	Aplicação Diretas
Elemento de despesa	43	Subvenções Sociais

XVI) 02.12.08.241.0009.2070.3.3.90.30 - R$ 20.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	Semas FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	241	Assistência ao Idoso
Programa	0009	Gestão do SUAS
Ação	2070	Piso Fixo da Proteção Social de Média e/ou Alta Complexidade
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicação Diretas
Elemento de despesa	30	Material de Consumo

XVII) 02.12.08.241.0009.2070.3.3.90.33 - R$ 10.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	Semas FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	241	Assistência ao Idoso
Programa	0009	Gestão do SUAS
Ação	2070	Piso Fixo da Proteção Social de Média e/ou Alta Complexidade
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicação Diretas
Elemento de despesa	33	Passagens e Despesas com Locomoção

XVIII) 02.12.08.241.0009.2070.3.3.90.39 - R$ 10.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	Semas FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	241	Assistência ao Idoso
Programa	0009	Gestão do SUAS
Ação	2070	Piso Fixo da Proteção Social de Média e/ou Alta Complexidade
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicação Diretas
Elemento de despesa	39	Outros Serviços de Terceiros

XIX) 02.12.08.241.0009.2070.3.3.90.48 - R$ 10.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	Semas FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	241	Assistência ao Idoso
Programa	0009	Gestão do SUAS
Ação	2070	Piso Fixo da Proteção Social de Média e/ou Alta Complexidade
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicação Diretas
Elemento de despesa	48	Outros Auxílio Financeiros

XX) 02.12.08.241.0009.2070.4.4.90.52 - R$ 2.888,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	Semas FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	241	Assistência ao Idoso
Programa	0009	Gestão do SUAS
Ação	2070	Piso Fixo da Proteção Social de Média e/ou Alta Complexidade
Categoria econômica	4	Despesas de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicação Diretas
Elemento de despesa	52	Equipamento, Material Permanente

XXI) 02.12.08.244.0009.2092.3.3.90.30 - R$ 5.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	Semas FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	0009	Gestão do SUAS
Ação	2092	Mamãe Cheguei
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicação Diretas
Elemento de despesa	30	Material de Consumo

XXII) 02.12.08.244.0009.2092.3.3.90.32 - R$ 2.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	Semas FMAS
Função	08	Assistência Social

Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	0009	Gestão do SUAS
Ação	2092	Mamãe Cheguei
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicação Diretas
Elemento de despesa	32	Material, Bem ou Serviço de distribuição Gratuita

XXIII) 02.12.08.244.0009.2092.3.3.90.39 - R$ 4.831,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	Semas FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	0009	Gestão do SUAS
Ação	2092	Mamãe Cheguei
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicação Diretas
Elemento de despesa	39	Outros Serviços de Terceiros

XXIV) 02.12.08.244.0009.2093.3.3.90.32 - R$ 13.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	Semas FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	0009	Gestão do SUAS
Ação	2093	Benefícios Eventuais
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicação Diretas
Elemento de despesa	32	Material, Bem ou Serviço de distribuição Gratuita

XXV) 02.12.08.244.0009.2093.3.3.90.48 - R$ 11.765,35

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	Semas FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	0009	Gestão do SUAS
Ação	2093	Benefícios Eventuais
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicação Diretas
Elemento de despesa	48	Outros Auxílios Financeiros

XXVI) 02.12.08.244.0009.2069.3.3.90.30 - R$ 7.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	Semas FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	0009	Gestão do SUAS
Ação	2069	Piso Básico Variável
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicação Diretas
Elemento de despesa	30	Material de Consumo

XXVII) 02.12.08.244.0009.2069.3.3.90.32 - R$ 4.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	Semas FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	0009	Gestão do SUAS
Ação	2069	Piso Básico Variável
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicação Diretas
Elemento de despesa	32	Material, Bem ou Serviço de distribuição Gratuita

XXVIII) 02.12.08.244.0009.2069.3.3.90.39 - R$ 3.861,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	12	Semas FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	0009	Gestão do SUAS
Ação	2069	Piso Básico Variável
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicação Diretas

Elemento de despesa	39	Outros Serviços de Terceiros

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

Pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil de 2021, referente aos recursos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social -– SEMAS, proveniente de transferências por parte do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e outras transferências referente aos recursos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social -– SEMAS, proveniente de transferências por parte do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no valor de R$ 431.482,94(quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:0D407A63

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N° 862, DE 10 FEVEREIRO DE 2022.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2022, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2022 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2022.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de R$ 1.483.881,34(um milhão quatrocentos e oitenta e três mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2022, estatuídas pela Lei nº 804, de 29 de novembro de 2021, no valor de R$ 1.483.881,34(um milhão quatrocentos e oitenta e três mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2022, estabelecido pela Lei nº 822, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R$ 1.483.881,34(um milhão quatrocentos e oitenta e três mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

a) 02.06.10.302.0002.2088.3.3.90.39 – R$ 44.335,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	06	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0002	Gestão do SUS
Ação	2088	Incremento Temporário ao Custeio do Mac-C/C nº 624073-6
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	39	Outros Serviços de Terceiros

b) 02.06.10.302.0002.2022.3.3.90.30 – R$ 15.729,58

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	06	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0002	Gestão do SUS
Ação	2022	Média e Alta Complexidade
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	30	Material de Consumo

c) 02.06.10.303.0002.2089.3.3.90.30 – R$ 33.060,30

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	06	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	0002	Gestão do SUS
Ação	2089	Assistência Farmacêutica Federal c/c nº624073-6
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	30	Material de Consumo

d) 02.06.10.303.0002.2024.3.3.90.30 – R$ 25.979,28

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	06	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	0002	Gestão do SUS
Ação	2024	Assistência Farmacêutica Básica Federal
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	30	Material de Consumo

e) 02.06.10.301.0002.2090.3.3.90.39 – R$ 406.159,85

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	06	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0002	Gestão do SUS
Ação	2090	Incremento Temporário ao custeio do PAB c/c nº 624073-6
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	39	Outros Serviços de Terceiros

f) 02.06.10.301.0002.2090.3.3.90.39 – R$ 260.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	06	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0002	Gestão do SUS
Ação	2090	Incremento Temporário ao custeio do PAB c/c nº 624073-6
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	39	Outros Serviços de Terceiros

g) 02.06.10.301.0002.2090.3.3.90.14 – R$ 60.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	06	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0002	Gestão do SUS
Ação	2090	Incremento Temporário ao custeio do PAB c/c nº 624073-6
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	14	Diária Civil

h) 02.06.10.301.0002.1006.4.4.90.52 – R$ 102.963,33

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	06	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0002	Gestão do SUS
Ação	1006	Aquisição de Veículo convênio nº210/c/c nº 22789-7
Categoria econômica	4	Despesas de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	52	Equipamento, Material Permanente

i) 02.06.10.301.0002.1007.4.4.90.51 – R$ 250.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	06	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0002	Gestão do SUS
Ação	1007	Construção de Piscina c/c nº 22768-4
Categoria econômica	4	Despesas de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	51	Obras e Instalações

j) 02.06.10.301.0002.1008.4.4.90.52 – R$ 285.654,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	06	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde

Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0002	Gestão do SUS
Ação	1008	Aquisição de Veículo Van Prop./1210-07/c/c nº624077-9
Categoria econômica	4	Despesas de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	52	Equipamento, Material Permanente

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo Superavit Financeiro Apurado em Balanço Contábil 2021, no valor de R$ 44.335,00(quarenta e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais), recursos oriundos do Incremento Temporário ao Custeio MAC/c/c nº624073-6.

b) Pelo Superavit Financeiro Apurado em Balanço Contábil 2021, no valor de R$ 15.729,58(quinze mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), recursos oriundos do MAC/c/c nº624073-6.

c) Pelo Superavit Financeiro Apurado em Balanço Contábil 2021, no valor de R$ 33.060,30(trinta e três sessenta reais e trinta centavos), recursos oriundos da Assistência Farmacêutica Federal /c/c nº624073-6.

d) Pelo Superavit Financeiro Apurado em Balanço Contábil 2021, no valor de R$ 25.979,28(vinte e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), recursos oriundos Assistência Farmacêutica Básica Federal /c/c nº624073-6.

e) Pelo Superavit Financeiro Apurado em Balanço Contábil 2021, no valor de R$ 726.159,85(setecentos e vinte e seis mil e cento e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), recursos oriundos Incremento Temporário ao Custeio do PAB /c/c nº624073-6.

f) Pelo Superavit Financeiro Apurado em Balanço Contábil 2021, no valor de R$ 102.963,33(cento e dois mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), recursos oriundos do convênio de nº210 /c/c nº 22789-7.

g) Pelo Superavit Financeiro Apurado em Balanço Contábil 2021, no valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), recursos oriundos da Emenda Especialnº37060003/c/c nº 22768-4.

h) Pelo Superavit Financeiro Apurado em Balanço Contábil 2021, no valor de R$ 285.654,00(duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais), recursos oriundos da Proposta de nº1210-07/c/c nº 224077-9.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:5B010F29

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6320, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N ° 2480/2021

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS	
04092680/0001-71	Exercício Financeiro: 2022

DECRETO N°6320, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N °2480/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02	**09**	**00**	**Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho**	
	656		08.334.0012.2332.0000 - Implantar Ações de Fomento ao Trabalho e Inclusão Social	**60.000,00**
			P4.r4o.d9u0t.i5v2a.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Superávit Financeiro (art. 43 I lei 4.320/64).**
Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 16 de fevereiro de 2022.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Elisangela dos Santos Leal
Código Identificador:5D9F6371

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6321, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N ° 2861/2022

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS	
04092680/0001-71	Exercício Financeiro: 2022

DECRETO N°6321, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N °2861/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R$ 788.198,40 (setecentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos) distribuido as seguintes dotações:

02	**07**	**00**	**Secretaria Municipal de Educação**	
	657		12.361.0004.2033.0000 - Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	**788.198,40**
			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
			002-012 - Transferências de Convênios - Educação	
			F.R.: 0.1.571.0 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação (art. 43 II lei 4.320/64).**

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 16 de fevereiro de 2022.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Elisangela dos Santos Leal
Código Identificador:2BCB1DFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6322, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N ° 2861/2022

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS
04092680/0001-71 Exercício Financeiro: 2022
DECRETO N°6322, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N °2861/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R$ 85.577,60 (oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) distribuido as seguintes dotações:

02	**07**	**00**	**Secretaria Municipal de Educação**	
		658	12.361.0004.2033.0000 - Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	**85.577,60**
			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 6.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação (art. 43 III lei 4.320/64).**

02	**07**	**00**	**Secretaria Municipal de Educação**	
		239	12.361.0004.2129.0000 - Remunerar servidores cedidos e/ou permutados.	**-85.577,60**
			3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 16 de fevereiro de 2022.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Elisangela dos Santos Leal
Código Identificador:C6D1702D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6323, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N ° 2862/2022

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS	
04092680/0001-71	Exercício Financeiro: 2022

DECRETO N°6323, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N °2862/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo
1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **especial** na importância de R$ 45.520,05 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais e cinco centavos) distribuido as seguintes dotações:

02	**07**	**00**	**Secretaria Municipal de Educação**	
		659	27.812.0004.1946.0000 - Construir, Reformar e Ampliar Espaços Públicos Esportivos	**45.520,05**
			4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 6.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Superávit Financeiro (art. 43 I lei 4.320/64).**
Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 16 de fevereiro de 2022.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Elisangela dos Santos Leal
Código Identificador:2D4CD9D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6324, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N ° 2862/2022

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS	
04092680/0001-71	Exercício Financeiro: 2022

DECRETO N°6324, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N °2862/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **especial** na importância de R$ 1.766.138,55 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) distribuido as seguintes dotações:

02	**07**	**00**	**Secretaria Municipal de Educação**	
		660	27.812.0004.1946.0000 - Construir, Reformar e Ampliar Espaços Públicos Esportivos	**1.766.138,55**
			4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
			002-014 - Transferências de Convênios - Outros (não vinculado a Educação/saúde).	
			F.R.: 0.1.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação (art. 43 II lei 4.320/64).**
Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 16 de fevereiro de 2022.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Elisangela dos Santos Leal
Código Identificador:B8988639

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6325, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N ° 2863/2022

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS	
04092680/0001-71	Exercício Financeiro: 2022

DECRETO N°6325, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N °2863/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R$ 1.713.890,15 (um milhão, setecentos e treze mil, oitocentos e noventa reais e quinze centavos) distribuido as seguintes dotações:

02	**04**	**00**	**Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ**	
	527		04.122.0007.0010.0000 - Sentenças Judiciais	**1.713.890,15**
			4.6.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação (art. 43 III lei 4.320/64).**

02	**04**	**00**	**Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ**	
		61	04.122.0007.0010.0000 - Sentenças Judiciais	**-1.713.890,15**
			3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 16 de fevereiro de 2022.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Elisangela dos Santos Leal
Código Identificador:C0F6589D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 034/SGG/2022

Porto Velho – RO, 15 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º **02.00068-00/2022**

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER: 01 E ½ (uma e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocará por meio de transporte terrestre ao Município de Pimenta Bueno, a fim de verificar as condições mecânicas e de logísticas necessária de transporte de 01 (uma) Pá carregadeira e 01 (um) Trator, a serem concedidos ao Município de Porto Velho na condição de fiel depositário pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. O deslocamento será realizado por meio de veículo oficial – Toyota Hilux, placa: QTA 4525, pertencente a SMD – Superintendência Distrital, será conduzido pelo servidor: Raimundo Nonato Martins de Castro. **No período de 16/02/2022 à 17/02/2022.**

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Raimundo Nonato Martins de Castro	1000931	Chefe da Assessoria Técnica	Município de Pimenta Bueno	01	R$ 200,00	R$ 300,00
			Aux. Deslocamento	½		
Otávio Justiniano Moreno	205642	Operador de Máquinas Pesadas	Município de Pimenta Bueno	01	R$150,00	R$ 225,00
			Aux. Deslocamento	½		

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A665842F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.921 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprova Instrução Normativa Conjunta SEMFAZ/SEMPOG nº 001/2022 que normatiza, no âmbito do Município, o Ementário da Receita Pública e a padronização das fontes ou destinações de recursos em conformidade com as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Portaria n.º 22/GABPRES/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO) dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas nos incisos IV do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta STN/SOF n.º 20, de 23 de fevereiro de 2021 que estabelece a padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como, a Portaria STN n.º 925, de 08 de julho de 2021, que inclui no Anexo I da Portaria STN n.º 710, de 25 de fevereiro de 2021, as classificações por fonte ou destinação de recursos;

CONSIDERANDO a Portaria STN n.º 831, de 7 de maio de 2021, que dispõe sobre o desdobramento da classificação por natureza da receita orçamentária no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios, e suas alterações realizadas através das Portarias n.º 923, de 08 de julho de 2021 e 1.128, de 04 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 593/2021/SGCE/TCERO, que referencia a Portaria TCE n.º 22/GABPRES/2021 e a Resolução TCE n.º 328/2020, que determina que os poderes e órgãos deverão adotar o ementário da receita nos termos da Portaria STN n.º 831, de 07 de maio de 2021, assim como a padronização da tabela de fontes e destinação de recursos, em conformidade com a Portaria Conjunta STN/SOF n.º 20, de 23 de fevereiro de 2021, e Portaria n.º 710 de 25 de fevereiro de 2021, alterada pela Portaria n.º 925, de 08 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício Conjunto n.º 003/SEMPOG/SEMFAZ, de 27 de dezembro de 2021, remetido pelas Secretarias Municipais de Fazenda (SEMFAZ) e de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPOG), informando que o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO) editou a Portaria n.º 22/GABPRES/2021, publicada no DOE TCERO n.º 2.496 de 16 de dezembro de 2021, determinando a adoção das tabelas de layout e de codificação orçamentária nela preconizadas;

CONSIDERANDO que a determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO) foi recebida no Município após a sanção e publicação do Plano Plurianual – PPA (Lei Municipal n.º 2.901 de 20 de dezembro de 2021) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício 2022 (Lei Municipal n.º 2.903, de 20 dezembro de 2021); e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 14 e 33 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício 2022 (Lei Municipal n.º 2.902, de 20 dezembro de 2021).

DECRETA:

Art. 1º Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEMFAZ/SEMPOG nº 001/2022 que normatiza, no âmbito do Município, o Ementário da Receita Pública e a padronização das fontes ou destinações de recursos em conformidade com as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Portaria n.º 22/GABPRES/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda / SEMFAZ

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão / SEMPOG

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEMFAZ/SEMPOG N° 001/2022

Estabelece e normatiza, no âmbito do Município, o Ementário da Receita Pública e a padronização das fontes ou destinações de recursos em conformidade com as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Portaria n.º 22/GABPRES/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO) dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Planejamento Orçamentário – DPO/SEMPOG e Departamento de Contabilidade – DEC/SEMFAZ, resolvem expedir a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Capítulo I
Das Disposições Gerais

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece e normatiza a implantação do Ementário da Receita Pública e a Padronização das Fontes ou Destinações de Recursos em conformidade com as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Portaria n.º 22/GABPRES/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO) no âmbito do Município de Porto Velho.

Art. 2° Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA POR NATUREZA é o agrupamento que identifica a origem dos recursos, se orçamentários ou extra-orçamentários. Busca identificar a origem dos recursos segundo o fato gerador;

DESPESA PÚBLICA é o conjunto de gastos realizados pelos entes públicos para custear os serviços públicos prestados à sociedade ou para a realização de investimentos;

EMENTÁRIO DA RECEITA visa subsidiar os entes da Federação no processo de planejamento e execução do orçamento, propiciando o adequado registro contábil das receitas orçamentárias;

FONTES DE RECURSO são determinados agrupamentos de naturezas de receitas, atendendo a uma determinada regra de destinação legal, e servem para indicar como são financiadas as despesas orçamentárias. Entende-se por fonte de recursos a origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade.
MARCADOR (CO – Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária) tem como objetivo a identificação de informações que complementam a classificação por Fonte de Recursos na fase de execução da despesa ou da receita.

RECEITA PÚBLICA é o montante de dinheiro recolhido pelo tesouro municipal, incorporado ao patrimônio do município, que serve para custear as despesas e investimentos públicos;

UNIDADE GESTORA é a unidade responsável por administrar dotações orçamentárias e financeiras próprias ou descentralizadas;

Capítulo II
Ementário da Receita

Art 3° A partir do Exercício Financeiro de 2022, o ementário da natureza da receita e a tabela de códigos aplicados no âmbito municipal devem seguir o estabelecido no Anexo I – Ementário da Receita desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A codificação da natureza da receita será composta por 8 (oito) dígitos (**a.b.c.d.dd.d.e)**, sendo, 1° dígito categoria econômica da receita, 2° dígito corresponde a origem do recurso, 3° dígito identifica a espécie, 4°,5°,6º e 7° dígitos correspondem ao desdobramento da receita, que permite a identificação de peculiaridades ou necessidades gerenciais de cada natureza de receita, e por último, 8° dígito definindo o tipo de receita.

Capítulo III
Fontes de Recursos

Art 4° A identificação dos códigos da fonte de recursos deve seguir o disposto no Anexo II – Tabela Consolidada das Fontes de Recursos desta Instrução Normativa, discriminado de forma separada, sendo: Quadro 1 – código de uso exclusivo para envio das informações ao TCE (IDUSO), Quadro 2 – Codificação do 1° dígito (identificação do exercício), Quadro 3 – Classificação por Fonte ou Destinação de Recursos e Quadro 4 – Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – CO (marcador) identificação de despesa para fins de comprovação da aplicação.

§ 1° A codificação da fonte de recursos será composta por 9 (nove) dígitos (**x.x.xxx.xxxx)** sendo, 1°dígito o identificador de uso (IDUSO) para uso de informação complementar, exclusiva ao TCERO e destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida nacional de empréstimos ou de doações ou destinam-se a outras aplicações; 2° dígito corresponde ao grupo da fonte de recurso que identificará o exercício do recurso, 3°,4º e 5º dígitos representam a especificação da fonte com codificação padronizada da classificação por fonte de recurso e os 6°,7°,8°e 9° corresponde ao detalhamento da fonte(marcador - CO).

§ 2° A utilização do código de marcador (CO – detalhamento da fonte), é de preenchimento obrigatório na identificação da despesa, quando da emissão do empenho, para fins de comprovação da aplicação.

§ 3° O nível de codificação da Fonte de Recurso terá a seguinte estrutura:

Nível de Codificação da Fonte		
Identificação do Exercício do Recurso	Códificação da Fonte	Detalhamento da Fonte
X	**XXX**	**XXXX**

§ 4° No sistema informatizado o usuário deve constatar, tanto na receita como na despesa, se o campo "Fonte de Recursos" está preenchida com a identificação do exercício e codificação da fonte adequada.

§ 5° Na despesa, o usuário deve certificar que o campo "Detalhamento da Fonte", esteja preenchido com a codificação correta, ressaltando que algumas despesas já vêm previamente preenchidas, não permitindo alteração e outras deve ser adequadamente informada pelo Usuário.

Capítulo IV
Das Considerações Gerais

Art 5° No âmbito do Município a adoção do ementário da receita e padronização da tabela de fontes e destinação de recursos foi instituído pelo Decreto nº 17.882, de 05 de janeiro de 2022.

Art 6° A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG e Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ devem promover as adequações necessárias nos sistemas informatizados do município, de forma a adequar o aparelho Orçamentário, Contábil, Financeiro e Patrimonial do ente às regras estabelecidas nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO).

Art 7° Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2022.

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Diretor do Departamento de Contabilidade – DEC

LETÍCIA AGNES GONÇALVES BARROS
Diretora do Departamento de Planejamento e Orçamento – SEMPOG

Elaborada pelo Grupo de Trabalho (SEMFAZ/SEMPOG):
Edglei Souza da Silva
Flavio Silva Lima
Lucas Fernando Balbinot
Morys Albert de Oliveira Santos
Nadya Karolina de Melo
Rita Ferreira Lima
Rosane Da Silva Cruz
Zaira Segorvea De M Nucini

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:E7906F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 5º, inciso I c/c Art. 4º, Inciso XXI, do ANEXO I, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda a Portaria nº 0150/DICAS/SEMAD de 08.02.2022, e o Processo nº. **07.00735-000/2022**, resolve:

Nº 022 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL o servidor pertencente ao Grupo Ocupacional da Educação, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	182212	Edinei Freitas Barbosa	Professor	11	12	01/10/2021

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1C65D59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROMOÇÃO

PORTARIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 5º, inciso I c/c Art. 4º, Inciso XXI, do ANEXO I, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO o Art. 37 da Lei Complementar nº 163, de 08.07.2003, publicada no D.O.M. nº 2.246 de 09.07.2003.
CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 2° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010, resolve;

Nº 023 - CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL aos servidores, constantes no Anexo Único desta Portaria, do **Grupo de Controle Interno – GCI**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município**.**

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Resolução	Processo	Da Faixa	P/ Faixa	A Partir
1	224402	João Batista Gomes	Téc, de Controle Interno	010/CONSCI/2022	03.00002/2022	B IV	C I	01/11/2021

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F76EF841

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.916 DE 15 DE FEVEREIRO 2022

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei nº 2.903 de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC						
23.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R$	SUPLEMENTA R$
23.01.04.122.192.2.615	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Administrativos	FIS	3.3.90.40	1.500	150.000,00	-
			3.3.90.93	1.500	12.500,00	-
			3.3.90.39	1.500	-	162.500,00
SUBTOTAL					**162.500,00**	**162.500,00**
TOTAL					**162.500,00**	**162.500,00**

Art. 3º - A anulação de dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.

Art. 4º – Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.° 17.852 de 20.12.2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853 de 20.12.2021.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:01885D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.917 DE 15 DE FEVEREIRO 2022

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei nº 2.903 de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.081,04 (noventa mil, oitenta e um reais e quatro centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA						
08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R$	SUPLEMENTA R$
08.31.10.302.329.2.280	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências – SAMU (RAU-SAMU) 192	SEG	3.1.90.11	1.600	90.081,04	-
			3.3.90.19	1.600	-	90.081,04
SUBTOTAL					**90.081,04**	**90.081,04**
TOTAL					**90.081,04**	**90.081,04**

Art. 3º - A anulação de dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.

Art. 4º – Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.° 17.852 de 20.12.2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853 de 20.12.2021.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:24F1EA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO Nº 17.918 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.903 de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2022, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

Art. 2º - A transferência decorre da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesas, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo 6º da Lei n.º 2.902, de 20 de dezembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC						
23.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSFERE R$**	**REALOCA R$**
23.01.04.122.192.2.615	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Administrativos	FIS	4.4.90.52	1.500	150.000,00	-
			4.4.90.51	1.500	25.000,00	-
			3.3.90.39	1.500	-	137.500,00
			3.3.90.47	1.500	-	37.500,00
SUBTOTAL					**175.000,00**	**175.000,00**
TOTAL					**175.000,00**	**175.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852 de 20.12.2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853 de 20.12.2021.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:584CF104

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.920 DE 16 DE FEVEREIRO 2022.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei nº 2.903 de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R$	SUPLEMENTA R$
09.01.12.122.313.2.273	Manutenção da sede e unidades educacionais	FIS	3.3.90.39	1.500	250.000,00	-
			3.3.90.92	1.500	-	250.000,00
SUBTOTAL					250.000,00	250.000,00
TOTAL					250.000,00	250.000,00

Art. 3º - A anulação de dotação orçamentária de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.

Art. 4º – Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.° 17.852 de 20.12.2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853 de 20.12.2021.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:6DCBD461

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº.051/DIC/SEMUSA

Portaria nº.051/DIC/SEMUSA Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº 08.00016-00/2022.
RESOLVE:

CONCESSÃO DE DIÁRIAS para os servidores abaixo relacionados, com a objetivo de fazer a avaliação obrigatória dos Exames Médicos Periódicos (EMPs), in loco (CIPA), considerando que todos os trabalhadores precisam passar pelo exame periódico por determinação judicial conforme CIPA, nas Unidades de (U.B.S) Jaci Parana e UPA Jaci Parana, Rio Pardo, União Bandeirante, Cachoeira Teotonio, Rio das Grças, Vila Princesa, no período de abrangido: 14/02/2022 a 19/02/2022, por meio de transporte terrestre, conforme Memorando nº. 009/2022/NST/SEMUSA de 17/01/2022.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	QUAN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESTINO
VALDIR ALVES DO NASCIMENTO	Cad. 175200	Aux. Enfermagem	6	60	360,00	Jaci Parana e UPA Jaci Parana, Rio Pardo, União Bandeirante, Cachoeira Teotonio, Rio das Grças, Vila Princesa **Transporte terrestre)**
WILKEN DA SILVA FRANCISCO	Cad. 20933	Motorista	6	60	360,00	
GILDOMÁRCIO LIMA DE ANDRADE	Cad. 1002581	Assessor Nível III	6	75,00	450,00	
BRENO LUUJI SILVA DO NASCIMENTO	Cad. 1021244	Assessor Nível III (Téc. Segurança do Trabalho)	6	75,00	450,00	

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0579FD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº.053/DIC/SEMUSA

Portaria nº.053/DIC/SEMUSA Porto Velho, 15 de Fevereiro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº 08.00016-00/2022.
RESOLVE:

CONCESSÃO DE DIÁRIAS para os servidores abaixo relacionados, com a objetivo de fazer a avaliação obrigatória dos Exames Médicos Periódicos (EMPs), in loco (CIPA), considerando que todos os trabalhadores precisam passar pelo exame periódico por determinação judicial conforme CIPA, nas Unidades de Básica de Saúde de Calama, Demarcação, Nazaré, Lago Cuniã, Terra Caída, São Carlos, no período de abrangido: 21/02/2022 a 26/02/2022, por meio terrestre, conforme Memorando nº. 009/2022/NST/SEMUSA de 17/01/2022.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	QUAN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESTINO E MEIO DE TRANSPORTE
VALDIR ALVES DO NASCIMENTO	Cad. 175200	Aux. Enfermagem	5,5	120	660,00	Calama, Demarcação, Nazaré, Lago Cunã, Terra Caída, São Carlos (**Transporte terrestre e Fluvial)**
GILDOMÁRCIO LIMA DE ANDRADE	Cad. 1002581	Assessor Nível III Motorista	5,5	150,00	825,00	
BRENO LUUJI SILVA DO NASCIMENTO	Cad. 1021244	Assessor Nível III (Técnico seguranças do Trabalho)	5,5	150,00	825,00	
WILKEN DA SILVA FRANCISCO	Cad. 20933	Motorista	2	60,00	120,00	

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5AE4647D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 23/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 23/2022

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
NDN0085	RO314213	17/08/2021	5185-1	R$ 195,23
NBB2559	RO348867	23/08/2021	5380-0	R$ 130,16
NCQ2718	RO400513	29/09/2021	7633-1	R$ 293,47
CMN1514	RO300866	16/08/2021	5185-1	R$ 195,23
NCH2475	RO352611	17/08/2021	6050-1	R$ 293,47
NDQ2990	RO344619	16/08/2021	5185-1	R$ 195,23
NDM7476	RO345478	17/08/2021	5665-0	R$ 130,16
NDK2620	RO339178	21/08/2021	5509-0	R$ 130,16
JTS2347	P00TS0500Z	03/02/2021	5380-0	R$ 130,16
QTH8J28	RO341194	10/02/2021	5592-0	R$ 130,16
NCU6104	RO334234	23/08/2021	5401-0	R$ 195,23
NDJ6336	RO352683	19/08/2021	5380-0	R$ 130,16
OHP9J65	RO344368	28/09/2021	6050-1	R$ 293,47
NDP3108	RO344625	16/08/2021	5185-1	R$ 195,23
NDM6623	RO348584	30/08/2021	6050-1	R$ 293,47
NDY1E85	RO352915	20/08/2021	5452-2	R$ 195,23
PYT5019	RO344564	26/08/2021	7633-2	R$ 293,47
NBB7735	RO344257	21/08/2021	5185-1	R$ 195,23
NCT4455	RO341454	01/02/2021	5185-1	R$ 195,23
QTE0H98	RO348899	30/08/2021	5541-3	R$ 195,23
QTH8D98	RO400035	17/09/2021	5509-0	R$ 130,16
QTB3C39	RO345362	12/08/2021	5487-0	R$ 195,23
NBX6526	RO352304	01/09/2021	5541-3	R$ 195,23
NBF3981	RO314285	27/08/2021	6050-1	R$ 293,47
NDJ0091	RO336885	28/08/2021	5185-1	R$ 195,23
NEB8456	RO326096	01/02/2021	6050-1	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
QQG2D87	RO339380	03/09/2021	5541-3	R$ 195,23
NBI6437	RO400142	05/10/2021	5185-1	R$ 195,23
OHR4853	P00PJ06003	28/10/2020	5452-5	R$ 195,23
AQW0467	P00IJ0700W	09/02/2021	5380-1	R$ 130,16
OHP4154	RO349437	11/02/2021	5509-0	R$ 130,16
NBS9257	RO400707	01/10/2021	5185-1	R$ 195,23
NCR1J08	RO345169	14/09/2021	5185-1	R$ 195,23

NCT9182	RO351943	11/08/2021	5460-0	R$ 130,16
NCU1591	P00V30201H	02/02/2021	5720-0	R$ 195,23
BDE2239	RO352184	10/08/2021	5525-0	R$ 130,16
OHQ3E62	RO352514	19/08/2021	5622-2	R$ 88,38
QTC6I22	RO400192	28/09/2021	5509-0	R$ 130,16
OHQ7895	RO341436	04/02/2021	5568-0	R$ 195,23
JZY0A14	RO400114	23/09/2021	5185-1	R$ 195,23
NEA3365	RO344700	09/09/2021	5185-1	R$ 195,23
NBQ3544	RO344683	17/08/2021	5460-0	R$ 130,16
NCD9523	RO344710	22/08/2021	5185-1	R$ 195,23
NCN8E32	RO345224	09/09/2021	7633-1	R$ 293,47
OHU2018	RO348910	30/08/2021	5380-0	R$ 130,16
NCN1541	RO336916	27/08/2021	5738-0	R$ 293,47
OHR7709	RO348928	01/09/2021	5380-0	R$ 130,16
NEF9315	RO344711	22/08/2021	5185-1	R$ 195,23
NDH0820	RO344275	09/09/2021	5185-1	R$ 195,23
NCW4585	P008M0901B	03/02/2021	5185-1	R$ 195,23
NDG3308	RO344223	30/08/2021	5185-1	R$ 195,23
NCK4985	RO341320	13/02/2021	5185-1	R$ 195,23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE - Nº 23/2022.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NBB8826	RO344618	16/08/2021	5185-1	R$ 195,23
NBS8E13	RO344606	14/08/2021	7633-1	R$ 293,47
JXK2731	RO326067	25/01/2021	6050-1	R$ 293,47
NCI4498	P00EU0201S	26/01/2021	5185-1	R$ 195,23
DZB1425	RO349623	28/01/2021	5380-0	R$ 130,16
OHL3868	RO336757	14/09/2021	7366-2	R$ 130,16
NDT0948	P00V801031	09/02/2021	5452-5	R$ 195,23
OHQ7717	RO341572	13/02/2021	5185-1	R$ 195,23
NEH2196	RO344836	16/08/2021	6050-1	R$ 293,47
NEB2997	RO344684	17/08/2021	6050-1	R$ 293,47
QTB8904	ROI336955	21/08/2021	6050-1	R$ 293,47
NDH0820	RO257499	24/08/2021	5487-0	R$ 195,23
NDL2505	RO345160	09/09/2021	6050-1	R$ 293,47
NBR9081	RO335045	12/08/2021	6041-2	R$ 195,23
KAQ2344	RO319116	10/09/2021	5185-1	R$ 195,23
NDH4589	RO400853	05/10/2021	7633-2	R$ 293,47
NCX0846	RO400265	06/10/2021	7633-2	R$ 293,47
NDF7675	RO400536	23/09/2021	5487-0	R$ 195,23
PZK2067	RO400025	30/09/2021	7633-1	R$ 293,47
NBQ8892	RO299128	30/09/2021	6050-1	R$ 293,47
NEC8993	RO400512	27/09/2021	5185-1	R$ 195,23
NDQ2999	RO344943	24/08/2021	5185-1	R$ 195,23
NBY1025	RO336805	09/09/2021	6050-1	R$ 293,47
OXL6506	RO341388	11/02/2021	5673-1	R$ 130,16
NSS9992	RO314211	17/08/2021	5185-1	R$ 195,23
NCG0222	P00IK08038	17/01/2021	5673-1	R$ 130,16
NDY1128	RO344088	05/08/2021	5185-1	R$ 195,23
NDW3069	RO326079	28/01/2021	6050-1	R$ 293,47
NBZ7469	RO341164	17/01/2021	5185-1	R$ 195,23
PWG7193	RO344679	16/08/2021	5185-1	R$ 195,23
NEB6094	RO345449	13/08/2021	5380-0	R$ 130,16
OHS5484	RO400555	27/09/2021	7633-2	R$ 293,47
NDI5727	P00IJ0701I	11/02/2021	5410-0	R$ 130,16
NDN7426	RO353769	08/01/2021	6050-1	R$ 293,47
OBK2C34	RO341561	13/02/2021	5185-1	R$ 195,23
NDE0202	RO341428	30/01/2021	5185-1	R$ 195,23
NDM7432	RO345065	08/09/2021	7366-2	R$ 130,16
NDD4666	RO344630	18/08/2021	5185-1	R$ 195,23
NBP2179	RO400521	01/10/2021	5185-1	R$ 195,23
NCS6970	RO400517	01/10/2021	5185-1	R$ 195,23
NBP0556	RO345060	07/09/2021	5185-1	R$ 195,23
NEB4177	RO344717	22/08/2021	5185-1	R$ 195,23
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NCE5849	RO351547	31/08/2021	5185-1	R$ 195,23
NDL5869	RO344623	16/08/2021	5185-1	R$ 195,23
NEE2131	RO319033	06/09/2021	6050-1	R$ 293,47
PHC9372	P008M09002	03/02/2021	5185-1	R$ 195,23
NCP9133	RO400201	18/09/2021	6068-1	R$ 195,23
NBI6592	RO344365	23/08/2021	6068-1	R$ 195,23
NBZ5055	RO351921	11/08/2021	7366-2	R$ 130,16
NDT5B67	P00EK0104Z	04/02/2021	5401-0	R$ 195,23
NDY1395	RO331788	04/02/2021	5959-1	R$ 1.467,35
NEA5440	RO345115	15/09/2021	5185-1	R$ 195,23
NCP8324	RO348808	23/08/2021	5487-0	R$ 195,23
NEH6510	RO341265	06/02/2021	5185-1	R$ 195,23
OHQ2093	RO341224	02/02/2021	6050-1	R$ 293,47
QDH0832	RO348537	31/08/2021	5185-1	R$ 195,23
OHS3483	RO351870	13/08/2021	5665-0	R$ 130,16
NDO1069	RO351933	11/08/2021	5380-0	R$ 130,16
QTB3D07	P00TS0500Y	03/02/2021	5487-0	R$ 195,23
QQC0D34	RO348891	30/08/2021	5509-0	R$ 130,16
NCZ2252	RO334244	27/08/2021	5380-0	R$ 130,16
NEG8238	RO345421	13/08/2021	5185-1	R$ 195,23

NCE5519	P00IJ0701J	11/02/2021	5410-0	R$ 130,16
NCO1G18	RO345179	31/08/2021	7633-1	R$ 293,47
NDF2059	P008M0801M	20/01/2021	6050-1	R$ 293,47
OHP8976	RO336753	14/09/2021	7633-2	R$ 293,47
NCW4233	RO352363	24/08/2021	5509-0	R$ 130,16
NDH4589	RO345223	06/09/2021	6050-1	R$ 293,47
NED7455	RO352305	01/09/2021	5541-3	R$ 195,23
NOO3474	P00VA0301E	11/02/2021	5487-0	R$ 195,23
NDH1485	P008Q0C02D	14/01/2021	6050-1	R$ 293,47
NCW1622	RO400292	04/10/2021	6050-1	R$ 293,47
NDY7776	RO400008	26/09/2021	7633-1	R$ 293,47
QQB4I97	RO319249	28/09/2021	5487-0	R$ 195,23
NDS5440	RO400255	01/10/2021	6050-1	R$ 293,47
NDU6998	RO400769	05/10/2021	6050-1	R$ 293,47
NDR9D08	RO400479	22/09/2021	6050-1	R$ 293,47
NBE4078	RO400287	01/10/2021	6050-1	R$ 293,47
NBL1298	RO341452	01/02/2021	5185-1	R$ 195,23

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2022.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F521CBD0

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

Conforme regulamentado pela lei complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos pela Lei Complementar Nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme termo de homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – Ano XIII, Nº3158 de 15.02.2022, torna público o **Sistema de Registro de Preços - SRP nº 009/2022 – Pregão Eletrônico 016/2022 – Licitação nº 918481– Processo 02.00409/2021**, cujo objeto é a eventual **e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS,** conforme especificado no edital e seus anexos.

AMPLA CONCORRÊNCIA				
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS				
EMPRESA DETENTORA: **BLL LOGÍSTICA EIRELI- ME** **CNPJ: 21.260.918/0001-40** **END.: SHN QUADRA 1, CONJ. A, BLOCO A, ÁREA ESPECIAL A. CEP: 70.701-000. BRASÍLIA/DF** **RESPONSÁVEL: IVANA FERREIRA CASTRO LOBO** **CPF: 718.698.321-91**				
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01. Ônibus tipo rodoviário adaptado as condições de acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, com 01 (um) motorista (Lei 12.619/2012), abastecido de combustível, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) lugares, poltronas anatômicas reclináveis, com revestimento em tecido, ar-condicionado, banheiro pressurizado, descanso para os pés, bagageiro (porta-malas) sob piso, bagageiro interno de teto tipo prateleira (porta valise), cinto de segurança individual nas poltronas, janelas panorâmicas, frigobar e com água disponível. Seguro de responsabilidade civil para os passageiros e registro na Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT e na Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Rondônia – AGERO. Certificado de Vistoria Anual emitido pelo DER/RO, para viagem de ida e volta em percurso de linha intermunicipal.	**KM**	**95.024**	**R$ 12,20**	**R$ 1.159.292,80**
02. Serviço de DIÁRIA LOCAL, mediante o fornecimento de Ônibus tipo rodoviário adaptado as condições de acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, com 01 (um) motorista (Lei 12.619/2012), abastecido de combustível, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) lugares, poltronas anatômicas reclináveis, com revestimento em tecido, ar-condicionado, banheiro pressurizado, descanso para os pés, bagageiro (portamalas) sob piso, bagageiro interno de teto tipo prateleira (porta valise), cinto de segurança individual nas poltronas, janelas panorâmicas, frigobar e com água disponível. Seguro de responsabilidade civil para os passageiros e registro na Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT e na Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Rondônia – AGERO. Certificado de Vistoria Anual emitido pelo DER/RO, para atendimento em área urbana por diária, parado ou em deslocamento, com franquia de até 50 Km.	**DIÁRIA**	**40**	**R$ 2.950,00**	**R$ 118.000,00**

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2022

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal De Gestão De Gastos Públicos – SGP
Matrícula N° 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DF07B483

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)			
ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)			1.119.584,26	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	1.119.584,26	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente
564.099.312-04

ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA
Contadora
003.438.842-75

CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.080.000,00	1.027.000,00	1.017.214,46	1.013.416,48	1.013.416,48	9.785,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	770.000,00	699.000,00	693.061,68	693.061,68	693.061,68	5.938,32
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	310.000,00	328.000,00	324.152,78	320.354,80	320.354,80	3.847,22
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	20.000,00	103.000,00	102.369,80	12.469,80	12.469,80	630,20
INVESTIMENTOS	20.000,00	103.000,00	102.369,80	12.469,80	12.469,80	630,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	1.100.000,00	1.130.000,00	1.119.584,26	1.025.886,28	1.025.886,28	10.415,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	1.100.000,00	1.130.000,00	1.119.584,26	1.025.886,28	1.025.886,28	10.415,74
SUPERAVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	1.100.000,00	1.130.000,00	1.119.584,26	1.025.886,28	1.025.886,28	10.415,74
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	8.780,00	3.797,98	8.233,28	8.233,28	546,72	3.797,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.780,00	3.797,98	8.233,28	8.233,28	546,72	3.797,98
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	89.900,00	0,00	0,00	0,00	89.900,00
INVESTIMENTOS	0,00	89.900,00	0,00	0,00	0,00	89.900,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.780,00	93.697,98	8.233,28	8.233,28	546,72	93.697,98

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente
564.099.312-04

ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA
Contadora
003.438.842-75

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:FA8D2A45

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**1.119.584,26**	**947.564,71**
RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	0,00	RECURSOS ORDINARIOS		1.119.584,26	947.564,71
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**1.130.000,00**	**990.000,00**	OUTRAS DESTINAçõES DE RECURSOS		1.119.584,26	947.564,71
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1.130.000,00	990.000,00	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**10.962,46**	**42.847,68**
REPASSE RECEBIDO		1.130.000,00	990.000,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		10.962,46	42.847,68
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**169.883,13**	**97.603,97**	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		10.962,46	42.847,68
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		93.697,98	8.780,00	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**84.418,43**	**90.106,92**
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		93.697,98	8.780,00	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		8.233,28	1.282,95
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		75.621,18	88.678,11	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		8.233,28	1.282,95
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		47.823,10	48.787,69	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		75.621,18	88.678,11
DEPOSITOS A TRANSFERIR		49,29	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		47.823,10	48.787,69
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		5.165,81	3.650,16	DEPOSITOS A TRANSFERIR		49,29	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		0,00	10,44	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		5.165,81	3.650,16
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO		240,00	240,00	OUTROS CONSIGNATARIOS		0,00	10,44
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		22.342,98	35.989,82	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO		240,00	240,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		563,97	145,86	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		22.342,98	35.989,82
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		563,97	145,86	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		563,97	145,86
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**8.780,00**	**1.695,34**	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		563,97	145,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		8.780,00	1.695,34	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**93.697,98**	**8.780,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		8.780,00	1.695,34	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		93.697,98	8.780,00
TOTAL		**1.308.663,13**	**1.089.299,31**	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		93.697,98	8.780,00
				TOTAL		**1.308.663,13**	**1.089.299,31**

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente
564.099.312-04

ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA
Contadora
003.438.842-75

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:61CF0CEC

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021				**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**			
Dezembro(31/12/2021)							
ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**93.697,98**	**8.780,00**	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**		**93.697,98**	**8.780,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**93.697,98**	**8.780,00**	**EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**		**93.697,98**	**8.780,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**93.697,98**	**8.780,00**	**RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO**		**93.697,98**	**8.780,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		93.697,98	8.780,00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		93.697,98	8.780,00
TOTAL		**93.697,98**	**8.780,00**	**TOTAL**		**93.697,98**	**8.780,00**

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente
564.099.312-04

ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA
Contadora
003.438.842-75

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:0FCE0FB4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM EMPRESA TIGRE EIRELLI

CONTRATO N 01/2022 QUE CELEBRAM A APP MOZART TAVARES DE LIMA, E A EMPRESA, COMERCIAL TIGRE EIRELI - EPP, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, ORIUNDO DA DO PREGÃO ELETRÔNICO N°008/2021 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N°296/2021/SEMSAU.
A E.M.E.I.E.F. PRINCESA ISABEL, por intermédio de sua unidade executora **A.P.P. MOZART TAVARES DE LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede NA linha 14 km 12, Novo Planalto, Seringueiras, RO inscrita no CNPJ sob nº**01.718.467/0001-34**, representada neste ato pela sua Presidente, a Sr.ª**VANILDA EMERICK DA SILVA** doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, **COMERCIAL TIGRE EIREL**I, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/M F n°. 27.752.608/0001-29, com sede na Avenida Flamboyant, 250, Centro, CEP. 76.934-000, no município de Seringueiras/RO, por *seu* representante legal, Senhor ENÉIAS MENDES DE OLIVEIRA, devidamente inscrito no CPF N°992.711.662-34, doravante designado de CONTRATADA, e acordam na realização do presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo n°.296/2021/SEMSAU, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008//2021 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/SRP/2021 e que se regerá pela Lei Federal n° 8.666/93 e Legislações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato visa o estabelecimento das regras, condições, direitos e obrigações, que constitui objeto deste contrato: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUALIFICADA NO PREÂMBULO, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL DE SERINGUEIRAS/RO, ORIUNDO DO Processo Administrativo n°.296/2021/SEMSAU, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008//2021 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/SRP/202, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL DE LICITAÇÃO E NESTE CONTRATO.
§1° Integra ao presente contrato, as descrições e obrigações constantes no Termo de Referência, edital de licitação e ata de registro de preço nº 002/SRP/2021.
§2° Cabe a contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação. .
DO PRAZO
CLÁUSULA SEGUNDA - A contratação vigorará a contar da data de sua assinatura, pelo período de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante celebração de Termo Aditivo, observada a limitação legal, previsto no da lei 8.666/93 e suas posteriores modificações.

DO PREÇO E DO REAJUSTE
I° Dá-se a este contrato o valor de R$ 10.560,90(Dez mil, quinhentos e sessenta reais e noventa centavos) para fornecimento dos produtos descritos na clausula primeira.
§1- O valor ora contratado é inicialmente considerado como irreajustável durante o período contratual.
§2° - Na ocorrência de inadimplência da administração, com o não pagamento de algumas das parcelas no prazo previsto no *caput* do artigo o valor avençado ser a reajustado pelo I.N.P.C., ficando ainda estabelecida a título de compensação pelo atraso, multa de 1% sobre o valor do contrato.
§3°Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.
§4° Caso ocorra variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.
§5° - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a data do certificado da Nota Fiscal, conforme Autorização de Fornecimento, mediante NF Certificada pela Comissão de Recebimento ou Servidor Designado, qual deverá estar acompanhada das Certidões Negativas,FGTS, FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA válidas.
§7° - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da requisição.
g8° - Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA QUARTA - A dotação Orçamentária para as despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão nas seguintes fontes programática:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
APP MOZART TAVARES DE LIMA / ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.006.12.306.0004.2.032
PROJETO ATIVIDADE: 2.032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE
VALOR TOTAL: R$ 10.560,90
DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO
CLÄUSULA QUINTA - O objeto deste contrato e suas requisições deverão ser entregue de forma parcelada na Escola Municipal Princesa Isabel, localizado na linha 14 km 12, Novo Planalto, Seringueiras/RO - Cep: 76934-000, no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas ou especificado na

requisição por se tratarem de alimentos perecíveis, contado da data da requisição, ou assinatura do contrato, mediante requisição emitida por setor responsável.

Item	Discriminação	Quantidade	V. Unit.	V. Total
01	ACHOCOLATADO EM PÓ, INGREDIENTES AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (A, B1, B2, B6, C, D3 E PP), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES, EMBAÇAGEM COM 400 G	50	R$ 4,21	R$ 210,50
02	ALHO NACIONAL A GRANEL EM CABEÇA SELECIONADO 1ª QUALIDADE	30	R$ 19,99	R$ 599,70
03	BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR MAISENA LEITE E COCO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO - 400G.	100	R$ 4,85	R$ 485,00
04	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO COXÃO DURO, APRESENTAÇÃO CORTADA.	100	R$ 27,90	R$ 2.790,00
05	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO CORTADA.	100	R$ 28,30	R$ 2.830,00
06	CARNE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL CONGELADO.	150	R$ 8,55	R$ 1.282,50
07	MILHO PARA CANJICA, OS GRÃOS PODEM SER DE COR BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	20	R$ 3,32	R$ 66,40
08	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO REFINADO 0% GORDURAS TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900ML.	100	R$ 7,29	R$ 729,00
09	VERDURA IN NATURA, TIPO CEBOLA, ESPÉCIE COMUM.	100	R$ 4,47	R$ 447,00
10	LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE, ESPÉCIE LONGA VIDA.	40	R$ 6,47	R$ 274,80
11	LEGUMES IN NATURA, TIPO BATATA, ESPÉCIE INGLESA.	50	R$ 4,97	R$ 248,50
12	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO VERDE, ESPÉCIE COMUM, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL.	50	R$ 3,98	R$ 199,00
13	OVO, TAMANHO EXTRA, PESO APROXIMADAMENTE 71G, ORIGEM GALINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, BRANCO OU VERMELHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	50	R$ 7,97	R$ 398,50
Valor total solicitado (Dez mil quinhentos e sessenta reais e noventa centavos).				R$10.560,90

§1°- Será descontada direto no pagamento, Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio par cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do item adjudicado, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
§2°- Os produtos deverão ser entregues em conformidade com a proposta apresenta pela licitante de acordo com nota a requisição.
§3°- Ao receber os objetos, o responsável pelo Almoxarifado ou Comissão de Recebimento, deverá atestar através de nota a veracidade da compra e conferir a quantidade e entrega do objeto.
§5°- Os produtos deverão estar com validade mínima 12 (doze) meses ou validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços), do prazo de validade total indicado na embalagem,após a data da entrega dos produtos (QUANDO FOR O CASO).
§6° - Os produtos deverão ser de 1aqualidade, obedecendo rigorosamente às especificações da proposta, devendo estar em fase normal de fabricação.
§7° - Os produtos deverão ser fornecidos em embalagem original e lacradas, contendo a indicação de marca e dados do laboratório, como: razão social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade, quando for o caso.
§8°- Cabe à empresa vencedora Transportar as mercadorias em embalagens adequadas, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens e pelos danos resultantes de imperfeições das mesmas.
§9° - Para transportes das mercadorias que dependem de controle especial de temperatura deverão ser seguidas às normas vigentes estabelecidas, para manter a conservação das mercadorias entregues, de forma a não alterar sua estabilidade e eficácia.
§10° - A mercadoria ofertada deverá ser acondicionada conforme praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. Rotulado conforme legislação em vigor. O mesmo deverá atender aos dispositivos da lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as demais legislações pertinentes, conforme o caso.
§11° - A contratada deverá providenciar a' imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as mercadorias que não estiverem em condições de uso, vencidos ou deteriorados defeitos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO.
§12° - A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte das mercadorias, de seu estabelecimento até o local e no horário determinado pela Prefeitura Municipal de Seringueiras, bem como pelo seu descarregamento.
§13°- A contratada deverá arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
CLÁUSULA SEXTA - Além das obrigações resultantes da observância da Lei
n°8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:
1.Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços.
2.Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição das mercadorias, se estas forem entregues em desacordo com o solicitado.
3.Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, cargos, royalties, seguros, fretes, carga e descarga, decorrentes do fornecimento o objeto, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO ou APP MOZART TAVARES DE LIMA.
4.Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia/validade.
5. Entregar o(s) objeto(s) a(s) qual(ais) for vencedora, devidamente embalados, com os pareceres de qualidade exigidos pelos órgãos fiscalizadores.
6.Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos objetos no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras, quando for o caso.
7. Responsabilizar-se pela fiel entrega do objeto no prazo estabelecido.
8.Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
9.Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1" e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.
10.Garantir validade mínima 12 (doze) meses ou validade equivalente à pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total indicado na embalagem, após a data da entrega dos produtos.
11. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução *do* contrato.
12.Arcar com todas as despesas com frete, transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

13.A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento das mercadorias.
14.O preço ajustado inclui todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, artigo 71 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
15.Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.
16.Fornecer produtos de boa qualidade recomendados pela montadora, devendo no rótulo da embalagem ter certificado pelo órgão competente.
17.Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.
18.Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no DAF, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
19.Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela APP MOZART TAVARES DE LIMA.durante a realização desta aquisição.
20.Responder por qualquer dano que for causado à CONTRATANTE e ou a terceiros em decorrência da má execução.
21.Substituir os produtos que apresentarem vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao fim a que se destina.
22.Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações: sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, contábeis, securitárias e previdenciárias, que resultem na execução do objeto deste instrumento.
23. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do
fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação natureza. 24.manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
25.Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato'
26.Permitir livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
CLÁUSULA SÉTIMA - Além das obrigações resultantes da observância da Lei
n°8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:
1.Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto desta aquisição, exigindo o fiel e total cumprimento do contrato, bem como atestar as Notas Fiscais/Faturas relativas àefetiva entrega do material, através de comissão ou servidor designado, nos termos do art. 6 da Lei n° 8.666/93.
2.Fica a cargo da contratante, exercer a ampla e permanente fiscalização durante a realização do objeto licitado, bem como estabelecer parâmetros e diretrizes na execução, aplicação e contratada nos termos da lei n° 8666/93 as sanções de estilos.
3.Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato.
4. Rejeitar no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas, bem como embalagens e caixas amassadas ou violadas, e ainda notificar à CONTRATADA por escrito, fixando prazo para sua correção.
5.Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais;
6.Designar servidor ou comissão designada para proceder no recebimento do objeto.
7.Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitado pela licitante vencedora.
8.Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos.
9.Receber o objeto licitado em conformidade com especificação e marca em consonância com a proposta de preços.
10.Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, exigindo o fiel e total cumprimento do contrato.
11.Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações assumidas.
12.Não efetuar qualquer pagamento à empresa enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
13.Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias à Contratada para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da aquisição objeto do presente Edital e seus anexos.
14. Receber os produtos através do setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com o inciso ll, do artigo 73 da Lei federal n° 8666/93 e suas alterações.
15.Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
16.Não permitir o recebimento dos produtos em desacordo com o preestabelecido.
17.Efetuar o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega dos produtos e atesto do Fiscal do Contrato e Comissão de Recebimento na Nota Fiscal.
18.Atestar as notas fiscais ou faturas correspondentes, por intermédio da unidade responsável por fiscalizar, ou por outro servidor designado para esse fim.
19.Designar servidor da CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93.
DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE DO CONTRATO
CLÁUSULA OITAVA - A execução dos serviços será acompanhada pelo Diretor da Escola, membros da APP, comissão para esse fim, ou por servidor designado, que promoverá a fiscalização da sua execução e o seu prazo, atestando a fatura de serviço ao seu final.
§1° As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas pelo Diretor à Secretaria Municipal de Educação, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
§2° Ao servidor designado pela Prefeitura Municipal de Seringueiras caberá a acompanhamento, a fiscalização do contrato e a atestação da fatura correspondente aos serviços prestados.
DAS PENALIDADES E MULTAS
CLÁUSULA NONA - O não cumprimento do objeto e demais cláusulas, deste contrato, por parte do CONTRATADO, dará ao **CONTRATANTE** o direito de aplicar as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93 e da Lei n° 10.520/2002, quais sejam:
a) advertência;
b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato;
c) rescisão do contrato;
d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração pública, enquanto permanecerem os motivos da punição, ou não for promovida a reabilitação pela autoridade aplicadora da punição e ressarcido o erário público de eventuais prejuízos causados.
DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente contrato, poderá ser rescindido de conformidade com artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações, assegurados os direitos adquiridos da contratada.
PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n°. 8.666/93.

DA VINCULAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica este Contrato vinculado ao Processo Administrativo n°.296/2021/SEMSAU, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008//2021 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/SRP/2021 e as disposições da Lei Federal n° 8666/93 e alterações.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal n° 8.666/93, e tudo mais que não contrariem o interesse público.
PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos, porventura existentes, serão comunicados setor responsável na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que o encaminhará á Procuradoria Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.
DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dentro do Prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, a SEMEC providenciará a publicação, em resumo do presente Contrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Nos casos de eventuais impasses, conflitos ou dúvidas, não sanáveis de comum acordo nos termos da lei supracitada, fica eleito o Fórum da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO, salvo se na fluência deste, vier a ser instalada a Comarca de Seringueiras/RO, que será então privilegiada.
E pôr estarem assim justos e pactuados e este Contrato na conformidade da Lei N.° 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que, cumpridasas formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO, 14 de Fevereiro de 2022.

VANILDA EMERICK DA SILVA
Presidente da APP Mozart Tavares de Lima
Contratante

MARIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA
Diretora da E.M.E.I, E.F. Princesa Isabel
Portaria nº 148/GAB/PMS/2022

Comercial Tigre EIRELI
CNPJ/M F n°. 27.752.608/0001-29
ENÉIAS MENDES DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Uanderson Alves dos Reis
Código Identificador:8B748DB7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO 12 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/PMT/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA através DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado Nº 02/PMT/2021 Conforme segue em anexo I, de acordo com o **DECRETO N° 3225/GP/PMT/2021 de** homologação. Os candidatos convocados são para preenchimento de vagas do quadro de profissionais da educação temporários, sendo a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Theobroma que fica localizada na Av. 13 de fevereiro, nº 1431 no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste, para formalização contratual, munidos dos documentos abaixo relacionados.
DOCUMENTOS:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografias 3x4, recente;
h) Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
i) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso - página da última contratação);
j) Declaração de bens e rendas;
k) Número da conta corrente;
l) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
m) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
n) Comprovante de residência;

o) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
p) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
q) Certidão negativa do Tribunal de Contas.
s) Atestado de sanidade física e mental (SUS)
t) Hemograma Completo
u) VDRL
v) Beta HCG (mulheres)
w) HBSAG
X) Tipo sanguíneo
z) Glicose

Theobroma – RO, 16 de fevereiro de 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

ANEXO I

ZELADOR (A) – 40H – EMEIEF MANOEL RIBEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	NOTA
9º	ELIENAI FERNANDES DE CARVALHO	7,0

MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H – CMEI JEREMIAS ANTERO DIAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	NOTA
13º	PATRICIA COELHO FREITAS DA SILVA	8,0
14º	LEILIANE SANTANA BISPO SILVA	8,0
15º	ANALLÚ RILLO PELOSATO	8,0

PROFESSOR PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS - 20H - EMEIEF MANOEL RIBEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	NOTA
26º	ROSANGELA ALVES DE LIMA	9,0
27º	ELINEIA DA SILVEIRA NEPOMUCENO	9,0
28º	ROSILENE DE OLIVEIRA FERREIRA	9,0
29º	GARDÊNIA APARECIDA PAULA LUCAS	9,0
30°	MANOEL DAMASCENO DOS SANTOS	9,0
31°	MARISLEI BRISOLA	9,0
32°	SIMONE RANGEL DOS SANTOS	9,0
33°	EDIANE DE SOUZA SILVA	9,0
34°	JOSIANE CRISTINA DE FREITAS	9,0
35°	LEISSA SOUSA DO NASCIMENTO	9,0
36°	IARA GONÇALVES LIMA	9,0

PROFESSOR PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS - 20H - EMEIEF JOSUÉ DE CASTRO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	NOTA
10º	JESSICA SOARES DE OLIVEIRA	9,0

PROFESSOR PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS - 20H - EMEIEF PAPA PAULO VI		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	NOTA
10º	MARIA FERREIRA VIANA	7,5

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 20H - EMEIEF MANOEL RIBEIRO E EMEIEF JOSUÉ DE CASTRO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	NOTA
3º	LUCIA HELENA DA SILVA	9,0
4°	FERNANDO HERBST DA SILVA	8,0

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:3D46F4F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Proposta e Concessão de Diárias
Solicitação de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA			SECRETÁRIO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JOSE ROBERTO DE SOUZA			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
896.775.879-00	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	Meio de Transporte	Data de Início 15/02/2022	Data de Retorno 17/02/2022
Motivo da Viagem: DIÁRIAS EM FAVOR DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE O SENHOR JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, O QUAL ESTARÁ NA CAPITAL PORTO VELHO NOS DIAS 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2022, ONDE O MESMO ESTARÁ PARTICIPANDO DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA, COSEMS/CIB, O MESMO SAÍRA DIA 15/02/2022 AS 15HS E RETORNARÁ DIA 17/02/2022 ÀS 18HS.			
Proponente: _____ JOSÉ ROBERTO DE SOUZA Data: ___/___/_____ SECRETÁRIO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	288,00	576,00	0,00	576,00

Publicado por:
José Alves de Lima
Código Identificador:B4D3DFD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Proposta e Concessão de Diárias
Solicitação de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA			SECRETÁRIO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) PAULO SERGIO CAVALCANTE			Cargo/Função/Matrícula MOTORISTA VEÍC. LEVES - Matr.: 37-0	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
350.025.572-87	/	1	4007-X	5.550-6

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	Meio de Transporte	Data de Início 15/02/2022	Data de Retorno 17/02/2022
Motivo da Viagem: DIÁRIAS EM FAVOR DO MOTORISTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE O SENHOR PAULO SÉRGIO CAVALCANTI, O QUAL ESTARÁ CONDUZINDO O SENHOR JOSÉ ROBERTO DE SOUZA ATÉ A CAPITAL PORTO VELHO NOS DIAS 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2022, ONDE O MESMO ESTARÁ PARTICIPANDO DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA, COSEMS/CIB, O MESMO SAÍRA DIA 15/02/2022 AS 15HS E RETORNARÁ DIA 17/02/2022 ÀS 18HS.			
Proponente: _____ JOSÉ ROBERTO DE SOUZA Data: ___/___/_____ SECRETÁRIO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	288,00	576,00	0,00	576,00

Publicado por:
José Alves de Lima
Código Identificador:0AC52602

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
Célio de Jesus Lang			Prefeito	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias)			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO - Matr.:	
CÉLIO DE JESUS LANG				
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
593.453.492-00	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino	**Meio de Transporte**	**Data de Início**	**Data de Retorno**
Porto Velho		14/02/2022	16/02/2022
Motivo da Viagem: Venho informar a Secretária de Fazenda que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Célio de Jesus Lang, permanecerá em Porto Velho/RO, por mais 01(um) dia necessitando assim de uma diária, para o dia 16 de fevereiro de 2022, na qual estará realizando atividade referentes ao Município de Urupá, que será detalhado no relatório após a viagem.			
Proponente: _____			
Célio de Jesus Lang			
Data: ___/___/_____ Prefeito			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	288,00	288,00	0,00	288,00

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:3CD2099B

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 050/2022

DECRETO N. 050/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes aos professores abaixo qualificados, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.
Considerando poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valor percebido a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando o ofício n. 014/2022-SEMEC, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, constante do Processo Eletrônico n. 244/2022, que solicita a concessão de aulas excedentes aos professores abaixo qualificados, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.
Considerando ainda, o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, aos servidores efetivos abaixo qualificados, investidos no cargo de Professores 40 Horas, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

PROFESSOR	C/H	SALÁRIO BASE/R$	QUANT. DE AULAS EXCEDENTES	DATA DA CONCESSÃO	VALOR UNITÁRIO /R$	VALOR TOTAL
Aldenir Pereira de Souza	40H	4.422,21	09	14/02/2022	24,56	**994,68**
Aparecida Flávia de Freitas Dutra	40H	4.011,07	08	14/02/2022	22,28	**802,08**
Cintia Jeane Gonçalves Sousa	40H	4.037,66	09	14/02/2022	22,43	**908,41**
Claudinéa Quirino de S. dos Santos	40H	4.643,32	10	14/02/2022	25,79	**1.160,55**
Claudinéia Pereira Lima	40H	4.011,07	02	14/02/2022	22,28	**200,52**
Dionísio Curitiba	40H	4.875,48	06	14/02/2022	27,08	**731,16**
Divino de Souza Ferreira	40H	4.643,32	09	14/02/2022	25,79	**1.044,49**
Eliana Soares Alves	40H	4.011,07	10	14/02/2022	22,28	**1.002,60**
Elisângela Prestes L. Lima Moisés	40H	3.321,80	10	14/02/2022	18,45	**830,25**
Fabrícia Andréa Távora	40H	4.211,63	10	14/02/2022	23,39	**1.052,55**
Maria Aparecida dos Santos Oliveira	40H	4.643,32	08	14/02/2022	25,79	**928,44**
Maria Aparecida Guerson	40H	3.321,80	10	14/02/2022	18,45	**830,25**
Mirian Rodrigues de Freitas Mendes	40H	4.422,21	10	14/02/2022	24.56	**1.105,20**
Nilcéia Vieira Keller Oliveira	40H	4.211,63	08	14/02/2022	23,39	**842,04**
Raquel Silva Rodrigues	40H	3.487,88	07	14/02/2022	19,37	**610,15**
Rosângela Alves de Lima	40H	3.321,80	10	14/02/2022	18,45	**830,25**
Valdeni da Silva Gomes Farias	40H	3.321,80	10	14/02/2022	18,45	**830,25**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 14 de fevereiro de 2022**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei**.**

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito de Urupá/RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:C46F79D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

CNPJ: 63.787.097/0001-44
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias)			**Cargo/Função/Matrícula**	
ADAILTON MENDES DA SILVA			ENGENEHIRO - ENEGENHEIRO AGRONOM	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
418.881.032-72	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
ALTO ALEGRE DO PARECIS		17/02/2022	17/02/2022
Motivo da Viagem: DESOLOCAMENTO AO MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS REALIZANDO TRANSPORTE DE MUDAS DE CAFÉ.			
Proponente: _____			
CELIO DE JESUS LANG			
PREFEITO			
Data: ___/___/_____			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	144,00	144,00	0,00	144,00

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá	Câmara Municipal de Urupá
Publica	**Publica**
De:___/___/_____ **a** ___/___/___	**De:**___/___/_____ **a** ___/___/___

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:D6964305

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

CNPJ: 63.787.097/0001-44
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias)			**Cargo/Função/Matrícula**	
ALUÍSIO DE SOUZA AQUINO			OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
537.460.824-04	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
ALTO ALEGRE DO PARECIS		17/02/2022	17/02/2022
Motivo da Viagem: O MESMO ESTARA NO MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS REALIZANDO TRANSPORTE DE MUDAS DE CAFÉ			
Proponente: _____			
CELIO DE JESUS LANG			
PREFEITO			
Data: ___/___/_____			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	144,00	144,00	0,00	144,00

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá	Câmara Municipal de Urupá
Publica	**Publica**
De:___/___/_____ **a** ___/___/___	**De:**___/___/_____ **a** ___/___/___

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:3BF772F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE PARTICIPAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/CIMCERO/2021

AVISO DE PARTICIPAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/CIMCERO/2021

A **Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO/Fundo Municipal de Saúde - SEMSAU**, torna público **o Aviso de Participação à Ata de Registro de Preços n°003/CIMCERO/2021**, referente ao **processo nº01-98/CIMCERO/2021**,**Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 002/SRP/CIMCERO/2021**, realizada pela **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA CIMCERO.**
Esse pedido visa à **Aquisição de Medicamentos para Atenção Básica Comprimidos, Capsula, Soluções, Pomadas e outros**, pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, representada pela **Secretaria Municipal de de Saúde-SEMSAU**, e assim mencionado os Item abaixo e sua especificações:
DETENTORA

DIST.DEMEDICAMENTOSBACKESEIRELIMETIPO:MELC123:SIM-DOCUMENTO25.279.552/0001-01- ENDEREÇO: R PERU -CEP:85933000UF: PRMUNICIPIO: -TELEFONE: (45) 3251-1461.					
Item daATA	**PRODUTO**	**MARCA FABRICANTE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
0009	ACETILCISTEINA 40 MG/ML- 120 ML	GEOLAB	180 FR	R$ 9,99	R$ 1.798,20
0016	ACIDOACETILSALIC ILICO 100 MG	IMEC	24.000 CPR	R$ 0,05	R$ 1.200,00
0036	ALOPURINOL100 M G	PRATI	3300 CPR	R$ 0,16	R$ 528,00
0037	ALOPURINOL300 M G	PRATI	2630 CPR	R$ 0,33	R$ 867,90
0060	ANLODIPINO, BESIL ATO5MG	GEOLAB	3.470 CPR	R$ 0,04	R$ 138,80
0096	BUTILBROMETODE ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO ORAL (10 M	HIPOLABOR	100 FR	R$ 8,50	R$ 850,00
0112	CARBONATODECALCIO 1.250 MG (EQUIVALENTEA500MG)	VITAMED	800 CPR	R$ 0,08	R$ 64,00
0138	CIPROFLOXACINO5 00MG REVESTIDOS	PRATI	4110 CPR	R$ 0,30	R$ 1.233,00
0207	DIPIRONASODICA 5 00 MG	GREEN PHARMA	20000 FR	R$ 0,16	R$ 3.200,00
0215	ENALAPRIL 10 MG	MEDQUIMICA	2000 CPR	R$ 0,05	R$ 100,00
0242	FLUCONAZOL150 MG	MEDQUIMICA	735 CPR	R$ 0,49	R$ 360,15
0264	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	MEDQUIMICA	15.000 CPR	R$ 0,04	R$ 600,00
0279	IBUPROFENO600 MG	PRATI	8630 CPR	R$ 0,23	R$ 1.984,90
0286	ITRACONAZOL100MG	TRAXONOL	4000 CPR	R$ 1,03	R$ 4.120,00
0290	LACTULOSE 667 MG/MLXAROPE120ML	NTS	70 FR	R$ 10,00	R$ 700,00
0295	LEVOFLOXACINO 500 MG	PRATI	2570 CPR	R$ 2,49	R$ 6.399,30
0305	LORATADINA1MG/ML XAROPE COM 100 ML	PRATI	80 FR	R$ 2,74	R$ 219,20
0309	LOSARTANAPOTASSICA 50 MG	PRATI	40.000 CPR	R$0,11	R$ 4.400,00
0311	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL COM 30 ML	BELFAR	160 FR	R$ 1,89	R$ 302,40
0313	MELOXICAM 15MG	PHARLAB	2000 CPR	R$ 0,10	R$ 200,00
0317	METFORMINA850 MG	PRATI	1.200 CPR	R$ 0,12	R$ 144,00
0390	PROPRANOLOL 40MG	OSORIO DE MORAES	5000 CPR	R$ 0,04	R$ 200,00
0408	SIMETICONA 40MG	PRATI	2.500 CPR	R$ 0,16	R$ 400,00
0413	SINVASTINA40MG	PHARLAB	8750 CPR	R$ 0,19	R$ 1.662,50
VALOR TOTALR$ 31.672,35					

ValedoParaísoRO,11 de Fevereiro de 2022.

POLIANADEMORAISSILVAGASQUIPERRETA
Prefeita Municipal

NAGILA ANDREIA DAS FLORES BALDOINO
Secretária Municipal De Saúde
Portaria N°6540 De 01/12/2021

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:D93F9117

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRA

AVISO DE COMPRA
A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/ RO, torna público aAquisição de Materiais de Limpeza, Higienização e Utensílios Domésticos através da Ata de Registro de Preço nº 42/2021 do Pregão Eletrônico nº 25/CPL/2021 e Processo nº 106/2021/SRP.
FORNECEDOR: ECOLIM EIRELI
CNPJ: 17.221.558/0001-08
Processo Filhote: 226/2022/ SEMECE
ITENS SOLICITADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.Unit.	V. TOTAL
169	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA EM METAL, PARA ÁGUA CAPACIDADE 10 LITROS S/ TAMPA BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA EM METAL, PARA ÁGUA CAPACIDADE 10 LITROS S/ TAMPA	UND	50	11,50	575,00
170	BOTA PVC INJETADO, NA COR BRANCA TIPO CANO LONGO,C/ FORRO INTERNO EM POILESTER E SOLADO ANTIDERRAPANTE C/ OS Nº 38 BOTA PVC INJETADO, NA COR BRANCA TIPO CANO LONGO,C/ FORRO INTERNO EM POILESTER E SOLADO ANTIDERRAPANTE C/ OS Nº 38	PR	7	48,00	336,00
185	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO 28X48 CM TAMANHO MEDIO	UND	150	2,30	345,00
186	ISQUEIRO A GÁS, DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO, COM SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO, TAMANHO GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 08CM Isqueiro a gás, descartável, em plástico, com selo holográfico do INMETRO, tamanho grande, medindo aproximadamente 08cm140	UND	20	4,50	90,00
191	PANO DE PRATO EM ALGODÃO MEDINDO 44 X 73 CM PANO DE PRATO EM ALGODÃO MEDINDO 44 X 73 CM	UND	250	4,50	1.125,00
195	PÁ PARA LIXO COM APARADOR DE METAL DIMENSÕES MÍNIMAS 20 CM X 55 CM E CABO MEDINDO 50 CM Pá para lixo com aparador de metal dimensões mínimas 20 cm x 55 cm e cabo medindo 50 cm	UND	10	27,93	279,30
196	RODO C/ SUPORTE DE PLÁSTICO TAM. 40CM C/ CABO DE MADEIRA E BORRACHA DUPLA RODO C/ SUPORTE DE PLÁSTICO TAM. 40CM C/ CABO DE MADEIRA E BORRACHA DUPLA	UND	25	7,50	187,50
197	RODO COM SUPORTE DE PLASTICOTAM 60 CM C/ CABO DE MADEIRA E BORRACHA DUPLA RODO COM SUPORTE DE PLASTICO TAM 60 CM C/ CABO DE MADEIRA E BORRACHA DUPLA	UND	25	10,50	262,50
199	SABÃO EM PÓ, COM ALVEJANTE E PERFUME, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 1 KG. SABÃO EM PÓ, COM ALVEJANTE E PERFUME, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 1 KG.Possui fórmula com tecnologia Tex Protect que age durante o processo de lavagem limpando e removendo manchas difíceis, evitando a formação de bolinhas e protegendo as fibras dos tecidos. Dessa forma ele retarda o envelhecimento e desbotamento das roupas. Além disso, também conta com perfume de longa duração. Marcas de Referência : Omo, Brilhante, Tixan ypê ou similares.	UND	850	4,40	3.740,00
201	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO, 100 LITROS, COR PRETA, PACOTE COM NO MINIMO 05 UNIDADES Saco para lixo em plástico, 100 litros, cor preta, pacote com no mínimo 05 unidades	UND	150	2,00	300,00

202	SACO PARA LIXO CAP. 30 LITROS C/ 10 UND REFORÇADO SACO PARA LIXO CAP. 30 LITROS C/ 10 UND REFORÇADO	PT	150	1,65	247,50
207	VASSOURA DE NYLON COM CABO EM MADEIRA PARA LIMPEZA DOMESTICA VASSOURA DE NYLON COM CABO EM MADEIRA PARA LIMPEZA DOMESTICA	UND	50	9,50	475,00
208	VASSOURA DE PIAÇAVA/COM CABO PLASTIFICADO Vassoura de piaçava/com cabo plastificado	UND	50	11,50	575,00
211	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, FARDO COM 1000 FOLHASX22X20 PAPEL TOALHA INTERFOLHA, FARDO COM 1000 FOLHASX22X20	FD	50	12,00	600,00
TOTAL					**9.137,80**

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:5F94D438

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRA

Aviso de Compra

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público a aquisição de Generos Alimenticios através da Ata de Registro de Preços n° 037/2021/ ARPdo Pregão Eletrônico n° 022/CPL/2021, processo gerenciador n°4-76/2021/SRP.

Processo filhote n° 228/2022.
FORNECEDOR:FERREIRA INFORMATICA COMERCIO E SERVICO LTDA.
CNPJ:28.517.413/0001- 67.
Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. Unit.	V. TOTAL
01	ARROZ AGULHINHA BRANCO-TIPO 01 CLASSE LONGO E FINO, PACOTE COM 05KG ARROZ AGULHINHA BRANCO-TIPO 01 CLASSE LONGO E FINO, FARDO COM 6 PACOTES COM 05KG Arroz agulhinha branco-tipo 01 classe longo e fino, pacotes com 05 kg, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, marcas e referencias: Soltinho, Bernardo, Tio urbano.	fardo	16	R$ 140,00	R$ 2.240,00
02	AÇUCAR CRISTAL PACTE DE 2KG DE 1ª QUALIDADE Apresentação: cristal, fardo com 15 pacotes de 2kg, Embalagem: primária plástica, Unidade de, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	fardo	05	R$109,38	R$ 546,90
03	ALHO DE 1ª QUALIDADE Grupo: branco, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor	kg	32	R$24,50	R$784,00
04	COLORAU EM PÓ EMBALADO EM PACOTE DE 500 G EM SACO PLASTICO RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO LOTE E VALIDADE DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PC	16	R$3,50	R$56,00
05	FARINHA DE MANDIOCA, SECA, CLASSE BRANCA, TIPO 1, ACONDICIONADA EM PACOTE PLÁSTICO DE 1KG. FARINHA DE MANDIOCA, Apresentação: seca, fina, Tipo: 1, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	10	R$5,00	R$ 50,00
06	FUBÁ DE MILHO AMARELO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO 1KG Fubá de Milho Amarelo, acondicionado em pacote plástico 1kg.	UND	60	R$ 4,50	R$ 270,00
Valor Total:				**3.946,90**	

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

SEBASTIÃO JOSÉ SOARES
Secretario Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:78B8576D



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 001/2022

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS – SERVIÇO VOLUNTÁRIO

DESCRIÇÃO															
CARGO		*Serviço Voluntário Social - Auxílio na Alimentação Escolar/Cozinheiro (a) - SEMECE e SEMSAU.*	*Serviço Voluntário Social - Auxílio na Limpeza/Zelador (a) - SEMECE, SEMTAS e SEMSAU.*	*Serviço Voluntário Social - Auxilio na Limpeza da área Externa/Serviços Gerais -SEMSAU.*	*Serviço Voluntário Social na área de inspeção de pátio - SEMECE.*	*Serviço Voluntário Social Monitor para Oficina de Capoeira - SEMECE.*	*Serviço Voluntário Social Monitor para Oficina de Teatro - SEMECE.*	*Serviço Voluntário Social Monitor para Oficina de Jogos de Xadrez - SEMECE.*	*Serviço Voluntário Social Monitor para Oficina de Jogos de Dama - SEMECE.*	*Serviço Voluntário Profissional - Biblioteca - SEMECE.*	*Serviço Voluntário Social - Cuidador (a) - SEMECE.*	*Serviço Voluntário Profissional - Sala de Leitura - SEMECE.*	*Serviço Voluntário Social - Visitador (a) - SEMTAS.*	*Serviço Voluntário Social – Auxiliar de Sistema de Informática - SEMECE*	*Serviço Voluntário Social – Auxiliar Administrativo – SEMECE e SEMTAS.*
SEMECE	VAGA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	RESERVA	10	12	-	06	02	02	02	02	02	15	02	-	02	02
SEMSAU	VAGA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	RESERVA	04	04	04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEMTAS	VAGA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	RESERVA	-	03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	05	-	02
TOTAL		**14**	**19**	**04**	**06**	**02**	**02**	**02**	**02**	**02**	**15**	**02**	**05**	**02**	**04**

ANEXO II

CRONOGRAMA

ETAPA	**DATA**
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO	16/02/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	22 a 24/02/2022
RESULTADO PRELIMINAR	07/03/2022
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	08/03/2022
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	10/03/2022
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	14/03/2022

ANEXO III
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

ITEM	**CRITÉRIO I – FORMAÇÃO/ EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	**PONTUAÇÃO**
01	Pós-graduação Completo	10 pontos
02	Ensino Superior Completo	10 pontos
03	Curso Técnico na área de interesse	10 pontos
04	Ensino Médio Completo	05 pontos
05	Ensino Médio Incompleto	05 pontos
06	Ensino Fundamental Completo	05 pontos
07	Ensino Fundamental Incompleto	05 pontos
TOTAL DE PONTOS		**50 PONTOS**
CRITÉRIO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PONTUAÇÃO		
08	Experiência em atividade voluntária nos termos da Lei nº 9.608, de 1998, nº 1.390, de 2004, e suas alterações, em outras instituições comprovada por declaração.	10 pontos
09	Experiência em atividade voluntária e/ou remunerada na rede pública (comprovada por declaração da Unidade em que atua ou atuou) (Carta Referência).	20 pontos
10	(Cursos de formação FIC ou Técnico com Experiência relacionada à atividade a ser desenvolvida, mediante apresentação de documento comprobatório).	15 pontos
11	Estar inscrito em Programa Social de todas as esferas, como Bolsa Família, PROJOVEM, PROUNI, FIES, entre outros.	05 pontos
TOTAL DE PONTOS		**50 PONTOS**

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Se houver empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:
1º - obtiver maior nota nos itens de experiência profissional;
2º - obtiver maior pontuação referente à formação;
3° - obtiver maior idade;
4º - for beneficiário de Programa Social.

ANEXO IV

CADASTRO DO VOLUNTÁRIO NO MUNICÍPIO

Nº de Inscrição:
1 - IDENTIFICAÇÃO DO (A) VOLUNTÁRIO (A):
Nome:
Endereço:
Telefone:
Cidade:
UF:
RG n.º:
Órgão expedidor:
E-mail:

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:
Unidade:
Área de atuação:
Disponibilidade de horário:

3 - FORMAÇÃO:
Ensino Fundamental Incompleto. Ensino Fundamental:
Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC):
Ensino Médio:
Curso Técnico:
Ensino Superior:
Pós Graduação:
Cursos Complementares:

4 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CARGO/EMPREGO PÚBLICO:
1 - Órgão/Empresa:
Período:
Cargo:
Descrição sumária das atividades:

2 - Órgão/Empresa:
Período:
Função:
Descrição sumária das atividades:

ANEXO V
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº _____ / 20_____.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO ITAPUÃ DO OESTE**, inscrito no **CNPJ nº 63.761.936/0001-55**, por intermédio da Secretaria Municipal de_, com sede Rua Ayrton Sena, Nº 1425, neste ato representada pelo (a) Sr (a)_(qualificação), e do outro lado, o Sr(a)_, CPF:_, RG: , expedido pelo órgão_, em /_/_, atualmente com anos de idade, estado civil_, do sexo , grau de escolaridade residente

e domiciliado_, neste ato denominado **VOLUNTÁRIO,** resolvem, com fundamento na Lei Municipal nº 715, de 26 de setembro de 2019, respectivo Regulamento e na Lei Federal nº 9.608, de 1998, celebrar o presente **TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O VOLUNTÁRIO prestará as atividades discriminadas no respectivo Programa de Trabalho Voluntário, conforme anexo que integra este Termo, observadas as normas institucionais pertinentes no_(órgão/local de prestação do serviço), no período de_/_/_a /_/_(máximo de 1 ano), no horário das_às_, à(o)(s)_(dias da semana) (livre ajustes entre as partes).

CLÁUSULA SEGUNDA

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e será realizado de forma espontânea, não remunerada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O exercício do trabalho voluntário não substituirá aqueles próprios de qualquer categoria funcional, servidor ou empregado público, havendo de ser respeitado o caráter complementar do serviço.

CLÁUSULA QUARTA

O VOLUNTÁRIO não poderá interferir em condutas definidas pelas equipes técnicas responsáveis pela prestação do serviço público no órgão em que exerce suas atividades.

CLÁUSULA QUINTA

São direitos do **VOLUNTÁRIO:**

5.1 escolher uma atividade, inserida no Programa de Trabalho Voluntário, para a qual tenha afinidade;

5.2 receber capacitação e/ou orientações para exercer adequadamente suas funções;

5.3 encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços;

5.4 ter acesso às informações institucionais para o bom desempenho de suas atividades;

5.5 ser apresentado ao corpo funcional e ao público beneficiário dos serviços prestados;

5.6 ter a divulgação periódica dos resultados alcançados no exercício de suas atividades;

5.7 receber um crachá de identificação para acesso ao trabalho e para sua apresentação à equipe da instituição e ao público beneficiário, sendo vedada a transferência a terceiros.

5.8 ao término da prestação dos serviços voluntários, receber certificado de participação no serviço voluntário.

CLÁUSULA SEXTA

São deveres do **VOLUNTÁRIO,** dentre outros:

6.1 ser assíduo no desempenho de suas atividades;

6.2 manter comportamento ético, colaborativo e cordial no desempenho de suas atividades junto aos dirigentes e servidores públicos do órgão ou entidade em que exerce suas atividades, aos demais prestadores de serviços voluntários e ao público em geral;

6.3 identificar-se, mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências do órgão no qual exerce suas atividades, ou fora delas, quando ao seu serviço;

6.4 exercer suas atribuições conforme previsto no Termo de Adesão e no Programa de Trabalho Voluntário, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ao qual se encontra vinculado;

6.5 comunicar previamente ao gestor do corpo de voluntários a impossibilidade de comparecimento nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;

6.6 reparar eventuais danos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Estadual ou a terceiros, na execução dos serviços voluntários;

6.7 respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar as normas impostas pelo órgão no qual se encontrar prestando serviços voluntários.

CLÁUSULA SÉTIMA

É vedado ao prestador de serviços voluntários:

7.1 exercer de forma substitutiva funções privativas de servidor público, nos casos de licença, afastamentos legais e vacâncias;

7.2 identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias no órgão estadual a que se vincule;

7.3 receber, a qualquer título, remuneração pelos serviços prestados voluntariamente.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 Findo o período indicado na Cláusula Primeira, a prestação dos serviços voluntários poderá ser renovada a critério da Administração.

8.2 Durante o período de sua vigência, o Termo de Adesão pode ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, bastando para isso que uma delas notifique a outra e formalize o Termo de Desligamento.

8.3 Será desligado formalmente do exercício de suas funções, o prestador de serviços voluntários que descumprir qualquer das cláusulas previstas neste Termo.

CLÁUSULA NONA

A prestação de serviços voluntários será acompanhada, coordenada e supervisionada pelo Diretor. (qualificar indicando cargo e matrícula).

E, assim, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente TERMO DE **ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**, assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

Itapuã do Oeste, de de .

_____
Voluntário

_____
Gestor (a)

_____
Chefe Imediato

ANEXO VI

TERMO DE DESLIGAMENTO DO VOLUNTARIADO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO ITAPUÃ DO OESTE**, inscrita no **CNPJ nº 63.761.936/0001-55,** através da Secretaria Municipal de , por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finaliza o compromisso de Voluntário (a) Srº (a) portadora do RG nº, inscrita no CPF nº, nos termos do Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto nº 2.291 de 27 maio de 2021.

Motivo:

Esta declaração rescinde automaticamente o **TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DO VOLUNTARIADO** junto a esta (órgão ou entidade).

Itapuã do Oeste/RO,_/_/_.

_____
Voluntário(a)

_____
Gestor(a)

_____
Chefe imediato

ANEXO VII – Registro das Atividades Realizadas				
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA				
Razão Social	CNPJ	Município Itapuã do Oeste	UFRO	Mês/Ano /
IDENTIFICAÇÃO DO VOLUNTÁRIO				
Nome	CPF	Endereço		Telefone
TRABALHO REALIZADO				
Data do Mês	**Dia da Semana**	**Horário**	**Atividades Realizadas**	**Rubrica**
Recebi da Secretaria na qual estou desenvolvendo minhas atribuições, a importância de (inclusive, por extenso) R$_(_-), a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação referente a realização de serviço voluntário em atividades voltadas ao **Programa Voluntariado**, definidas conforme a Lei Nº 715, de 26 de Setembro de 2019, que dispõe, sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas conforme o Decreto n° 2278, de 05 de maio 2021.				
AUTENTICAÇÃO				
Itapuã do Oeste/RO, de_de 20_.	_____ Assinatura do Voluntário			
Certifico que as atividades foram realizadas nos termos relatados de forma satisfatória.				
Itapuã do Oeste/RO, de_de 20_.	____ Nome do (a) Gestor (a) ou do Chefe Imediato	_____ Assinatura do (a) Gestor (a) ou do Chefe Imediato		

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:EBB369F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 2615/GAB/2022 - HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

DECRETO N. 2615, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Homologa o resultado do processo seletivo para provimento de cargos sob o Regime Jurídico Único do município *e dá outras providências".*

O **Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 119-1/2021 e volumes II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado de Profissionais da Educação - Edital nº 006/2022, para provimento de cargos sob o Regime Jurídico Único do Município, conforme Art. 11, § 3º da Lei Municipal 180/2001, com a relação dos candidatos classificados conforme anexo I, publicado no Portal da Transparência de Monte Negro e no Diário Oficial dos Municípios – AROM, nesta data.

Artigo 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a proceder à convocação dos candidatos aprovados no referido Processo Seletivo de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação na ordem de classificação final, conforme autorização do Chefe do Executivo.

Artigo 3º - Na convocação dos aprovados, será exigida a apresentação da documentação elencada no Edital nº 006/2022 que comprove a habilitação necessária para a posse no cargo público.

Parágrafo Único – Na eventualidade de impossibilidade de assumir qualquer dos cargos, o candidato impedido será substituído pelo próximo na ordem de classificação.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

ANEXO I DO DECRETO N. 2615/GAB/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EDITAL 006/2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL II - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOC.	ENS. MÉDIO	T. S. PÚBLICO	T. S. NA ÁREA	OUTR. CURS. ATÉ 60H	OUTR. CURS. ATÉ 80H	RESIDÊNCIA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	249	RONALDO CARVALHO DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.692.712-**	24/06/1994	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	4,00	0,00	10,00	59,00	27	SIM
2	448	CIRLEI APARECIDA DOBRE DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.265.832-**	18/05/1971	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	55,00	50	SIM
3	57	JOSEFA IRENE MELO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.285.573-**	05/01/1978	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	55,00	44	SIM
4	257	TAISE PINHEIRO DA SILVA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.279.632-**	09/10/1991	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	55,00	30	SIM
5	180	VALDIR OLIVEIRA SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.481.302-**	11/10/1984	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	37	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 5

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - ZELADORA - ZONA RURAL I - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOC.	ENS. MÉDIO	T. S. PÚBLICO	T. S. NA ÁREA	OUTR. CURS. ATÉ 60H	OUTR. CURS. ATÉ 80H	RESIDÊNCIA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	51	EGNAR NORBERTO DA SILVA SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.495.402-**	29/10/1969	NÃO	40,00	0,00	12,00	24,00	0,00	0,00	10,00	86,00	52	SIM
2	81	CATIA DOS SANTOS FREITAS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.579.332-**	26/09/1993	NÃO	40,00	5,00	4,00	24,00	0,00	0,00	10,00	83,00	28	SIM
3	90	ROSELI QUEIROZ DE JESUS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.290.472-**	22/04/1985	NÃO	40,00	5,00	12,00	0,00	0,00	0,00	10,00	67,00	36	SIM
4	493	SCHEILA DA SILVA RIOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.177.472-**	29/08/2000	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	4,00	5,00	10,00	64,00	21	SIM
5	79	MARA LETICIA DE OLIVEIRA PIT (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.544.032-**	21/05/1990	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	2,00	5,00	10,00	62,00	31	SIM

6	203	WELLEN CHAVES VACA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.490.242-**	16/01/1993	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	10,00	60,00	29	SIM
7	95	AMANDA DUARTE APOLINARIO CAMPOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.901.192-**	14/06/2002	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	2,00	0,00	10,00	57,00	19	SIM
8	32	JAIANE DA SILVA SOARES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.103.912-**	15/10/2002	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	2,00	0,00	10,00	57,00	19	SIM
9	418	ROZIANA INACIO DA SILVA ROCHA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.626.202-**	12/03/1986	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	55,00	35	SIM
10	172	DAVIANE DA SILVA RIOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.362.572-**	26/06/1997	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	55,00	24	SIM
11	59	PAULA JAMILE SILVA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.853.642-**	10/11/2002	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	55,00	19	SIM
12	62	NADJA DOS SANTOS RODRIGUES RAISER (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.750.902-**	17/07/1976	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	10,00	54,00	45	SIM
13	450	CARLA CAROLINE CAVALCANTE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.801.702-**	21/03/1998	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	50,00	23	SIM
14	393	NATHALIA CIRINO BATISTA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.916.242-**	25/12/1996	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	25	SIM
15	348	ROSILENE LOURDES DE OLIVEIRA CANDIDO (CAMPO NOVO / RO)	SIM	NÃO	***.878.842-**	22/05/1980	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	41	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 15

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - ZELADORA - ZONA RURAL II - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOC.	ENS. MÉDIO	T. S. PÚBLICO	T. S. NA ÁREA	OUTR. CURS. ATÉ 60H	OUTR. CURS. ATÉ 80H	RESIDÊNCIA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	34	LEIDIANA RODRIGUES DA CUNHA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.755.672-**	26/10/1979	NÃO	40,00	5,00	12,00	18,00	0,00	0,00	0,00	75,00	42	SIM
2	242	JERSIANE DE SOUZA LIMA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.092.642-**	04/04/1985	NÃO	40,00	5,00	1,00	9,00	0,00	0,00	10,00	65,00	36	SIM
3	458	MARIA APARECIDA FELIX (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.539.922-**	30/07/1974	NÃO	40,00	5,00	0,00	3,00	0,00	0,00	10,00	58,00	47	SIM
4	214	MICHELI NEROS SOBRINHO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.607.462-**	09/12/1985	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	55,00	36	SIM
5	329	EUDES MARIA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.571.922-**	11/02/1995	NÃO	40,00	5,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,00	26	SIM
6	251	SILVIA NAVES DO NASCIMENTO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.067.972-**	19/07/1982	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	39	SIM
7	29	MARLI OSE DAMASCENA SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.405.022-**	15/02/1975	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	46	SIM
8	331	OZANIA MARIA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.165.552-**	05/12/1996	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	25	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 8

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - ZELADORA - ZONA RURAL III - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOC.	ENS. MÉDIO	T. S. PÚBLICO	T. S. NA ÁREA	OUTR. CURS. ATÉ 60H	OUTR. CURS. ATÉ 80H	RESIDÊNCIA	M. F.	IDAD.	CLASS.

1	158	TAISA GONCALVES DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.164.012-**	11/12/1998	NÃO	40,00	5,00	8,00	24,00	0,00	0,00	10,00	87,00	23	SIM
2	11	ADRIANA PAULINO DE OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.924.822-**	29/07/1985	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	55,00	36	SIM
3	104	ROSIMEIRE SANTOS DA ROSA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.903.072-**	20/05/1995	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	55,00	26	SIM
4	5	MAGDIANE CANDIDO DA COSTA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.249.092-**	10/02/1989	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	32	SIM
5	173	JOCELIA CAMARA DE OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.535.952-**	14/01/1993	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	29	SIM
6	92	FRANCIELE DOS SANTOS ARAUJO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.896.912-**	18/08/1993	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	28	SIM
7	426	AMANDA BISSOLI LOPES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.166.882-**	19/05/2018	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	3	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 7

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR/AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL I - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOC.	ENS. MÉDIO	T. S. PÚBLICO	T. S. NA ÁREA	OUTR. CURS. ATÉ 60H	OUTR. CURS. ATÉ 80H	RESIDÊNCIA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	220	ROMILDO DOS SANTOS OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.555.162-**	30/12/1974	NÃO	40,00	5,00	12,00	24,00	2,00	0,00	0,00	83,00	47	SIM
2	191	BETANIA MONTEVERDE (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.553.751-**	25/02/1986	NÃO	40,00	5,00	12,00	11,00	4,00	0,00	10,00	82,00	35	SIM
3	295	ROSELI QUEIROZ DE JESUS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.290.472-**	22/04/1985	NÃO	40,00	5,00	12,00	0,00	0,00	0,00	10,00	67,00	36	SIM
4	495	SCHEILA DA SILVA RIOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.177.472-**	29/08/2000	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	4,00	5,00	10,00	64,00	21	SIM
5	175	DAVIANE DA SILVA RIOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.362.572-**	26/06/1997	NÃO	40,00	5,00	0,00	7,00	0,00	0,00	10,00	62,00	24	SIM
6	368	JEFFERSON MONTEIRO RIBEIRO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.177.622-**	25/01/2000	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	4,00	0,00	10,00	59,00	22	SIM
7	370	ELISSON DA SILVA SANTANA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.609.522-**	27/08/2000	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	4,00	0,00	10,00	59,00	21	SIM
8	325	LORRAYNE ALVES LIMA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.200.182-**	01/12/2003	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	55,00	18	SIM
9	131	NADJA DOS SANTOS RODRIGUES RAISER (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.750.902-**	17/07/1976	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	10,00	54,00	45	SIM
10	483	EDICLEIDIANE DA SILVA CLAUDINO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.012.082-**	24/11/1988	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	33	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 10

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOC.	ENS. MÉDIO	T. S. PÚBLICO	T. S. NA ÁREA	OUTR. CURS. ATÉ 60H	OUTR. CURS. ATÉ 80H	RESIDÊNCIA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	154	DANIELA OLIVEIRA DE CARVALHO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.502.302-**	29/04/1995	NÃO	40,00	5,00	12,00	24,00	0,00	4,00	10,00	95,00	26	SIM
2	487	ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.492.812-**	28/03/1981	NÃO	40,00	5,00	12,00	0,00	4,00	5,00	10,00	76,00	40	SIM

3	527	NATALIA SANTOS FONTES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.879.392-**	10/09/1999	NÃO	40,00	5,00	12,00	0,00	2,00	5,00	10,00	74,00	22	SIM
4	328	ERIKA ALVES RODRIGUES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.590.212-**	19/02/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	10,00	74,00	24	SIM
5	478	ALDINEIA DOMINGUES CLAUDINO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.359.052-**	04/01/1973	NÃO	40,00	5,00	12,00	0,00	4,00	0,00	10,00	71,00	49	SIM
6	100	FRANCISCA DE SOUZA REIS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.556.512-**	25/07/1972	NÃO	40,00	5,00	12,00	0,00	0,00	0,00	10,00	67,00	49	SIM
7	12	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.620.792-**	04/11/1981	NÃO	40,00	5,00	12,00	0,00	0,00	0,00	10,00	67,00	40	SIM
8	163	PAULA GOMES MOREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.426.412-**	13/09/1987	NÃO	40,00	5,00	12,00	0,00	0,00	0,00	10,00	67,00	34	SIM
9	102	TIAGO ANTONIO ANDRADE DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.725.412-**	07/10/1999	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	4,00	5,00	10,00	59,00	22	SIM
10	189	MIRLENE SANTOS DA ROCHA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.473.472-**	29/08/1994	NÃO	40,00	5,00	3,00	0,00	0,00	0,00	10,00	58,00	27	SIM
11	1	RIVAEL DE JESUS SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.199.352-**	16/04/1996	NÃO	40,00	5,00	3,00	0,00	0,00	0,00	10,00	58,00	25	SIM
12	27	LUEINY KARINE DE LIMA RODRIGUES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.887.072-**	12/09/2001	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	2,00	0,00	10,00	57,00	20	SIM
13	25	VANESSA FERNANDA ALVES DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.585.182-**	14/09/1972	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	55,00	49	SIM
14	111	PATRICIA QUELI CEGOBIA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.159.642-**	05/03/1986	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	55,00	35	SIM
15	221	ADENILSON RUFINO DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.831.442-**	10/10/1989	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	55,00	32	SIM
16	387	NUBIA CRISTINA SOUZA SILVA SOBRINHO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.223.912-**	02/11/1992	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	55,00	29	SIM
17	22	ITALO DOS SANTOS BARRETO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.452.232-**	16/07/1993	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	55,00	28	SIM
18	477	WELLIGTON SANTOS DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.754.062-**	09/12/1995	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	55,00	26	SIM
19	419	MARCIELI KARINA DA COSTA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.329.112-**	20/03/1996	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	55,00	25	SIM
20	129	KAROLAYNE MARTINS HARTWIG (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.438.142-**	21/05/1997	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	55,00	24	SIM
21	228	ALICIA GABRIELA VIIERA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.182.552-**	09/03/1999	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	55,00	22	SIM
22	517	LUBIANE COLOMBO MACHADO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.184.862-**	03/01/2002	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	55,00	20	SIM
23	162	RAFAELA VITORIA DOS SANTOS ALVES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.640.882-**	06/01/2003	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	55,00	19	SIM
24	516	MARIA EDUARDA DE SOUZA ARCANGELO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.575.562-**	17/11/2003	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	55,00	18	SIM
25	392	NATHALIA CIRINO BATISTA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.916.242-**	25/12/1996	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	25	SIM

26	380	JOANA DARQUE SOUZA SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.103.322-**	24/06/1973	SIM	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	48	SIM
27	152	FERNANDA ALVES MARTINS (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	NÃO	***.502.392-**	04/03/1993	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	28	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 27

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR/ZELADORA - ZONA URBANA - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOC.	ENS. MÉDIO	T. S. PÚBLICO	T. S. NA ÁREA	OUTR. CURS. ATÉ 60H	OUTR. CURS. ATÉ 80H	RESIDÊNCIA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	194	ILZANI COSTA DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.257.882-**	02/03/1970	NÃO	40,00	5,00	12,00	24,00	4,00	5,00	10,00	100,00	51	SIM
2	106	ANA LUCIA FELIX (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.097.782-**	05/03/1980	NÃO	40,00	5,00	12,00	24,00	4,00	5,00	10,00	100,00	41	SIM
3	481	ALDINEIA DOMINGUES CLAUDINO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.359.052-**	04/01/1973	NÃO	40,00	5,00	12,00	24,00	4,00	0,00	10,00	95,00	49	SIM
4	317	LUCIENE MARIA DOS ANJOS PORTO SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.974.891-**	15/08/1976	SIM	40,00	5,00	12,00	24,00	0,00	0,00	10,00	91,00	45	SIM
5	343	EUNICE CHAGAS NUNES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.003.052-**	01/12/1990	NÃO	40,00	5,00	12,00	22,00	0,00	0,00	10,00	89,00	31	SIM
6	77	ADRIANA APARECIDA WOTH (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.196.122-**	11/02/1991	NÃO	40,00	5,00	0,00	24,00	0,00	0,00	10,00	79,00	30	SIM
7	86	JANE AMORIM DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.891.192-**	10/12/1986	NÃO	40,00	5,00	12,00	0,00	4,00	5,00	10,00	76,00	35	SIM
8	67	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.124.462-**	15/05/1980	NÃO	40,00	5,00	12,00	5,00	0,00	0,00	10,00	72,00	41	SIM
9	489	ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.492.812-**	28/03/1981	NÃO	40,00	5,00	12,00	0,00	4,00	0,00	10,00	71,00	40	SIM
10	333	EDNA GOMES SANTANA REIS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.428.021-**	31/01/1979	SIM	40,00	5,00	0,00	15,00	0,00	0,00	10,00	70,00	43	SIM
11	293	FRANCISCA DE SOUZA REIS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.556.512-**	25/07/1972	NÃO	40,00	5,00	12,00	0,00	0,00	0,00	10,00	67,00	49	SIM
12	425	SEBASTIANA MARTINSDUQUE SOARES (MONTENEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.623.766-**	06/02/1978	NÃO	40,00	5,00	12,00	0,00	0,00	0,00	10,00	67,00	44	SIM
13	78	JEANE COSTA DE MARIA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.943.582-**	06/01/1983	NÃO	40,00	5,00	12,00	0,00	0,00	0,00	10,00	67,00	39	SIM
14	484	ROSILENE CAMILO VALADARES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.434.792-**	10/01/1983	NÃO	40,00	5,00	12,00	0,00	0,00	0,00	10,00	67,00	39	SIM
15	64	ERICA ADRIANA DOS SANTOS DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.367.102-**	01/03/1983	NÃO	40,00	5,00	12,00	0,00	0,00	0,00	10,00	67,00	38	SIM
16	159	PAULA GOMES MOREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.426.412-**	13/09/1987	NÃO	40,00	5,00	12,00	0,00	0,00	0,00	10,00	67,00	34	SIM
17	494	DANIELA APARECIDA BORGES DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.719.192-**	18/07/1988	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	4,00	5,00	10,00	64,00	33	SIM
18	136	ANDRESSA LAURINDO DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.577.062-**	06/06/1995	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	4,00	5,00	10,00	64,00	26	SIM
19	345	ANA LUCIA PEREIRA DO BRUNO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.889.392-**	17/02/1983	NÃO	40,00	5,00	0,00	4,00	0,00	0,00	10,00	59,00	38	SIM
20	311	FRANCIELI SAQUET BORGES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.708.022-**	29/04/1997	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	4,00	0,00	10,00	59,00	24	SIM
21	432	LAIS LORRAINE DO CARMO SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.512.892-**	26/04/2002	NÃO	40,00	5,00	0,00	4,00	0,00	0,00	10,00	59,00	19	SIM
22	46	CILSE BELTRAO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.135.292-**	21/04/1979	NÃO	40,00	5,00	3,00	0,00	0,00	0,00	10,00	58,00	42	SIM
23	409	VERA LUCIA DE LIMA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.489.624-**	27/04/1977	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	2,00	0,00	10,00	57,00	44	SIM
24	53	ERICA GALINDO DE	SIM	NÃO	***.266.992-**	06/03/1991	NÃO	40,00	5,00	0,00	2,00	0,00	0,00	10,00	57,00	30	SIM

		OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)															
25	73	ANAIR DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.882.252-**	13/04/1976	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	55,00	45	SIM
26	168	SELMA DE OLIVEIRA SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.215.402-**	03/11/1977	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	55,00	44	SIM
27	301	CATIANA G DE MIRANDA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.497.842-**	03/11/1977	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	55,00	44	SIM
28	457	SANDRA GONCALVES LOPES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.217.592-**	26/03/1980	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	55,00	41	SIM
29	463	ELHONILDA CONCEICAO SERPA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.441.462-**	21/03/1982	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	55,00	39	SIM
30	14	JOZINETE DA CRUZ FERRACINI (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.571.902-**	14/10/1983	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	55,00	38	SIM
31	535	ROSEMARY BARRETO RODRIGUES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.645.374-**	05/04/1985	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	55,00	36	SIM
32	9	VALDINEIA LUIZ PINTO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.717.932-**	11/12/1985	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	55,00	36	SIM
33	443	CLAUDIA SEIXAS AZEVEDO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.301.832-**	30/12/1986	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	55,00	35	SIM
34	396	BYBELUCE ERMOGENE DE LIMA BARBOSA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.984.892-**	31/12/1986	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	55,00	35	SIM
35	26	VALDIRENE RODRIGUES DA CUNHA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.426.112-**	24/01/1987	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	55,00	35	SIM
36	28	MIRELLE SILVA DE LIMA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.979.982-**	28/04/1994	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	55,00	27	SIM
37	201	SASK YNGRID DA ROCHA SANTOS (MONTE / RO)	SIM	NÃO	***.015.852-**	04/10/1994	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	55,00	27	SIM
38	510	MARIA SILVA MELO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.456.832-**	06/07/1995	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	55,00	26	SIM
39	97	LUCIMARA SANTOS DE FREITAS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.989.542-**	16/08/1996	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	55,00	25	SIM
40	126	KAROLAYNE MARTINS HARTWIG (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.438.142-**	21/05/1997	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	55,00	24	SIM
41	332	RHUAN MAYLON FELIX DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.576.012-**	10/11/1998	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	55,00	23	SIM
42	56	DEBORA OLIVEIRA CARVALHO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.677.012-**	22/03/2002	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	55,00	19	SIM
43	63	DYENIFER NETO DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.710.522-**	28/03/2002	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	55,00	19	SIM
44	310	TAIS SANTANA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.628.732-**	04/09/2002	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	55,00	19	SIM
45	473	TANIA DA SILVA BRANDAO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.777.182-**	03/01/2004	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	55,00	18	SIM
46	411	ERICA SIMONE DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.981.522-**	12/06/1982	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	39	SIM
47	326	THQISE BRUNA MANDELLI (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.823.332-**	24/05/1986	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	35	SIM
48	294	MARCIA DA SILVA CAMARA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.054.702-**	14/09/1988	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	33	SIM
49	403	DAIANE FERNANDES DO PRADO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.766.082-**	26/02/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	24	SIM
50	13	JOSELENE NAVES DO NASCIMENTO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.407.552-**	00/00/0000	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00		SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 50

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - ZONA URBANA - 40H																	
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO**	**DEF.**	**REC.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**DOC.**	**FORM./ESPEC.**	**T. S. PÚBLICO**	**T. S. NA**	**OUTROS**	**OUTROS**	**RESIDÊNCIA**	**M. F.**	**IDAD.**	**CLASS.**

		(CIDADE/UF)									ÁREA	CURSOS ATÉ 60h	CURSOS ATÉ 80h				
1	184	NISCILA BELTRAO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.851.902-**	22/08/1989	NÃO	40,00	5,00	12,00	23,00	0,00	5,00	10,00	95,00	32	SIM
2	446	ELIZABETE CARDOSO S ROMAO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.881.422-**	10/12/1974	NÃO	40,00	5,00	8,00	24,00	0,00	5,00	10,00	92,00	47	SIM
3	19	ROSEMARA DE OLIVEIRA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.108.782-**	29/12/1986	NÃO	40,00	5,00	12,00	24,00	0,00	0,00	10,00	91,00	35	SIM
4	402	GENISSE PRADO DOS ANJOS SILVA (ALTO PARAISO / RO)	SIM	NÃO	***.129.452-**	05/09/1978	NÃO	40,00	5,00	12,00	24,00	4,00	5,00	0,00	90,00	43	SIM
5	196	NADIA SUELEN MIEREZ SA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.044.622-**	01/02/1990	NÃO	40,00	0,00	12,00	0,00	4,00	5,00	10,00	71,00	32	SIM
6	37	RAQUEL COSTA OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.399.412-**	17/11/1984	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	4,00	5,00	10,00	64,00	37	SIM
7	254	ROSE FARIA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.538.152-**	26/01/1982	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	4,00	5,00	0,00	54,00	40	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 7

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ZONA RURAL I - 30H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOC.	FORM./ESPEC.	T. S. PÚBLICO	T. S. NA ÁREA	OUTROS CURSOS ATÉ 60h	OUTROS CURSOS ATÉ 80h	RESIDÊNCIA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	336	CLEIDIANE BASTOS DE DEUS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.676.472-**	05/05/1987	NÃO	40,00	5,00	12,00	24,00	4,00	0,00	10,00	95,00	34	SIM
2	389	BARBARA CARRIL BART (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.519.582-**	18/06/1991	NÃO	40,00	5,00	12,00	0,00	4,00	5,00	10,00	76,00	30	SIM
3	82	LEORMANDO FORTUNATO DORNELAS JUNIOR (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.985.312-**	08/04/1993	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	55,00	28	SIM
4	268	BRUNA LARISSA ANDRADE SILVA (ESPIGAO DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.083.722-**	07/08/1988	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	33	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ZONA RURAL II - 30H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOC.	FORM./ESPEC.	T. S. PÚBLICO	T. S. NA ÁREA	OUTROS CURSOS ATÉ 60h	OUTROS CURSOS ATÉ 80h	RESIDÊNCIA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	435	JHONATTA SOARES DA SILVA (CACAULANDIA / RO)	SIM	NÃO	***.717.482-**	29/06/1994	NÃO	40,00	5,00	12,00	24,00	4,00	5,00	0,00	90,00	27	SIM
2	383	LUCIANA GARCIA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.237.692-**	18/01/1987	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	4,00	5,00	10,00	64,00	35	SIM
3	198	WELLEN CHAVES VACA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.490.242-**	16/01/1993	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	29	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 3

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/HISTÓRIA - ZONA RURAL II - 30H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOC.	FORM./ESPEC.	T. S. PÚBLICO	T. S. NA ÁREA	OUTROS CURSOS ATÉ 60h	OUTROS CURSOS ATÉ 80h	RESIDÊNCIA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	93	CLISSIANE DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.930.282-**	21/02/1982	NÃO	40,00	5,00	12,00	16,00	4,00	0,00	10,00	87,00	39	SIM
2	181	CRISTIANE ZANOTELLI RONCONI (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.782.932-**	15/04/1988	NÃO	40,00	0,00	0,00	22,00	0,00	0,00	10,00	72,00	33	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA - ZONA RURAL I - 30H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOC.	FORM./ESPEC.	T. S. PÚBLICO	T. S. NA ÁREA	OUTROS CURSOS ATÉ 60h	OUTROS CURSOS ATÉ 80h	RESIDÊNCIA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	415	CLAUDINEY FERREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.642.172-**	13/08/1984	NÃO	40,00	5,00	12,00	0,00	4,00	5,00	10,00	76,00	37	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/SÉRIES INICIAIS - ZONA RURAL I - 30H																	
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO (CIDADE/UF)**	**DEF.**	**REC.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**DOC.**	**FORM./ESPEC.**	**T. S. PÚBLICO**	**T. S. NA ÁREA**	**OUTROS CURSOS ATÉ 60h**	**OUTROS CURSOS ATÉ 80h**	**RESIDÊNCIA**	**M. F.**	**IDAD.**	**CLASS.**
1	454	MARIA ROSILENE DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.212.962-**	26/04/1981	NÃO	40,00	5,00	12,00	24,00	4,00	5,00	10,00	100,00	40	SIM
2	122	ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.085.912-**	01/06/1989	NÃO	40,00	5,00	12,00	24,00	4,00	5,00	10,00	100,00	32	SIM
3	178	NISCILA BELTRAO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.851.902-**	22/08/1989	NÃO	40,00	5,00	12,00	23,00	0,00	5,00	10,00	95,00	32	SIM
4	359	GISLANY COSTA VILELA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.093.892-**	27/07/1973	NÃO	40,00	5,00	12,00	24,00	2,00	0,00	10,00	93,00	48	SIM
5	291	PATRICIA DE OLIVEIRA MARTINS AVANCINI (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.584.342-**	25/07/1986	NÃO	40,00	0,00	12,00	22,00	4,00	0,00	10,00	88,00	35	SIM
6	337	CLEIDIANE BASTOS DE DEUS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.676.472-**	05/05/1987	NÃO	40,00	0,00	12,00	16,00	4,00	0,00	10,00	82,00	34	SIM
7	526	LUANA DARQUE PACHECO MOREIRA DA SILVA (CAMPO NOVO DE ROND / RO)	SIM	NÃO	***.252.952-**	12/09/1990	NÃO	40,00	5,00	12,00	24,00	0,00	0,00	0,00	81,00	31	SIM
8	316	SUELY MOURA DOS SANTOS ELLER (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.730.052-**	01/11/1981	NÃO	40,00	0,00	12,00	0,00	4,00	5,00	10,00	71,00	40	SIM
9	91	SIND GISELE BRITO DE LIMA (CAMPO NOVO DE ROND / RO)	SIM	NÃO	***.239.152-**	05/04/1990	NÃO	40,00	5,00	7,00	9,00	0,00	5,00	0,00	66,00	31	SIM
10	187	JULIA TULLER (ARIQUEMES / RO)	SIM	SIM	***.245.442-**	02/08/1978	NÃO	40,00	5,00	0,00	14,00	2,00	5,00	0,00	66,00	43	SIM
11	236	PATRICIA DOS SANTOS ALVES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.519.932-**	30/06/1988	NÃO	40,00	5,00	0,00	3,00	0,00	0,00	10,00	58,00	33	SIM
12	227	LUZIENE DE SOUZA SANTOS (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	NÃO	***.595.639-**	07/08/1990	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	4,00	5,00	0,00	54,00	31	SIM
13	210	CLEIDIANE TEIXEIRA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.660.231-**	25/12/1996	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	25	SIM
14	213	SILENE DOS SANTOS SILVA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	NÃO	***.984.142-**	10/01/1988	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	34	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 14

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/SÉRIES INICIAIS - ZONA RURAL II - 30H																	
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO (CIDADE/UF)**	**DEF.**	**REC.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**DOC.**	**FORM./ESPEC.**	**T. S. PÚBLICO**	**T. S. NA ÁREA**	**OUTROS CURSOS ATÉ 60h**	**OUTROS CURSOS ATÉ 80h**	**RESIDÊNCIA**	**M. F.**	**IDAD.**	**CLASS.**
1	101	ELIZANGELA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.407.712- **	01/11/1981	NÃO	40,00	0,00	12,00	24,00	4,00	5,00	10,00	95,00	40	SIM
2	135	VERONICA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.314.112- **	05/03/1986	NÃO	40,00	5,00	12,00	24,00	2,00	0,00	10,00	93,00	35	SIM
3	320	MARISLEI BRISOLA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.944.802- **	21/03/1984	NÃO	40,00	5,00	12,00	24,00	4,00	5,00	0,00	90,00	37	SIM
4	105	MARIA KATIA LIMA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.330.334- **	22/10/1987	NÃO	40,00	5,00	12,00	0,00	4,00	5,00	10,00	76,00	34	SIM
5	297	NILZA RAIMUNDA DA SILVA REIS (ARIQUEMES / RO)	SIM	SIM	***.780.072- **	14/07/1978	NÃO	40,00	5,00	0,00	21,00	4,00	5,00	0,00	75,00	43	SIM

6	207	LINDAURA ARCANJO DE ABREU (CACAULANDIA / RO)	SIM	NÃO	***.600.152- **	16/11/1996	NÃO	40,00	0,00	9,00	0,00	4,00	5,00	10,00	68,00	25	SIM
7	356	FRANCISCO PEREIRA DAMACENO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.217.642- **	13/04/1995	NÃO	40,00	5,00	12,00	0,00	4,00	5,00	0,00	66,00	26	SIM
8	474	JAQUIELE BRITO DOS SANTOS (CACAULANDIA / RO)	SIM	NÃO	***.601.042- **	13/06/1996	NÃO	40,00	5,00	12,00	0,00	4,00	5,00	0,00	66,00	25	SIM
9	410	MARALI SANTOS SILVA PEREIRA SALES (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.951.062- **	03/02/1976	NÃO	40,00	5,00	0,00	11,00	4,00	5,00	0,00	65,00	46	SIM
10	313	JAQUELINE MACHADO DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.040.322- **	13/04/1990	NÃO	40,00	5,00	12,00	0,00	0,00	5,00	0,00	62,00	31	SIM
11	308	DANIELLI LEROIS ALVES (ARIQUEMES / RO)	SIM	SIM	***.342.582- **	26/02/1993	NÃO	40,00	0,00	12,00	0,00	4,00	5,00	0,00	61,00	28	SIM
12	441	JANIELE BRITO DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.598.662- **	28/07/1997	NÃO	40,00	0,00	12,00	0,00	4,00	5,00	0,00	61,00	24	SIM
13	472	ADRIANA BISSOLI (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.508.202- **	28/10/1980	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	41	SIM
14	54	QUEILA DA SILVA BARRETO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.020.482- **	11/10/1993	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	28	SIM
15	192	LUCIENE ALVES DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.951.712- **	28/01/1985	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	2,00	5,00	0,00	47,00	37	SIM
16	176	MARIA JOZIVANIA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.771.392- **	23/07/1988	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	42,00	33	SIM
17	302	ADRIANA SILVA SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.221.732- **	23/06/1986	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	35	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 17

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/SÉRIES INICIAIS - ZONA RURAL III - 30H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOC.	FORM./ESPEC.	T. S. PÚBLICO	T. S. NA ÁREA	OUTROS CURSOS ATÉ 60h	OUTROS CURSOS ATÉ 80h	RESIDÊNCIA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	521	CELIANE DE FATIMA BRANDAO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.877.592-**	01/01/1982	NÃO	40,00	5,00	12,00	24,00	4,00	5,00	10,00	100,00	40	SIM
2	185	DAIANE DA SILVA PETERLE (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.381.672-**	01/08/1988	NÃO	40,00	5,00	12,00	24,00	4,00	5,00	10,00	100,00	33	SIM
3	114	NARIA SILVA ROCHA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.450.982-**	18/09/1976	NÃO	40,00	5,00	12,00	24,00	2,00	0,00	10,00	93,00	45	SIM
4	206	MERILUZE MARINHO DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.478.057-**	25/09/1979	NÃO	40,00	5,00	12,00	12,00	4,00	5,00	10,00	88,00	42	SIM
5	133	ANGELICA ERCI DE BRITTO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.854.302-**	28/06/1987	NÃO	40,00	5,00	12,00	24,00	4,00	0,00	0,00	85,00	34	SIM
6	256	IVANILDES HENRIQUE DA ROCHA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.917.476-**	30/04/1975	NÃO	40,00	0,00	12,00	5,00	0,00	0,00	10,00	67,00	46	SIM
7	321	JAQUELINE MACHADO DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.040.322-**	12/04/1990	NÃO	40,00	5,00	12,00	0,00	0,00	5,00	0,00	62,00	31	SIM
8	212	FRANCISCA FERREIRA LEITE (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.506.392-**	05/10/1969	NÃO	40,00	0,00	12,00	5,00	0,00	0,00	0,00	57,00	52	SIM
9	469	SUZANA SOUSA SANTANA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.577.982-**	07/04/1995	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	10,00	52,00	26	SIM
10	127	SIRLDIA OLIVEIRA DE SOUZA (ARIQUEMES /	SIM	NÃO	***.337.472-**	20/06/1986	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	42,00	35	SIM

		RO)															

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 10

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/SÉRIES INICIAIS - ZONA URBANA - 30H																	
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO (CIDADE/UF)**	**DEF.**	**REC.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**DOC.**	**FORM./ESPEC.**	**T. S. PÚBLICO**	**T. S. NA ÁREA**	**OUTROS CURSOS ATÉ 60h**	**OUTROS CURSOS ATÉ 80h**	**RESIDÊNCIA**	**M. F.**	**IDAD.**	**CLASS.**
1	99	ELIANA TRINDADE DE OLIVEIRA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.260.152-**	24/03/1978	NÃO	40,00	5,00	12,00	24,00	4,00	5,00	10,00	100,00	43	SIM
2	125	ELIZANGELA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.407.712-**	11/01/1981	NÃO	40,00	0,00	12,00	24,00	4,00	5,00	10,00	95,00	41	SIM
3	464	SUZANA KURPIEL MAIA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.540.102-**	21/04/1978	NÃO	40,00	5,00	12,00	24,00	4,00	0,00	10,00	95,00	43	SIM
4	471	ALEXANDRA DOMINGUES CLAUDINO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.183.102-**	21/11/1978	NÃO	40,00	5,00	12,00	16,00	4,00	5,00	10,00	92,00	43	SIM
5	482	BARBARA MARIA DE JESUS PINTO BASTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.491.612-**	18/05/1974	NÃO	40,00	5,00	12,00	24,00	4,00	5,00	0,00	90,00	47	SIM
6	66	ELIZABETE DA SILVA VALGR (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.601.312-**	23/06/1985	NÃO	40,00	5,00	12,00	22,00	0,00	0,00	10,00	89,00	36	SIM
7	357	MARIA DE FATIMA FERNANDES DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.557.372-**	06/06/1991	NÃO	40,00	0,00	12,00	17,00	4,00	5,00	10,00	88,00	30	SIM
8	453	ELENICE GONCALVES MACEDO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.606.302-**	15/11/1971	NÃO	40,00	5,00	12,00	24,00	0,00	5,00	0,00	86,00	50	SIM
9	146	ADRIANA SANDRA BRUM BORGHETI BERTOK (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.375.192-**	06/01/1976	NÃO	40,00	5,00	0,00	24,00	2,00	0,00	10,00	81,00	46	SIM
10	45	MARILENE PEREIRA SENA DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.285.962-**	04/09/1982	NÃO	40,00	5,00	12,00	13,00	4,00	5,00	0,00	79,00	39	SIM
11	459	ALESSANDRA COSTA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.192.512-**	18/03/1992	NÃO	40,00	5,00	1,00	24,00	4,00	5,00	0,00	79,00	29	SIM
12	230	ALMERINDA LEITE FONSECA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.307.882-**	21/11/1983	NÃO	40,00	5,00	0,00	13,00	2,00	5,00	10,00	75,00	38	SIM
13	350	PATRICIA LASCOLA GOMES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.044.112-**	18/09/1989	NÃO	40,00	0,00	12,00	0,00	4,00	5,00	10,00	71,00	32	SIM
14	200	NADIA SUELEN MIEREZ SA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.044.622-**	01/02/1990	NÃO	40,00	0,00	12,00	0,00	4,00	5,00	10,00	71,00	32	SIM
15	501	ANA PAULA FERNANDES LUCENA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.707.872-**	17/07/1978	NÃO	40,00	0,00	12,00	6,00	4,00	5,00	0,00	67,00	43	SIM
16	188	SIMONE DOS SANTOS DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.246.592-**	06/07/1991	NÃO	40,00	0,00	7,00	3,00	0,00	5,00	10,00	65,00	30	SIM
17	240	JHENIFER MAIARA RIBELATTO TEODORO TREVIZAN (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.056.122-**	02/02/1995	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	4,00	5,00	10,00	64,00	27	SIM
18	492	VALERIA SPINDULA SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.153.122-**	09/10/1999	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	4,00	5,00	10,00	64,00	22	SIM
19	504	ELSIANE SANTOS DA SILVA WOTH (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.001.902-**	27/08/1987	NÃO	40,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	10,00	62,00	34	SIM
20	511	ISALA IZABELA LIMA	SIM	NÃO	***.158.962-**	04/04/1991	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	2,00	5,00	10,00	57,00	30	SIM

		KERBER MORATTO (MONTE NEGRO / RO)															
21	264	EDUARDA ROSA DA SILVA LIMA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.687.202-**	06/01/1973	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	2,00	0,00	10,00	57,00	49	SIM
22	225	DODANIM ALVES PEREIRA (JI PARANA / RO)	SIM	SIM	***.597.112-**	29/09/1992	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	55,00	29	SIM
23	428	QUELE CRISTINA BREGUEDO MESSIAS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.197.242-**	30/05/1991	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	4,00	5,00	0,00	54,00	30	SIM
24	300	NILVANI SANTOS NUNES FREITAS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.866.132-**	23/05/1984	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	2,00	5,00	0,00	52,00	37	SIM
25	468	THAIS DE ANGELO CANABRAVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.493.682-**	16/07/1991	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	4,00	5,00	0,00	49,00	30	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 25

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - 30H																	
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO (CIDADE/UF)**	**DEF.**	**REC.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**DOC.**	**FORM./ESPEC.**	**T. S. PÚBLICO**	**T. S. NA ÁREA**	**OUTROS CURSOS ATÉ 60h**	**OUTROS CURSOS ATÉ 80h**	**RESIDÊNCIA**	**M. F.**	**IDAD.**	**CLASS.**
1	61	CLAUSIRA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.702.582-**	27/06/1980	NÃO	40,00	5,00	12,00	24,00	4,00	5,00	10,00	100,00	41	SIM
2	456	MARIA ROSILENE DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.212.962-**	26/04/1981	NÃO	40,00	5,00	12,00	24,00	4,00	5,00	10,00	100,00	40	SIM
3	42	ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES (MONTE / RO)	SIM	NÃO	***.085.912-**	01/06/1989	NÃO	40,00	5,00	12,00	24,00	4,00	5,00	10,00	100,00	32	SIM
4	20	YASMIM SOARES OVIDIO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.825.902-**	11/11/1992	NÃO	40,00	5,00	12,00	24,00	4,00	5,00	10,00	100,00	29	SIM
5	263	MARGARIDA COSMO DE MELO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.663.502-**	04/01/1956	NÃO	40,00	5,00	12,00	24,00	4,00	0,00	10,00	95,00	66	SIM
6	195	ROSEMARA DE OLIVEIRA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.108.782-**	29/12/1986	NÃO	40,00	5,00	9,00	24,00	0,00	5,00	10,00	93,00	35	SIM
7	43	ELEZENITA DE ALMEIDA SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.404.492-**	03/01/1968	NÃO	40,00	5,00	12,00	24,00	0,00	0,00	10,00	91,00	54	SIM
8	138	KATIANE DE SOUZA FEITOZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.772.062-**	22/09/1992	NÃO	40,00	5,00	12,00	24,00	0,00	0,00	10,00	91,00	29	SIM
9	318	MARISLEI BRISOLA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.944.802-**	21/03/1984	NÃO	40,00	5,00	12,00	24,00	4,00	5,00	0,00	90,00	37	SIM
10	512	MARIA APARECIDA DE PAULA (CACAULANDIA / RO)	SIM	NÃO	***.232.542-**	23/03/1987	NÃO	40,00	5,00	12,00	24,00	4,00	5,00	0,00	90,00	34	SIM
11	355	MARIA DE FATIMA FERNANDES DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.557.372-**	06/06/1991	NÃO	40,00	0,00	12,00	17,00	4,00	5,00	10,00	88,00	30	SIM
12	360	ALMERINDA LEITE FONSECA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.307.882-**	21/11/1983	NÃO	40,00	5,00	0,00	24,00	4,00	5,00	10,00	88,00	38	SIM
13	460	ALESSANDRA COSTA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.192.512-**	18/03/1992	NÃO	40,00	5,00	8,00	24,00	4,00	5,00	0,00	86,00	29	SIM
14	128	VALDIRENE RODRIGUES DA CUNHA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.426.112-**	24/01/1987	NÃO	40,00	5,00	0,00	22,00	4,00	5,00	10,00	86,00	35	SIM
15	405	NEIDE GARCIA DE OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.133.452-**	04/04/1988	NÃO	40,00	0,00	12,00	24,00	0,00	0,00	10,00	86,00	33	SIM
16	38	DAIANE FERREIRA VITAL (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.407.932-**	10/04/1988	NÃO	40,00	0,00	12,00	24,00	0,00	0,00	10,00	86,00	33	SIM
17	394	GENISSE PRADO DOS ANJOS SILVA (ALTO	SIM	NÃO	***.129.452-**	05/09/1978	NÃO	40,00	5,00	12,00	24,00	4,00	0,00	0,00	85,00	43	SIM

		PARAISO / RO)															
18	3	NAIR DE SOUZA GONZAGA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.630.242-**	25/07/1967	NÃO	40,00	5,00	12,00	5,00	4,00	5,00	10,00	81,00	54	SIM
19	31	LUZINETE APARECIDA DO NASCIMENTO SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.085.822-**	08/05/1975	NÃO	40,00	5,00	12,00	5,00	4,00	5,00	10,00	81,00	46	SIM
20	49	MARIA LUCIA BARBOSA (MACHADINHO D OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.699.538-**	14/07/1984	NÃO	40,00	5,00	1,00	22,00	4,00	5,00	0,00	77,00	37	SIM
21	21	VALDIRA MARIA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.545.602-**	14/01/1983	NÃO	40,00	5,00	12,00	0,00	4,00	5,00	10,00	76,00	39	SIM
22	296	NILZA RAIMUNDA DA SILVA REIS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.780.072-**	14/07/1978	NÃO	40,00	5,00	0,00	21,00	4,00	5,00	0,00	75,00	43	SIM
23	490	CLENIR JULIA LOUZADA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.791.152-**	24/05/1978	NÃO	40,00	5,00	5,00	24,00	0,00	0,00	0,00	74,00	43	SIM
24	40	VALERIA SANTOS DE ALMEIDA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.571.392-**	28/10/1987	NÃO	40,00	5,00	12,00	0,00	0,00	5,00	10,00	72,00	34	SIM
25	344	PATRICIA LASCOLA GOMES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.044.112-**	18/09/1989	NÃO	40,00	0,00	12,00	0,00	4,00	5,00	10,00	71,00	32	SIM
26	70	DANIELA OLIVEIRA DE CARVALHO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.502.302-**	29/04/1995	NÃO	40,00	5,00	12,00	0,00	4,00	0,00	10,00	71,00	26	SIM
27	408	MARIA APARECIDA DE SOUSA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.704.472-**	25/09/1987	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	4,00	5,00	10,00	64,00	34	SIM
28	238	JHENIFER MAIARA RIBELATTO TEODORO TREVIZAN (MONTE / RO)	SIM	NÃO	***.056.122-**	02/02/1995	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	4,00	5,00	10,00	64,00	27	SIM
29	491	VALERIA SPINDULA SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.153.122-**	09/10/1999	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	4,00	5,00	10,00	64,00	22	SIM
30	452	EDILENE DE LIMA BARBOSA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.462.398-**	10/08/1977	NÃO	40,00	0,00	12,00	0,00	2,00	0,00	10,00	64,00	44	SIM
31	2	ELIANE DA SILVA SAMPAIO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.086.982-**	16/04/1990	NÃO	40,00	0,00	12,00	0,00	2,00	0,00	10,00	64,00	31	SIM
32	107	MIRLENE SANTOS DA ROCHA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.473.472-**	29/08/1994	NÃO	40,00	0,00	3,00	0,00	4,00	5,00	10,00	62,00	27	SIM
33	424	SEBASTIANA MARTINS DUQUE SOARES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.623.766-**	06/02/1978	NÃO	40,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	10,00	62,00	44	SIM
34	68	ANITA DOSA SANTOS NASCIMENTO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.610.532-**	27/03/1980	NÃO	40,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	10,00	62,00	41	SIM
35	341	EUNICE CHAGAS NUNES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.003.052-**	01/12/1990	NÃO	40,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	10,00	62,00	31	SIM
36	88	PALOMA TAINARA ALMEIDA SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.330.892-**	14/05/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	4,00	5,00	10,00	59,00	23	SIM
37	259	EDNEIA SILVA DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.826.252-**	01/08/1982	NÃO	40,00	0,00	12,00	0,00	0,00	5,00	0,00	57,00	39	SIM
38	108	SELMA SANTOS SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.939.115-**	06/02/1977	NÃO	40,00	5,00	0,00	8,00	4,00	0,00	0,00	57,00	45	SIM
39	235	JUCELIA VIEIRA FRANCA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.882.362-**	26/01/1986	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	55,00	36	SIM
40	314	DODANIM ALVES PEREIRA (JI PARANA / RO)	SIM	NÃO	***.597.112-**	29/09/1992	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	55,00	29	SIM
41	50	ROSE FARIA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.538.152-**	26/01/1982	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	4,00	5,00	0,00	54,00	40	SIM
42	423	DIEGO OLIVEIRA CAMPOS (CACAULANDIA / RO)	SIM	NÃO	***.028.782-**	28/06/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	10,00	54,00	23	SIM
43	338	STELLA RODOBALHO DA	SIM	NÃO	***.268.102-**	24/05/1991	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	30	SIM

		ROCHA SANTOS (MONTE NEGRO / RO)															
44	529	REGINA MARIA DOS SANTOS BICALHO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.089.852-**	02/07/1992	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	29	SIM
45	286	NILVAN ISANTOS NUNES FREITAS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.866.132-**	23/05/1984	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	4,00	5,00	0,00	49,00	37	SIM
46	273	KELLY FREIRE DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.389.982-**	22/04/1985	NÃO	40,00	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,00	36	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 46

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Monte Negro – RO, 10 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:DB8DB805

